



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1058, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

*Concede Progressão Horizontal aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 6.728.792-4/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para as Referências especificadas, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## ANEXO AO DECRETO Nº 1058 /2019

LISTA DE SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NO REQUISITOS CONTIDOS NA LEI Nº  
7.997/2000 MODIFICADA PELA LEI Nº8.188/2003  
PROGRESSÃO HORIZONTAL 2016

ORDEM	PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	2016	
					DE	PARA
1	66052265	ABADIA ARCIONE FERREIRA AVELAR	227463-3	PE II	H	I
2	65898799	ABADIA PIRES DE OLIVEIRA ALMEIDA	319554-1	PE II	H	I
3	65964023	ABADILENE MARQUES DE OLIVEIRA	614130-1	PE II	F	G
4	65602172	ABEL PEREIRA CAMPOS	378194-6	PE II	G	H
5	66240622	ABIANNA FREIRE PEREIRA PACHECO	1148346-1	PE II	A	B
6	66092101	ABIGAIL RODRIGUES DOS SANTOS	563579-1	PE II	E	F
7	65260069	ABIGAIL RODRIGUES LINHARES REZENDE	484083-1	PE II	H	I
8	65311828	ABIGAIR MARIA DA SILVA RODRIGUES	191981-1	PE II	M	N
9	66129462	ACACIA APARECIDA BRINGEL	543373-1	PE II	F	G
10	65679868	ACACIO TURIBIO DE AGUIAR	217816-2	PE II	I	J
11	65423600	ADAILTON ALVES DA SILVA	41947-2	PE II	M	N
12	66119483	ADAILTON SOUSA BASTOS	491454-2	PE II	F	G
13	65610892	ADAIR DO NASCIMENTO GARCIA	42196-1	PE II	S	T
14	65610892	ADAIR DO NASCIMENTO GARCIA	42196-2	PE II	I	J
15	65490382	ADAIR MARIA DE JESUS	395560-1	PE II	H	I
16	66070786	ADALCELY CESAR SANTANA	434574-4	PE II	C	D
17	65469197	ADAMO JESUS BERNARDES ARANTES	536881-4	PE II	F	G
18	65469197	ADAMO JESUS BERNARDES ARANTES	536881-5	PE II	B	C
19	66126706	ADÃO ANTONIO DA SILVA	543438-1	PE II	E	F
20	65448858	ADAO JOSE ARAUJO DE ABREU	589020-1	PE II	D	E
21	65762234	ADELADIR ABADIA DA SILVA	1063944-1	PE II	B	C
22	65965593	ADELAIDES DE GUSMAO VIANA	37990-3	PE II	K	L
23	65489953	ADELIA MARIA AIRES AMARAL	437590-2	PE II	H	I
24	65489953	ADELIA MARIA AIRES AMARAL	437590-3	PE II	H	I
25	65810174	ADELIA SALVADOR GARCIA	225924-1	PE II	H	I
26	65671417	ADELICIA MARIA FRANCO	185280-1	PE II	M	N
27	65388707	ADELINA GRACEZ NETA	668591-5	PE II	B	C
28	66101011	ADELINA MARIA PINHEIRO ANTUNES MARTINS CORREIA	874310-1	PE II	D	E
29	66101011	ADELINA MARIA PINHEIRO ANTUNES MARTINS CORREIA	874310-2	PE II	B	C
30	66125246	ADELINA PEREIRA DA GRAÇA NUNES	275360-1	PE II	H	I
31	66243443	ADELMACIR HELENA DOS SANTOS CORREA	449059-1	PE II	H	I
32	66243443	ADELMACIR HELENA DOS SANTOS CORREA	449059-2	PE II	H	I
33	66388069	ADELVAIR HELENA DOS SANTOS E SILVA	406767-2	PE II	D	E
34	66324958	ADENILCE FERREIRA PORTELA DA SILVA	277797-1	PE II	H	I
35	65855194	ADENILCE GOMES DA SILVA	449407-1	PE II	I	J
36	65844532	ADENILTA NILO DE SANTANA	191957-2	PE II	J	K
37	66142680	ADFAYNE SILVA BARROS	536865-2	PE II	D	E
38	66142680	ADFAYNE SILVA BARROS	536865-3	PE II	B	C
39	65380641	ADIBERTO APARECIDO ROQUE	194883-1	PE II	K	L
40	65380641	ADIBERTO APARECIDO ROQUE	194883-3	PE II	I	J
41	65267314	ADILSON BERNARDO LEITE	380857-1	PE II	H	I
42	65893631	ADIRAM GONÇALVES DA SILVA MORAIS	211842-5	PE II	F	G
43	66047059	ADNIDES ALVES PEREIRA	466158-2	PE II	E	F
44	66386597	ADOLFO ESTULANO GARCIA	546305-4	PE II	D	E
45	66079635	ADONAI GAMA LYRA ABINTES	1068571-1	PE II	B	C
46	66048454	ADRIA RODRIGUES DE ANDRADE	784117-2	PE II	D	E
47	66316807	ADRIANA ABRAHAO RAMOS	1071912-1	PE II	B	C
48	66133150	ADRIANA ALVES BORGES	464767-1	PE II	G	H
49	65396165	ADRIANA ALVES DO PRADO	396540-1	PE II	G	H
50	66400034	ADRIANA AMORIM DE ARAUJO PEREIRA	1118544-1	PE II	B	C
51	65267047	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	510718-2	PE II	D	E
52	65267047	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	510718-3	PE II	B	C

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av.  
do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

53	65432960	ADRIANA ARRUDA SANTOS DA SILVA	597678-1	PE II	D	E
54	66168051	ADRIANA BANDEIRA DE ALMEIDA	247634-1	PE II	H	I
55	65756773	ADRIANA BARBOSA CARDOSO ASSIS	185302-1	PE II	H	I
56	66237508	ADRIANA BARBOSA DA SILVEIRA	954640-3	PE II	B	C
57	66062562	ADRIANA BATISTA DA SILVA	536792-4	PE II	G	H
58	66037886	ADRIANA BENEDITO DE ABREU FERNANDES	1100378-1	PE II	B	C
59	65342260	ADRIANA BORGES DE ALENCAR MILHOMEM	876836-1	PE II	D	E
60	66070191	ADRIANA BORGES DE FREITAS	931578-2	PE II	B	C
61	65961156	ADRIANA BRAGA GOMES MATSUI	1100874-1	PE II	B	C
62	66073009	ADRIANA CAMARGO BARBOSA GUIMARAES	210161-1	PE II	L	M
63	66159451	ADRIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	198498-6	PE II	B	C
64	66267415	ADRIANA CARDOSO	1137263-5	PE II	A	B
65	66160149	ADRIANA CARLA DE SOUZA	1102303-1	PE II	B	C
66	66080617	ADRIANA CELMA DE MORAIS	869805-1	PE II	D	E
67	65625024	ADRIANA CORDEIRO DE SOUSA CRUZ	191744-1	PE II	I	J
68	65725525	ADRIANA CORREIA DE CARVALHO	495255-1	PE II	H	I
69	65596211	ADRIANA CORTES SEGURADO PINHEIRO	595330-2	PE II	B	C
70	65831759	ADRIANA CRISTHINA GOMES DE REZENDE	1188968-1	PE II	A	B
71	65971933	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	480479-1	PE II	H	I
72	66128741	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	873306-1	PE II	D	E
73	65905493	ADRIANA DA SILVA AGUIAR DE DEUS	200298-8	PE II	K	L
74	65770164	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA SILVEIRA	396281-1	PE II	I	J
75	65770164	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA SILVEIRA	396281-2	PE II	D	E
76	65803674	ADRIANA DE CASTRO MENDONÇA	207403-1	PE II	H	I
77	65717921	ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA	1068440-1	PE II	B	C
78	65467780	ADRIANA DE SOUZA CABRAL	595446-1	PE II	F	G
79	66163563	ADRIANA DUARTE QUINTINO	1099540-1	PE II	B	C
80	66064328	ADRIANA ELINA FERREIRA	824712-2	PE II	D	E
81	66064328	ADRIANA ELINA FERREIRA	824712-3	PE II	B	C
82	66393887	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	1070800-1	PE II	B	C
83	65342707	ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE	434590-3	PE II	I	J
84	65342707	ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE	434590-4	PE II	F	G
85	65749017	ADRIANA FERREIRA JESUS	1118889-1	PE II	B	C
86	65378299	ADRIANA JANETH MORAES GOULART	460435-3	PE II	B	C
87	66144950	ADRIANA LIMA DOS ANJOS	874272-1	PE II	C	D
88	66144950	ADRIANA LIMA DOS ANJOS	874272-2	PE II	B	C
89	65711281	ADRIANA LINO ALCANTARA MANZAN	224626-2	PE II	I	J
90	65711281	ADRIANA LINO ALCANTARA MANZAN	224626-3	PE II	G	H
91	65470535	ADRIANA LUCIA DA SILVA	1070541-1	PE II	B	C
92	65735873	ADRIANA LUCIENE DA SILVA MOURA	869147-1	PE II	D	E
93	66026108	ADRIANA MARIA DE JESUS VIEIRA	886815-1	PE II	D	E
94	66026108	ADRIANA MARIA DE JESUS VIEIRA	886815-2	PE II	B	C
95	66163008	ADRIANA MARIA LIMA GOUVEIA	473790-2	PE II	G	H
96	65945363	ADRIANA MOREIRA AGAPITO RESENDE	247693-3	PE II	B	C
97	66139883	ADRIANA NAZARE ZAGO MIRANDA	589705-1	PE II	E	F
98	65730057	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	226025-1	PE II	I	J
99	65730057	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	226025-2	PE II	B	C
100	65689651	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	1011995-2	PE II	B	C
101	65740109	ADRIANA PIRES LEANDRO	636827-2	PE II	B	C
102	65854112	ADRIANA PIRES MOTA	603694-2	PE II	D	E
103	66137929	ADRIANA ROSA SOARES	983519-10	PE II	A	B
104	66136906	ADRIANA ROSSE CAETANO	464520-1	PE II	G	H
105	65779463	ADRIANA RUBIA DA SILVA	1100254-1	PE II	A	B
106	66160157	ADRIANA SILVA DE PAULA	1056298-2	PE II	B	C
107	66080382	ADRIANA SILVA MARTINI DE BARROS	256390-1	PE II	G	H
108	66226786	ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA	653918-3	PE II	D	E
109	66044173	ADRIANA VASCONCELOS E SILVA	657271-4	PE II	B	C
110	66321720	ADRIANA VIANA LIRA	1011987-2	PE II	A	B
111	65993139	ADRIANE ALVES VITORIA NASCIMENTO	191922-1	PE II	L	M
112	65525453	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	1024140-3	PE II	B	C
113	65820242	ADRIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA MARQUES	1226266-1	PE II	A	B
114	65657074	ADRIANE CAMILO COSTA	872296-1	PE II	D	E
115	65843480	ADRIANE CARVALHO LELES	484490-1	PE II	G	H
116	65843480	ADRIANE CARVALHO LELES	484490-2	PE II	B	C
117	65677431	ADRIANE COTA RIBEIRO FERREIRA	577529-2	PE II	G	H
118	66178773	ADRIANE CRISTINE CANDIDO DA SILVEIRA	571563-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

119	65782430	ADRIANE DE CASSIA SANTOS	382990-4	PE II	F	G
120	66166406	ADRIANE FRANCO RODRIGUES ARAUJO	1063413-1	PE II	B	C
121	66287114	ADRIANE GODINHO MARTINS	1068814-1	PE II	A	B
122	65910586	ADRIANE GUIMARAES DE SIQUEIRA LEMOS	682217-4	PE II	B	C
123	65988607	ADRIANE LOURENÇO DA SILVA FREITAS	206059-1	PE II	J	K
124	65988607	ADRIANE LOURENÇO DA SILVA FREITAS	206059-2	PE II	J	K
125	65410303	ADRIANE MARQUES PERDIGAO QUEIROZ	571725-2	PE II	B	C
126	65421984	ADRIANE PEREIRA BRAGA DE MORAIS	1069047-1	PE II	B	C
127	65909197	ADRIANE PITALUGA DE SOUZA CASTRO LIMA	1048279-2	PE II	B	C
128	66092933	ADRIANE SARDINHA MACEDO	1107534-1	PE II	B	C
129	65539993	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	1100564-1	PE II	A	B
130	66143520	ADRIELLE BERNARDES PEIXOTO SEABRA	590118-1	PE II	E	F
131	65279177	ADRIENE GONÇALVES MORAES	589284-1	PE II	G	H
132	65701511	ADRIENNE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	736872-2	PE II	A	B
133	66090515	AGDA ALVES DE AZEVEDO CANEDOS	546232-3	PE II	B	C
134	66318281	AGDA DE SOUZA DIAS FERREIRA VARGAS	556890-2	PE II	F	G
135	66117294	AGDA MARIA DA SILVA	1168762-2	PE II	A	B
136	65850044	AGMELIA ETERNA PEREIRA CARDOSO	1105230-1	PE II	B	C
137	65634937	AGRIPINO RICARDO SILVA RIBEIRO	595500-1	PE II	E	F
138	65823624	AGUEDA FERNANDES VIEIRA AMARANTE	822191-2	PE II	D	E
139	65382733	AGUINALDO LOURENÇO FILHO	66753-1	PE II	I	J
140	65975564	AIDA OLIVEIRA BORGES	191779-1	PE II	J	K
141	65921537	AIDEE DOS SANTOS MARTINS	208990-4	PE II	L	M
142	65921537	AIDEE DOS SANTOS MARTINS	208990-5	PE II	G	H
143	66057810	AILMA FARIA DE AGUIAR	1196537-1	PE II	A	B
144	66160289	AIONA ASSIS OLIVEIRA	875660-2	PE II	A	B
145	66309827	AKIE ANNE ALFAIA ESASHIKA DE SOUSA	324191-17	PE II	A	B
146	65700956	ALAINY ROCHA GOMES	543276-1	PE II	G	H
147	65759381	ALAIR LUCIANO DE FREITAS	207446-1	PE II	K	L
148	65369761	ALAISSUIR GOMES PEREIRA	569399-1	PE II	B	C
149	66100286	ALANA AUGUSTA PORTO SOUZA	766194-6	PE II	B	C
150	65356902	ALANE VIANA RODRIGUES	878413-1	PE II	D	E
151	66120341	ALBA VALERIA BITTENCOURT CORTES	536814-2	PE II	E	F
152	65372967	ALBA VALERIA DA SILVA CUNHA	389412-11	PE II	A	B
153	66195775	ALBA VALERIA LEMES LAURIA	256684-1	PE II	H	I
154	65585472	ALCELIA DE SOUZA CRUZ	1187821-1	PE II	A	B
155	65293234	ALCIDES APARECIDA CARDOSO DA VEIGA JARDIM	274127-1	PE II	B	C
156	65803992	ALCIENE EMIDIA DA SILVA	1188178-1	PE II	A	B
157	65980126	ALCIONE AMORIM GOMES AMATO	883417-1	PE II	D	E
158	65993678	ALCIONE ANDREA VINISKI	403270-1	PE II	I	J
159	65762731	ALCIONE ARAUJO DA SILVA	464473-1	PE II	I	J
160	65762731	ALCIONE ARAUJO DA SILVA	464473-2	PE II	G	H
161	65449854	ALCIONE DE FATIMA MARQUES	591521-1	PE II	F	G
162	66137627	ALCIONE FRANCINETE DE CARVALHO CAMARGO	181854-1	PE II	K	L
163	66072410	ALCIONE RODRIGUES CORREA	523380-2	PE II	F	G
164	66072410	ALCIONE RODRIGUES CORREA	523380-3	PE II	B	C
165	66167101	ALCIONE VALERIO DA GUARDA	191949-1	PE II	K	L
166	66167101	ALCIONE VALERIO DA GUARDA	191949-2	PE II	I	J
167	66149943	ALCY TEIXEIRA RODRIGUES	380296-2	PE II	I	J
168	66149943	ALCY TEIXEIRA RODRIGUES	380296-3	PE II	D	E
169	66284115	ALDA ALEXANDRE	213616-2	PE II	I	J
170	66158403	ALDA MIRIAN ROSA RIBEIRO	259926-3	PE II	G	H
171	65931770	ALDA NAZARE SANTOS DO NASCIMENTO	872997-1	PE II	D	E
172	65931770	ALDA NAZARE SANTOS DO NASCIMENTO	872997-2	PE II	B	C
173	65616441	ALDEIR RODRIGUES DA SILVA CALVÃO	944092-3	PE II	B	C
174	65333252	ALEANDRE ALVES DE MORAES BARROS	710318-2	PE II	C	D
175	65597713	ALECSANDRA PEIXOTO DE ALENCAR	248495-1	PE II	F	G
176	66027490	ALEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	185523-1	PE II	H	I
177	65947498	ALEIDE ROCHA GOMES DE OLIVEIRA	614270-1	PE II	G	H
178	65509245	ALENI FERRAZ DE OLIVEIRA CAMPOS	701211-6	PE II	B	C
179	66139280	ALESSANDRA ALA DO CARMO	667765-3	PE II	C	D
180	65967391	ALESSANDRA ALMEIDA PEREIRA SENA	1063286-1	PE II	B	C
181	65175592	ALESSANDRA ALVES REZENDE DUTRA	903043-2	PE II	A	B
182	66161251	ALESSANDRA ALVES SANTOS	1063839-1	PE II	B	C
183	65528908	ALESSANDRA AMARAL OLIVEIRA	446360-4	PE II	A	B
184	65895111	ALESSANDRA ANANIAS MAIA	451355-3	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

185	66109542	ALESSANDRA APARECIDA DE ANDRADE RAMOS	916323-3	PE II	B	C
186	66068838	ALESSANDRA BERNARDES PEIXOTO DE OLIVEIRA	600350-9	PE II	A	B
187	66019241	ALESSANDRA BUENO DA SILVA RESENDE	806579-10	PE II	A	B
188	66008479	ALESSANDRA CARNEIRO DE FREITAS	1066188-1	PE II	B	C
189	65291843	ALESSANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ALVES	396672-1	PE II	H	I
190	65291843	ALESSANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ALVES	396672-2	PE II	H	I
191	66051668	ALESSANDRA CINTRA MAPELLI VISEU	401390-1	PE II	J	K
192	65719967	ALESSANDRA CORINA DIAS	709530-4	PE II	D	E
193	66313506	ALESSANDRA CRISTINA FRANÇA SERRA	636851-4	PE II	D	E
194	66313506	ALESSANDRA CRISTINA FRANÇA SERRA	636851-5	PE II	B	C
195	65983869	ALESSANDRA DA SILVA CAMELO	1109774-1	PE II	B	C
196	66074293	ALESSANDRA DE NAZARE COSTA ALVES	877476-1	PE II	B	C
197	66107809	ALESSANDRA DONIZETE JULIANO	570168-1	PE II	G	H
198	66166091	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	590819-1	PE II	G	H
199	65472023	ALESSANDRA FERNANDES	192007-1	PE II	I	J
200	65992493	ALESSANDRA FRANCELINA NOGUEIRA LORENZO	301310-7	PE II	B	C
201	65716968	ALESSANDRA GOMES JACOME DE ARAUJO	395501-1	PE II	H	I
202	65716968	ALESSANDRA GOMES JACOME DE ARAUJO	395501-2	PE II	C	D
203	65871998	ALESSANDRA JERONIMA DE SOUZA	597929-1	PE II	F	G
204	65183943	ALESSANDRA LOPES DE CASTRO ALVES	880795-2	PE II	B	C
205	65994640	ALESSANDRA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	1117998-1	PE II	B	C
206	65224259	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA FERREIRA	592242-1	PE II	E	F
207	65395967	ALESSANDRA MARTINS DIAS	680893-3	PE II	D	E
208	66093263	ALESSANDRA MEIRELES BARBOSA	1073311-1	PE II	B	C
209	65585049	ALESSANDRA MENDES DE FREITAS	550183-12	PE II	B	C
210	65797836	ALESSANDRA MORALES GUIMARAES	639427-2	PE II	C	D
211	65350602	ALESSANDRA MOREIRA MONTE ALTO RABELO	1117408-1	PE II	B	C
212	66168174	ALESSANDRA RAMOS PINHEIRO LIMA	1065556-1	PE II	B	C
213	65846241	ALESSANDRA REGINA AMORIM	448311-1	PE II	B	C
214	65900050	ALESSANDRA RIBEIRO ASTROL DE ARAUJO	1067575-1	PE II	B	C
215	65906104	ALESSANDRA RUBIA DE SOUSA	876810-1	PE II	C	D
216	65906104	ALESSANDRA RUBIA DE SOUSA	876810-2	PE II	B	C
217	65558505	ALESSANDRA SANTIAGO DE OLIVEIRA GODINHO	881821-1	PE II	C	D
218	66113876	ALESSANDRO ANDRE DOS SANTOS REIS	971367-1	PE II	C	D
219	65829878	ALESSANDRO BELO DAVID	617431-4	PE II	B	C
220	66157130	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRANCO	900770-1	PE II	C	D
221	65888696	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	1099680-1	PE II	B	C
222	65257181	ALESSANDRO QUEIROZ FREIRE	255971-1	PE II	H	I
223	65308266	ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS	553190-5	PE II	D	E
224	65687739	ALEX PEQUENO VASCONCELOS MACHADO	819131-2	PE II	D	E
225	65603543	ALEX SOUZA BISPO	1107976-1	PE II	B	C
226	65937484	ALEXANDRA PEREIRA MENESES	393533-1	PE II	I	J
227	65937484	ALEXANDRA PEREIRA MENESES	393533-2	PE II	I	J
228	65994763	ALEXANDRE ALENCAR DA COSTA	378283-5	PE II	F	G
229	65994763	ALEXANDRE ALENCAR DA COSTA	378283-6	PE II	D	E
230	65717000	ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA	308650-3	PE II	D	E
231	66033511	ALEXANDRE NARDINI	452793-1	PE II	D	E
232	65334071	ALEXANDRE NUNES LOUREIRO	873705-1	PE II	C	D
233	65886936	ALEXANDRE REMY GILLET	448630-1	PE II	I	J
234	65383730	ALEXANDRE ROCHA SALES	41262-3	PE II	J	K
235	65454157	ALEXANDRE VINICIUS MALMANN MEDEIROS	701173-4	PE II	C	D
236	66176207	ALEXSANDRA DIONE DA SILVA RODRIGUES	991554-7	PE II	A	B
237	65975416	ALI WADIIH EL KADI	473847-6	PE II	D	E
238	66163105	ALICE GOMES XAVIER	615862-1	PE II	D	E
239	65594269	ALICE REIS DE QUEIROZ ROCHA	964727-3	PE II	B	C
240	66278123	ALICE RODRIGUES SILVESTRE	1226916-1	PE II	A	B
241	65326035	ALIETE DAS DORES LACERDA NECO PIRES	1117467-1	PE II	B	C
242	65409810	ALINE ALVES MARQUES	1118447-1	PE II	B	C
243	65277701	ALINE ALVES MOTA	1097687-1	PE II	B	C
244	66159582	ALINE ANDRADE CAMPOS	1100068-1	PE II	B	C
245	65908034	ALINE BARBOSA DE SOUSA MACHADO	381209-3	PE II	D	E
246	66128458	ALINE CANDIDA DE SOUZA	833800-5	PE II	B	C
247	65875373	ALINE DA CONCEIÇÃO MACEDO	822272-2	PE II	B	C
248	66105628	ALINE DE OLIVEIRA SANTANA BRITO	876879-1	PE II	D	E
249	66089941	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	546372-2	PE II	D	E
250	66095801	ALINE DOMINGUES BORGES	1064002-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

6

251	65466635	ALINE FERNANDA APARECIDA CIRINO EXEBIO	647616-5	PE II	D	E
252	66001326	ALINE FERNANDES MARTINS	683884-2	PE II	D	E
253	66001326	ALINE FERNANDES MARTINS	683884-3	PE II	B	C
254	66195911	ALINE MARIA BRAGA ARAUJO	886343-1	PE II	D	E
255	66041662	ALINE MELO MARTINS DE ANDRADA	219169-1	PE II	E	F
256	65353211	ALINE MODESTO PEREIRA	636886-5	PE II	B	C
257	65178737	ALINE PIRES FERNANDES	1065165-1	PE II	B	C
258	66240495	ALINE RESENDE DOS REIS	1066471-1	PE II	A	B
259	65805529	ALINE SILVA	395315-1	PE II	D	E
260	66144470	ALINE SILVA DA COSTA	622893-5	PE II	B	C
261	65777860	ALINE SILVA LIANDRO	1074547-1	PE II	B	C
262	65880253	ALINE TEIXEIRA ALVES	965677-3	PE II	B	C
263	66316611	ALINE URZEDA DE ALMEIDA LOPES	879746-1	PE II	C	D
264	66316611	ALINE URZEDA DE ALMEIDA LOPES	879746-2	PE II	B	C
265	65746077	ALINI AMADOR NUNES ALVES	460834-2	PE II	F	G
266	66314570	ALINY ROCHA MORENO BARBOSA	639397-4	PE II	B	C
267	65242923	ALLINE DE PAULA BATISTA	819182-2	PE II	D	E
268	65242923	ALLINE DE PAULA BATISTA	819182-3	PE II	B	C
269	65635402	ALLINE DOS SANTOS VIEIRA	1071904-1	PE II	B	C
270	66145271	ALLINE FERREIRA ALVES	984485-3	PE II	B	C
271	65694514	ALLINE ISABEL DA MOTA	1097679-1	PE II	B	C
272	65959992	ALLINE LOURENÇO ROSA MACEDO	1223674-1	PE II	A	B
273	65811243	ALLINE RODRIGUES ALVES	1117718-1	PE II	A	B
274	65981246	ALMA HELCIA GOMES ALVES FRANÇA	64289-1	PE II	N	O
275	65581159	ALMERINDA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	249580-2	PE II	F	G
276	65333830	ALVANIR MARIA DE AZEVEDO MONTEIRO	467510-1	PE II	I	J
277	66131491	ALYNE ALVES MATIAS BERNARDES	979791-1	PE II	C	D
278	65793466	ALYNE IMACULADA COSTA SANTOS	885738-1	PE II	A	B
279	65843714	AMALIA KHOURY PORTO	406724-1	PE II	I	J
280	65843714	AMALIA KHOURY PORTO	406724-2	PE II	D	E
281	66143287	AMANDA DE MORAIS ALVES	876739-1	PE II	D	E
282	66389961	AMANDA DIAS LIMA	879991-1	PE II	B	C
283	66389961	AMANDA DIAS LIMA	879991-2	PE II	B	C
284	66091392	AMANDA EVI DA SILVA SANTANA	1188291-1	PE II	A	B
285	65387514	AMANDA MOREIRA DE SANTANA DORNELLES	639389-5	PE II	B	C
286	65387514	AMANDA MOREIRA DE SANTANA DORNELLES	639389-6	PE II	A	B
287	65332680	AMANDA PEÇANHA MAGALHÃES	948446-3	PE II	B	C
288	66167941	AMANDA VIRGINIA GARCIA ALVES RODRIGUES	1069659-1	PE II	A	B
289	66091481	AMARILEIDE JORGE DE OLIVEIRA	543730-1	PE II	E	F
290	66091481	AMARILEIDE JORGE DE OLIVEIRA	543730-2	PE II	B	C
291	65980461	AMARILIS RIBEIRO CAIXETA	379069-2	PE II	H	I
292	65980461	AMARILIS RIBEIRO CAIXETA	379069-3	PE II	G	H
293	65762986	AMAURO PEREIRA DA SILVA VIEIRA	1099850-1	PE II	B	C
294	66234568	AMELIA MENDES DOS SANTOS	650811-5	PE II	D	E
295	65983656	AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	34711-2	PE II	H	I
296	65293293	AMPARA FERREIRA DE BARROS	185094-1	PE II	L	M
297	66315681	AMSTERDA SUELY MOISES	74748-2	PE II	H	I
298	65789434	ANA AGDA DE OLIVEIRA SANTOS	573566-1	PE II	D	E
299	65295636	ANA AMELIA MACIEL REIS	464503-1	PE II	G	H
300	65491613	ANA ANGELICA MENDES MACHADO	207683-1	PE II	H	I
301	66129519	ANA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS SALEH	600440-4	PE II	A	B
302	65486423	ANA ASPAZIA BARROS SANTANA	67369-1	PE II	Q	R
303	66129021	ANA ATAIDE DA SILVA	449377-1	PE II	F	G
304	66146219	ANA BEATRIZ ARAUJO MOTA DE MELO	1107453-1	PE II	B	C
305	65267501	ANA CARLA MACHADO RODRIGUES	1066048-1	PE II	B	C
306	65561719	ANA CAROLINA CARDOSO SOARES	881694-1	PE II	D	E
307	66268641	ANA CAROLINA DE MESQUITA TAVARES	1071386-1	PE II	B	C
308	66070603	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	883441-1	PE II	D	E
309	65427354	ANA CAROLINE RIBEIRO COLETA PINHO	1100912-1	PE II	B	C
310	65251540	ANA CAROLINE SANTOS BASTOS	1188054-1	PE II	A	B
311	65276542	ANA CASSIA NEVES DA SILVA	873292-1	PE II	D	E
312	65583771	ANA CECI SILVEIRA FRANCO	543233-1	PE II	F	G
313	65841177	ANA CECILIA DE OLIVEIRA	170763-3	PE II	E	F
314	65169266	ANA CHRISTINA DO VALLE SANTOS	908398-2	PE II	B	C
315	66109003	ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO	361658-2	PE II	H	I
316	66063968	ANA CLAUDIA DO ROSARIO MACEDO	1066706-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

7

317	65883325	ANA CLAUDIA FARIA MACHADO	1066021-1	PE II	A	B
318	66227553	ANA CLAUDIA JACINTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	536962-4	PE II	G	H
319	66147631	ANA CLAUDIA MAGALHAES CARRILHO	410497-1	PE II	I	J
320	65994500	ANA CLAUDIA MARQUES FERREIRA	191892-1	PE II	J	K
321	65947684	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	212482-1	PE II	I	J
322	65947684	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	212482-2	PE II	F	G
323	65649527	ANA CLAUDIA VITOR PEREIRA DE CARVALHO	817740-12	PE II	A	B
324	66100481	ANA CRISTINA ALVES DA COSTA	398853-1	PE II	I	J
325	66100481	ANA CRISTINA ALVES DA COSTA	398853-2	PE II	G	H
326	65898811	ANA CRISTINA BORGES DA COSTA	751936-5	PE II	B	C
327	65344106	ANA CRISTINA CARVALHO ALMEIDA	876798-1	PE II	D	E
328	66216152	ANA CRISTINA DA SILVA NUNES	287520-1	PE II	I	J
329	66098893	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	1063332-1	PE II	B	C
330	65259311	ANA CRISTINA DE SOUSA	194093-1	PE II	M	N
331	66028691	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	218871-1	PE II	G	H
332	65571897	ANA CRISTINA DESOPI	735523-4	PE II	D	E
333	65571897	ANA CRISTINA DESOPI	735523-5	PE II	B	C
334	65826569	ANA CRISTINA DIAS	108138-2	PE II	D	E
335	65823888	ANA CRISTINA DOS SANTOS	572497-1	PE II	F	G
336	66161871	ANA CRISTINA FERREIRA CAVALCANTE	485292-1	PE II	G	H
337	66293840	ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES	451673-1	PE II	I	J
338	65212811	ANA CRISTINA PEREIRA	542270-1	PE II	F	G
339	65829045	ANA CRISTINA PEREIRA DINIZ	289620-3	PE II	E	F
340	65829045	ANA CRISTINA PEREIRA DINIZ	289620-4	PE II	E	F
341	66388654	ANA CRISTINA TEIXEIRA CHALHAUB	590843-1	PE II	F	G
342	66388654	ANA CRISTINA TEIXEIRA CHALHAUB	590843-2	PE II	A	B
343	65993210	ANA CRISTINA VELOSO DE ASSIS	596108-1	PE II	C	D
344	66277950	ANA DULCE CORDEIRO DA SILVA CAMPOS LOPES	1098357-1	PE II	B	C
345	65312794	ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA	954322-3	PE II	B	C
346	65626667	ANA FLAVIA DE MEDEIROS	333220-1	PE II	H	I
347	65626667	ANA FLAVIA DE MEDEIROS	333220-2	PE II	F	G
348	66001113	ANA FLAVIA DE SOUZA SILVA	833835-5	PE II	B	C
349	66242994	ANA FLAVIA DOS SANTOS	1100084-1	PE II	A	B
350	65388111	ANA FLAVIA OLIVEIRA CASTRO	397601-1	PE II	F	G
351	65388111	ANA FLAVIA OLIVEIRA CASTRO	397601-2	PE II	E	F
352	65865599	ANA FLAVIA PEREIRA	480975-1	PE II	I	J
353	65967804	ANA FLAVIA RAINHA DE ARAUJO	1057707-2	PE II	B	C
354	66129934	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	1240242-1	PE II	A	B
355	66022901	ANA GABRIELA DA CUNHA MENDOÇA	1067966-1	PE II	B	C
356	66318893	ANA GERALDA DOS SANTOS	218847-1	PE II	I	J
357	65718073	ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	545996-2	PE II	F	G
358	65718073	ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	545996-3	PE II	B	C
359	66158705	ANA GRASYELE DA SILVA DE SOUSA	1066927-1	PE II	B	C
360	65777321	ANA KARENINE SOUZA MOREIRA ALVES	882097-2	PE II	B	C
361	66094685	ANA KARLA DE OLIVEIRA	874167-1	PE II	D	E
362	66094685	ANA KARLA DE OLIVEIRA	874167-2	PE II	B	C
363	66023982	ANA LETICIA SOUZA GARCIA	819204-2	PE II	A	B
364	66108201	ANA LIDIA FERREIRA	871109-1	PE II	D	E
365	66087182	ANA LIGIA SAETA SANTOS DE OLIVEIRA	867535-1	PE II	C	D
366	65259001	ANA LIVIA ALVES PASSOS	1117351-1	PE II	B	C
367	65623773	ANA LUCIA CABRAL	643246-8	PE II	A	B
368	65676770	ANA LUCIA CATULIO DE JESUS	188743-4	PE II	H	I
369	65920433	ANA LUCIA DE ANDRADE COTRIM SOARES	873837-1	PE II	D	E
370	66159523	ANA LUCIA DINIZ CAETANO	1063740-1	PE II	B	C
371	65391597	ANA LUCIA FERREIRA DE ABREU	465062-1	PE II	I	J
372	65268787	ANA LUCIA LOPES SARMENTO	570370-1	PE II	F	G
373	65268787	ANA LUCIA LOPES SARMENTO	570370-2	PE II	D	E
374	65486300	ANA LUCIA NERY SABATH	1118960-1	PE II	B	C
375	65905710	ANA LUCIA QUIRINO FURTADO	592650-3	PE II	A	B
376	66076920	ANA LUCIA SALVADOR	1065467-1	PE II	B	C
377	65804123	ANA LUISA CORDEIRO	64360-1	PE II	I	J
378	65804123	ANA LUISA CORDEIRO	64360-2	PE II	G	H
379	65457326	ANA LUISA GALDINO	249491-1	PE II	I	J
380	66157857	ANA LUIZA DE FATIMA FERREIRA	73989-2	PE II	L	M
381	66157857	ANA LUIZA DE FATIMA FERREIRA	73989-3	PE II	G	H
382	66232417	ANA LUIZA DE FREITAS DUARTE	56405-1	PE II	Q	R





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

8

383	66166228	ANA LUIZA NUNES LIRA	312533-1	PE II	I	J
384	65481201	ANA MARIA ASSIS DE BRITTO	1136259-4	PE II	A	B
385	66235505	ANA MARIA BORGES RODRIGUES	1107666-1	PE II	B	C
386	65712423	ANA MARIA CARVALHO	881295-1	PE II	C	D
387	66128628	ANA MARIA DE MORAIS MOURA ALENCAR	393495-1	PE II	I	J
388	66011721	ANA MARIA DE SOUSA GARCIA	732230-3	PE II	D	E
389	65703858	ANA MARIA DOS SANTOS AREA LEÃO	1117246-1	PE II	B	C
390	65535696	ANA MARIA DURANTE	278050-1	PE II	H	I
391	65831406	ANA MARIA GONÇALVES DE FREITAS	235423-1	PE II	I	J
392	65584859	ANA MARIA JARDIM ALVARENGA	342998-1	PE II	I	J
393	65529564	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	571296-1	PE II	C	D
394	66147304	ANA MARIA PEIXOTO RAMOS	185515-1	PE II	K	L
395	65774381	ANA MARIA PEREIRA PINTO	819212-2	PE II	D	E
396	66197336	ANA MARIA RAMOS FERREIRA	174947-2	PE II	J	K
397	65884402	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	542113-1	PE II	G	H
398	66005526	ANA MARIA SERPA	1066730-1	PE II	B	C
399	65923742	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	287288-1	PE II	H	I
400	66200175	ANA MARIA SOUZA FELIPE	191973-1	PE II	G	H
401	65694255	ANA NAGILA RODRIGUES	1100572-1	PE II	B	C
402	66283810	ANA NAILDA LOIOLA COELHO	448290-1	PE II	H	I
403	66056279	ANA PATRICIA COELHO DE MENEZES	1117378-1	PE II	B	C
404	65944651	ANA PATRÍCIA DE CASTRO RABELO RIOS	223883-1	PE II	J	K
405	65521946	ANA PAULA ALVES DE SENA	1117270-1	PE II	B	C
406	66073327	ANA PAULA ALVES LINO	1069802-1	PE II	B	C
407	66158985	ANA PAULA ARANTES DE OLIVEIRA	255718-1	PE II	J	K
408	65998530	ANA PAULA BATISTA DE SOUSA DUARTE	1040502-2	PE II	B	C
409	66318109	ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA	999547-2	PE II	B	C
410	65831104	ANA PAULA CANEDO SILVA	707473-7	PE II	B	C
411	66113477	ANA PAULA DA MATA SILVA ALMEIDA	622400-5	PE II	D	E
412	66318982	ANA PAULA DAMASCENO SIQUEIRA	874388-1	PE II	D	E
413	65901811	ANA PAULA DE MORAIS DUARTE	956910-8	PE II	A	B
414	65783118	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1090046-3	PE II	A	B
415	66198961	ANA PAULA DE OLIVEIRA	434639-4	PE II	I	J
416	65902664	ANA PAULA DIAS TELES	874302-1	PE II	D	E
417	65929970	ANA PAULA DOS SANTOS RABELO BRAGA	1029703-2	PE II	B	C
418	66108511	ANA PAULA ESTEVES FARINHA	590878-1	PE II	A	B
419	65789701	ANA PAULA FERREIRA	1117238-1	PE II	B	C
420	66041247	ANA PAULA FERREIRA GOMES	593257-2	PE II	D	E
421	66041247	ANA PAULA FERREIRA GOMES	593257-3	PE II	B	C
422	65574179	ANA PAULA FERREIRA RINCON	396273-1	PE II	H	I
423	65574179	ANA PAULA FERREIRA RINCON	396273-2	PE II	H	I
424	66168123	ANA PAULA FIGUEIRA GOMES	880019-1	PE II	C	D
425	66179940	ANA PAULA FREITAS DE ARAUJO MELO	464279-1	PE II	H	I
426	65633787	ANA PAULA LEMES FONTES	1118196-1	PE II	B	C
427	65407159	ANA PAULA LOURENÇO ARRUDA	639338-5	PE II	D	E
428	66227324	ANA PAULA MARTINS DE CARVALHO	964751-3	PE II	B	C
429	66072185	ANA PAULA MENDES COSTA	987484-4	PE II	B	C
430	66393135	ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DUARTE	885657-1	PE II	D	E
431	65882981	ANA PAULA PINTO DA SILVA	1118200-1	PE II	B	C
432	65488639	ANA PAULA RAMOS DE LIMA	876720-1	PE II	D	E
433	65624761	ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS GONTIJO	785849-2	PE II	C	D
434	66393038	ANA PAULA RODRIGUES DE CAMPOS	817805-5	PE II	A	B
435	66162559	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO	1187864-1	PE II	A	B
436	65407922	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	876470-1	PE II	C	D
437	65407922	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	876470-2	PE II	A	B
438	65414121	ANA PAULA RODRIGUES REZENDE BORGES	589012-1	PE II	E	F
439	65414121	ANA PAULA RODRIGUES REZENDE BORGES	589012-2	PE II	D	E
440	65715627	ANA PAULA SOARES LIMA DA SILVA	587893-2	PE II	D	E
441	65715627	ANA PAULA SOARES LIMA DA SILVA	587893-3	PE II	B	C
442	65982692	ANA PAULA VIEIRA MOTA	1031538-4	PE II	B	C
443	65512246	ANA RAQUEL COSTA DIAS	1072242-1	PE II	A	B
444	65245116	ANA RITA DE MORAIS MENDES	480371-1	PE II	I	J
445	65245116	ANA RITA DE MORAIS MENDES	480371-2	PE II	B	C
446	65357917	ANA RITA FERREIRA DOS ANJOS	1219871-1	PE II	A	B
447	66175804	ANA RITA MORAIS BARROS MOREIRA	469874-2	PE II	B	C
448	65763460	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	233749-5	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

449	65574331	ANA ROSA DE SOUSA COSTA SILVESTRE	286893-1	PE II	J	K
450	66073378	ANA ROSA FERREIRA DA CUNHA	312312-1	PE II	G	H
451	65253241	ANA RUTE MOREIRA DE ARAUJO	668540-3	PE II	D	E
452	65253241	ANA RUTE MOREIRA DE ARAUJO	668540-4	PE II	B	C
453	65419165	ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA	400840-1	PE II	I	J
454	65419165	ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA	400840-2	PE II	G	H
455	65243415	ANA SOLANGE LIMA	1118315-1	PE II	B	C
456	66395278	ANA VALKIRIA PEREIRA NUNES	621650-8	PE II	A	B
457	65598558	ANA VERONICA SARMENTO ARAGAO	606553-1	PE II	F	G
458	66225054	ANALETE MACIEL SANTOS	330949-1	PE II	C	D
459	66225054	ANALETE MACIEL SANTOS	330949-2	PE II	B	C
460	66108562	ANALEE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	803987-2	PE II	A	B
461	65189402	ANALIA DE SOUSA LOUSADA VIANA	318957-1	PE II	H	I
462	65878216	ANALIA VIEIRA DE SOUZA SPINDULA	234397-2	PE II	G	H
463	66111164	ANALY DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	267767-1	PE II	I	J
464	66003477	ANASTASILIA MARIA NOGUEIRA	397814-1	PE II	G	H
465	65404923	ANATILIA SIMONE AFONSO	235539-1	PE II	J	K
466	65864541	ANDERSON CLAYTON SANTANA DO NASCIMENTO	1069594-1	PE II	B	C
467	65239736	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA	497754-1	PE II	G	H
468	65239736	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA	497754-2	PE II	G	H
469	66142574	ANDHREIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	573272-1	PE II	E	F
470	66142574	ANDHREIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	573272-2	PE II	D	E
471	66155323	ANDIARA CINTRA DE CARVALHO	405124-3	PE II	E	F
472	65902087	ANDIARE MARIA TASSI CRISPIM	881309-1	PE II	D	E
473	65603411	ANDRA LEAL FERREIRA	396150-1	PE II	H	I
474	65377632	ANDRE ERNESTO SOUSA SILVA	448974-1	PE II	I	J
475	65377632	ANDRE ERNESTO SOUSA SILVA	448974-3	PE II	G	H
476	66386252	ANDRE GUSTAVO FERNANDES NEVES	579548-2	PE II	C	D
477	66071383	ANDRE JOSE GORNATTES	42021-4	PE II	J	K
478	66162265	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO E SILVA TAVEIRA	668583-4	PE II	C	D
479	66297268	ANDREA APARECIDA VELOSO YABAGATA	575119-2	PE II	B	C
480	66185885	ANDREA BAPTISTA MOTA FERNANDES	824739-7	PE II	B	C
481	65789604	ANDREA BUENO BARROS COSTA	616508-4	PE II	D	E
482	65789604	ANDREA BUENO BARROS COSTA	616508-5	PE II	B	C
483	65993350	ANDREA CINTHIA DE OLIVEIRA	1097512-1	PE II	B	C
484	66161773	ANDREA DE ALMEIDA MARCHI	1125443-1	PE II	A	B
485	65865726	ANDREA DE FIGUEIREDO FERREIRA	495760-1	PE II	E	F
486	66143082	ANDREA DE FREITAS LIRA	851094-2	PE II	A	B
487	66118690	ANDREA DE SOUZA MIGUEL MORAIS	466301-1	PE II	H	I
488	66152561	ANDREA DIAS DE CARVALHO PIRES	530620-6	PE II	A	B
489	65603462	ANDREA DIAS GOMES	187909-1	PE II	K	L
490	65603462	ANDREA DIAS GOMES	187909-2	PE II	I	J
491	66223931	ANDREA DIVINA MAZZOCANTE PEIXOTO	484350-1	PE II	E	F
492	66223931	ANDREA DIVINA MAZZOCANTE PEIXOTO	484350-2	PE II	E	F
493	65737337	ANDREA DOS SANTOS MUNDIM	455717-3	PE II	I	J
494	66160084	ANDREA EUGENIA DA SILVA	1188488-1	PE II	A	B
495	65565773	ANDREA EVANGELISTA COSTA	643653-2	PE II	C	D
496	65730472	ANDREA GONCALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA	834840-4	PE II	B	C
497	65689065	ANDREA HAYASAKI VIEIRA	590835-1	PE II	F	G
498	65441004	ANDREA HONORIO COSTA ALVES	1074474-1	PE II	B	C
499	65860252	ANDREA JARDIM PORTELLA REZENDE	674052-3	PE II	C	D
500	65509415	ANDREA LUCIA MESQUITA	1188658-1	PE II	A	B
501	65369079	ANDREA MARIA RIBEIRO	546224-2	PE II	H	I
502	66147321	ANDREA MARQUES DA COSTA SANCHES	572276-1	PE II	D	E
503	65476606	ANDREA MATHIAS DE SIMONE	378208-4	PE II	H	I
504	65314410	ANDREA MENEZES COELHO	808598-2	PE II	A	B
505	66074498	ANDREA NASCIMENTO SILVA	788228-2	PE II	A	B
506	65808625	ANDREA NUNES TEIXEIRA	977357-1	PE II	C	D
507	66127362	ANDREA PATRICIA NAVES DE CASTRO ROCHA	546046-3	PE II	D	E
508	65389126	ANDREA REGINA STEWART	479683-5	PE II	B	C
509	65389126	ANDREA REGINA STEWART	479683-6	PE II	B	C
510	65396025	ANDREA RODRIGUES DA CUNHA NAVES	275409-1	PE II	B	C
511	65362341	ANDREA SOARES ALVES	359637-1	PE II	I	J
512	66036570	ANDREA SOUZA ASSIS	278653-3	PE II	D	E
513	66298175	ANDREA TAVARES DO NASCIMENTO BARROS	191850-1	PE II	J	K
514	66298175	ANDREA TAVARES DO NASCIMENTO BARROS	191850-2	PE II	J	K



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

10

515	65457199	ANDREIA AQUINO DE SIQUEIRA	698172-2	PE II	A	B
516	66149684	ANDREIA CAMPOS DO NASCIMENTO	1012010-3	PE II	B	C
517	65541556	ANDREIA CARLA DA SILVA E LIMA BARROS	1104993-1	PE II	A	B
518	65471124	ANDREIA CARRIJO DE OLIVEIRA	543110-1	PE II	F	G
519	66097790	ANDREIA CHAGAS E SILVA	1117440-1	PE II	B	C
520	65276682	ANDREIA CLAUDINO ARANTES	398411-1	PE II	I	J
521	65276682	ANDREIA CLAUDINO ARANTES	398411-3	PE II	G	H
522	65322340	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	578649-6	PE II	A	B
523	65438933	ANDREIA CRISTINE PEREIRA	883182-1	PE II	C	D
524	65438933	ANDREIA CRISTINE PEREIRA	883182-2	PE II	B	C
525	65859980	ANDREIA DE ABREU LIMA	803979-2	PE II	C	D
526	66303586	ANDREIA DE PAULA FARIA	216461-1	PE II	L	M
527	66303586	ANDREIA DE PAULA FARIA	216461-2	PE II	K	L
528	66141683	ANDREIA DE SOUZA ALVES	1071955-1	PE II	B	C
529	66392554	ANDREIA DE SOUZA BATISTA RODRIGUES	1065939-1	PE II	B	C
530	66272095	ANDREIA FERREIRA CAMPOS	902675-2	PE II	A	B
531	66278735	ANDREIA GONÇALVES MENESES	1140523-2	PE II	A	B
532	65812193	ANDREIA GUEDES SILVEIRA CUSTODIO	555126-5	PE II	D	E
533	65812193	ANDREIA GUEDES SILVEIRA CUSTODIO	555126-6	PE II	B	C
534	65909049	ANDREIA LISBOA DE BRITO	878421-1	PE II	D	E
535	65651866	ANDREIA LUCIA CARNEIRO DE ANDRADE	485128-1	PE II	G	H
536	65651866	ANDREIA LUCIA CARNEIRO DE ANDRADE	485128-2	PE II	D	E
537	65927128	ANDREIA MENDES DOS SANTOS LEAL	640360-5	PE II	A	B
538	66391256	ANDREIA NETO PEREIRA	1114816-1	PE II	B	C
539	65976412	ANDREIA PEREIRA BATISTA SILVA	1188801-1	PE II	A	B
540	66207510	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA BOA SORTE	1024329-2	PE II	B	C
541	66302300	ANDREIA RESENDE DE ANDRADE	487732-1	PE II	E	F
542	65359227	ANDREIA SANTOS DE MORAES	568902-1	PE II	F	G
543	65359227	ANDREIA SANTOS DE MORAES	568902-2	PE II	D	E
544	65745186	ANDREIA SANTOS SILVA OLIVEIRA	872440-1	PE II	D	E
545	66062520	ANDREIA SILVA FELIPE DE FREITAS	802239-6	PE II	A	B
546	65662540	ANDREIA TELES BORGES	990868-5	PE II	A	B
547	66000982	ANDREIA UMBELINA DE OLIVEIRA CARRIJO	287342-1	PE II	I	J
548	66022056	ANDREIA ZAMARIOLI	596353-1	PE II	E	F
549	66115313	ANDREZA LAMARA DOURADO GONÇALVES BRITO	473960-4	PE II	C	D
550	65807475	ANDREZINA MARIA BORGES CARDOSO ASEVEDO	639281-6	PE II	B	C
551	65213346	ANDRIELLY VIEIRA DE GODOI CAMPOS	876305-1	PE II	D	E
552	66068366	ANELI MARIA DA SILVA ALMEIDA	1232100-1	PE II	A	B
553	65890283	ANELISIA DE QUEIROZ LICIO CELESTINO	879550-1	PE II	D	E
554	65858819	ANELLYESE BOVO LIMONTA	880302-1	PE II	D	E
555	65858819	ANELLYESE BOVO LIMONTA	880302-2	PE II	B	C
556	65565684	ANENIA FAGUNDES DE SOUSA RAMOS	1188950-1	PE II	A	B
557	65983591	ANGELA BETANIA DIAS DE SOUZA	589292-1	PE II	F	G
558	65983591	ANGELA BETANIA DIAS DE SOUZA	589292-2	PE II	C	D
559	66153827	ANGELA CARITAS ALVES FELGA	872423-1	PE II	D	E
560	65700247	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MARQUES SOUZA	287059-1	PE II	H	I
561	66226654	ANGELA DE FATIMA GOMES XAVIER	879797-1	PE II	C	D
562	65340747	ANGELA GLAUCIA DE OLIVEIRA	495565-1	PE II	H	I
563	66227847	ANGELA GOMES FERNANDES DE LIMA	446335-2	PE II	H	I
564	66127877	ANGELA MARIA DE MELO PIMENTEL	401528-1	PE II	G	H
565	66107591	ANGELA MARIA DE SOUZA	632074-2	PE II	B	C
566	65580357	ANGELA MARIA DE SOUZA SENA MARCELINO	1097571-1	PE II	A	B
567	66313115	ANGELA MARIA DE URZEDA FERRO	485608-1	PE II	B	C
568	65511142	ANGELA RIBEIRO DA COSTA	206890-1	PE II	J	K
569	66003795	ANGELIA MOREIRA DA ROCHA PAIVA	668729-4	PE II	B	C
570	65939495	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	514926-3	PE II	B	C
571	65953251	ANGELICA MARIA ALVES VASCONCELOS	614254-1	PE II	D	E
572	66295940	ANGELICA PAULA DA SILVA AGUIAR	1071815-1	PE II	B	C
573	65583518	ANGELINA BAUMGRATZ CARDOSO PORTILHO	1065033-1	PE II	B	C
574	65600391	ANGELITA LOPES	572047-1	PE II	G	H
575	65600391	ANGELITA LOPES	572047-2	PE II	D	E
576	65796384	ANGELITA MARIA PEREIRA MACHADO	559490-3	PE II	F	G
577	65796384	ANGELITA MARIA PEREIRA MACHADO	559490-4	PE II	C	D
578	65604434	ANGELITA PEREIRA DE FRANÇA MARINHO	1073290-1	PE II	B	C
579	66233545	ANGELITA PONTES NERES	828211-13	PE II	A	B
580	66155366	ANICELIO CUSTODIO FERREIRA	73040-1	PE II	Q	R



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

11

581	65991772	ANILTA MAURICIA DE CARVALHO	818062-4	PE II	B	C
582	65545756	ANITA DA SILVA GOMES	400327-1	PE II	I	J
583	65840863	ANNA CHRISTINA ALVES DE SOUZA	455768-2	PE II	H	I
584	66127168	ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA FAQUIM	1068342-1	PE II	B	C
585	66314430	ANNA KAROLINA BARBOSA DO CARMO	964778-3	PE II	B	C
586	65700875	ANNA PAULA BUENO VIEIRA CAMPOS	286800-1	PE II	H	I
587	65388511	ANNA PAULA COUTINHO GONÇALVES	926124-2	PE II	B	C
588	66088430	ANNA PAULA SOUSA DA SILVA	673935-2	PE II	A	B
589	66057771	ANNALEE RODRIGUES BRAGA DE QUEIROZ BOTELHO	878405-1	PE II	B	C
590	65965445	ANNANERY S DOS SANTOS BARROS	495590-1	PE II	G	H
591	66143538	ANNE BEATRIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO FLORES	559482-6	PE II	B	C
592	66223752	ANNE CRISTINA CAMILO DE OLIVEIRA	288519-1	PE II	K	L
593	66223752	ANNE CRISTINA CAMILO DE OLIVEIRA	288519-2	PE II	D	E
594	65743582	ANNE SHIRLEY RODRIGUES DE FREITAS	191752-1	PE II	K	L
595	65743582	ANNE SHIRLEY RODRIGUES DE FREITAS	191752-2	PE II	G	H
596	65369541	ANNE SULLIVAN DOS SANTOS AZEVEDO	1117548-1	PE II	B	C
597	66157270	ANNY CHRISTINNE DE LIMA FRANCA	248746-1	PE II	E	F
598	65777801	ANSLEIDE GONÇALVES FERNANDES DA SILVA NOVAIS	529680-4	PE II	E	F
599	65276461	ANTONIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	875457-1	PE II	C	D
600	65592282	ANTONIA CRISTINA MENDES TEXEIRA	609412-1	PE II	E	F
601	65592282	ANTONIA CRISTINA MENDES TEXEIRA	609412-2	PE II	D	E
602	65742888	ANTONIA LUCIA CAVALCANTE	46213-1	PE II	I	J
603	65856816	ANTONIA VERBENA SOUSA	1030590-4	PE II	B	C
604	66138241	ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA	66540-1	PE II	M	N
605	65536498	ANTONIETA APARECIDA INACIO GOMES SANTOS	404110-1	PE II	F	G
606	65536498	ANTONIETA APARECIDA INACIO GOMES SANTOS	404110-2	PE II	F	G
607	65632730	ANTONIETA RAMOS DA SILVA CESARIO	379107-3	PE II	F	G
608	66091325	ANTONIO CARLOS DA SILVA	282081-2	PE II	I	J
609	66091325	ANTONIO CARLOS DA SILVA	282081-3	PE II	F	G
610	66221385	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	397806-1	PE II	G	H
611	65808153	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1063162-1	PE II	B	C
612	66039251	ANTONIO DA SILVA MARCELINO FILHO	181595-1	PE II	J	K
613	66288773	ANTONIO LIMA DE MAGALHAES	254207-1	PE II	I	J
614	66069958	ANTONIO MACHADO RODRIGUES FILHO	248525-2	PE II	K	L
615	65379856	ANTONIO REZENDE ALVES	192015-1	PE II	J	K
616	66398242	ANTONIO VIEIRA NETO	307408-4	PE II	C	D
617	65398630	APARECIDA AIRES COTRIM	354260-3	PE II	B	C
618	65489988	APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	1099116-1	PE II	B	C
619	65983079	APARECIDA CANDIDA DE MORAIS	186821-2	PE II	F	G
620	66126625	APARECIDA CRISTINA REZENDE	466220-1	PE II	H	I
621	66214192	APARECIDA DA SILVA CALDAS COSTA	312770-2	PE II	F	G
622	66172627	APARECIDA DE FATIMA PRACHEDES SILVA	588164-1	PE II	E	F
623	65844354	APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA HEZIN	701394-5	PE II	A	B
624	65701669	APARECIDA DEVANIR	252689-1	PE II	I	J
625	66300315	APARECIDA DONISETE JUNQUEIRA RIBEIRO	47600-3	PE II	C	D
626	65993325	APARECIDA FATIMA MENDONÇA QUEIROZ	399140-1	PE II	I	J
627	65993325	APARECIDA FATIMA MENDONÇA QUEIROZ	399140-2	PE II	G	H
628	66023338	APARECIDA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	1072803-1	PE II	B	C
629	65380480	APARECIDA MAMEDES SOARES	1069330-1	PE II	B	C
630	65793172	APARECIDA MARGI DE FARIA	732273-5	PE II	B	C
631	66318729	APARECIDA MARIA DE JESUS SILVA	1066390-1	PE II	B	C
632	65639262	APARECIDA MARIA DE LIMA	668761-3	PE II	A	B
633	66097692	APARECIDA MARIA DOMINGOS BAGAGEIRO	546070-6	PE II	A	B
634	65202239	APARECIDA TELES DE CAMARGO	571300-1	PE II	F	G
635	65202239	APARECIDA TELES DE CAMARGO	571300-2	PE II	B	C
636	65882205	ARACY MARIA PEIXOTO CRISPIM	270610-2	PE II	H	I
637	65882205	ARACY MARIA PEIXOTO CRISPIM	270610-3	PE II	I	J
638	66317064	ARATUSA MARIA MACIEL DE MELO BARBOSA	40975-1	PE II	O	P
639	65488710	ARCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO TELES	397865-1	PE II	I	J
640	65464411	ARIADINA RAULINA ALVES BORGES ROCHA	626899-2	PE II	A	B
641	66088871	ARIADNA DA SILVA MENDES	987883-6	PE II	A	B
642	65560101	ARIADNE BORGES NEIVA	479705-7	PE II	B	C
643	65224615	ARIADNE CANDIDA PEREIRA DOS SANTOS	74560-1	PE II	O	P
644	66393003	ARIADNE LOURENCO DOS SANTOS	274798-1	PE II	H	I
645	66393003	ARIADNE LOURENCO DOS SANTOS	274798-2	PE II	E	F
646	65662361	ARIANE ELOIZA ROMANI CACCIARI	876828-1	PE II	C	D



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

12

647	65662361	ARIANE ELOIZA ROMANI CACCIARI	876828-2	PE II	B	C
648	66386180	ARIANE PEIXOTO MENDONÇA	596302-1	PE II	C	D
649	66125688	ARIANNA MOREIRA DOS SANTOS	1070614-1	PE II	B	C
650	65903628	ARILENE APARECIDA SILVA LEITE	378747-2	PE II	H	I
651	66137180	ARLEIDE MARIA DE MORAIS	1068237-1	PE II	B	C
652	66246558	ARLENE BARBOSA DE FREITAS FONSECA	1071637-3	PE II	B	C
653	66007430	ARLENE FRANCES SANTIAGO	510106-2	PE II	F	G
654	66238458	ARLETE DE SOUSA RIBEIRO	185817-1	PE II	L	M
655	65488701	ARLETE GOMES CABRAL	46205-1	PE II	Q	R
656	66113051	ARLETE MARIA DOS SANTOS	293997-2	PE II	G	H
657	66168972	ARLINDO FIALHO PEREIRA	1118498-1	PE II	B	C
658	65516349	ARMELINDA APARECIDA DE MORAIS	227498-3	PE II	L	M
659	66174751	ARMINDA MARIA MENDES CARNEIRO	570800-1	PE II	F	G
660	66143830	ARQUICILINA CLEMENTE DA SILVA NETA	873594-2	PE II	A	B
661	65979993	ARTHUR ARAUJO AMUI	1108638-1	PE II	B	C
662	65818639	ARTHUR JOSE MARTINS GONÇALVES	817970-2	PE II	C	D
663	66143384	ARTUR JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	1099590-1	PE II	B	C
664	65771799	ARYANA GONÇALVES VIEIRA	1024400-2	PE II	B	C
665	65771098	ARYANA REGO DE ALMEIDA	400114-1	PE II	E	F
666	65793971	ARYANA TEREZA DA SILVA FAI	1097288-1	PE II	B	C
667	65637740	ATALEIA RIBEIRO SOUSA MOTA	1056093-2	PE II	B	C
668	65262622	ATILA SILVA ARRUDA TEIXEIRA	873764-1	PE II	A	B
669	65408929	ATILA ZEPPELINI	342459-1	PE II	H	I
670	65753138	AUCILENE CAVALCANTE DE MOURA BRITO	405159-1	PE II	G	H
671	65441667	AUDNA ABREU SILVA	510122-2	PE II	C	D
672	66400301	AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA RAMOS	222763-4	PE II	G	H
673	65583542	AUGUSTO DE SOUSA BOAVENTURA	431834-2	PE II	G	H
674	65453673	AUREA APARECIDA DE MELO	569208-1	PE II	F	G
675	65200929	AUREA DA PIEDADE SILVA MENDONÇA	397350-1	PE II	J	K
676	65182602	AUREA DENISE AIRES BARROS	355836-5	PE II	F	G
677	66025691	AURI MAIA MACEDO	1064673-1	PE II	B	C
678	66154211	AURISTELIA PATRICIO DE SENA	1227122-1	PE II	A	B
679	65341867	AUTA MARIA DA CRUZ JUSTO	343382-13	PE II	B	C
680	65921758	AZANETH DA SILVA GUIMARÃES	244074-2	PE II	B	C
681	65755963	AZELIA MARIA MARTINS AMARAL	394670-1	PE II	I	J
682	65664020	BARBARA CARULINY MOREIRA DA CRUZ GOMES	1068130-1	PE II	B	C
683	65890160	BARBARA GEOVANA DE SOUZA	1075136-1	PE II	B	C
684	66087450	BARBARA LUZ GOMES SANTOME LEÃO	387410-5	PE II	B	C
685	65861798	BARBARA SANTANA DIAS	1108611-1	PE II	B	C
686	65850672	BEATRIZ DE ARAUJO AVELAR	464112-1	PE II	I	J
687	65850672	BEATRIZ DE ARAUJO AVELAR	464112-2	PE II	G	H
688	65588986	BEATRIZ GOMES DE BRITO BARRELLI	250414-1	PE II	I	J
689	65588986	BEATRIZ GOMES DE BRITO BARRELLI	250414-2	PE II	B	C
690	66202143	BEATRIZ HELENA DE PAULA	818372-4	PE II	B	C
691	65425777	BEATRIZ MACHADO NASCIMENTO BARBAROTO	377627-2	PE II	G	H
692	66273342	BEATRIZ MARINA RIBEIRO	630454-2	PE II	A	B
693	66277313	BEATRIZ OLIVEIRA DE PAULA	1129813-1	PE II	B	C
694	66165957	BEDMAR DIVINA DOS SANTOS CRUZ	314528-1	PE II	G	H
695	66395707	BELANISIA FERNANDES DA ROCHA	1086626-6	PE II	A	B
696	65275074	BELARMINA QUEIROZ GOULART	876089-1	PE II	D	E
697	65275074	BELARMINA QUEIROZ GOULART	876089-2	PE II	B	C
698	65456311	BENAIA MIRANDA PEREIRA	1063197-1	PE II	B	C
699	66091741	BENI HONORATO PEREIRA	270598-1	PE II	K	L
700	66161056	BENUSA CRISTINA GUIMARAES	881198-1	PE II	D	E
701	66398820	BERENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	249661-1	PE II	G	H
702	66069605	BERNADETE DE LOURDES BARBOSA	195480-1	PE II	L	M
703	65469821	BERONICE PEREIRA TEIXEIRA	256099-1	PE II	M	N
704	65233053	BETANIA DOS PASSOS OLIVEIRA	882933-1	PE II	D	E
705	65233053	BETANIA DOS PASSOS OLIVEIRA	882933-2	PE II	A	B
706	66088537	BETANIA MOREIRA COSTA	1069446-1	PE II	B	C
707	65356961	BETHANIA DE OLIVEIRA NEIVA CARVALHO	666955-4	PE II	B	C
708	65863421	BETTY VIVIANE DE OLIVEIRA SOUSA	792187-2	PE II	D	E
709	65863421	BETTY VIVIANE DE OLIVEIRA SOUSA	792187-3	PE II	B	C
710	65891115	BEVERLY BATISTA DE MORAIS	1069322-1	PE II	B	C
711	66162664	BEZA SOUZA DE MORAES	873683-1	PE II	D	E
712	66157733	BIANCA BERNADETE DE BARROS	1072013-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

13

713	65729831	BIANCA RIBEIRO MORAIS COSTA	1072684-1	PE II	B	C
714	65807297	BIANCA SILVA	872920-1	PE II	D	E
715	65807297	BIANCA SILVA	872920-2	PE II	B	C
716	66142922	BIBIANE BRON AKI DE OLIVEIRA	474096-3	PE II	B	C
717	66142922	BIBIANE BRON AKI DE OLIVEIRA	474096-4	PE II	B	C
718	66246761	BLANDINA ABADIA MUNIZ MACHADO	494747-1	PE II	D	E
719	65823373	BRATISLENE ASSUNÇÃO DE MORAIS	395170-1	PE II	H	I
720	65823373	BRATISLENE ASSUNÇÃO DE MORAIS	395170-2	PE II	D	E
721	66260585	BRENDA FONSECA DE OLIVEIRA	1117343-1	PE II	B	C
722	65723352	BRIGIDA MARCIANO DE FARIA	1117793-1	PE II	B	C
723	65890241	BRUNA CAVALCANTE PEREIRA DE ABREU	730874-2	PE II	A	B
724	65277778	BRUNA DANIELLA DE CARVALHO GHANNOUM GARCIA	668893-7	PE II	B	C
725	65342049	BRUNA FERREIRA CARDOSO	1116770-1	PE II	B	C
726	66297527	BRUNA FERREIRA DE JESUS	880507-1	PE II	C	D
727	66297527	BRUNA FERREIRA DE JESUS	880507-2	PE II	B	C
728	66304361	BRUNA FERREIRA LOPES	909696-2	PE II	B	C
729	66195627	BRUNA GADELHA DE OLIVEIRA	546348-6	PE II	C	D
730	65472244	BRUNA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	875805-1	PE II	C	D
731	66203085	BRUNA OLIVEIRA GONÇALVES	1073427-1	PE II	A	B
732	65295423	BRUNA SILVA SANTOS LOPES	881341-1	PE II	D	E
733	66225313	BRUNNA MODESTO DA SILVA	1100076-1	PE II	A	B
734	66150071	BRUNO DAMASO RIBEIRO	1070444-1	PE II	A	B
735	65383926	BRUNO RAPHAEL PIRES	881805-1	PE II	D	E
736	65924455	CACILDA PIRES BATISTA DE OLIVEIRA	226300-1	PE II	L	M
737	65924455	CACILDA PIRES BATISTA DE OLIVEIRA	226300-2	PE II	B	C
738	65238241	CACILDA VIEIRA DE SOUZA	400130-1	PE II	I	J
739	65731053	CAMILA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA	1188720-1	PE II	A	B
740	65891603	CAMILA BRAZ COSTA	1071980-1	PE II	B	C
741	65768003	CAMILA CORDEIRO MOTTA	1105167-1	PE II	B	C
742	65599708	CAMILA DE LIMA COSTA	807427-2	PE II	D	E
743	65906325	CAMILA DE SOUSA SENA	1117599-1	PE II	A	B
744	65421631	CAMILA DO CARMO LEOPOLDINA	1010174-2	PE II	B	C
745	65626837	CAMILA FLORA DE OLIVEIRA BORGES	1118218-1	PE II	B	C
746	65849488	CAMILA LIMA MOREIRA	783781-5	PE II	A	B
747	65379881	CAMILA MENDES LIMA	1071327-1	PE II	B	C
748	65975611	CAMILA OLIVEIRA XAVIER DE SIQUEIRA	638420-7	PE II	B	C
749	66249492	CAMILA PRADO SANTOS	401331-1	PE II	J	K
750	65604582	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	961272-5	PE II	A	B
751	66095045	CAMILA ROCHA MEDEIROS	1188780-1	PE II	A	B
752	65807122	CAMILA ROCHA NASCIMENTO	1187740-1	PE II	A	B
753	65797739	CAMILA RODRIGUES DE BRITO	1012266-2	PE II	B	C
754	66198731	CAMILA SANTOS MORAIS	873063-1	PE II	C	D
755	66198731	CAMILA SANTOS MORAIS	873063-2	PE II	B	C
756	65427401	CAMILA MENEZES BORGES RIBEIRO	876380-1	PE II	D	E
757	65427401	CAMILA MENEZES BORGES RIBEIRO	876380-2	PE II	B	C
758	65936313	CAMILA NASCIMENTO FERREIRA PALAZZINI	1188372-1	PE II	A	B
759	66392945	CAMILA TRANI GONÇALVES	1104926-1	PE II	B	C
760	65203928	CAMYLLA BERNARDES PACHECO LIMA	1065360-1	PE II	B	C
761	65604337	CANDIDA AMARAL VIEIRA	469190-2	PE II	B	C
762	66045633	CARINTIA AGAPITO DOS SANTOS	542733-1	PE II	E	F
763	65644282	CARITA GONÇALVES DA COSTA LUSTOSA	614556-1	PE II	G	H
764	65467445	CARITA ROSA CHAVES DA CUNHA	248452-1	PE II	M	N
765	66113400	CARITA SOCORRO DE CAMPOS SANTOS	455857-7	PE II	A	B
766	66393461	CARLA APARECIDA ROSA DIAS	210978-1	PE II	H	I
767	66159621	CARLA AUGUSTA MENDES SIQUEIRA	1053191-2	PE II	B	C
768	65716054	CARLA BERNARDES DE OLIVEIRA	453293-1	PE II	H	I
769	66055710	CARLA CHRISTIANY PIRES	871052-1	PE II	D	E
770	65679183	CARLA DANIELA SILVA GOMES	880574-1	PE II	C	D
771	65268353	CARLA DE PAULA MOTA	1075292-1	PE II	B	C
772	66271901	CARLA FERNANDES DA COSTA	1187856-1	PE II	A	B
773	66148955	CARLA FERREIRA DA SILVA MACHADO	378267-5	PE II	C	D
774	66048616	CARLA GIOCONDA ALVES PINTO	1012282-2	PE II	B	C
775	65413787	CARLA GRANIERI DE OLIVEIRA	397857-1	PE II	H	I
776	66114244	CARLA INES RESENDE TRINDADE	254118-1	PE II	F	G
777	65361736	CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES	34371-1	PE II	I	J
778	65409585	CARLA MARIA BARBOSA MARQUES	185680-1	PE II	K	L



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

14

779	65717999	CARLA MARIA FARIA COSTA	818658-4	PE II	B	C
780	66325067	CARLA MARIA PROCOPIO SILVA	286966-1	PE II	I	J
781	66325067	CARLA MARIA PROCOPIO SILVA	286966-2	PE II	B	C
782	65844044	CARLA MARTINS LEITE	1066587-1	PE II	B	C
783	66318486	CARLA NUNES ALVES	1040715-2	PE II	A	B
784	65856395	CARLA PEREIRA DE SOUZA ALVES	1188925-1	PE II	A	B
785	65540649	CARLA POVOA SEABRA	484229-1	PE II	I	J
786	65859793	CARLA PRISCILA LESSA DE OLIVEIRA	842184-2	PE II	B	C
787	65220954	CARLA REGINA VIEIRA OLIVEIRA	1059734-2	PE II	B	C
788	65750350	CARLA RODRIGUES DA SILVA	965693-3	PE II	B	C
789	66144429	CARLA SANTOS LOURENÇO DE JESUS	1064584-1	PE II	B	C
790	65220130	CARLENE DIAS DA SILVA TEIXEIRA	480754-1	PE II	H	I
791	65332671	CARLIANNE PAIVA GONÇALVES	873799-1	PE II	D	E
792	66111865	CARLOS ALEXANDRE ALVES	1100580-1	PE II	A	B
793	66055736	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	382884-1	PE II	F	G
794	65214202	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	732370-3	PE II	D	E
795	65214202	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	732370-4	PE II	B	C
796	66030016	CARLOS SANTANA DE SOUZA	877301-1	PE II	D	E
797	65464683	CARLOS SERGIO VIEIRA DA SILVA	32026-2	PE II	I	J
798	65441322	CARLOS UGO GIANNOTTI	572462-2	PE II	D	E
799	66161650	CARLOS ULISSES RODRIGUES DE ARAUJO	600458-5	PE II	D	E
800	66100723	CARMELIA FERNANDES DE ARAUJO	480525-1	PE II	H	I
801	66153517	CARMELINDA PEREIRA DA SILVA	359394-1	PE II	H	I
802	65324954	CARMEM ANDRADE MACHADO	394718-1	PE II	E	F
803	65987554	CARMEM CELIA COSTA RODRIGUES	643645-2	PE II	B	C
804	65406977	CARMEM LUCIA DE SOUSA	242489-4	PE II	E	F
805	65764237	CARMEM LUCIA NEVES CARVALHO TOKATJIAN	546682-2	PE II	F	G
806	65459442	CARMEM LUCIA SOCORRO	394602-1	PE II	I	J
807	65900866	CARMEMIRANDA ZACARIAS RODRIGUES	398756-1	PE II	H	I
808	66300901	CARMEN PEIXOTO LIMA	1105582-1	PE II	B	C
809	66159191	CARMENILDA MARIA FERREIRA	394068-1	PE II	H	I
810	65505673	CAROLINA BERNARDI COSTA RABELO	1097598-1	PE II	B	C
811	65324857	CAROLINA KELLEN SANTOS MACADO	596280-1	PE II	G	H
812	65324857	CAROLINA KELLEN SANTOS MACADO	596280-2	PE II	D	E
813	66401146	CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES	1012312-2	PE II	B	C
814	66152201	CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES	1012320-3	PE II	B	C
815	65349701	CAROLINE FERAZ GONÇALVES MODESTO	890022-1	PE II	D	E
816	66088197	CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE	1035851-2	PE II	B	C
817	65506912	CAROLINE LEMES FELICIANO	921432-1	PE II	C	D
818	65909448	CASSIA APARECIDA ALVES PAIVA	389110-2	PE II	J	K
819	65909448	CASSIA APARECIDA ALVES PAIVA	389110-3	PE II	G	H
820	65541726	CASSIA CAROLINE DE CASTRO	218782-1	PE II	H	I
821	65686872	CASSIA ETERNA GONÇALVES	1075233-1	PE II	B	C
822	66098788	CASSIA FROTA DE MOURA	270865-1	PE II	M	N
823	66135721	CASSIA MAGALHAES DA CRUZ	436445-3	PE II	H	I
824	66135721	CASSIA MAGALHAES DA CRUZ	436445-4	PE II	B	C
825	66168000	CASSIA REGINA BATISTA PEREIRA ALVES	268771-1	PE II	I	J
826	65418142	CASSIA WANDERLEY FERREIRA	1108310-1	PE II	B	C
827	66323307	CASSIO ROCHA LIMA	850985-3	PE II	B	C
828	66265951	CASSIRA EDNATELMA FRANCA DE ALMEIDA	875902-1	PE II	D	E
829	65773490	CATIA CILENE BORGES	877948-2	PE II	A	B
830	65942275	CECILIA ALVES PEREIRA	1018710-1	PE II	C	D
831	65902885	CECILIA LOPES CARVALHO	657301-9	PE II	B	C
832	65635577	CECILIA MARIA RIBEIRO MELO	64459-1	PE II	K	L
833	65766116	CECILIA MARIA VIEIRA	268208-1	PE II	G	H
834	65597152	CEILA GOMES FERREIRA DE SOUZA	512451-6	PE II	B	C
835	66217884	CEJANE SILVA DE BRITO SOUZA	1068245-1	PE II	B	C
836	66226549	CELESTE CLARA DE MORAIS RAMOS	880426-1	PE II	D	E
837	66071090	CELESTE MAGELA DA SILVA	495603-1	PE II	B	C
838	66309681	CELIA APARECIDA DE PAIVA AMARAL	873039-1	PE II	D	E
839	66309681	CELIA APARECIDA DE PAIVA AMARAL	873039-2	PE II	B	C
840	66027392	CELIA BORGES DE SOUSA BRITO	209155-2	PE II	J	K
841	65509512	CELIA DE ALENCAR MOREIRA CARDOSO	880353-1	PE II	D	E
842	65844397	CELIA DO SOCORRO ADAO CAMARA	179981-1	PE II	K	L
843	65296349	CELIA FERREIRA SIMAO	729728-3	PE II	B	C
844	65419432	CELIA MARCELINA DA SILVA	413275-10	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

15

845	66090221	CELIA MARI GONDO	1065130-1	PE II	B	C
846	66154491	CELIA MARIA DA ROCHA	397695-1	PE II	G	H
847	65773830	CELIA MARIA ROCHA BARBO	495824-1	PE II	E	F
848	65509156	CELIA MARIA SILVA	592820-1	PE II	E	F
849	65597560	CELIA REGINA DE CASTRO COELHO	824747-5	PE II	B	C
850	66206840	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	370789-1	PE II	I	J
851	65378990	CELIA REGINA DE SOUZA	332100-1	PE II	F	G
852	65378990	CELIA REGINA DE SOUZA	332100-2	PE II	C	D
853	65571731	CELIA REGINA PEREIRA MELLO	394360-1	PE II	I	J
854	65571731	CELIA REGINA PEREIRA MELLO	394360-2	PE II	I	J
855	65855925	CELIA RODRIGUES CABRINHA	1227459-1	PE II	A	B
856	66295532	CELIA SOUSA LUIS CASTILHO	669075-4	PE II	D	E
857	65400197	CELINA PIMENTA DA SILVA	658146-2	PE II	A	B
858	65667380	CELINA VIEIRA DE VASCONCELOS XAVIER	535990-4	PE II	F	G
859	66297080	CELITA MARIA DE LIMA	330957-1	PE II	H	I
860	65826674	CELITA VIEIRA DA COSTA	1067583-1	PE II	B	C
861	65763508	CELMA DE SOUSA ANDRADE FONSECA	876755-1	PE II	D	E
862	65763508	CELMA DE SOUSA ANDRADE FONSECA	876755-2	PE II	B	C
863	65795191	CELMA FERREIRA DA SILVA	194425-1	PE II	K	L
864	66108457	CELMA GOMES DE CARVALHO	270679-1	PE II	I	J
865	66223485	CELMA ONORITA CAMPOS SANTIAGO	458988-2	PE II	C	D
866	66237311	CELMA RIBEIRO DA COSTA	1148486-1	PE II	A	B
867	65466856	CELUTA GONÇALVES MEIRELES	465348-1	PE II	I	J
868	66179117	CELY FIDELIS DE CARVALHO	822957-5	PE II	B	C
869	65373033	CELY GALDINO DE OLIVEIRA SOARES	185361-2	PE II	I	J
870	65515385	CESAR AUGUSTO MARQUES	256420-1	PE II	I	J
871	66123278	CESAR HENRIQUE GUAZZELLI E SOUSA	879258-1	PE II	A	B
872	66020631	CEYLLA DE SOUZA FURTADO	675725-2	PE II	D	E
873	66073084	CHARLENE ALVES RAMOS	1066900-1	PE II	A	B
874	65891441	CHARLES GOMES DA SILVA	1115260-1	PE II	B	C
875	65522551	CHARLES JONE DE SOUZA	253456-1	PE II	I	J
876	65193531	CHIRLEI MENDONÇA RODRIGUES	170160-5	PE II	G	H
877	66106900	CHIRLEY GONÇALVES DO COUTO	543004-1	PE II	G	H
878	66106900	CHIRLEY GONÇALVES DO COUTO	543004-2	PE II	B	C
879	65798034	CHIRLEY LOPES NAVES DE OLIVEIRA	999520-2	PE II	B	C
880	65996031	CHIULA ALVES MARTINS	1059564-2	PE II	A	B
881	65414678	CHRISTIANE DE FATIMA LOBO BORGES	287717-1	PE II	I	J
882	66053431	CHRISTIANE LEAO PIRES	896675-1	PE II	D	E
883	66161064	CHRISTIANI ANGELICA OLIVIERA	909475-2	PE II	B	C
884	66029638	CHRISTIANE THEODORA DA SILVA SANTOS	874540-1	PE II	C	D
885	66029638	CHRISTIANE THEODORA DA SILVA SANTOS	874540-2	PE II	B	C
886	65243059	CHYNTIA BARSANULFO DA SILVA	1065955-1	PE II	B	C
887	66318681	CIBELE DE GUADALUPE SOUSA ARAUJO	528064-2	PE II	B	C
888	66108015	CIBELE LEOPOLDINA BATISTA DOS SANTOS	1074407-1	PE II	B	C
889	66009807	CIBELE OLIMPIA DA SILVA	523569-5	PE II	B	C
890	65469359	CIBELLE MARTINS PEREIRA	1035541-2	PE II	B	C
891	65892031	CICERO RODRIGUES BARBOSA	973890-1	PE II	C	D
892	65795574	CIENE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	564060-1	PE II	G	H
893	65929619	CILEIDA MARTINS DE PAIVA	331236-1	PE II	I	J
894	66388514	CINIRA FERREIRA DE SOUZA	567124-4	PE II	A	B
895	66019730	CINTHIA ANGELICA FALONE	1189158-1	PE II	A	B
896	65174014	CINTHIA KARINY MOTA CARNEIRO	394904-2	PE II	B	C
897	65613841	CINTHIA MENDES FERREIRA	1053159-2	PE II	B	C
898	65505053	CINTHIA MONTEIRO BORGES	1066005-1	PE II	A	B
899	66157997	CINTHIA ROCHA DE FREITAS	851850-2	PE II	D	E
900	66143015	CINTHIA ROSA RODRIGUES	1065270-1	PE II	B	C
901	66074137	CINTHYA BATALHIONE	1109979-1	PE II	B	C
902	65906627	CINTHYA RAMOS DE LIMA FAGUNDES	467987-1	PE II	H	I
903	65906627	CINTHYA RAMOS DE LIMA FAGUNDES	467987-2	PE II	F	G
904	65310562	CINTIA ALINE DUARTE MENDES	1108646-1	PE II	A	B
905	66222705	CINTIA ALVES DE SOUSA	187950-1	PE II	K	L
906	66222705	CINTIA ALVES DE SOUSA	187950-2	PE II	I	J
907	66070409	CINTIA APARECIDA LOPES	397571-1	PE II	I	J
908	66070409	CINTIA APARECIDA LOPES	397571-3	PE II	G	H
909	65278073	CINTIA CAMILO	568260-1	PE II	G	H
910	65278073	CINTIA CAMILO	568260-2	PE II	D	E





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

16

911	65673738	CINTIA CARLA DE QUEIROZ	819328-2	PE II	D	E
912	66098150	CINTIA CRISTINE MARTINS DOS SANTOS	883450-1	PE II	B	C
913	65321041	CINTIA DE MELO MATOS	1012355-3	PE II	B	C
914	65877554	CINTIA MARCHESE MARTINS BARREIRAS	1070851-1	PE II	B	C
915	65408481	CINTIA NEVES BOTELHO RIBEIRO	397210-11	PE II	B	C
916	65676451	CINTIA VAZ DE ABREU MACHADO	612324-3	PE II	B	C
917	66113647	CINTIA VELOSO FERREIRA	546550-2	PE II	F	G
918	66282597	CINTYA GONÇALVES DOS SANTOS	787442-2	PE II	D	E
919	66136558	CIRIAN GOUVEIA MAXIMO	571822-1	PE II	G	H
920	66136558	CIRIAN GOUVEIA MAXIMO	571822-2	PE II	D	E
921	65639408	CIRLEI ALVES MOREIRA	591890-1	PE II	G	H
922	65701197	CIRLENE DE MATOS ROCHA	668915-6	PE II	B	C
923	65908131	CLARA LUCIENE FERREIRA MONTEFUSCO	876623-1	PE II	B	C
924	65908131	CLARA LUCIENE FERREIRA MONTEFUSCO	876623-2	PE II	B	C
925	65467232	CLARICE CARNEIRO NERY	876437-1	PE II	D	E
926	65467232	CLARICE CARNEIRO NERY	876437-2	PE II	B	C
927	66010384	CLARICE PEREIRA DOS SANTOS	336157-2	PE II	B	C
928	65842441	CLARISLENE PAULA DOMINGOS	314374-1	PE II	I	J
929	65842441	CLARISLENE PAULA DOMINGOS	314374-2	PE II	H	I
930	65943654	CLARYCE MENDES LUZ	1012363-4	PE II	B	C
931	65624915	CLAUCE MAR MACHADO FAGUNDES	395005-1	PE II	I	J
932	65598418	CLAUDENICE BATISTA OLIVEIRA	260320-2	PE II	I	J
933	65679027	CLAUDETE MARIA DA COSTA	254169-1	PE II	K	L
934	65794659	CLAUDIA AMERICO RABELO	399124-1	PE II	H	I
935	65794659	CLAUDIA AMERICO RABELO	399124-2	PE II	D	E
936	65487381	CLAUDIA BORGES COSTA	275310-1	PE II	I	J
937	65828847	CLAUDIA BORGES SANTOS AMARAL	520446-3	PE II	F	G
938	65797933	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM IGREJA	193526-1	PE II	K	L
939	65797933	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM IGREJA	193526-2	PE II	B	C
940	65942208	CLAUDIA CHAVES BRAGA	954748-4	PE II	A	B
941	66072835	CLAUDIA COQUEIRO PEREIRA	659770-5	PE II	A	B
942	66249832	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	1100440-1	PE II	B	C
943	66090116	CLAUDIA DA MATA SILVA JUSTINO	378399-2	PE II	G	H
944	65756200	CLAUDIA DE FATIMA REZENDE	543020-1	PE II	F	G
945	65804336	CLAUDIA DE PAULA SILVA ARAUJO BAYLÃO	873020-1	PE II	D	E
946	65804336	CLAUDIA DE PAULA SILVA ARAUJO BAYLÃO	873020-2	PE II	B	C
947	66152260	CLAUDIA DIVINA VIEIRA DE RESENDE GOMES	875252-1	PE II	B	C
948	65857464	CLAUDIA DOS SANTOS	226173-1	PE II	E	F
949	66142043	CLAUDIA DOS SANTOS VERIDIANO ARIEIRO	948578-4	PE II	B	C
950	65531810	CLAUDIA FERNANDA FARIA QUIXABEIRA	833908-2	PE II	C	D
951	65531810	CLAUDIA FERNANDA FARIA QUIXABEIRA	833908-3	PE II	B	C
952	66015289	CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS RAMOS TOMAZETT	396117-2	PE II	B	C
953	65765195	CLAUDIA FERREIRA GOMES	876780-1	PE II	D	E
954	65765195	CLAUDIA FERREIRA GOMES	876780-2	PE II	B	C
955	66299279	CLAUDIA FERREIRA SILVA	1227114-1	PE II	A	B
956	65671689	CLAUDIA GONÇALVES PIMENTA DE SOUZA	247650-1	PE II	J	K
957	66235262	CLAUDIA HELENA BATISTA	668630-3	PE II	D	E
958	65489902	CLAUDIA HELENA DE RESENDE COELHO	573558-1	PE II	F	G
959	66144852	CLAUDIA HELENA LEITE	474223-3	PE II	D	E
960	65622343	CLAUDIA LUIZA DE SOUSA BELA CRUZ	396443-1	PE II	I	J
961	66273989	CLAUDIA MACHADO DA CRUZ PEREIRA	224480-1	PE II	D	E
962	66084108	CLAUDIA MARIA CESAR MONTEIRO LEAO	1226614-1	PE II	A	B
963	65329751	CLAUDIA MARIA DE JESUS CASTRO	546542-4	PE II	B	C
964	66291162	CLAUDIA MARIA DE LIMA FERREIRA	497762-1	PE II	G	H
965	66124029	CLAUDIA MARIA SANTOS GARCIA	248509-1	PE II	J	K
966	66401740	CLAUDIA MARQUES DE MOURA	1226991-1	PE II	A	B
967	65577666	CLAUDIA NUNES DE CASTRO	587702-1	PE II	E	F
968	65761441	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	256749-1	PE II	K	L
969	65761441	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	256749-2	PE II	I	J
970	66107868	CLAUDIA REGINA DE ARAUJO	1107682-1	PE II	B	C
971	65994712	CLAUDIA REGINA MIRANDA BATISTA	1118609-1	PE II	B	C
972	66158195	CLAUDIA RODRIGUES ALVES	194450-1	PE II	K	L
973	66125505	CLAUDIA RODRIGUES FELIPE	396834-1	PE II	G	H
974	66300463	CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	668656-2	PE II	A	B
975	66401260	CLAUDIA SOUZA SILVA	465011-1	PE II	D	E
976	65566117	CLAUDIA VALERIA GARCIA BORGES	1064193-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

17

977	65328046	CLAUDIA VIEIRA DE SANTANA	185264-1	PE II	M	N
978	65328046	CLAUDIA VIEIRA DE SANTANA	185264-2	PE II	G	H
979	66059995	CLAUDIA VILELA PAULA	334545-1	PE II	I	J
980	65756595	CLAUDIA VITORIANO E SILVA	185167-1	PE II	J	K
981	65756595	CLAUDIA VITORIANO E SILVA	185167-2	PE II	D	E
982	66248585	CLAUDILENE NATAL DE ALCANTARA	226068-1	PE II	J	K
983	66248585	CLAUDILENE NATAL DE ALCANTARA	226068-2	PE II	B	C
984	65386968	CLAUDIO ARAUJO MENDES	558850-3	PE II	F	G
985	65919966	CLAUDIO JOSE DA SILVA	466727-1	PE II	H	I
986	65867451	CLAUDIO LOPES BATISTA FILHO	909505-4	PE II	B	C
987	65320860	CLAUDIO PEREIRA NEVES	32387-2	PE II	G	H
988	65968061	CLAUDIO PIRES VIANA	379255-2	PE II	I	J
989	65420431	CLAUDIO RODRIGUES MARTINS	394637-1	PE II	I	J
990	65420431	CLAUDIO RODRIGUES MARTINS	394637-2	PE II	I	J
991	65304333	CLAURENICE PEREIRA E SILVA	194220-1	PE II	K	L
992	65304333	CLAURENICE PEREIRA E SILVA	194220-2	PE II	G	H
993	66150381	CLEBER DE SOUSA CARVALHO	550272-2	PE II	F	G
994	65974258	CLEGIA DE SOUSA ALMEIDA	252816-1	PE II	F	G
995	65974258	CLEGIA DE SOUSA ALMEIDA	252816-2	PE II	E	F
996	66010601	CLEIA RAMOS E SILVA CARDOSO	474266-5	PE II	F	G
997	66010601	CLEIA RAMOS E SILVA CARDOSO	474266-6	PE II	B	C
998	65993619	CLEIDE ALVES PEREIRA	193720-1	PE II	K	L
999	66268110	CLEIDE BORGES	64530-1	PE II	K	L
1000	66143465	CLEIDE DIAS DE OLIVEIRA	1118340-1	PE II	B	C
1001	66025551	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	185256-1	PE II	S	T
1002	65277671	CLEIDE MENDENHA GOMIDES DOS SANTOS	822442-2	PE II	B	C
1003	65618095	CLEIDE MOCO LIMA	228400-4	PE II	H	I
1004	65693933	CLEIDE OLIVEIRA DA CUNHA	451070-2	PE II	B	C
1005	65719037	CLEIDE SILVERIO TEIXEIRA	274968-1	PE II	I	J
1006	66396584	CLEIDE SOARES LOPES	869821-1	PE II	C	D
1007	65989191	CLEIDES ALVES DA COSTA OLIVEIRA	194506-1	PE II	G	H
1008	65410222	CLEIDIMAR APARECIDA DE FREITAS	668770-5	PE II	B	C
1009	65523671	CLEIDIONI DE OLIVEIRA KLEIN	613738-3	PE II	C	D
1010	65523671	CLEIDIONI DE OLIVEIRA KLEIN	613738-4	PE II	B	C
1011	65516861	CLEIDIONICE DE OLIVEIRA KLEIN	1063383-1	PE II	B	C
1012	65771675	CLEIDSON BANDEIRA DE SOUZA	1226304-1	PE II	A	B
1013	66387208	CLEIGALDO PEREIRA DOS SANTOS	792209-5	PE II	B	C
1014	66183432	CLEILA BARBOSA TOLEDO	1102370-1	PE II	A	B
1015	65984962	CLEMERSON ELDER TRINDADE RAMOS	1187970-1	PE II	A	B
1016	65900653	CLEOMAR RODRIGUES SEVERINO	1118234-1	PE II	A	B
1017	65514826	CLEONEIDE ALVES DA SILVEIRA	569186-1	PE II	F	G
1018	65887673	CLEONICE CANDIDO DUARTE	224197-1	PE II	J	K
1019	65887673	CLEONICE CANDIDO DUARTE	224197-2	PE II	G	H
1020	65467631	CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA	459194-15	PE II	A	B
1021	65245477	CLEONICE CRISTINA ARAGÃO ROSA	587800-1	PE II	G	H
1022	65639530	CLEONICE MORAIS QUEIROZ	1097695-1	PE II	B	C
1023	65981602	CLEONICE PEREIRA	510459-2	PE II	F	G
1024	65484609	CLEONICE TEODORA DE SOUSA BORGES	469505-1	PE II	G	H
1025	66133036	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	880230-1	PE II	D	E
1026	66145905	CLERIA BORGES DA SILVA	590002-1	PE II	E	F
1027	65314053	CLERIA MARIA DE SOUZA SANTOS	589136-1	PE II	G	H
1028	66176274	CLESSION PEREIRA BASTOS	1114832-1	PE II	A	B
1029	66121411	CLETON COSTA SOARES	569852-1	PE II	F	G
1030	66011356	CLEUDIRENE ARRUDA DE SOUZA	732435-5	PE II	B	C
1031	66132668	CLEUFA LEANDRA SILVA OLIVEIRA	704393-2	PE II	D	E
1032	65676583	CLEUMA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	219347-1	PE II	E	F
1033	65534860	CLEUSA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	588636-1	PE II	G	H
1034	66223566	CLEUSA BATISTA XAVIER	396141-1	PE II	H	I
1035	66223566	CLEUSA BATISTA XAVIER	396141-2	PE II	F	G
1036	66145131	CLEUSA GUALBERTO DOS SANTOS	1148613-1	PE II	A	B
1037	66090442	CLEUSA MOREIRA DA SILVA	68020-2	PE II	K	L
1038	65653648	CLEUZA HELENA DE CARVALHO FERREIRA	169625-2	PE II	K	L
1039	65653648	CLEUZA HELENA DE CARVALHO FERREIRA	169625-3	PE II	J	K
1040	65325195	CLEUZA MARIA DA CUNHA	570818-1	PE II	G	H
1041	65615967	CLEUZA ODETE INACIA FERREIRA	256447-1	PE II	J	K
1042	65686309	CLEUZEDENIA SILVA DE BARROS CARVALHO	1225820-1	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

18

1043	66077390	CLEVER HENRIQUE RABELO	31704-2	PE II	G	H
1044	65388979	CLEYDE BRAGA DE OLIVEIRA	681628-3	PE II	A	B
1045	66098354	CLEYDE NUNES LEITE SOUZA	373770-3	PE II	D	E
1046	66098354	CLEYDE NUNES LEITE SOUZA	373770-4	PE II	C	D
1047	66393895	CLIMENE RODRIGUES FERREIRA	509612-3	PE II	C	D
1048	66144267	CLODOALDO FREIRES DA SILVA	566683-1	PE II	G	H
1049	65539144	CLORIS DIAS DOS SANTOS REBOUÇAS	370576-1	PE II	H	I
1050	65490897	CLOVIS DONIZETH GARCIA RIESCO	483990-1	PE II	F	G
1051	65771501	CONCEIÇÃO ALVES DE MELO	64394-1	PE II	H	I
1052	66296636	CONSUELO FALEIRO NUNES	881937-2	PE II	A	B
1053	66057551	CORACI PEREIRA DA COSTA	54186-1	PE II	R	S
1054	66057551	CORACI PEREIRA DA COSTA	54186-2	PE II	R	S
1055	66271315	CORACILDA PAES DE ARAUJO	619604-2	PE II	A	B
1056	65388324	CREELEY MARIA DA SILVA	668885-9	PE II	A	B
1057	65295440	CREMILDA CRISTINA ALVES	1073435-1	PE II	B	C
1058	65979799	CREUDE PEREIRA DE JESUS BESSA	355011-5	PE II	B	C
1059	66101797	CREUDINA MARIA DOS PRAZERES	603813-6	PE II	C	D
1060	66101797	CREUDINA MARIA DOS PRAZERES	603813-7	PE II	B	C
1061	65214857	CREUSA MARIA VIEIRA	287687-1	PE II	H	I
1062	66175430	CRISTHIANE CONSUELO PEREIRA NOVAES	570656-1	PE II	F	G
1063	66175430	CRISTHIANE CONSUELO PEREIRA NOVAES	570656-2	PE II	C	D
1064	66304621	CRISTHIANE GOMES DOS SANTOS	972673-1	PE II	B	C
1065	66024466	CRISTIANA ALVES FAGUNDES DE SOUZA	1226983-1	PE II	A	B
1066	65802112	CRISTIANA BORGES ROSA	818852-4	PE II	A	B
1067	66018245	CRISTIANA GONCALVES ATHAIDES	532347-6	PE II	D	E
1068	66018245	CRISTIANA GONCALVES ATHAIDES	532347-7	PE II	B	C
1069	66052737	CRISTIANA RODRIGUES PINHEIRO LOUZADA	450138-1	PE II	G	H
1070	66280098	CRISTIANE ADOLFINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	823040-5	PE II	A	B
1071	66391353	CRISTIANE ALVES COSTA	1068199-1	PE II	A	B
1072	65941961	CRISTIANE BARBOSA	808725-3	PE II	B	C
1073	66104931	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ	729868-4	PE II	B	C
1074	66013804	CRISTIANE CORREA DA SILVA	1082264-5	PE II	A	B
1075	66387950	CRISTIANE COSTA DE SOUZA	1226967-1	PE II	A	B
1076	66164586	CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO MILAZZO	495557-1	PE II	H	I
1077	65960664	CRISTIANE DE AVELAR VAZ	1073680-1	PE II	B	C
1078	65987635	CRISTIANE DE CAMARGO WASCHECK	194808-1	PE II	L	M
1079	66323561	CRISTIANE DE MORAIS PAINS OLIVEIRA	876658-1	PE II	D	E
1080	66104354	CRISTIANE DE OLIVEIRA MARINHO	676152-2	PE II	B	C
1081	65979101	CRISTIANE DE OLIVEIRA RASMUSSEM	845060-3	PE II	A	B
1082	65724090	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO PIMENTA	805491-6	PE II	B	C
1083	66019055	CRISTIANE ELISIA DE OLIVEIRA PORTIS	249858-1	PE II	H	I
1084	65908743	CRISTIANE FERREIRA PEIXOTO	869708-1	PE II	B	C
1085	65425653	CRISTIANE FERREIRA ROSA	876712-1	PE II	D	E
1086	65425653	CRISTIANE FERREIRA ROSA	876712-2	PE II	B	C
1087	65202671	CRISTIANE FONSECA COSTA	869830-1	PE II	B	C
1088	65714591	CRISTIANE GEORGIA SILVA RIBEIRO	961485-4	PE II	B	C
1089	65653761	CRISTIANE HONORATO GOMIDES DA SILVA	1240420-1	PE II	A	B
1090	66401481	CRISTIANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	1188275-1	PE II	A	B
1091	66130177	CRISTIANE MENDES NASCIMENTO	1029711-3	PE II	B	C
1092	65689812	CRISTIANE NEVES DA SILVA BASTOS	481548-1	PE II	I	J
1093	66217116	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1018205-1	PE II	B	C
1094	65629607	CRISTIANE PORFIRA DE MIRANDA	236764-1	PE II	J	K
1095	66162362	CRISTIANE REGIA ALVES	822493-4	PE II	A	B
1096	66148351	CRISTIANE RIBEIRO ALVES OTTO	729442-4	PE II	B	C
1097	66165931	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	588628-1	PE II	G	H
1098	66165931	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	588628-2	PE II	D	E
1099	66146324	CRISTIANE ROCHA GUIMARAES	889423-2	PE II	B	C
1100	65763265	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	1118510-1	PE II	B	C
1101	65424967	CRISTIANE RODRIGUES E SILVA	818976-2	PE II	D	E
1102	66159884	CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES	637017-5	PE II	C	D
1103	66067947	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	448850-1	PE II	I	J
1104	66076741	CRISTIANE VARGAS DO PRADO BONFIM	207160-6	PE II	E	F
1105	65603934	CRISTIANE VIEIRA ROLINDO MARQUES	1100360-1	PE II	B	C
1106	66318630	CRISTIANE VIEIRA SANTOS	752002-7	PE II	B	C
1107	65985039	CRISTIANE VITALINA ALVES LIMA	1097318-1	PE II	B	C
1108	66325482	CRISTIANNE APARECIDA ALVARES	568279-1	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

19

1109	65884216	CRISTIANNY COSTA E SILVA	1072234-1	PE II	B	C
1110	66161579	CRISTIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	578061-1	PE II	C	D
1111	66179656	CRISTINA DE SOUSA SANTOS	1166883-2	PE II	A	B
1112	66108350	CRISTINA DE SOUZA	668923-4	PE II	B	C
1113	66132854	CRISTINA DOS SANTOS ROSA	459224-2	PE II	E	F
1114	66132854	CRISTINA DOS SANTOS ROSA	459224-3	PE II	D	E
1115	66026353	CRISTINA DUARTE DE NOVAIS	194042-1	PE II	L	M
1116	65589354	CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO RUIVO	509620-2	PE II	F	G
1117	65941503	CRISTINA MARIA MOUTA DE ANDRADE FERREIRA	254487-5	PE II	A	B
1118	66088936	CRISTINIE DEISE MORAIS	353671-2	PE II	B	C
1119	66106306	CRISTIANE RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA	638544-4	PE II	D	E
1120	66389545	CYBELLE SOARES BATISTA	736538-3	PE II	B	C
1121	66312950	CYNARA NUBIA VELOSO DE FREITAS CRUZ	920967-1	PE II	B	C
1122	65995344	CYND MAGALHAES ALBUQUERQUE KLEGUES	1227017-1	PE II	A	B
1123	65442574	CYNTHIA DOS SANTOS ARRUDA	251216-1	PE II	I	J
1124	65442574	CYNTHIA DOS SANTOS ARRUDA	251216-2	PE II	C	D
1125	65685230	CYNTHIA GOMES GARCIA	185868-2	PE II	J	K
1126	65320312	CYNTHIA REGINA CUNHA ROCHA	218774-1	PE II	J	K
1127	65602288	CYNTHIA STACIARINI	1073893-1	PE II	B	C
1128	66082806	DAGMAR RODRIGUES DA CRUZ TOBIAS	964816-5	PE II	A	B
1129	66297918	DAIANA MORAIS DE OLIVEIRA SCALABRINE	874051-1	PE II	C	D
1130	65689162	DAIANE CAVALCANTE RIBEIRO TEMOTEO	1148303-1	PE II	B	C
1131	66187136	DAIANE FRANCO CUSTODIO	1065424-1	PE II	B	C
1132	66272966	DAIANE MORAIS PASSOS ALMEIDA	818461-2	PE II	D	E
1133	65855542	DAIANE VIANNA ROSA	1065050-1	PE II	B	C
1134	66070697	DAISE EURIPEDES DE SOUZA SILVEIRA	543152-1	PE II	E	F
1135	65387816	DALCIENE SANTOS DE SOUZA CRUZ	804991-4	PE II	B	C
1136	65806592	DALILA JOVELINA GONÇALVES DA SILVA	637033-4	PE II	C	D
1137	66386091	DALILA NOGUEIRA DOS SANTOS	1240480-1	PE II	A	B
1138	66149048	DALLAS MENDES DA SILVA CARDOSO	255580-2	PE II	G	H
1139	65389517	DALVA FATIMA FERREIRA	818534-2	PE II	D	E
1140	65389517	DALVA FATIMA FERREIRA	818534-3	PE II	B	C
1141	65927420	DALVA SEABRA GUIMARAES BRAGA	542466-1	PE II	D	E
1142	66108619	DAMARIS ALMEIDA ROCHA	335746-1	PE II	H	I
1143	66070441	DANELE CAROLINE PIRES PASSOS BARBOSA	629219-2	PE II	B	C
1144	66107914	DANIEL CARDOSO RIBEIRO	31461-2	PE II	D	E
1145	65589761	DANIEL DA SILVA SOUZA	1073087-1	PE II	B	C
1146	66069427	DANIEL TEILOR GOMES	352101-2	PE II	F	G
1147	66140792	DANIELA ASSIS FLEURY CURADO	650846-5	PE II	B	C
1148	65878569	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	991406-3	PE II	B	C
1149	66197590	DANIELA DE FATIMA PAPINI SERRA DA SILVA	767565-2	PE II	C	D
1150	66038670	DANIELA DE OLIVEIRA LOBO IWAMOTO	703800-2	PE II	D	E
1151	65991055	DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA FLORES	286931-1	PE II	I	J
1152	65752468	DANIELA GOMES RIBEIRO	576786-4	PE II	B	C
1153	65329786	DANIELA OLIVEIRA CORREIA	1065580-1	PE II	B	C
1154	66127869	DANIELA PEREIRA DE ALMEIDA	1188615-1	PE II	A	B
1155	65409127	DANIELA REZENDE VAZ	851230-2	PE II	C	D
1156	65559293	DANIELA RODRIGUES DE BRITO	1012436-2	PE II	B	C
1157	65762897	DANIELA SILVA SOUSA	497720-1	PE II	H	I
1158	65762897	DANIELA SILVA SOUSA	497720-2	PE II	B	C
1159	66161692	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	413046-4	PE II	B	C
1160	66137589	DANIELA UCHOA GALHARDO	1075250-1	PE II	A	B
1161	65751429	DANIELA VIANA DA CRUZ CORREIA	882674-2	PE II	B	C
1162	65391813	DANIELE PACHECO SANTANA	1037234-2	PE II	A	B
1163	65425700	DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	732478-6	PE II	A	B
1164	65188830	DANIELLA BORGES	1068008-1	PE II	B	C
1165	65857367	DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS	569844-1	PE II	F	G
1166	65694361	DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR	1065980-1	PE II	B	C
1167	65903202	DANIELLA CRISTINA SILVA GRACIANO	1099515-1	PE II	B	C
1168	65873095	DANIELLA DE AQUINO TORMIM	792470-8	PE II	B	C
1169	66162486	DANIELLA LIMA DA MATA NASCIMENTO	1100297-1	PE II	B	C
1170	66178536	DANIELLA SERRA HORTENCIO RIBEIRO	576352-7	PE II	B	C
1171	65921693	DANIELLA SILVA	627925-9	PE II	A	B
1172	66051579	DANIELLE ASSIS BORGES GONÇALVES	1059378-2	PE II	B	C
1173	65405725	DANIELLE BUENO AMARAL	851914-2	PE II	B	C
1174	65772175	DANIELLE LEMOS BARBOSA DE ASSIS	1066838-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

20

1175	66297314	DANIELLE NUNES BARNABE	573221-1	PE II	F	G
1176	65385082	DANIELLE NUNES DOS SANTOS	1068288-1	PE II	A	B
1177	66302245	DANIELLE OLIVEIRA SANTOS	643270-3	PE II	B	C
1178	66302245	DANIELLE OLIVEIRA SANTOS	643270-4	PE II	A	B
1179	66150194	DANIELLE PEREIRA GUSMAN GARCIA	874000-1	PE II	D	E
1180	66150194	DANIELLE PEREIRA GUSMAN GARCIA	874000-2	PE II	B	C
1181	65391511	DANIELLE SANTOS COUTINHO	1072269-1	PE II	B	C
1182	65778459	DANIELLE SANTOS SOUZA	1099418-1	PE II	B	C
1183	66152979	DANIELLE SHIRLEY MENEZES DE OLIVEIRA	1071092-1	PE II	B	C
1184	66174379	DANIELLE VIEIRA DA COSTA	1115510-1	PE II	B	C
1185	65219085	DANIELLY CRISTINA DE FREITAS SANTOS	591335-2	PE II	D	E
1186	65891034	DANIELY BERTO DOS SANTOS	1099655-1	PE II	B	C
1187	65981335	DANIENE PIMENTA DA SILVA	873926-1	PE II	C	D
1188	65528711	DANILLO ROSA SOARES	681156-3	PE II	D	E
1189	65989051	DANILO RUBENS MARTINS DA SILVA	972681-1	PE II	C	D
1190	65211955	DANILO SOUZA SANTOS	877336-1	PE II	D	E
1191	66296261	DANUNA GOMES DOS SANTOS	1068792-1	PE II	A	B
1192	65538679	DANUSA RODRIGUES PEREIRA	871567-1	PE II	D	E
1193	65570092	DANUZA CORREA DA SILVA	976857-1	PE II	C	D
1194	65864657	DANUZE CARLA DE OLIVEIRA PIRES	405388-3	PE II	A	B
1195	65234394	DANYELLA DE PAULA SILVEIRA BARBOSA	736880-2	PE II	D	E
1196	66221369	DANYELLE DIAS VIEIRA DA SILVA	1018884-2	PE II	B	C
1197	65472147	DARCY DA SILVA	272140-1	PE II	H	I
1198	65807637	DARILIA BORGES DE SOUZA	434680-3	PE II	F	G
1199	65807637	DARILIA BORGES DE SOUZA	434680-4	PE II	D	E
1200	66125459	DARLENE NERES SOARES	1012371-2	PE II	B	C
1201	65234505	DARLENE RODRIGUES DE MELO	875910-1	PE II	D	E
1202	66152481	DARLEY MARTINS	546771-2	PE II	G	H
1203	65997860	DARLIETE SILVA RIBEIRO GARCIA	382442-6	PE II	E	F
1204	65644622	DAUREA PIRES MONTEIRO	1148176-1	PE II	A	B
1205	65472180	DAVI COUTINHO EVANGELISTA JOHNS CUELLAR	1107984-1	PE II	B	C
1206	66010104	DAVID PINHEIRO MARÇAL	614122-1	PE II	E	F
1207	65639131	DAVISSON APARECIDO DE ALMEIDA	970603-1	PE II	C	D
1208	66199428	DAYANA DE SOUZA	1188763-1	PE II	A	B
1209	65863791	DAYANA LOPES DE MENEZES	1063553-1	PE II	B	C
1210	66155498	DAYANE CRISTINE CASTRO LIMA	1056310-2	PE II	A	B
1211	66392392	DAYANNA CORREIA SILVA	1226606-1	PE II	A	B
1212	66183092	DAYANNA CRISTINE GOMES ROSA BEZERRA	485551-1	PE II	H	I
1213	66183092	DAYANNA CRISTINE GOMES ROSA BEZERRA	485551-2	PE II	B	C
1214	65874172	DAYZA DE OLIVEIRA ALVES	1070525-1	PE II	B	C
1215	66146464	DEBORA CRISTINA SILVA DOS PASSOS	704334-2	PE II	C	D
1216	66203638	DEBORA DARCK LOPES COSTA	449989-1	PE II	H	I
1217	65747375	DEBORA DE CARVALHO ALVES	852635-3	PE II	B	C
1218	66293386	DEBORA EUNICE MOURAO PEREIRA	194000-1	PE II	K	L
1219	65383471	DEBORA MARCELA MACHADO DOS SANTOS	1038630-2	PE II	B	C
1220	66184064	DEBORA MARTINS CAETANO	170895-2	PE II	G	H
1221	66110885	DEBORA MARTINS DA SILVA	1024582-4	PE II	A	B
1222	65192004	DEBORA REGINA DIAS DOS SANTOS	870579-1	PE II	C	D
1223	66288889	DEBORA SIQUEIRA DE SOUZA	882631-2	PE II	A	B
1224	65603926	DEBORA TURIBIO DA CRUZ	818550-4	PE II	B	C
1225	65468891	DEBORAH CRISTINA DE MORAES VIEIRA	818577-2	PE II	D	E
1226	66125785	DEBORAH CRISTINA SILVA	1071378-1	PE II	B	C
1227	65992965	DEBORAH DE FREITAS RIBEIRO	892033-1	PE II	C	D
1228	65444411	DEBORAH JUSTIANO VIEIRA	969656-1	PE II	C	D
1229	66167372	DEBORAH KARLA ALVES FAUSTINO SILVA	475726-3	PE II	B	C
1230	65484838	DEBORAH KARLA BARBOSA	965707-4	PE II	B	C
1231	65179849	DEBRAIR AMARAL MEIRA	987050-3	PE II	B	C
1232	65271656	DEIJAINÉ TEIXEIRA SOARES SIQUEIRA	568244-1	PE II	F	G
1233	66153886	DEILA DARK TELES MORAIS	906310-2	PE II	A	B
1234	65253194	DEISE DIVINA DA SILVA MACHADO	1068555-1	PE II	B	C
1235	65456591	DEISE GISELLE DE OLIVEIRA	673943-6	PE II	A	B
1236	65662146	DEISE LANE DIAS	1227106-1	PE II	A	B
1237	65712083	DEISE LUIZA LUCIO DE SOUZA	1224166-1	PE II	A	B
1238	65717689	DEIZE EVANGELISTA ARAUJO	874663-1	PE II	D	E
1239	65739585	DELAIDES GOMES DA SILVA GONÇALVES	1151800-6	PE II	A	B
1240	65362147	DELIA DE OLIVEIRA CRUZ	213322-3	PE II	J	K



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

21

1241	66243311	DELIANE MORAIS E SILVA	546810-2	PE II	G	H
1242	66243311	DELIANE MORAIS E SILVA	546810-3	PE II	D	E
1243	65904675	DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	874817-1	PE II	D	E
1244	65904675	DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	874817-2	PE II	B	C
1245	65605163	DELMA DE FÁTIMA ALFONSO	185329-1	PE II	M	N
1246	65947471	DELMA GONÇALVES PAULISTA	732532-3	PE II	D	E
1247	65947471	DELMA GONÇALVES PAULISTA	732532-4	PE II	B	C
1248	65526476	DELMO DA SILVA	512770-3	PE II	G	H
1249	65404605	DELZA MARIA DE OLIVEIRA	361860-1	PE II	I	J
1250	65404605	DELZA MARIA DE OLIVEIRA	361860-2	PE II	D	E
1251	66146308	DELZA RODRIGUES REZENDE DA SILVA	464945-1	PE II	G	H
1252	66172481	DENERINA FLORENCIO RAMOS SANTANA	332798-1	PE II	H	I
1253	65965089	DENILSON ALVES OLIVEIRA	954446-3	PE II	B	C
1254	65965089	DENILSON ALVES OLIVEIRA	954446-4	PE II	B	C
1255	66116964	DENISE ALVES DA COSTA PIRES	437654-2	PE II	G	H
1256	66116964	DENISE ALVES DA COSTA PIRES	437654-3	PE II	G	H
1257	65370875	DENISE ALVES DAS GRAÇAS	871249-1	PE II	D	E
1258	65370875	DENISE ALVES DAS GRAÇAS	871249-2	PE II	B	C
1259	65272784	DENISE ALVES DE CARVALHO	987069-3	PE II	B	C
1260	65729679	DENISE ALVES MACHADO	572446-1	PE II	G	H
1261	65893118	DENISE APARECIDA DE CARVALHO	1071971-1	PE II	B	C
1262	65757192	DENISE CARNEIRO BRAGA	465143-1	PE II	I	J
1263	65244012	DENISE CRISTINA DE SOUSA SILVA	637076-5	PE II	A	B
1264	66175235	DENISE DA ROCHA CRUZ LEMOS	400084-1	PE II	I	J
1265	66175235	DENISE DA ROCHA CRUZ LEMOS	400084-2	PE II	D	E
1266	65385007	DENISE DE SOUZA	1045890-1	PE II	C	D
1267	65819007	DENISE DIVINA DOS SANTOS	605557-3	PE II	B	C
1268	66170845	DENISE FARIAS ROCHA	872148-1	PE II	C	D
1269	65425441	DENISE FRANCISCA DOS SANTOS	187968-2	PE II	H	I
1270	65328976	DENISE MARQUES GARCIA	576522-5	PE II	B	C
1271	66097722	DENISE PRADO CERQUEIRA KUBOTA	449431-1	PE II	E	F
1272	65395533	DENISE RESENDE OLIVEIRA	449970-1	PE II	G	H
1273	65641852	DENISE RODRIGUES BUENO	286168-1	PE II	G	H
1274	66063216	DENISE RODRIGUES RIBEIRO MACIEL	485152-1	PE II	F	G
1275	66152243	DENISE SANT ANA FERREIRA	1074849-1	PE II	B	C
1276	66136787	DENISE SANTOS MARTINS	1187945-1	PE II	A	B
1277	65748304	DENIZE PIRES DE OLIVEIRA	1240820-1	PE II	A	B
1278	65722810	DENIZE TEIXEIRA MENDES	822558-3	PE II	B	C
1279	65364514	DENIZY CRISTINA RABELO	530280-3	PE II	G	H
1280	66011216	DERLUCIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	240109-2	PE II	K	L
1281	65991870	DEUSA IZABEL DE SOUZA	224316-1	PE II	I	J
1282	65991870	DEUSA IZABEL DE SOUZA	224316-2	PE II	D	E
1283	65946921	DEUSANIRA MACIEL COSTA	729922-2	PE II	B	C
1284	65964767	DEUSDEDIT ALVES DE SOUSA MACEDO	573108-2	PE II	D	E
1285	65537401	DEUSELINA DIAS DA SILVA	870161-1	PE II	C	D
1286	66143422	DEUSIMIR DE OLIVEIRA BARROS	183270-2	PE II	C	D
1287	65445441	DEUSIRENE NOLETO SARAIVA SAMPAIO	873071-1	PE II	D	E
1288	65445441	DEUSIRENE NOLETO SARAIVA SAMPAIO	873071-2	PE II	B	C
1289	65627787	DEUSLENE MARIA DA SILVA VIEIRA	335932-8	PE II	D	E
1290	65980789	DEUSLENE MARIA VITAL	64475-1	PE II	M	N
1291	65992191	DEUVIR DE FREITAS GONÇALVES PEREIRA	682985-4	PE II	D	E
1292	65701065	DEUZILDA PEREIRA DOS SANTOS	615498-1	PE II	E	F
1293	65364093	DEYKLA CRISTINE ABADIA DE LIMA GUIMARAES	484679-1	PE II	G	H
1294	65892669	DHALY ALVES CARVALHO	588458-1	PE II	G	H
1295	65866471	DHAYANE RYATHILLA MELO SILVA	876488-1	PE II	D	E
1296	66056341	DHAYLE DAYANE MARTINS	1066692-1	PE II	B	C
1297	66175936	DHYEMES DE SOUSA VIEIRA MELO	1188330-1	PE II	A	B
1298	66044165	DIANA ALVES DOS SANTOS	545899-2	PE II	C	D
1299	65888238	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	878448-1	PE II	D	E
1300	65888238	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	878448-2	PE II	B	C
1301	65584034	DIANA FONTENELE DE JESUS FRANÇA	824763-17	PE II	A	B
1302	65611961	DIANA SOARES DOS SANTOS	998206-2	PE II	B	C
1303	66161447	DIEGO ALVES DA SILVA	1068938-1	PE II	B	C
1304	65757923	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	1106651-3	PE II	A	B
1305	66138518	DIEGO DIOGENES DOURADO	892009-1	PE II	D	E
1306	66138518	DIEGO DIOGENES DOURADO	892009-2	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

22

1307	65489708	DIEGO FERREIRA	711993-2	PE II	D	E
1308	65489708	DIEGO FERREIRA	711993-3	PE II	B	C
1309	66108732	DIEGO MONTEIRO SILVA	909394-3	PE II	B	C
1310	66084787	DIHEIME JOANA DE JESUS	1107372-1	PE II	B	C
1311	66156818	DILCLEIA RODRIGUES BARBOSA MARTINS	947970-4	PE II	B	C
1312	65348284	DILEA GOMES DE SOUZA	1188135-1	PE II	A	B
1313	65691019	DILENA FERREIRA	75221-1	PE II	P	Q
1314	66313999	DILENE APARECIDA FERREIRA GARCIA	195472-1	PE II	J	K
1315	65510341	DILENE DA GAMA FONSECA	312118-1	PE II	K	L
1316	66237982	DILMA FERREIRA RESENDE VIEIRA	568414-1	PE II	G	H
1317	65643880	DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO	218820-1	PE II	J	K
1318	65643880	DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO	218820-2	PE II	J	K
1319	65408953	DILMA VIEIRA DA SILVA MATTOS	216674-1	PE II	J	K
1320	65408953	DILMA VIEIRA DA SILVA MATTOS	216674-2	PE II	G	H
1321	66142655	DILZA DE SOUZA ABADIA	450650-1	PE II	I	J
1322	65273446	DILZA FERREIRA ASSIS	546828-3	PE II	F	G
1323	65814307	DILZENA FERREIRA TAVARES	354970-3	PE II	F	G
1324	65814307	DILZENA FERREIRA TAVARES	354970-4	PE II	B	C
1325	65741539	DINA DE BRITO FERREIRA	1118382-1	PE II	B	C
1326	65863103	DINA LUIZA DE OLIVEIRA	219312-3	PE II	I	J
1327	65641593	DINAH OLIVEIRA DE CARVALHO	1118897-1	PE II	A	B
1328	65332973	DINAIR ELIAS DO CARMO	185728-1	PE II	L	M
1329	65741172	DINAIR LEANDRO FERREIRA	250635-1	PE II	I	J
1330	65333431	DINAMAR APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA	450081-1	PE II	G	H
1331	65974827	DINAMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA	197475-1	PE II	J	K
1332	65890054	DINORA MARIA DOS SANTOS BARROS	889407-1	PE II	D	E
1333	65255413	DIONE CRISTINA DE OLIVEIRA	426032-2	PE II	F	G
1334	65255413	DIONE CRISTINA DE OLIVEIRA	426032-3	PE II	E	F
1335	66104699	DIRCE HELENA BARBOSA DA SILVA	225614-1	PE II	J	K
1336	65294796	DIRCE SATURNINO PREGO	593273-1	PE II	G	H
1337	66030601	DIRCILENE ROSA DE OLIVEIRA GONTIJO	1064924-1	PE II	A	B
1338	65580331	DIRLENE ROCHEDO DE SOUZA ALVES	818593-4	PE II	A	B
1339	65753651	DIVA APARECIDA MACHADO OLANDA	194107-1	PE II	J	K
1340	66389944	DIVA MARIA MONTEIRO DE PAULA	1189018-1	PE II	A	B
1341	66049914	DIVAILDES ATAIDE FARIA	395404-1	PE II	I	J
1342	66195317	DIVANIR CESARIO DE OLIVEIRA	313025-3	PE II	E	F
1343	65541289	DIVANITA CANDIDA DA SILVA	1115278-1	PE II	B	C
1344	65223490	DIVINA APARECIDA CRISPIM DE SOUZA STIVAL	255947-1	PE II	K	L
1345	66135951	DIVINA APARECIDA DA SILVA XAVIER	74578-2	PE II	G	H
1346	66226344	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	536822-2	PE II	F	G
1347	65642476	DIVINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1148265-1	PE II	B	C
1348	66091953	DIVINA CELIA DA SILVA CASTRO	274089-1	PE II	I	J
1349	66215687	DIVINA CELIA NUNES DE OLIVEIRA	256846-1	PE II	H	I
1350	66215687	DIVINA CELIA NUNES DE OLIVEIRA	256846-2	PE II	F	G
1351	65943395	DIVINA CONSUELO DA SILVA NUNES	484032-1	PE II	I	J
1352	66269001	DIVINA DOS SANTOS	71412-1	PE II	M	N
1353	65987180	DIVINA ELZA DUTRA DE CASTRO	370240-1	PE II	D	E
1354	65923637	DIVINA ETERNA DA SILVA	273953-1	PE II	K	L
1355	65923637	DIVINA ETERNA DA SILVA	273953-2	PE II	B	C
1356	66147967	DIVINA ETERNA PEREIRA	193780-2	PE II	B	C
1357	65456338	DIVINA FERREIRA CORDEIRO GOMES	395692-1	PE II	H	I
1358	65258218	DIVINA FERREIRA DE QUEIROZ	379441-5	PE II	I	J
1359	66027449	DIVINA INES BORGES DE SOUSA SANTOS	194166-1	PE II	K	L
1360	65825678	DIVINA KELLY MOREIRA	677310-2	PE II	C	D
1361	66204383	DIVINA LUCIA COUTO LIMA	216437-1	PE II	J	K
1362	65385317	DIVINA MARTA FALEIRO	619612-5	PE II	A	B
1363	65980339	DIVINA MENDES FREIRE	369756-5	PE II	D	E
1364	66167216	DIVINA NUNES	42633-2	PE II	J	K
1365	65921995	DIVINA RABELO SILVA	876585-1	PE II	D	E
1366	65716861	DIVINA ROSA DA CUNHA GOMES	876534-1	PE II	C	D
1367	65716861	DIVINA ROSA DA CUNHA GOMES	876534-2	PE II	B	C
1368	65396068	DIVINO ALVES BUENO	593524-1	PE II	G	H
1369	66090736	DIVINO DE SOUZA PEREIRA	185531-1	PE II	K	L
1370	66122662	DIVINO LINDRIA DO NASCIMENTO	877352-1	PE II	D	E
1371	66147428	DIVINO LUIS ALVES	378453-3	PE II	F	G
1372	65902796	DNISE CINTRA MIRANDA DE SOUZA ARANHA	796867-3	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1373	65990164	DOMINGAS SEBASTIANA REIS OLIVEIRA	1097563-1	PE II	B	C
1374	65446995	DONISETE DELIA LIMA LEITE	223344-1	PE II	M	N
1375	66395901	DONIZETTE SOARES DA SILVA	474312-3	PE II	F	G
1376	66127311	DORACI ALMEIDA SILVA	210480-1	PE II	L	M
1377	66114571	DORANEY CARMO DE OLIVEIRA	41440-1	PE II	J	K
1378	66114571	DORANEY CARMO DE OLIVEIRA	41440-2	PE II	B	C
1379	66068463	DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA	597627-2	PE II	A	B
1380	65595915	DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS	1054112-2	PE II	B	C
1381	65733579	DORCAS ROCHAS DA SILVA MARINS	991597-10	PE II	A	B
1382	66159183	DORCELINA ALVES NETO	224898-1	PE II	I	J
1383	65553422	DORES DAY ALEXANDRE COSTA	576565-2	PE II	B	C
1384	65667843	DORIA ALVES DA SILVA COSTA	251640-1	PE II	F	G
1385	65868008	DORIANE ALBUQUERQUE AMORIM DA SILVEIRA	286982-1	PE II	F	G
1386	65581710	DORILENE DO CARMO GONÇALVES DE MORAIS	965154-5	PE II	A	B
1387	66159914	DORIS DAY ALVES RAMALHO	1226932-1	PE II	A	B
1388	66072690	DORISLEI SILVA SANTOS	466212-1	PE II	G	H
1389	66224660	DORMELINA DA SILVA PIRES	437719-3	PE II	F	G
1390	65559927	DORY EDSON DE FARIA SUDRE	487902-1	PE II	H	I
1391	65350386	DOUGLAS AIRES DA SILVA	1099566-1	PE II	B	C
1392	66316998	DUBIA PIRES DO NASCIMENTO	587834-1	PE II	E	F
1393	66145867	DULCELINA ALVES PUGA	882658-2	PE II	A	B
1394	66146979	DULCILENE SANTOS MOTA	976725-1	PE II	C	D
1395	65850877	DULCIMARIA OLIVEIRA DE JESUS	467928-2	PE II	B	C
1396	65792931	DULCIRLEIA MATOS SOUZA	1100670-1	PE II	B	C
1397	66142388	DUSSILA MARCIA CRUZ	287679-1	PE II	I	J
1398	66142388	DUSSILA MARCIA CRUZ	287679-2	PE II	I	J
1399	65332388	DYRLENE LOPES CARRIJO	637084-4	PE II	D	E
1400	65332388	DYRLENE LOPES CARRIJO	637084-5	PE II	B	C
1401	66051641	ECIONE DE CARVALHO SOARES SILVA	547123-2	PE II	G	H
1402	66226981	ECIR TOMAZ SILVA PARREIRA	388785-10	PE II	B	C
1403	65700883	ECY MARQUES DE ANDRADE CESAR	1188500-1	PE II	A	B
1404	66086186	EDELGMA MARIA BORGES LIMA	274569-1	PE II	G	H
1405	66086186	EDELGMA MARIA BORGES LIMA	274569-2	PE II	G	H
1406	65890348	EDELMACI ALVES DA LUZ TRAVASSO	729175-3	PE II	D	E
1407	65890348	EDELMACI ALVES DA LUZ TRAVASSO	729175-4	PE II	B	C
1408	65627060	EDER DARDORIANO PORFIRIO	185299-1	PE II	M	N
1409	66249522	EDEZIO FERNANDES DA SILVA	314196-1	PE II	J	K
1410	66314162	EDGAR ELIAS DOS REIS	1115359-1	PE II	B	C
1411	65266318	EDGARD FERREIRA DE MIRANDA	874752-1	PE II	D	E
1412	65383446	EDIANE MARCELINO DE JESUS	1227041-1	PE II	A	B
1413	66033201	EDIANEZ SEHN	667994-3	PE II	B	C
1414	65950588	EDIDALMA LOPES DE JESUS	495816-1	PE II	G	H
1415	65583437	EDILAMAR LUCINEIA ALVES DE PAULA	451533-1	PE II	D	E
1416	66096726	EDILAYNE FERNANDES DA SILVA	473006-3	PE II	G	H
1417	65620651	EDILENE ALVES DE SOUSA	274330-1	PE II	K	L
1418	65992787	EDILENE LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	1066790-1	PE II	A	B
1419	65978725	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	247413-1	PE II	L	M
1420	66015173	EDILENE PAIVA COSTA E SILVA	543055-1	PE II	E	F
1421	65876302	EDILENE PATRICIA ANTUNES SOUZA	547085-3	PE II	E	F
1422	66143457	EDILEUSA MARTINS DA SILVA DE MACEDO	1105590-1	PE II	A	B
1423	65603357	EDILEUZA DE FREITAS MIRANDA DE MENDONÇA	465470-1	PE II	I	J
1424	65349761	EDILHA TORRES MARTINS	1187830-1	PE II	A	B
1425	65689294	EDILMA MARIA PEREIRA BELEM	603821-10	PE II	B	C
1426	65421151	EDILUCIA MENEZES SILVA E OLIVEIRA	1099906-1	PE II	A	B
1427	66396380	EDILUCIA RODRIGUES DA COSTA	1084186-1	PE II	A	B
1428	65516217	EDIMILSON GOMES MENDONÇA	448559-1	PE II	F	G
1429	66086771	EDINA MARIA PINTO	274577-1	PE II	M	N
1430	65730731	EDINA MARIA TEIXEIRA	62570-2	PE II	H	I
1431	65602474	EDINA MARTINS DE SOUSA	834890-5	PE II	B	C
1432	65992582	EDINAIR EULALIA TELES	676020-2	PE II	C	D
1433	65992582	EDINAIR EULALIA TELES	676020-3	PE II	A	B
1434	65316871	EDINALVA FARIAS BRITO MIRANDA	656020-1	PE II	F	G
1435	66323986	EDINEI MARTINS NAVES GUIMARAES	594253-1	PE II	F	G
1436	65502950	EDINEIA BRITO LIMA RIBEIRO	1059327-6	PE II	A	B
1437	65526751	EDINEIA DE LOURDES PEREIRA	600075-3	PE II	B	C
1438	66053571	EDINEIA FERREIRA DE MORAIS ALVES	200450-3	PE II	G	H





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

24

1439	65882965	EDIONE MARIA DA SILVA RAMOS	225452-4	PE II	B	C
1440	66158268	EDIONE MARQUES DA SILVEIRA	434728-4	PE II	F	G
1441	66158268	EDIONE MARQUES DA SILVEIRA	434728-5	PE II	D	E
1442	66223078	EDISMAR GOMES GALVAO	450456-1	PE II	I	J
1443	66223078	EDISMAR GOMES GALVAO	450456-2	PE II	G	H
1444	65561999	EDISSANDRA MARIA CAMPOS DA SILVA	759295-2	PE II	B	C
1445	66160807	EDITH MARIA DE ASSIS	1118781-1	PE II	B	C
1446	65583674	EDIVAL FERREIRA MENDES	179809-3	PE II	F	G
1447	66232077	EDIVALDO DA SILVA GUEDES	389005-2	PE II	I	J
1448	65803887	EDIVALDO JOSE RESENDE	64157-1	PE II	K	L
1449	65488027	EDIVANIA BORGES DANTAS	875422-1	PE II	D	E
1450	65488027	EDIVANIA BORGES DANTAS	875422-2	PE II	B	C
1451	65640325	EDIVANIA DE FATIMA PIRES	804681-3	PE II	B	C
1452	65839890	EDIVANILDE DA SILVA SOUZA	1118161-1	PE II	B	C
1453	65870045	EDJANY LEMES ARAUJO	1117327-1	PE II	B	C
1454	66114619	EDMA MARIA DE REZENDE	178780-1	PE II	N	O
1455	65309149	EDMA ROSA DA CRUZ SOARES	210560-1	PE II	H	I
1456	65899299	EDMEA MARIA DE LIMA PAULA	403431-1	PE II	I	J
1457	66145221	EDMEIRY PLACIDO DE ARAUJO	277878-1	PE II	F	G
1458	65662221	EDMILDES ANTONIA BARREIRA DOS SANTOS	379530-2	PE II	H	I
1459	65662221	EDMILDES ANTONIA BARREIRA DOS SANTOS	379530-3	PE II	B	C
1460	66234681	EDMILSON DA SILVA ALVES	954330-3	PE II	A	B
1461	66153240	EDNA ALCIONE MENDES	195030-2	PE II	J	K
1462	66153240	EDNA ALCIONE MENDES	195030-3	PE II	E	F
1463	65672243	EDNA APARECIDA DA SILVA	412287-1	PE II	I	J
1464	65672243	EDNA APARECIDA DA SILVA	412287-2	PE II	G	H
1465	65596938	EDNA APARECIDA MONTEIRO DE CARVALHO	247375-1	PE II	J	K
1466	65958899	EDNA DA ROCHA PEREIRA	987930-3	PE II	B	C
1467	65469154	EDNA DE SOUZA VIEIRA DE ALENCAR	579068-3	PE II	B	C
1468	66067432	EDNA JOSE DE OLIVEIRA	948667-3	PE II	B	C
1469	66318761	EDNA LEITE DA SILVA	458260-1	PE II	G	H
1470	66160751	EDNA MARIA DE ASSIS	331473-1	PE II	K	L
1471	66278174	EDNA MARIA DE JESUS CARDOSO	188000-1	PE II	H	I
1472	66221164	EDNA MARIA FELIX	729248-3	PE II	A	B
1473	66026191	EDNA MARIA GOMES OLIVEIRA	302015-2	PE II	H	I
1474	66157148	EDNA MARIA RIBEIRO	543489-1	PE II	G	H
1475	66175669	EDNA MIRIAM DI CESAR LIMA GONÇALVES	170879-3	PE II	E	F
1476	65670453	EDNA NEVES DIAS	1148397-1	PE II	A	B
1477	66084281	EDNA PEREIRA DE BRITO	480657-1	PE II	F	G
1478	65796651	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	1100416-1	PE II	B	C
1479	66158888	EDNA REZENDE TEIXEIRA ALVES	819301-3	PE II	B	C
1480	66137864	EDNA RODRIGUES DE LEMOS MELO	185477-1	PE II	L	M
1481	65862549	EDNA SILVA BARRETO	806498-2	PE II	A	B
1482	65363976	EDNA SILVA DE SOUZA	473693-2	PE II	I	J
1483	65675102	EDNA SOUSA DA SILVA	566896-1	PE II	C	D
1484	66138186	EDNALVA SILVA BRITO CORREIA	1148222-1	PE II	A	B
1485	65389142	EDNAMAR APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	195510-1	PE II	J	K
1486	65764032	EDNANDA MARQUES	1069306-1	PE II	B	C
1487	65846071	EDSON ASLEI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	313890-1	PE II	K	L
1488	66072801	EDSON DE TRINDADE FERNANDES	107131-2	PE II	L	M
1489	65390442	EDSON DOMINGUES DE ARAUJO JUNIOR	973939-1	PE II	C	D
1490	66148432	EDSON ELIAS NASCENTE	256510-1	PE II	H	I
1491	66397653	EDSON SILVA BARBOSA	1018965-1	PE II	B	C
1492	65385121	EDUARDO DE CARVALHO RIBEIRO	449644-1	PE II	G	H
1493	65244985	EDUARDO FRANCISCO DA ROCHA	1071190-1	PE II	B	C
1494	66236099	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	1098802-1	PE II	B	C
1495	66121836	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	185086-1	PE II	K	L
1496	66121836	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	185086-2	PE II	D	E
1497	65871912	EDVANIA LUCIO	516864-2	PE II	A	B
1498	65415658	EGLE SILVA GUIMARAES DE MELO	1069632-1	PE II	B	C
1499	65455803	ELAINE ANTUNES DE SOUSA	466190-1	PE II	F	G
1500	65367033	ELAINE BATISTA GOMES	1012410-9	PE II	A	B
1501	65220474	ELAINE BATISTA SILVA	309672-11	PE II	A	B
1502	66314871	ELAINE BUENO MACEDO	197467-1	PE II	J	K
1503	66123715	ELAINE CORREA BENICIO	729264-2	PE II	A	B
1504	66388697	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1189131-1	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

25

1505	66397459	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1055828-2	PE II	B	C
1506	66043932	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	588571-1	PE II	E	F
1507	66397939	ELAINE CRISTINA MARTINS	637106-5	PE II	A	B
1508	65996499	ELAINE CRISTINA SILVA	1070789-1	PE II	B	C
1509	65447568	ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVERIO	556980-2	PE II	G	H
1510	65447568	ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVERIO	556980-3	PE II	D	E
1511	65807238	ELAINE DE OLIVEIRA GUEDES MOREIRA	871214-1	PE II	C	D
1512	65803607	ELAINE DE SOUSA FONSECA BOLENTINE	656062-13	PE II	A	B
1513	66098621	ELAINE DE SOUSA LISBOA	1012428-2	PE II	B	C
1514	66030652	ELAINE DOS SANTOS RAMALHO	1035967-2	PE II	A	B
1515	65900581	ELAINE FARIA DE OLIVEIRA	482323-1	PE II	I	J
1516	65747022	ELAINE FERREIRA PARANHOS	1074520-1	PE II	B	C
1517	65461161	ELAINE FLAVIA CARDOSO SILVA	875449-1	PE II	B	C
1518	66174972	ELAINE GOMES DOS SANTOS	875384-1	PE II	C	D
1519	65589061	ELAINE HANNUM COSTA	622770-13	PE II	A	B
1520	65486920	ELAINE IZABEL DA SILVA CRUZ	875848-1	PE II	D	E
1521	66284689	ELAINE MACHADO DE ALBUQUERQUE	207802-1	PE II	L	M
1522	66234436	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	1118269-1	PE II	B	C
1523	65329484	ELAINE MARIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	473723-2	PE II	I	J
1524	66196208	ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA TRINDADE	1148559-1	PE II	A	B
1525	66317099	ELAINE NEVES LESSA	871222-2	PE II	B	C
1526	65243156	ELAINE ROURE DE AGUIAR	378895-2	PE II	I	J
1527	65708621	ELAINE SILVERIO DE SOUZA	954756-3	PE II	B	C
1528	65486709	ELAINE TEREZINHA BATISTA	252697-1	PE II	K	L
1529	65703033	ELAINY APARECIDA DE JESUS MUNDIM COSTA MONTEIRO	540692-3	PE II	G	H
1530	65703033	ELAINY APARECIDA DE JESUS MUNDIM COSTA MONTEIRO	540692-4	PE II	B	C
1531	65997444	ELAINY DE JESUS SILVA	1084224-3	PE II	B	C
1532	65304317	ELANIA APARECIDA DOS SANTOS	568252-1	PE II	G	H
1533	65235099	ELANNE PITELLA SARQUES	395021-1	PE II	H	I
1534	65797437	ELAYNE DE OLIVEIRA ARAUJO BATISTA	1227394-1	PE II	A	B
1535	66165370	ELCA COIMBRA	482471-1	PE II	G	H
1536	66397912	ELCIA GUILHERME SOARES LISBOA	493325-4	PE II	D	E
1537	66397912	ELCIA GUILHERME SOARES LISBOA	493325-5	PE II	C	D
1538	66158772	ELCIMAR VILON DE LIMA	536628-4	PE II	F	G
1539	66128393	ELCIO DIVINO TAVARES	880558-1	PE II	D	E
1540	65897687	ELCIVAN GONÇALVES FRANÇA	185183-1	PE II	K	L
1541	66132722	ELDA MARTA OLIVEIRA E SILVA	226580-1	PE II	F	G
1542	66144020	ELDINEY ALVES DE BARROS PORTO	275026-1	PE II	H	I
1543	65225271	ELEEN RODRIGUES DA SILVA	875090-1	PE II	D	E
1544	65225271	ELEEN RODRIGUES DA SILVA	875090-2	PE II	B	C
1545	66205215	ELEIDSON MACHADO DE ALMEIDA	251356-1	PE II	I	J
1546	65325462	ELEN CRISLEY DA SILVA	880310-1	PE II	D	E
1547	65843269	ELEN CRISTINE DA SILVA NASCIMENTO	194131-1	PE II	K	L
1548	65743116	ELEN GLAUCIENE SILVA	972657-1	PE II	C	D
1549	65992256	ELEN KELLEN HONORIO BRASIL	1187724-1	PE II	A	B
1550	65353547	ELEN RISIA FARIA CARDOSO BERALDO	1168509-2	PE II	A	B
1551	66125602	ELENAIDE CARVALHO DA SILVA	465771-1	PE II	I	J
1552	65773538	ELENARIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA SOUSA	1066595-1	PE II	B	C
1553	66395359	ELENICE BARBOSA ABRAO	1070452-1	PE II	B	C
1554	66260461	ELENICE FERREIRA OTON LEITE	207144-1	PE II	K	L
1555	66115771	ELENICE MOREIRA VARGAS RIBEIRO	210935-1	PE II	I	J
1556	66115771	ELENICE MOREIRA VARGAS RIBEIRO	210935-2	PE II	H	I
1557	65600544	ELENICE SILVA MARTINS	1100785-1	PE II	B	C
1558	66175111	ELENICY DE SOUZA MARTINS MEIRA	1054155-3	PE II	A	B
1559	66060519	ELENIR BATISTA DE MIRANDA	321320-1	PE II	I	J
1560	66060519	ELENIR BATISTA DE MIRANDA	321320-2	PE II	F	G
1561	65738716	ELEONE FERRAZ DE ASSIS	615161-1	PE II	G	H
1562	66174140	ELESSANDRA CIRILO DA SILVA	475700-2	PE II	E	F
1563	66222250	ELEUSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	550434-3	PE II	A	B
1564	66153355	ELEUZA DE FÁTIMA LEOPOLDINA BATISTA DOS SANTOS	248096-1	PE II	H	I
1565	65707284	ELEUZA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	1104675-1	PE II	B	C
1566	65325349	ELEUZA MARIA DE FATIMA XAVIER	480584-1	PE II	I	J
1567	65627680	ELEUZA MARTINS DE SOUZA	581771-2	PE II	B	C
1568	66224627	ELEUZENIRA MARIA DE MENEZES	436631-2	PE II	H	I
1569	65778301	ELI DE FARIA SANTOS ROCHA	434736-5	PE II	B	C
1570	65466988	ELIANA ALENCAR ALVES FERREIRA	268135-1	PE II	I	J



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

26

1571	65466988	ELIANA ALENCAR ALVES FERREIRA	268135-2	PE II	I	J
1572	66150551	ELIANA GABRIEL VIEIRA	1065491-1	PE II	A	B
1573	65363348	ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	882690-4	PE II	B	C
1574	65352559	ELIANA GONÇALVES FERREIRA ANJOS	1012452-3	PE II	B	C
1575	66291855	ELIANA GRAZIANI	1068210-1	PE II	B	C
1576	65481669	ELIANA KIKUE KIHARA	614149-1	PE II	F	G
1577	65235463	ELIANA MACEDO DE SOUSA	888052-4	PE II	A	B
1578	65671549	ELIANA MARIA LOPES SARTORI	766003-2	PE II	C	D
1579	65671549	ELIANA MARIA LOPES SARTORI	766003-3	PE II	B	C
1580	66191664	ELIANA MARIA ROCHA FERREIRA	1024647-2	PE II	B	C
1581	66097684	ELIANA MARIA ROSA DE LIMA	392820-1	PE II	I	J
1582	66241505	ELIANA ROSA	593176-1	PE II	C	D
1583	66073505	ELIANA SANTANA LIMA BARROS	361275-1	PE II	I	J
1584	65470918	ELIANA VIEIRA LAGE	456020-4	PE II	F	G
1585	65314215	ELIANA WALCACER LIMA	217204-1	PE II	L	M
1586	65536145	ELIANE ALVES DE CARVALHO RIBEIRO	981664-8	PE II	A	B
1587	66141306	ELIANE APARECIDA JACINTO SULINO	1053078-3	PE II	B	C
1588	66098028	ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA	669229-5	PE II	A	B
1589	66395553	ELIANE CAVALCANTE SILVA RIBEIRO	874710-1	PE II	C	D
1590	65635267	ELIANE CRISTINA SILVA	274976-1	PE II	I	J
1591	66044050	ELIANE DA SILVA SOUZA	1100394-1	PE II	B	C
1592	65403161	ELIANE DAMAS DE OLIVEIRA MORAIS	732648-3	PE II	B	C
1593	65395886	ELIANE DE FATIMA AMORIM MARTINS	1070754-1	PE II	B	C
1594	65613964	ELIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	198137-3	PE II	G	H
1595	65613964	ELIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	198137-4	PE II	D	E
1596	66235939	ELIANE DIAS DE SOUZA	510025-3	PE II	B	C
1597	65849003	ELIANE FERNANDES GONÇALVES COELHO	876607-1	PE II	C	D
1598	65849003	ELIANE FERNANDES GONÇALVES COELHO	876607-2	PE II	B	C
1599	65896745	ELIANE FRUTUOSO MALHEIROS GALVAO	206571-1	PE II	F	G
1600	66140857	ELIANE GARCIA DE BRITO EDIR	870064-1	PE II	D	E
1601	65403021	ELIANE GOMES BATISTA	1227440-1	PE II	A	B
1602	66387534	ELIANE LUIZ VELOSO	600105-5	PE II	C	D
1603	66387534	ELIANE LUIZ VELOSO	600105-6	PE II	A	B
1604	65358638	ELIANE MARIA JOSE VIEIRA	1074458-1	PE II	B	C
1605	65660644	ELIANE MARIA STIVAL	362867-2	PE II	I	J
1606	65891611	ELIANE MARTINS RODRIGUES ARAUJO	484113-1	PE II	H	I
1607	65673894	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	822566-3	PE II	B	C
1608	65992370	ELIANE PIMENTEL DA SILVA	221783-1	PE II	G	H
1609	65427231	ELIANE RODRIGUES CASTRO DE BESSA	880183-1	PE II	D	E
1610	66062317	ELIANE SILVA SANTOS	378593-2	PE II	H	I
1611	65403323	ELIANE SINIMBU DA SILVA	309354-3	PE II	J	K
1612	65403323	ELIANE SINIMBU DA SILVA	309354-4	PE II	I	J
1613	65350076	ELIANE SOARES CARDOSO	1065068-1	PE II	B	C
1614	66209032	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	705470-4	PE II	D	E
1615	65972441	ELIANE SOUZA MATOS	484318-1	PE II	I	J
1616	65296772	ELIANE TREPICHIO FERNANDES	273872-1	PE II	H	I
1617	65517531	ELIARA ALVES DE CASTRO SOUSA	1069152-1	PE II	B	C
1618	66168484	ELIARA DE SOUZA MARTINS	550370-2	PE II	F	G
1619	65527448	ELIAS CARDOSO DA COSTA	185620-1	PE II	L	M
1620	65714451	ELICA ROSE PEREIRA MIRANDA	1012479-2	PE II	B	C
1621	65848112	ELICANDRA OSVALDINA DA SILVA SOUZA	1072250-1	PE II	B	C
1622	65605210	ELIDA FERREIRA	278840-2	PE II	B	C
1623	66156991	ELIDA TAVARES DA SILVA	354554-2	PE II	H	I
1624	66156991	ELIDA TAVARES DA SILVA	354554-3	PE II	D	E
1625	66386988	ELIECILIA DE FATIMA MARTINS SERAFIM	333115-1	PE II	G	H
1626	65966301	ELIEDY BATISTA DE DEUS	251380-1	PE II	J	K
1627	65214539	ELIEL JABES ALVES DE OLIVEIRA	995517-4	PE II	B	C
1628	66295338	ELIENE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	704970-2	PE II	B	C
1629	65701723	ELIENE BARBOSA MENDES	877123-2	PE II	B	C
1630	65515334	ELIENE CLARET LOPES DOS SANTOS	193542-1	PE II	L	M
1631	66318168	ELIENE CORREA DA VEIGA RODRIGUES	372226-2	PE II	C	D
1632	65694841	ELIENE MARIA DE MELO SILVEIRA	1239325-1	PE II	A	B
1633	66125904	ELIENE SOARES CARDOSO	487945-1	PE II	E	F
1634	65794039	ELIENE SOARES DE PAULA	1226860-1	PE II	A	B
1635	65383071	ELIENES BEZERRA MACIEL	689203-2	PE II	C	D
1636	66024741	ELIETE APARECIDA FERREIRA	251267-1	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

27

1637	65916771	ELIETE DE SOUSA BERNARDINO FARIA	759473-2	PE II	B	C
1638	66317340	ELIETE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	699144-2	PE II	C	D
1639	66317340	ELIETE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	699144-3	PE II	B	C
1640	65992736	ELIETE MEDEIROS COELHO	1226576-1	PE II	A	B
1641	65975513	ELIETE MONGE DE OLIVEIRA	185574-1	PE II	L	M
1642	66223230	ELIETE NERES SANTIAGO	377678-8	PE II	B	C
1643	66159710	ELIETE SOARES REIS MACHADO	685640-7	PE II	A	B
1644	65585162	ELILDES DE SOUSA RAMOS	466271-2	PE II	C	D
1645	66039471	ELIMAR MARIA DE OLIVEIRA QUINTINO ALCANTARA	547212-3	PE II	D	E
1646	65914018	ELINALVA GONÇALVES REGO	473880-6	PE II	A	B
1647	66096378	ELINE COSTA BORGES	1051202-2	PE II	B	C
1648	65757231	ELINE MARA NUNES CAVALCANTE	1117580-1	PE II	B	C
1649	66166741	ELINEIDE DE FATIMA DA SILVA ALCANTARA	668036-3	PE II	B	C
1650	66160114	ELINEIDE GONÇALVES DA SILVA	1012487-2	PE II	B	C
1651	65945771	ELIS RAQUEL DA ROCHA	185892-1	PE II	I	J
1652	65585197	ELIS REGINA DA SILVA	1007971-1	PE II	C	D
1653	66099393	ELISABETE ALVARES DANTAS	312223-1	PE II	H	I
1654	65325853	ELISABETE CAMPOS CABRAL	509990-2	PE II	G	H
1655	65842211	ELISANGELA ALVES COSTA CHAVES	1069241-1	PE II	A	B
1656	66131696	ELISANGELA ALVES LOPES	523410-2	PE II	F	G
1657	66280594	ELISANGELA BARBOSA LIMA ARAUJO	1224077-1	PE II	A	B
1658	66216454	ELISANGELA CELITA GUALBERTO	948691-3	PE II	A	B
1659	65640465	ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	875694-1	PE II	C	D
1660	66530236	ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA	1225898-1	PE II	A	B
1661	66096394	ELISANGELA DE SA SANTOS	1049747-2	PE II	B	C
1662	65537834	ELISANGELA FERREIRA SOARES	600202-11	PE II	A	B
1663	66159752	ELISANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA	886785-1	PE II	D	E
1664	66225127	ELISANGELA MARIA DE FREITAS PACHECO	1188100-1	PE II	A	B
1665	65559102	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDO	848280-4	PE II	B	C
1666	65257793	ELISANGELA MOREIRA BORGES	802220-3	PE II	B	C
1667	66133907	ELISANIA PIMENTEL DE SOUSA LOPES	236420-1	PE II	H	I
1668	66222462	ELISIO NAVES DUARTE	211109-1	PE II	G	H
1669	66220362	ELISSANDRA JENIFFER LIMA DOS REIS	1071130-1	PE II	B	C
1670	65861003	ELISVANIA DA CUNHA	871230-1	PE II	D	E
1671	65861003	ELISVANIA DA CUNHA	871230-2	PE II	B	C
1672	65762382	ELIVANIA FARIA COELHO	930040-15	PE II	A	B
1673	65631288	ELIZA MARIA BORGES SAMPAIO	869465-1	PE II	D	E
1674	65215241	ELIZABETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	925870-2	PE II	A	B
1675	65457032	ELIZABETE FERREIRA MARTINS	1148699-1	PE II	A	B
1676	65562367	ELIZABETE LEMES DE FREITAS CARMO	194204-2	PE II	I	J
1677	65811006	ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA	92509-5	PE II	F	G
1678	66323480	ELIZABETH CARVALHO DO VALE	465836-1	PE II	H	I
1679	66132561	ELIZABETH FERREIRA DE FREITAS GONÇALVES	193666-1	PE II	K	L
1680	66171973	ELIZABETH FRANCISCO DE OLIVEIRA VALADAO	465399-1	PE II	I	J
1681	65863502	ELIZABETH SOUSA DOS SANTOS BENITES	547867-2	PE II	D	E
1682	65857898	ELIZABTH SOARES DA SILVA	314501-1	PE II	G	H
1683	65857898	ELIZABTH SOARES DA SILVA	314501-2	PE II	B	C
1684	65895552	ELIZANA ARAUJO DAMAZIO	547808-5	PE II	B	C
1685	65465752	ELIZANGELA AUGUSTINHO PEREIRA	559156-3	PE II	B	C
1686	66168115	ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS GOMES	1012495-2	PE II	A	B
1687	66316629	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA AQUINO	1118110-1	PE II	B	C
1688	66139531	ELIZANGELA NOLETO SOARES	574686-2	PE II	A	B
1689	65704129	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BORGES	674044-4	PE II	D	E
1690	65704129	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BORGES	674044-5	PE II	B	C
1691	66150925	ELIZETE COSTA SANTANA	1118595-1	PE II	B	C
1692	65569337	ELIZETE DE OLIVEIRA SANTOS	1099523-1	PE II	B	C
1693	65900742	ELIZETE DIVINA XAVIER	395498-2	PE II	B	C
1694	66069788	ELIZETE DOS SANTOS E BARROS	463930-1	PE II	H	I
1695	65413914	ELIZETE FERREIRA DE SAO JOSE QUEIROZ	1069780-1	PE II	B	C
1696	65795761	ELIZETE GARCIA SOUZA	724521-2	PE II	B	C
1697	65444925	ELIZETE MARIA ALCANTARA DE MORAIS	404756-1	PE II	G	H
1698	66175944	ELIZETE SALES DA SILVA	70432-2	PE II	G	H
1699	66132897	ELIZETE TRAJANO DE SANTANA	225525-1	PE II	I	J
1700	65418436	ELIZETH DA COSTA ALVES	1119060-1	PE II	B	C
1701	66387275	ELIZONETE HENRIQUE DOS SANTOS	530301-14	PE II	B	C
1702	66163334	ELKE LORENA DE MELO TALONE	587958-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

28

1703	65713195	ELKE REZENDE DE MELO	1070584-1	PE II	B	C
1704	66085163	ELLEN BUENO MACHADO PEREIRA	1100769-1	PE II	B	C
1705	66009211	ELLEN CRISTIANE LIMA GOMES PEREIRA	1068504-1	PE II	B	C
1706	66108091	ELLEN JORDANA PORTILHO MENDES	973904-1	PE II	C	D
1707	66122727	ELLEN MOREIRA ROSA	568961-1	PE II	E	F
1708	66099059	ELLIDA FERNADES CARDOSO LINO	58890-3	PE II	J	K
1709	65423359	ELMA GOMES LIMA	211168-1	PE II	M	N
1710	66178617	ELMA ROCHA DOURADO ALVES	1118994-1	PE II	B	C
1711	65585553	ELNAIDE GOMES DOS PASSOS	448419-1	PE II	I	J
1712	66271552	ELOENE LOPES CARDOSO	466964-1	PE II	I	J
1713	66271552	ELOENE LOPES CARDOSO	466964-2	PE II	G	H
1714	65731452	ELOISA BARBOSA SANTOS DE OLIVEIRA	873322-1	PE II	D	E
1715	65370026	ELOISA ROSANE CHAVEIRO DA SILVA	948764-3	PE II	B	C
1716	66228011	ELOIZA ANDREIA GEBRIM MATIAS	464490-1	PE II	F	G
1717	65408309	ELSA PEREIRA DA SILVA	879215-1	PE II	D	E
1718	66061639	ELVIRA MARIA DOS SANTOS	482048-1	PE II	F	G
1719	65844494	ELVIRA NETA SOUZA REIS	543934-1	PE II	E	F
1720	65860139	ELYCRIS RAMOS DE SOUSA	961310-3	PE II	B	C
1721	66392864	ELZA APARECIDA DA SILVA MARQUES	710725-16	PE II	A	B
1722	65794446	ELZA APOLINARIA BANDEIRA NOGUEIRA	216470-1	PE II	G	H
1723	65259729	ELZA ARANTES BORGES	249181-1	PE II	J	K
1724	65776812	ELZA BATISTA MACHADO	382930-4	PE II	F	G
1725	65727226	ELZA DE SOUZA	448869-1	PE II	H	I
1726	66156206	ELZA MONICA ROSA DA COSTA	487236-3	PE II	F	G
1727	66156206	ELZA MONICA ROSA DA COSTA	487236-4	PE II	B	C
1728	65339374	ELZA PEREIRA DO CARMO	608564-4	PE II	C	D
1729	65679345	ELZA PEREIRA MALTA	250392-1	PE II	K	L
1730	66138160	ELZA VAZ DE CARVALHO	269123-1	PE II	G	H
1731	65911523	ELZI MARIA DE SOUZA	343722-2	PE II	H	I
1732	65295954	ELZIENE BISPO DA SILVA	57053-1	PE II	K	L
1733	65295954	ELZIENE BISPO DA SILVA	57053-2	PE II	D	E
1734	66247091	ELZILANE VIEIRA DE ALMEIDA	470473-2	PE II	B	C
1735	66171868	ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL	470716-6	PE II	A	B
1736	66066533	EMANOELA FERNANDES SIQUEIRA	484440-1	PE II	E	F
1737	65579600	EMANUELLA BORGES PAULA	1073362-1	PE II	B	C
1738	66111695	EMI FERREIRA SANTOS	592196-1	PE II	G	H
1739	65981785	EMILIA ALVES CRUVINEL	362697-2	PE II	I	J
1740	66045463	EMILIA BATISTA DA SILVA	194522-1	PE II	N	O
1741	65713845	EMILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	313262-1	PE II	G	H
1742	65602911	EMIR GONÇALVES DA COSTA	479853-2	PE II	F	G
1743	66254640	EMMANUELA BARBOSA DE ASSIS MARINHO	851957-3	PE II	B	C
1744	65942763	ENATIELLE SANTOS DO NASCIMENTO	981842-3	PE II	B	C
1745	66018652	ENEIDA AMORIM DOS ANJOS ALVES DE MELO	448508-1	PE II	H	I
1746	65196123	ENELICE MILHOMEM JACOBINA TEIXEIRA	211133-1	PE II	M	N
1747	65908620	ENI PEREIRA DA SILVA	195111-1	PE II	L	M
1748	65728494	ENIA MILSE DE OLIVEIRA	454907-1	PE II	H	I
1749	66310361	ENILCE APARECIDA ALVES	253804-1	PE II	K	L
1750	65359472	ENILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	874981-2	PE II	B	C
1751	65402068	ENIVALDO BORGES DE REZENDE	210773-1	PE II	L	M
1752	66160220	ERCILIA MAGDA OLIVA	669261-4	PE II	D	E
1753	66160220	ERCILIA MAGDA OLIVA	669261-5	PE II	B	C
1754	65786613	ERCIONE ISAIAS NUNES DA SILVA	667188-3	PE II	A	B
1755	66264173	ERICA CRISTINA DE RESENDE	1064800-1	PE II	B	C
1756	65372312	ERICA FORTUNATO FERNANDES	638854-4	PE II	D	E
1757	66047997	ERICA LIVIA DO CARMO SOUZA	1173804-1	PE II	A	B
1758	66166287	ERICA MELHORIM GOMES	547948-3	PE II	E	F
1759	65939207	ERICA REGINA DA CRUZ BARROS	635235-2	PE II	D	E
1760	65939207	ERICA REGINA DA CRUZ BARROS	635235-3	PE II	A	B
1761	66042006	ERICA RODRIGUES DE MIRANDA	699128-3	PE II	A	B
1762	65930307	ERIKA BRANDÃO ANCHIETA RAMOS SANTANA	464988-1	PE II	I	J
1763	66394701	ERIKA DE SOUZA DIAS CASTRO	474045-4	PE II	F	G
1764	65754622	ERIKA DE SOUZA FILGUEIRA	890359-1	PE II	D	E
1765	66176126	ERIKA DIAS DE SOUSA	896640-1	PE II	D	E
1766	66142060	ERIKA DIAS GUIMARAES	279315-2	PE II	J	K
1767	66123731	ERIKA PATRICIA DOS SANTOS SILVA CHAVES	873330-1	PE II	C	D
1768	65387565	ERIKA SATOMI NATSUI	969060-1	PE II	C	D



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

29

1769	65343835	ERILENE RITA DE QUEIROZ XAVIER	872822-1	PE II	D	E
1770	65343835	ERILENE RITA DE QUEIROZ XAVIER	872822-2	PE II	B	C
1771	65256606	ERISLEI MARIA MENDES DA COSTA	194980-1	PE II	M	N
1772	66128865	ERISLENE MARTINS DA SILVEIRA	269255-1	PE II	I	J
1773	66299937	ERLAND BILAC ALVES MEDEIROS	449024-1	PE II	F	G
1774	65774496	ERLI LUIZA DA SILVA	274364-1	PE II	I	J
1775	65878631	ERMINIA MARIA DE ARAUJO CUNHA	1188445-1	PE II	A	B
1776	66239543	EROTIDES LOPES ELIAS	188239-1	PE II	F	G
1777	66168816	ERTUA ALVES RIBEIRO	570133-1	PE II	C	D
1778	66224295	ERYANE RESENDE DE SOUSA	1064339-1	PE II	B	C
1779	66231763	ERZILIE APARECIDA CAIXETA	1065920-1	PE II	B	C
1780	65325721	ESMERALDA RONCOLATO LOULY	873349-1	PE II	C	D
1781	65325721	ESMERALDA RONCOLATO LOULY	873349-2	PE II	B	C
1782	65643243	ESMERALDINA LOPES DE SOUZA	669300-4	PE II	D	E
1783	65516918	ESSIA CRISTINA FAGUNDES DO PRADO	270881-1	PE II	K	L
1784	66321134	ESTELA MACHADO DO LAGO COSTA	509949-2	PE II	D	E
1785	65604281	ESTELA MARI SOUZA VIANA	1049046-2	PE II	A	B
1786	66149820	ESTELINDA DE OLIVEIRA MARTINS FERNANDES MIRANDA	402850-1	PE II	H	I
1787	66149820	ESTELINDA DE OLIVEIRA MARTINS FERNANDES MIRANDA	402850-2	PE II	H	I
1788	65941350	ESTELITA DE FATIMA OLIVEIRA MARQUES	495620-1	PE II	H	I
1789	65852756	ESTER BARROSO DA SILVA	1118617-1	PE II	A	B
1790	66045366	ESTER BASTOS DUARTE	448222-2	PE II	D	E
1791	65278138	ESTER CRISTINA PINHEIRO	1240927-1	PE II	A	B
1792	65764156	ESTER SANTOS	878537-1	PE II	B	C
1793	65328666	ESTHER BARBOSA SAMPAIO	268755-1	PE II	K	L
1794	65701502	ETELVINA FRANCISCA DA SILVA	248010-1	PE II	L	M
1795	66172091	ETIENNE OLIVEIRA BORGES ALBUQUERQUE	643467-8	PE II	A	B
1796	65922550	EUDA GOMES	396001-1	PE II	I	J
1797	65922550	EUDA GOMES	396001-2	PE II	G	H
1798	65672057	EUDACY CARNEIRO AGUIAR ROSA	1104918-1	PE II	A	B
1799	66020177	EUDAZIA BORGES DE SOUSA MACIEL	211044-1	PE II	J	K
1800	66020177	EUDAZIA BORGES DE SOUSA MACIEL	211044-2	PE II	I	J
1801	65285916	EULA RAMOS CRUVINEL DE SOUZA	269654-1	PE II	I	J
1802	65435951	EULAMPIA NEVES FERREIRA	234613-1	PE II	L	M
1803	65435951	EULAMPIA NEVES FERREIRA	234613-2	PE II	K	L
1804	65223899	EULER FERNANDES VIEIRA	229059-3	PE II	K	L
1805	65827441	EULICES MARIA SOARES DE SOUZA	511137-3	PE II	E	F
1806	66145450	EULINA PEREIRA CAMPOS LUIZ	881422-1	PE II	B	C
1807	65822725	EUNICE APARECIDA ANTUNES FLEURY	966932-1	PE II	A	B
1808	65958104	EUNICE DE FATIMA RAMOS PEREIRA	268526-1	PE II	H	I
1809	66391892	EUNICE JORGE NOVAIS	76295-3	PE II	F	G
1810	65380617	EUNICE LEA SOARES DA SILVA	530735-4	PE II	G	H
1811	66142329	EUNICE MARIA COELHO	480533-1	PE II	I	J
1812	65341654	EUNICE MARTINS DA SILVA	277711-1	PE II	I	J
1813	65682729	EUNICE ROCHA CAETANO DE LIMA	405558-2	PE II	G	H
1814	65682729	EUNICE ROCHA CAETANO DE LIMA	405558-3	PE II	D	E
1815	66008983	EUNICE ROSA DE OLIVEIRA	465810-1	PE II	I	J
1816	66008983	EUNICE ROSA DE OLIVEIRA	465810-2	PE II	G	H
1817	66107141	EUNICE SOUZA DE MORAIS PEREIRA	1240838-1	PE II	A	B
1818	66054845	EUNITA RODRIGUES GONÇALVES	394246-1	PE II	I	J
1819	65178702	EURENE MARCIA DIAS PARREIRA	1064258-1	PE II	B	C
1820	65642328	EURIDES RAQUEL CECILIO	819450-7	PE II	A	B
1821	66174859	EURIDICE VIEIRA SILVA	193615-2	PE II	G	H
1822	66174859	EURIDICE VIEIRA SILVA	193615-3	PE II	F	G
1823	65383381	EURIM PABLO BORGES PINHO	307297-3	PE II	F	G
1824	66069303	EURIPEDES ALVES DE PAULA	65234-1	PE II	O	P
1825	65512793	EURIPEDES DAMAZIO DOS SANTOS	255424-3	PE II	A	B
1826	65753499	EURIPEDES VIANA	32379-2	PE II	I	J
1827	65502534	EUVANIA LEAO BARBOSA DE OLIVEIRA	1063464-1	PE II	B	C
1828	65182297	EUZELIA ALVES DA SILVA REIS	822779-2	PE II	C	D
1829	66019535	EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	224618-1	PE II	F	G
1830	66058123	EVA HELENA CALIL	555819-2	PE II	E	F
1831	65485885	EVA ISALITA CARDOSO LOBO	259632-1	PE II	I	J
1832	65485885	EVA ISALITA CARDOSO LOBO	259632-2	PE II	H	I
1833	66302857	EVA MARIA MARTINS DE PAULA	226165-1	PE II	L	M
1834	65515059	EVA MARIA TIAGO DOS SANTOS	1100963-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

30

1835	65364948	EVA MIRANDA DE FIGUEREDO OLIVEIRA	1118846-1	PE II	B	C
1836	65993007	EVA VENANCIO CORREA FIGUEREDO	399027-1	PE II	G	H
1837	65642859	EVANDA DE FATIMA AMARAL ARAUJO	170135-5	PE II	E	F
1838	65802724	EVANI CASSIMIRO PESSOA	1227343-1	PE II	A	B
1839	66090094	EVANI DE JESUS RIBEIRO	1041355-2	PE II	B	C
1840	65973626	EVANIA APARECIDA DA SILVA PIRES	588598-1	PE II	E	F
1841	66090493	EVELANY BRUNES DE OLIVEIRA	474126-6	PE II	C	D
1842	66047741	EVELY ADRIANA DE LIMA LOPES	870072-1	PE II	A	B
1843	65760274	EVELYN CARDOSO SOARES TOLEDO	1188240-1	PE II	A	B
1844	65582473	EVELYN DE LIMA BRITO	752045-4	PE II	B	C
1845	66389251	EVERLY SZTURM	900753-1	PE II	B	C
1846	65560682	EVODIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	220752-1	PE II	J	K
1847	65560682	EVODIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	220752-2	PE II	I	J
1848	65859165	EZEQUIEL WANDERSON DA CRUZ	961337-2	PE II	B	C
1849	66145255	FABIA FERREIRA DA SILVA	275760-10	PE II	B	C
1850	65527375	FABIA MORAIS AIRTON	1022741-3	PE II	B	C
1851	65997797	FABIANA ANGELICA FELICIO	1068490-1	PE II	B	C
1852	66395171	FABIANA CASSIA ROSSETTO DE PAIVA	520489-3	PE II	B	C
1853	65435675	FABIANA FERREIRA CARDOSO SILVA	1012525-4	PE II	A	B
1854	66075583	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	880590-1	PE II	C	D
1855	66280446	FABIANA GUERRA AFONSO ALA	1075063-1	PE II	B	C
1856	65854759	FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA	450375-2	PE II	G	H
1857	65854759	FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA	450375-3	PE II	D	E
1858	66022781	FABIANA LOPES DE ALMEIDA CARVALHO	402834-1	PE II	I	J
1859	65672375	FABIANA MARTINS WANDERLEY	636576-3	PE II	B	C
1860	66019420	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	875007-1	PE II	C	D
1861	66392295	FABIANA RODARTE ALVES	1231677-1	PE II	A	B
1862	65960567	FABIANA RODRIGUES	1118650-1	PE II	B	C
1863	65920131	FABIANA SOARES PIMENTEL	393550-1	PE II	F	G
1864	65920131	FABIANA SOARES PIMENTEL	393550-3	PE II	B	C
1865	66129101	FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	701513-10	PE II	A	B
1866	65304520	FABIANE MICHELE BENTO DA SILVA	882500-1	PE II	D	E
1867	66241548	FABIANE OLIVEIRA SANTOS DIAS	682888-2	PE II	B	C
1868	65558572	FABIANE RODRIGUES DA SILVA FELIPE	1071076-1	PE II	B	C
1869	65573661	FABIANE SORAIA OLIVEIRA	314773-3	PE II	I	J
1870	65573661	FABIANE SORAIA OLIVEIRA	314773-4	PE II	D	E
1871	66119343	FABIANE VIEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	448230-1	PE II	F	G
1872	65762579	FABIANNY SANTANA RODRIGUES	1100270-1	PE II	B	C
1873	65893428	FABIANO BARBOSA FERREIRA	671100-3	PE II	B	C
1874	66146740	FABIANO GUTEMBERG DE OLIVEIRA	58955-2	PE II	I	J
1875	65446359	FABIANO OLINTO DE OLIVEIRA	203203-4	PE II	F	G
1876	66050181	FABIENE ESTER AMARANTE ALMEIDA	1148389-1	PE II	A	B
1877	66029476	FABIO CONCEIÇÃO FERREIRA	449458-1	PE II	I	J
1878	66029476	FABIO CONCEIÇÃO FERREIRA	449458-2	PE II	F	G
1879	65729105	FABIO SCARPATO	660213-1	PE II	F	G
1880	66085783	FABIOLA AGAPITO DOS SANTOS	474169-2	PE II	H	I
1881	66387429	FABIOLA DA ROCHA LIMA DOS SANTOS	848263-5	PE II	A	B
1882	65766396	FABIOLA PERES DA CRUZ	1118803-1	PE II	B	C
1883	65582121	FABRICIA BUENO DOS SANTOS	949353-3	PE II	B	C
1884	66144712	FABRICIA HONORIA DIAS GARCIA	871605-1	PE II	D	E
1885	65390388	FABRICIA MARTINS LOPES GONÇALVES	286125-5	PE II	B	C
1886	66145786	FABRICIA PEREIRA ROCHA	819620-2	PE II	B	C
1887	65332647	FABRICIO GUIMARAES SALVIANO	1115391-1	PE II	B	C
1888	65325888	FAGNER MARQUES DE PAIVA	634590-2	PE II	A	B
1889	65287285	FAIRUS MOHAMAD SARAH SANTANA	465437-1	PE II	I	J
1890	65488329	FATIMA APARECIDA DA SILVA RICART	240494-3	PE II	K	L
1891	66130401	FATIMA DE SOUZA MAGALHÃES MARTINS	1112937-1	PE II	A	B
1892	65237458	FELICIANO RODRIGUES ALVES	395820-2	PE II	G	H
1893	66012778	FELIPE DA SILVA SOARES	929131-1	PE II	B	C
1894	65555093	FELISANDRA ALVES LIMA	1069845-1	PE II	B	C
1895	65985276	FERNANDA ALVES DA SILVA	1148320-1	PE II	A	B
1896	66020312	FERNANDA ANDRADE ABRAO	873314-1	PE II	D	E
1897	66020312	FERNANDA ANDRADE ABRAO	873314-2	PE II	B	C
1898	66302954	FERNANDA AQUINO DO NASCIMENTO DORNELES	1040839-2	PE II	B	C
1899	66222136	FERNANDA BARBOSA VILELA GARCIA DONEGA	571512-1	PE II	F	G
1900	66143767	FERNANDA CABRAL AUGUSTO	1069110-1	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

31

1901	66141764	FERNANDA CAROLINA RIBEIRO DE FREITAS ALMEIDA	1099256-1	PE II	B	C
1902	65331551	FERNANDA CECILIA ROSA	287326-1	PE II	I	J
1903	65331551	FERNANDA CECILIA ROSA	287326-2	PE II	B	C
1904	65422140	FERNANDA CECIN ROCHA VENCESLAU	495573-1	PE II	G	H
1905	65422140	FERNANDA CECIN ROCHA VENCESLAU	495573-2	PE II	B	C
1906	65500523	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DIAS	966703-7	PE II	A	B
1907	65280361	FERNANDA CURY BOTEZELLI	980510-1	PE II	C	D
1908	65516357	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	948802-5	PE II	A	B
1909	65939690	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	534552-4	PE II	F	G
1910	66042251	FERNANDA DE FATIMA XAVIER	881430-1	PE II	D	E
1911	65559510	FERNANDA DE MELO SERBETO E SILVA	892130-1	PE II	B	C
1912	65366673	FERNANDA DE MORAIS SANTANA MARRA	188727-3	PE II	B	C
1913	65982421	FERNANDA DE SOUSA ZARDO	224367-1	PE II	L	M
1914	65269953	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	673480-6	PE II	B	C
1915	65858258	FERNANDA FERREIRA BARBOSA	1011057-1	PE II	C	D
1916	66136051	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	732770-2	PE II	B	C
1917	66003132	FERNANDA FERREIRA GOMES	1064371-1	PE II	B	C
1918	66323765	FERNANDA GONCALVES PADILHA	889253-1	PE II	C	D
1919	65405181	FERNANDA KARLA RODRIGUES FLORENTINO	594326-1	PE II	E	F
1920	66127192	FERNANDA KOZLOWSKI E SILVA	1073869-1	PE II	B	C
1921	65627221	FERNANDA KUNERT	1188690-1	PE II	A	B
1922	65879603	FERNANDA MARIA HERMOGENES PEREIRA	945307-1	PE II	C	D
1923	65641771	FERNANDA NOLASCO DE MATOS	638986-5	PE II	B	C
1924	66387861	FERNANDA PEREIRA DE SA BATISTA	470236-2	PE II	A	B
1925	65490790	FERNANDA RAQUEL BORGES	834190-3	PE II	B	C
1926	66179176	FERNANDA RESENDE FERREIRA	1240633-1	PE II	A	B
1927	65311551	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	1099400-1	PE II	B	C
1928	66088715	FERNANDA RODRIGUES DE AMARAL	1099213-1	PE II	B	C
1929	66162257	FERNANDA RODRIGUES ROSA PEREIRA	566217-5	PE II	B	C
1930	65570513	FERNANDA SANTANA DE ABREU	876178-1	PE II	C	D
1931	65570513	FERNANDA SANTANA DE ABREU	876178-2	PE II	A	B
1932	65790203	FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA	876704-1	PE II	D	E
1933	66208486	FERNANDA SILVESTRE SANTOS BATISTA	534080-5	PE II	D	E
1934	66138470	FERNANDA SOARES FERREIRA	1217941-3	PE II	A	B
1935	66203867	FERNANDA XAVIER ROCHA DE ALMEIDA	1066404-1	PE II	B	C
1936	65847906	FERNANDO CESAR CLAUDINO DE OLIVEIRA	767735-4	PE II	B	C
1937	65771136	FERNANDO JUNIOR BRITO	1187929-1	PE II	A	B
1938	66224503	FERNANDO OLIVEIRA DO COUTO	530506-4	PE II	E	F
1939	66216250	FERNANDO PEIXOTO DA COSTA	530786-5	PE II	C	D
1940	66216250	FERNANDO PEIXOTO DA COSTA	530786-6	PE II	B	C
1941	66117421	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	808750-2	PE II	B	C
1942	65852560	FILOMENA COELHO SALGADO	32336-2	PE II	J	K
1943	65443104	FLAVIA BARBOSA LIMA	482056-1	PE II	F	G
1944	66279189	FLAVIA BORGES SANTA BARBARA SILVA	888419-1	PE II	C	D
1945	66279189	FLAVIA BORGES SANTA BARBARA SILVA	888419-2	PE II	B	C
1946	65589249	FLAVIA CORREA VIEIRA DINIZ	918822-1	PE II	C	D
1947	66137571	FLAVIA CRISTIAN LOPES PIMENTEL	456136-1	PE II	E	F
1948	65557169	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	969648-1	PE II	C	D
1949	66198189	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA	465453-1	PE II	E	F
1950	66160556	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO MODANEZ	1188143-1	PE II	A	B
1951	66230945	FLAVIA DAYANA ALMEIDA NORONHA	570648-1	PE II	F	G
1952	66230945	FLAVIA DAYANA ALMEIDA NORONHA	570648-2	PE II	C	D
1953	66290263	FLAVIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	1152548-10	PE II	A	B
1954	65911540	FLAVIA DE OLIVEIRA	1082493-1	PE II	B	C
1955	66160882	FLAVIA DE OLIVEIRA BARROS	481840-1	PE II	I	J
1956	66160882	FLAVIA DE OLIVEIRA BARROS	481840-2	PE II	A	B
1957	66117162	FLAVIA DE OLIVEIRA LOPES	957003-5	PE II	B	C
1958	65292670	FLAVIA DE SOUZA ALVES	987093-4	PE II	A	B
1959	66175073	FLAVIA ESTEVES DO NASCIMENTO	1187783-1	PE II	A	B
1960	65267675	FLAVIA FARIAS ALVES	579610-3	PE II	D	E
1961	65906759	FLAVIA HELENA DE QUEIROZ	474185-2	PE II	G	H
1962	66148602	FLAVIA LUCIA DE SOUSA BORGES	1101978-1	PE II	B	C
1963	66072541	FLAVIA MACHADO DE BARROS FLEURY	273929-1	PE II	H	I
1964	65423570	FLAVIA MAXIMIANO DO CARMO FLABIS	468029-1	PE II	I	J
1965	65177455	FLAVIA MENDONÇA DA SILVA RIBEIRO	1012096-3	PE II	B	C
1966	65635615	FLAVIA PAULA SILVA	673293-3	PE II	D	E





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

32

1967	65899825	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	1068920-1	PE II	B	C
1968	66280896	FLAVIA REJANE ROSA TAVARES	1226657-1	PE II	A	B
1969	65484773	FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS DE SOUZA	870803-1	PE II	D	E
1970	65484773	FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS DE SOUZA	870803-2	PE II	B	C
1971	66199606	FLAVIA RODRIGUES DE MIRANDA ASSIS	420077-3	PE II	I	J
1972	65845865	FLAVIA RODRIGUES FERNANDES	801364-2	PE II	D	E
1973	65772531	FLAVIA SANTOS DANTAS	819654-5	PE II	B	C
1974	66218937	FLAVIA SILVA OLIVEIRA	1118773-1	PE II	B	C
1975	66273601	FLAVIA SIMONE SILVA ARAUJO	227250-6	PE II	A	B
1976	66123171	FLAVIA SOBROSA MACHADO	389064-2	PE II	G	H
1977	66123171	FLAVIA SOBROSA MACHADO	389064-3	PE II	E	F
1978	65548585	FLAVIANE RODRIGUES SILVA	819190-5	PE II	B	C
1979	65446847	FLAVIANI CUNHA SOUZA	590142-1	PE II	E	F
1980	65446847	FLAVIANI CUNHA SOUZA	590142-2	PE II	B	C
1981	65810239	FLAVIANNE GOMES DA SILVA CHAVES	729647-3	PE II	B	C
1982	65273501	FLAVIANY MARQUES FERRAZ SARAIVA	681180-4	PE II	D	E
1983	65908824	FLORACY PEREIRA DA SILVA	312460-1	PE II	K	L
1984	66111547	FLORDENICE PEREIRA DE ALMEIDA	465046-1	PE II	H	I
1985	65889951	FLORENCE RODRIGUES VALADARES	206881-1	PE II	F	G
1986	66120945	FLORISBELA ROSA PEREIRA	194310-1	PE II	I	J
1987	65358883	FLORISMAR TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO	449679-1	PE II	H	I
1988	65845989	FRANCIARA CASSIMIRO BRAGA FERREIRA	1012967-2	PE II	A	B
1989	66062261	FRANCIELE SANTOS PINTO RIBEIRO	968021-1	PE II	C	D
1990	66092330	FRANCIELE AFONSO MENDONÇA	880680-1	PE II	C	D
1991	66092330	FRANCIELE AFONSO MENDONÇA	880680-2	PE II	B	C
1992	65531208	FRANCIELE BORGES DE MENEZES	581348-4	PE II	D	E
1993	65751640	FRANCIELE CARMO SANTOS	1065335-1	PE II	B	C
1994	66167755	FRANCIELE CRISTINA SILVA CABRAL	1133578-5	PE II	A	B
1995	65668131	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	710750-4	PE II	D	E
1996	65668131	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	710750-5	PE II	B	C
1997	65671573	FRANCIELE VALERIA MAIA ALVES	548235-3	PE II	E	F
1998	66016463	FRANCIELLY DE OLIVEIRA PIRES WILLEMSE	1069870-1	PE II	B	C
1999	65706555	FRANCIELLY NETTO ROCHA	1055801-4	PE II	B	C
2000	65840111	FRANCILEIDE DE MELO ARAUJO	1066765-1	PE II	B	C
2001	65811111	FRANCINA OGEDA DE OLIVEIRA	548111-2	PE II	G	H
2002	65950111	FRANCINEIDE DAS CHAGAS GAMA	819255-7	PE II	B	C
2003	65808293	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	991228-2	PE II	A	B
2004	65806011	FRANCINEIRE CANDIDA DOS SANTOS	1070819-1	PE II	B	C
2005	65445557	FRANCINI MENESES DE OLIVEIRA	1041240-7	PE II	A	B
2006	66234967	FRANCIONE ALMEIDA DE ANDRADE	196380-21	PE II	A	B
2007	66038599	FRANCIONE CARDOSO	548251-2	PE II	C	D
2008	65233347	FRANCIS CERINO PIRES	548227-2	PE II	F	G
2009	65813718	FRANCISCA APARECIDA BISPO	406708-1	PE II	I	J
2010	65813718	FRANCISCA APARECIDA BISPO	406708-2	PE II	I	J
2011	66207781	FRANCISCA DA COSTA MOREIRA BERNARDES	319724-1	PE II	E	F
2012	65795868	FRANCISCA DA PENHA CUNHA SANTOS	193623-1	PE II	K	L
2013	65795868	FRANCISCA DA PENHA CUNHA SANTOS	193623-2	PE II	J	K
2014	66161986	FRANCISCA DE JESUS AGUIAR	397903-1	PE II	H	I
2015	66038416	FRANCISCA ERIVANIA BEZERRA DE BRITO	397946-1	PE II	G	H
2016	66108261	FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	319473-1	PE II	I	J
2017	66075842	FRANCISCA LUCIA PINTO MUNIZ	32131-3	PE II	F	G
2018	65888866	FRANCISCA MARIA BORGES CAVALCANTE LEIN	398012-1	PE II	I	J
2019	65888866	FRANCISCA MARIA BORGES CAVALCANTE LEIN	398012-2	PE II	I	J
2020	66014223	FRANCISCA PEREIRA VILELA	556181-3	PE II	G	H
2021	66014223	FRANCISCA PEREIRA VILELA	556181-4	PE II	D	E
2022	65757281	FRANCISCO DONISETE DE OLIVEIRA	1068091-1	PE II	A	B
2023	66158055	FRANCISCO RENATO ROSA	396516-1	PE II	E	F
2024	65446791	FRANCYANE BEMFICA MOREIRA	610127-5	PE II	A	B
2025	66248488	FRANCYELLE RODRIGUES DA SILVA	1051318-3	PE II	B	C
2026	65631849	GABRIEL HENRIQUE CARNEIRO DE MELO	1117971-1	PE II	B	C
2027	65400740	GABRIELA DE ARAUJO ACHEGAUA	1072692-1	PE II	B	C
2028	66391787	GABRIELA DE BRITO MATOS	1107542-1	PE II	A	B
2029	65427338	GABRIELA GOMES COELHO PINTO	1104861-1	PE II	B	C
2030	65506238	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA TIAGO	732893-3	PE II	B	C
2031	66030245	GABRIELLA ISAAC MOREIRA	1064037-1	PE II	B	C
2032	65773171	GAMYANY MIRANDA MACHADO BORGES LIMA	548537-3	PE II	F	G



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

33

2033	66159396	GASPARINA LOUREDO DE BESSA BRAGA	394378-1	PE II	E	F
2034	65843536	GEAN CARLOS SOUSA GONZAGA	1064223-1	PE II	A	B
2035	66115151	GEANE BEATRIZ MELLO DE FREITAS	835919-3	PE II	A	B
2036	66105971	GEANE CARLOS DE FREITAS	568384-1	PE II	G	H
2037	66105971	GEANE CARLOS DE FREITAS	568384-2	PE II	B	C
2038	65468638	GEANE FERREIRA SOBRAL	1049828-2	PE II	B	C
2039	65511371	GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO	733059-11	PE II	A	B
2040	65988275	GEANI SILVA FERREIRA	403598-1	PE II	I	J
2041	66042511	GECILDA NAVES MONTALVAO	933740-3	PE II	B	C
2042	65233509	GEILA CARLOS DE FREITAS MOHN	466735-1	PE II	F	G
2043	66302041	GEISA COSTA ANDRADE	1113011-6	PE II	A	B
2044	66296733	GEIZE DE SOUZA LIMA	1115464-1	PE II	B	C
2045	65414465	GENESSI BORBA GOMES ALVES SANTOS	1012606-2	PE II	B	C
2046	66030458	GENI DA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA	397822-1	PE II	H	I
2047	65538237	GENI DE OLIVEIRA LEO ABRAO	275620-1	PE II	J	K
2048	66154891	GENIDE JOSE DA SILVA	495549-1	PE II	H	I
2049	65387611	GENILZA ALVES DE SOUSA	569836-1	PE II	F	G
2050	66069494	GENIMA WEIS	509906-2	PE II	D	E
2051	65388073	GENIMAR PONTES DE MELO MENDES	701629-5	PE II	B	C
2052	66090825	GENIVALDA ARAUJO CRAVO DOS SANTOS	450090-1	PE II	F	G
2053	65515539	GENIVAN MARIA DA SILVA	170186-2	PE II	G	H
2054	65515539	GENIVAN MARIA DA SILVA	170186-3	PE II	D	E
2055	66246752	GENIVANIA GOMES GONÇALVES TERRA	188093-1	PE II	L	M
2056	66246752	GENIVANIA GOMES GONÇALVES TERRA	188093-2	PE II	K	L
2057	66237630	GENY AUGUSTA DA SILVA	179213-3	PE II	G	H
2058	66237630	GENY AUGUSTA DA SILVA	179213-4	PE II	F	G
2059	66082849	GENY FERREIRA DE MORAIS BORGES	640484-5	PE II	A	B
2060	66063071	GENYSTELA BORGES DE MORAIS	465950-1	PE II	I	J
2061	66063071	GENYSTELA BORGES DE MORAIS	465950-2	PE II	G	H
2062	66160050	GEOVALDO MUNIZ DA ROCHA	193810-1	PE II	K	L
2063	65924749	GERALDA LUIZA MACHADO FRANÇA	312320-1	PE II	I	J
2064	65229404	GERALDA MAGELA DA MATA PEDROSA	62413-1	PE II	O	P
2065	65717191	GERALDA PEREIRA DE ANDRADE	75965-1	PE II	R	S
2066	66140474	GERALDA ROSA DE CASTRO	58807-2	PE II	G	H
2067	65534690	GERALDO ALVES DE CARVALHO	247618-1	PE II	J	K
2068	66090337	GERALDO JOSE DE MELO	229725-2	PE II	J	K
2069	65211165	GERALDO MAGELA GONCALVES	236470-1	PE II	J	K
2070	65596512	GERCILENE APARECIDA DORNELES	1068300-1	PE II	B	C
2071	65852721	GERCILENE DOS REIS JORGE	1240641-1	PE II	A	B
2072	65592789	GERCINA GONÇALVES DOS SANTOS	250546-1	PE II	J	K
2073	65971135	GERCINA INACIA XAVIER BORGES	550914-6	PE II	A	B
2074	66167291	GERLI MARIA RABELO	403520-1	PE II	F	G
2075	66167291	GERLI MARIA RABELO	403520-2	PE II	D	E
2076	65985047	GERSON CARNEIRO DE FARIAS	206717-1	PE II	J	K
2077	65525810	GERULINA ALVES NEIVA	379611-2	PE II	I	J
2078	65445565	GERUZA MORAIS PASSOS	1065696-1	PE II	B	C
2079	66244415	GERZILEI RABELO DE ALMEIDA COSTA	587761-1	PE II	D	E
2080	66026230	GESILENE DE LIMA REIS	1022784-3	PE II	B	C
2081	65808811	GESLANE FRANCISCA DA SILVA LIMA	376612-3	PE II	B	C
2082	65502771	GESSYKA DE SOUZA CABRAL MARQUES	1072560-1	PE II	B	C
2083	65741245	GEVA GOMES MARQUES	228451-2	PE II	F	G
2084	66219674	GIANE GUIMARAES REMIGIO PAIM	834246-5	PE II	A	B
2085	65811341	GIANFRANCO PAIVA DOS SANTOS	603198-6	PE II	B	C
2086	65996651	GIANNANDREA DARQUES	396052-1	PE II	I	J
2087	65944014	GICELIA MACEDO DE MOURA	450260-1	PE II	J	K
2088	65889781	GIDEONE RIBEIRO SENA TEDESCO	792268-4	PE II	B	C
2089	66158136	GILBERTO REIS AGOSTINHO SILVA	835200-2	PE II	B	C
2090	66142175	GILCEIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	548383-2	PE II	F	G
2091	65532051	GILDA DE ASSIS CORREIA	226220-1	PE II	K	L
2092	65532051	GILDA DE ASSIS CORREIA	226220-2	PE II	G	H
2093	65991951	GILDA MARIA DE CARVALHO	404772-1	PE II	F	G
2094	65323273	GILDA RODRIGUES DE PAULA LOPES	193410-1	PE II	G	H
2095	65582732	GILDA SOARES SILVA	876674-1	PE II	D	E
2096	65582732	GILDA SOARES SILVA	876674-2	PE II	B	C
2097	65792176	GILDEANE FERREIRA COSTA MOREIRA	734438-11	PE II	B	C
2098	65977265	GILDO PEREIRA TEIXEIRA	313009-5	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

34

2099	65967928	GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	736350-4	PE II	A	B
2100	65365961	GILIANE BONFIM PEREIRA	1066072-1	PE II	B	C
2101	65991900	GILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	64254-2	PE II	D	E
2102	65769883	GILMA NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	553565-3	PE II	G	H
2103	65769883	GILMA NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	553565-4	PE II	B	C
2104	65377756	GILMAR MENEZES DE SOUZA	3000-2	PE II	H	I
2105	65260751	GILMEIRE GOTTARDI SILVA FIALHO	555843-3	PE II	D	E
2106	66146529	GILSAMARA OLIVEIRA VIANA MARINO	456098-2	PE II	B	C
2107	66063712	GILSON FREITAS FERREIRA	1100793-1	PE II	B	C
2108	65244225	GILSON LUIS COSTA DE OLIVEIRA	1012622-2	PE II	B	C
2109	65943557	GILSON PIRES DA SILVA	656844-2	PE II	E	F
2110	66218147	GILVAN SOARES DA SILVA	59994-2	PE II	H	I
2111	65280418	GILVANDA ALVES MAIA DE SOUZA	254029-1	PE II	K	L
2112	65443295	GINA BEATRIZ PAPACOSTA	876402-1	PE II	C	D
2113	65256037	GINA GENOVESI	206334-1	PE II	K	L
2114	65427800	GIOVANNA LEO BARSU CUNHA	274305-1	PE II	H	I
2115	65293463	GIOVANNA MARQUES INACIO	1063642-1	PE II	A	B
2116	66394123	GIOVANNY GONCALVES MARTINS	838101-2	PE II	A	B
2117	65981432	GIRLENE SOUSA DANTAS	1108670-1	PE II	A	B
2118	66090973	GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA GOUVEIA	1207105-3	PE II	A	B
2119	66108961	GIRLI FERREIRA DE ANDRADE	1012568-3	PE II	B	C
2120	66395618	GISCÉLIA SOARES PEREIRA	888087-9	PE II	A	B
2121	66143279	GISELDA SILVA BARROS LEAL	804738-3	PE II	D	E
2122	65466325	GISELE ALMEIDA COSTA	873942-1	PE II	D	E
2123	65466325	GISELE ALMEIDA COSTA	873942-2	PE II	B	C
2124	66216853	GISELE CARDOSO DA SILVA	1224115-1	PE II	A	B
2125	66158748	GISELE DA CONCEIÇÃO	869961-1	PE II	D	E
2126	65551268	GISELE DA COSTA BATISTA MATIAS	548332-2	PE II	D	E
2127	65202778	GISELE GONÇALVES DE SOUSA	655082-5	PE II	A	B
2128	66106098	GISELE LOPES DE ALMEIDA	1117459-1	PE II	A	B
2129	66119769	GISELE MENDES DOS SANTOS	484040-1	PE II	I	J
2130	66160581	GISELE MIRANDA DE OLIVEIRA	1118625-1	PE II	B	C
2131	66320324	GISELE PEREIRA DOS SANTOS FORNAZIER	1049267-2	PE II	B	C
2132	65315521	GISELE SANTOS GUIMARÃES	599778-9	PE II	B	C
2133	65879379	GISELLE GRACIANA SILVA SOUZA PEREIRA	703311-4	PE II	C	D
2134	65788080	GISELLE LOBO MELLO MENDES	570230-1	PE II	F	G
2135	65756544	GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA	657034-3	PE II	B	C
2136	66010643	GISELLE RODRIGUES VAZ DE SOUSA	207055-1	PE II	I	J
2137	65578891	GISELLE VITORIA DE GODOI	1063308-1	PE II	B	C
2138	66088677	GISELLE GOMES DE FREITAS	971383-1	PE II	C	D
2139	65978148	GISELMA SALES GUIMARÃES	484245-1	PE II	I	J
2140	65978148	GISELMA SALES GUIMARÃES	484245-2	PE II	G	H
2141	66386031	GISELY MARTINS DOMICIANO SILVA	485616-1	PE II	G	H
2142	65998602	GISLAINE TATIANE VIEIRA ALVES	1047051-2	PE II	A	B
2143	66025152	GISLANDA PEREIRA DE SOUSA	1118056-1	PE II	B	C
2144	66235807	GISLENE APARECIDA DO AMARAL FREIRE SOUZA	185914-1	PE II	H	I
2145	65541122	GISLENE DO NASCIMENTO GONÇALVES	530638-3	PE II	F	G
2146	65555476	GISLENE MARGARET AVELAR	248126-1	PE II	J	K
2147	65928159	GISLENE MARQUES DA SILVA	1054228-3	PE II	B	C
2148	65794811	GISLENE ROSA PEREIRA	1226886-1	PE II	A	B
2149	66068757	GISLENE SOUSA DE SA AZEVEDO	32158-1	PE II	I	J
2150	65823268	GISLERIA PAIVA BONFIN	398004-1	PE II	H	I
2151	65823268	GISLERIA PAIVA BONFIN	398004-2	PE II	C	D
2152	65277018	GISELDA DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	738859-14	PE II	A	B
2153	65292823	GIULIANO MARTINS DE FREITAS	1064746-1	PE II	B	C
2154	65994372	GIULLIAN FERREIRA CUNHA	1188526-1	PE II	A	B
2155	65890895	GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES	879738-1	PE II	D	E
2156	66143791	GIZELI ALVES MENDES COELHO	543454-1	PE II	C	D
2157	66153291	GIZELIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ	1100491-1	PE II	B	C
2158	66011607	GIZELLY DE FREITAS GONÇALVES	872768-1	PE II	D	E
2159	66011607	GIZELLY DE FREITAS GONÇALVES	872768-2	PE II	B	C
2160	66108783	GIZELLY DE MENDONÇA ALVES	591505-1	PE II	F	G
2161	66294471	GIZELLY MENDES ANTONELLI	887676-2	PE II	A	B
2162	65859271	GIZELLY SILVA TEIXEIRA	1063960-1	PE II	B	C
2163	65935848	GLACIMAR SANTANA ALVES MARTINS FERREIRA	398624-3	PE II	D	E
2164	66235173	GLACY KATIA RIBEIRO MAGALHAES	448761-1	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

35

2165	65805651	GLAMY NUNES CAMACHO DE FRANÇA	250090-1	PE II	H	I
2166	65856247	GLASYELY GONDIM DE OLIVEIRA	877883-2	PE II	A	B
2167	66154343	GLAUCE BATISTA MILHOMEM MARQUES	587974-1	PE II	G	H
2168	66129853	GLAUCIA BARBOSA VAZ SILVA	587850-1	PE II	F	G
2169	65682923	GLAUCIA CARNEIRO SILVA DACZKOWSKI	1054236-2	PE II	B	C
2170	65572711	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	1117777-1	PE II	B	C
2171	65426021	GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA VILELA	277770-1	PE II	E	F
2172	65637499	GLAUCIA FERREIRA RAMOS	574015-2	PE II	B	C
2173	65776821	GLAUCIA HELENA DE ALMEIDA	247715-2	PE II	G	H
2174	66108716	GLAUCIA HONORATO MENDES MALTA	635146-2	PE II	B	C
2175	66322700	GLAUCIA MARIA MORAIS FRANÇA AVELAR	181820-1	PE II	I	J
2176	66136744	GLAUCIA PEREIRA SANTANA	286290-1	PE II	G	H
2177	66136744	GLAUCIA PEREIRA SANTANA	286290-2	PE II	G	H
2178	66266583	GLAUCIA RIBEIRO ANTONELLI	67393-2	PE II	K	L
2179	65873834	GLAUCIA SILVA ROSA	400289-1	PE II	F	G
2180	66224325	GLAUCIA WANDERLEY REIS WOTKOSKY	1022792-3	PE II	A	B
2181	65528231	GLAUCIENE CLEMENTE RIBEIRO	367753-3	PE II	H	I
2182	65857251	GLAUCIONE ALVES DO PRADO	248320-1	PE II	K	L
2183	66096777	GLAUTER MORVAN DO LAGO CASTRO	1026798-1	PE II	C	D
2184	65389037	GLECIA CRISTINA NERES DE SOUZA	637173-3	PE II	A	B
2185	66012492	GLEICE AFONSO DA COSTA	488054-3	PE II	D	E
2186	66131858	GLEICE ARRUDA DE MELO	474231-2	PE II	C	D
2187	66170772	GLEICE MORAIS DA SILVA	1240510-1	PE II	A	B
2188	65995280	GLEICE RAQUEL DE FREITAS	721166-2	PE II	D	E
2189	65680335	GLEICIANE PEREIRA FERNANDES DE ARAUJO	818011-3	PE II	B	C
2190	65743566	GLEID DE PAULA ASSAD	603678-7	PE II	B	C
2191	65241447	GLEIDMAR RODRIGUES DA CUNHA E COSTA	1049860-2	PE II	A	B
2192	65659191	GLEISE DE PAULA ASSAD	548154-2	PE II	F	G
2193	65659191	GLEISE DE PAULA ASSAD	548154-3	PE II	D	E
2194	65777959	GLEISON GOMES DE MORAIS	650668-4	PE II	D	E
2195	65895030	GLEISON SILVA PEREIRA	1067656-1	PE II	B	C
2196	65466538	GLENDA MIRIAN RIBEIRO	361399-1	PE II	G	H
2197	66117049	GLEYCE ROSA SILVA SANTOS	485837-2	PE II	D	E
2198	65491443	GLEYCE SOUZA SILVA	218359-5	PE II	E	F
2199	65491443	GLEYCE SOUZA SILVA	218359-6	PE II	C	D
2200	66162443	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA RESENDE	638684-2	PE II	C	D
2201	66162443	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA RESENDE	638684-3	PE II	A	B
2202	65822539	GLEYCY DOMINGUES BITTENCOURT DOURADO	434817-4	PE II	F	G
2203	65325047	GLORACY MARIA CARNEIRO DA SILVA	815730-2	PE II	D	E
2204	65788195	GLORIA MARIA RODRIGUES BRAGA	268763-1	PE II	I	J
2205	66022307	GLORIA RODRIGUES FERREIRA	875490-1	PE II	D	E
2206	66185061	GLORIA TERRA E SILVA OLIVEIRA	876372-1	PE II	D	E
2207	66185061	GLORIA TERRA E SILVA OLIVEIRA	876372-2	PE II	B	C
2208	66155129	GOIACI FERREIRA DE FREITAS	181668-1	PE II	K	L
2209	66310566	GOIANI VELASCO DE OLIVEIRA BORGES	235687-1	PE II	F	G
2210	66310566	GOIANI VELASCO DE OLIVEIRA BORGES	235687-2	PE II	C	D
2211	66116484	GRACIELA RUTH DE MORAES SOUSA	337447-2	PE II	D	E
2212	66102050	GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS	706850-3	PE II	C	D
2213	66057925	GRACIELE REJANE DE ARAUJO	1035797-3	PE II	B	C
2214	66048896	GRACIELE SILVEIRA CALVÃO RIBEIRO	500470-1	PE II	B	C
2215	65388642	GRACIELLY DA SILVA SANTANA	373109-2	PE II	G	H
2216	66389421	GRACIELY GOMES ALVES FERREIRA	1069144-1	PE II	B	C
2217	66111911	GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA	1225758-1	PE II	A	B
2218	65859904	GRACILENE BORGES DOS SANTOS	235202-1	PE II	I	J
2219	65903008	GRAZIELA ABRÃO HIZIM	876682-1	PE II	A	B
2220	65802350	GRAZIELE CRISTINA PEREIRA	1226738-1	PE II	A	B
2221	65945631	GRAZIELLA PEREIRA VIEIRA	1073958-1	PE II	B	C
2222	65372088	GRAZIELLE GRACE DE SALES SOBRINHO	656143-4	PE II	D	E
2223	65443830	GRAZIELLY MENEZES BENTO DE OLIVEIRA	947385-3	PE II	B	C
2224	66030130	GRECIMAR ARRUDA DE SOUZA XAVIER	1022814-8	PE II	A	B
2225	66125637	GREICE MARIA BELEM DE SOUZA	991740-4	PE II	A	B
2226	66088740	GREYCE KELLY DE DEUS BORGES	1071203-1	PE II	B	C
2227	65948940	GRISDELEI MARIA DE OLIVEIRA	606588-2	PE II	B	C
2228	66285782	GUARACIABA CAETANO RODRIGUES FERREIRA	623873-1	PE II	D	E
2229	66025519	GUILHERME PIMENTA FREITAS	752070-3	PE II	D	E
2230	66089878	GUILHERMINA PASSOS BARBOSA	63045-2	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

36

2231	65286998	GUIOMAR FERNANDES VIDICA	397776-1	PE II	J	K
2232	66241343	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	492760-2	PE II	B	C
2233	65937085	GUSTAVO FERREIRA GONCALVES MAGALHAES	1114859-1	PE II	B	C
2234	66239136	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VALE	660566-2	PE II	A	B
2235	66047989	GUSTAVO HENRIQUE PIRES	1064126-1	PE II	B	C
2236	66072703	GYSELE VIEIRA DE ALMEIDA	873950-1	PE II	C	D
2237	66179362	HADHELEY RODRIGUES DE JESUS	186015-1	PE II	J	K
2238	66074315	HADSON DIVINO JESUS DA ROCHA	1072471-1	PE II	B	C
2239	65522454	HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA	214442-3	PE II	I	J
2240	65990598	HAYLA BARBOSA DE ALENCAR SOUSA	815764-2	PE II	D	E
2241	65773686	HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO	1066285-1	PE II	B	C
2242	66205851	HELAINÉ DA COSTA BRAGA	877581-1	PE II	A	B
2243	66125203	HELAINÉ SOUZA CAMAROTTO	484342-1	PE II	G	H
2244	66173887	HELDENISA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	238805-2	PE II	G	H
2245	66161561	HELDER MELO ALMEIDA	230090-3	PE II	G	H
2246	66259242	HELECY CRISTINA CRUVINEL THOME	479780-4	PE II	A	B
2247	65895196	HELEN CONSUELO DELMONDES	542628-1	PE II	G	H
2248	65895196	HELEN CONSUELO DELMONDES	542628-2	PE II	D	E
2249	65716771	HELEN CRISTINA DA COSTA	220140-3	PE II	I	J
2250	65716771	HELEN CRISTINA DA COSTA	220140-4	PE II	I	J
2251	66057968	HELEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS TIBURCIO	907642-2	PE II	B	C
2252	65242788	HELEN MARGARETH DE DEUS	576689-5	PE II	D	E
2253	66202461	HELENA ANDRÉZINA DE JESUS SILVA	274712-1	PE II	F	G
2254	65815087	HELENA GONÇALVES TOSTA FRANCA	1029843-3	PE II	B	C
2255	65718421	HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA	879606-1	PE II	D	E
2256	65718421	HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA	879606-2	PE II	B	C
2257	66089461	HELENA MARIA DE ALMEIDA LIMA	1189085-1	PE II	A	B
2258	66112993	HELENA MARIA NERIS	398209-1	PE II	E	F
2259	66249697	HELENA PINTO NONATO	394017-2	PE II	H	I
2260	65758164	HELENA PIRES TERRA VIEIRA	394840-1	PE II	D	E
2261	65483751	HELENA RITA DE SOUZA	670464-4	PE II	D	E
2262	65905205	HELENA VICENTE CAVARZAN	588610-1	PE II	F	G
2263	65635801	HELENI MARIA ROSA	187984-1	PE II	H	I
2264	66044378	HELENICE ABADIA DE JESUS	548529-3	PE II	F	G
2265	65935473	HELENIZE ROSA VIEIRA RAMOS VAZ	591947-1	PE II	G	H
2266	65214903	HELES REGINA GONÇALVES	335134-2	PE II	C	D
2267	65988119	HELIA ALVES MARTINS TEIXEIRA	397407-1	PE II	H	I
2268	65680653	HELIA DE PAULA SILVEIRA	185582-2	PE II	K	L
2269	65680653	HELIA DE PAULA SILVEIRA	185582-3	PE II	G	H
2270	65546639	HELIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	196061-4	PE II	G	H
2271	65546639	HELIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	196061-5	PE II	D	E
2272	65733994	HELIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO	206954-1	PE II	J	K
2273	66240941	HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA REVIGNET	395196-1	PE II	F	G
2274	66240941	HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA REVIGNET	395196-3	PE II	D	E
2275	66167071	HELIDA CAROLINE DA SILVA	1116657-1	PE II	A	B
2276	65466023	HELIKENIA FERREIRA SILVA BRUM	395331-1	PE II	I	J
2277	65466023	HELIKENIA FERREIRA SILVA BRUM	395331-2	PE II	G	H
2278	66063771	HELIO BERNARDES DE PINA	185558-1	PE II	J	K
2279	66273768	HELIO MARTINS DA SILVA	185671-1	PE II	J	K
2280	66027066	HELIO ROBERTO DA ROCHA	569402-1	PE II	F	G
2281	65400707	HELIONE RODRIGUES GONDIM	434825-2	PE II	G	H
2282	65666251	HELIZA PAULINO DE ALMEIDA	1074857-1	PE II	B	C
2283	66296792	HELLEN CRISTINE VIEIRA DO AMARAL	1105736-1	PE II	B	C
2284	66074111	HELLEN GLADYS LOPES MENDES	413585-2	PE II	H	I
2285	66074111	HELLEN GLADYS LOPES MENDES	413585-3	PE II	F	G
2286	65975696	HELLEN MARQUES MOREIRA	961841-3	PE II	B	C
2287	66185575	HELLEN PAULA DE OLIVEIRA	1073125-1	PE II	B	C
2288	65598221	HELLEN REGINA BUENO DE LIMA E SILVA	872911-1	PE II	D	E
2289	65971232	HELOISA DA SILVA NERY	174769-2	PE II	E	F
2290	65735776	HELOISA HELENA DOS SANTOS	211931-3	PE II	H	I
2291	66159566	HELOISA RIBEIRO LEAL DA COSTA	398632-1	PE II	H	I
2292	66159566	HELOISA RIBEIRO LEAL DA COSTA	398632-2	PE II	H	I
2293	65905094	HELOISE CARDOSO DA SILVA AGUIAR	1066854-1	PE II	B	C
2294	65399989	HELTON DOMINGUES FERREIRA JUNIOR	1102346-1	PE II	B	C
2295	65558432	HELVECIA NASCIMENTO	248100-1	PE II	K	L
2296	65621185	HELYSANGELA MENDES CARVALHO	1187660-1	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

37

2297	65389231	HEMYLENI ALESSANDRA BORGES LOBO	548626-2	PE II	B	C
2298	66137520	HENDY DANIELLE PEREIRA DA SILVA MACHADO	1074377-1	PE II	A	B
2299	66221903	HENRIQUE APARECIDO SILVEIRA	648604-1	PE II	E	F
2300	66313824	HENRIQUETA MENDES DE SOUZA NETA	1117394-1	PE II	A	B
2301	66148483	HENY MARQUES DA SILVA	397032-1	PE II	E	F
2302	66148483	HENY MARQUES DA SILVA	397032-2	PE II	E	F
2303	65420261	HERICA MARIA CUNHA MENEZES MARTINS	637327-7	PE II	B	C
2304	65532379	HERICKA DE AMORIM CARDOSO CALDAS	736112-2	PE II	D	E
2305	65734869	HERIKA RIBEIRO COSTA DE LIMA	973408-1	PE II	B	C
2306	66226921	HERMINIA GOMES MENDANHA SILVA	573760-1	PE II	E	F
2307	66089657	HERMIVONE NUNES RIBEIRO	181781-1	PE II	L	M
2308	66089657	HERMIVONE NUNES RIBEIRO	181781-2	PE II	B	C
2309	65367084	HEVELIN CARLA DE SOUZA MORAES	896225-1	PE II	D	E
2310	65998360	HEVELLYN RIBEIRO GARCES MEIRELES	1107844-1	PE II	B	C
2311	66015483	HILDA DE SOUSA SANTOS	250120-1	PE II	J	K
2312	66015483	HILDA DE SOUSA SANTOS	250120-2	PE II	G	H
2313	66041310	HILDA FARIA DOS SANTOS	188077-1	PE II	K	L
2314	65407329	HILDA MARIA DE ALVARENGA	273384-1	PE II	H	I
2315	65407329	HILDA MARIA DE ALVARENGA	273384-2	PE II	H	I
2316	66125360	HILDA RODRIGUES DA COSTA	614599-1	PE II	E	F
2317	65332191	HILDACIMAR LOPES DE OLIVEIRA	509744-7	PE II	B	C
2318	66160394	HILDEMARA ANTONIA DAMASCENO MAGALHAES	1188933-1	PE II	A	B
2319	65464012	HILMA PORTILHO DE SOUSA FONSECA	526436-2	PE II	B	C
2320	66166821	HIORDANA PINHEIRO SALES DE ALMEIDA GUEDES	880965-2	PE II	B	C
2321	66236307	HOSANA RAMOS DOS SANTOS	876143-1	PE II	D	E
2322	65852951	HUDSON DUARTE MARTINS	275646-1	PE II	I	J
2323	65204126	HUEIDMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	973297-1	PE II	A	B
2324	65930633	HUGO ALVES RINCON	787680-2	PE II	C	D
2325	65466198	HUGO GABRIEL DA SILVA MOTA	977373-1	PE II	B	C
2326	65480051	HUGO LEANDRO MACEDO DOS SANTOS	533840-3	PE II	G	H
2327	65388421	HUMBERTO NUNES RODRIGUES	245313-2	PE II	G	H
2328	65388421	HUMBERTO NUNES RODRIGUES	245313-3	PE II	D	E
2329	65776219	HYLIAN BASTOS FRANCO	809497-2	PE II	C	D
2330	66141527	IALBA VELOSO MARTINS	465100-1	PE II	I	J
2331	66139611	IARA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA DALTRO	707899-2	PE II	D	E
2332	66139611	IARA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA DALTRO	707899-3	PE II	B	C
2333	65535734	IARLA JANDA GOMES	873128-2	PE II	B	C
2334	66064743	IASMINE CHRISTINA ROCHA DA SILVA	1067818-1	PE II	B	C
2335	66029344	IDELMA ANTONELI DA SILVA RAMOS	247987-1	PE II	K	L
2336	65468115	IDELMA BORGES CARDOSO	274232-1	PE II	J	K
2337	65786621	IDELMA MARIA MENDONÇA	481998-1	PE II	D	E
2338	65978059	IDERLEIDE SIMOES SILVA	1187732-1	PE II	A	B
2339	65407701	IEDA CANTARELI	275441-1	PE II	I	J
2340	65960974	IEDA MORAES ARAGÃO	259896-2	PE II	I	J
2341	66172899	ILANEIDE FREITAS DE CARVALHO	448184-1	PE II	I	J
2342	65581523	ILARA PEREIRA	1114794-1	PE II	B	C
2343	66168522	ILDA ALVES DA SILVA	1015303-4	PE II	A	B
2344	66174921	ILDENE RODRIGUES DE CERQUEIRA	72435-2	PE II	D	E
2345	66174921	ILDENE RODRIGUES DE CERQUEIRA	72435-3	PE II	B	C
2346	65216213	ILDEUVANIA ALVES DA SILVA KAKUMOTO	732290-5	PE II	B	C
2347	65400359	ILIANA LUZIA DA SILVA ROSA	343218-1	PE II	H	I
2348	65895366	ILMA SOCORRO GONÇALVES VIEIRA	185787-1	PE II	F	G
2349	66397122	ILREMA PIRES ARAUJO MATOS	638102-4	PE II	D	E
2350	66151000	ILSA CRISTINA DA OLIVEIRA	543284-1	PE II	F	G
2351	65469260	ILSON JOSE DA SILVA	451193-1	PE II	I	J
2352	65534533	ILZA ROSA	188069-1	PE II	M	N
2353	65823985	INACIO BENTO DE ARAUJO NETO	569135-1	PE II	E	F
2354	65823985	INACIO BENTO DE ARAUJO NETO	569135-2	PE II	C	D
2355	65634481	INDIARA GONÇALVES LEO BENEDITO	184470-1	PE II	K	L
2356	65916592	INERIVONE MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	377686-4	PE II	I	J
2357	65313545	INES TEREZINHA CARNEIRO CAMPOS	191701-1	PE II	J	K
2358	65404371	INEZ MARIA MILHOME VIANA KAUER	563196-1	PE II	G	H
2359	66059031	INIMAR SANTOS JUNIOR	875970-1	PE II	D	E
2360	65671425	IOLANDA ALVES FERNANDES	214051-2	PE II	J	K
2361	65977974	IOLANDA DE SOUSA VARGAS	871206-1	PE II	C	D
2362	65238250	IOLANDA DOMINGOS DE LIMA	380334-2	PE II	H	I



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

38

2363	65238250	IOLANDA DOMINGOS DE LIMA	380334-3	PE II	H	I
2364	66160653	IOLANDA GOMES DE SIQUEIRA	332364-1	PE II	I	J
2365	66265242	IOLANDA GUIMARÃES DE SOUZA	594156-1	PE II	F	G
2366	65986051	IOLAR EMILIA ALVES	398888-1	PE II	I	J
2367	65986051	IOLAR EMILIA ALVES	398888-2	PE II	I	J
2368	65625440	ILETE PEREIRA DOS SANTOS	211036-1	PE II	I	J
2369	65511878	IONE CAROLINA BORGES PIRES	1100408-1	PE II	B	C
2370	66181758	IONE MENDES DA COSTA	107557-2	PE II	H	I
2371	65536811	IONE SILVA CAMPOS MORAES	638110-4	PE II	B	C
2372	65703211	IOZILVA GARCIA DA SILVA	474380-2	PE II	I	J
2373	66118622	IRACEMA DE OLIVEIRA ABRAO	1187937-1	PE II	A	B
2374	65576295	IRACEMA LINO BUENO	658219-3	PE II	C	D
2375	65231697	IRACI FERREIRA DA SILVA BENTO	483168-1	PE II	I	J
2376	65350327	IRACY SOARES ALVES	191671-1	PE II	L	M
2377	65757524	IRAILDES SANTOS GONÇALVES	437778-3	PE II	I	J
2378	65757524	IRAILDES SANTOS GONÇALVES	437778-4	PE II	I	J
2379	65636280	IRANI AZEVEDO MARQUES DA SILVA	587869-1	PE II	G	H
2380	65815265	IRANI JOSE DOS SANTOS LIMA	191493-1	PE II	K	L
2381	65815265	IRANI JOSE DOS SANTOS LIMA	191493-2	PE II	I	J
2382	66240738	IRANI MARTINS DE MENESES	398047-1	PE II	I	J
2383	66240738	IRANI MARTINS DE MENESES	398047-2	PE II	G	H
2384	65641453	IRANI NUNES RAMOS DE ALMEIDA	807745-8	PE II	A	B
2385	65387727	IRANI SILVA PEREIRA	805068-5	PE II	A	B
2386	65536510	IRENE BATISTA DE OLIVEIRA	637343-3	PE II	B	C
2387	66162184	IRENE DE ASSIS PINTO	394874-1	PE II	G	H
2388	65827760	IRENE DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO	275425-1	PE II	F	G
2389	65878291	IRENE DE SOUSA ARAUJO	225916-1	PE II	M	N
2390	65530031	IRENE FERNANDES DE CASTRO	292028-1	PE II	K	L
2391	66203093	IRENE PEREIRA DA SILVA	451576-1	PE II	H	I
2392	65803721	IRENE PIRES TERRA E ALBUQUERQUE	589128-1	PE II	D	E
2393	66152618	IRENE RIBEIRO SANTIAGO	365874-10	PE II	A	B
2394	66393682	IRENE SILVA DE ABREU NEVES CARDOSO	1065572-1	PE II	B	C
2395	65559242	IRENI ELOI DE OLIVEIRA	398594-1	PE II	H	I
2396	65679914	IRES CARVELO COSTA	359149-5	PE II	I	J
2397	65679914	IRES CARVELO COSTA	359149-8	PE II	G	H
2398	65809532	IREUSA MARIA CORREA GONÇALVES	403539-1	PE II	I	J
2399	65809532	IREUSA MARIA CORREA GONÇALVES	403539-2	PE II	I	J
2400	65673533	IRINEIA ABREU DA SILVA GOMES	648469-1	PE II	E	F
2401	66091856	IRIS HILARIO DE MEDEIROS	466360-1	PE II	G	H
2402	66175405	IRIS MARQUES GARCIA	314552-1	PE II	I	J
2403	66156974	IRIS MEIRE DE SOUZA	553573-2	PE II	E	F
2404	66123511	IRIS VALERIA MORAIS DI FERREIRA	47414-1	PE II	P	Q
2405	66049744	IRISMAR RIBEIRO DE ALENCAR	393240-1	PE II	I	J
2406	66049744	IRISMAR RIBEIRO DE ALENCAR	393240-2	PE II	I	J
2407	66059715	IRLENE SOUZA DE ARAUJO	191310-1	PE II	K	L
2408	66059715	IRLENE SOUZA DE ARAUJO	191310-2	PE II	B	C
2409	66028160	IRLEY FERREIRA DE LIMA	591211-1	PE II	E	F
2410	65776316	IRONE RODRIGUES NASCIMENTO	183881-1	PE II	M	N
2411	65734877	ISA MARIA BRAGA	209376-2	PE II	G	H
2412	65970996	ISABEL COSTA OLIVEIRA	1063456-1	PE II	B	C
2413	65252546	ISABEL CRISTINA DE SOUSA AIRES	838004-5	PE II	B	C
2414	66237893	ISABEL JOSE DAS CHAGAS FRANÇA	603856-6	PE II	A	B
2415	66125548	ISABEL MOURA BECKER	614742-1	PE II	F	G
2416	65358191	ISABEL PEREIRA DUARTE ALVES	186562-1	PE II	K	L
2417	66072291	ISABEL ROSA DOS SANTOS	543381-1	PE II	F	G
2418	66180565	ISABELLA KRISHNA BELONI E SOUSA	1036963-2	PE II	B	C
2419	66131971	ISACLEIA AVELINO DA SILVA	388092-2	PE II	H	I
2420	65382369	ISIS APARECIDA SALES DE SOUZA	484717-1	PE II	H	I
2421	65585995	ISIS LUIZA DE OLIVEIRA ARAGÃO	871184-1	PE II	D	E
2422	66195457	ISLEIDE MARIA ALVES PORTELA ESTRELA	1090437-1	PE II	B	C
2423	66182703	ISLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES	228532-2	PE II	H	I
2424	66086887	ISMENIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	1123416-2	PE II	A	B
2425	66150631	ISMENIA FERNANDES DE MORAIS	398772-1	PE II	I	J
2426	65577488	ISSAM ELKADI	451240-1	PE II	H	I
2427	66182428	ISTELAMAR SOARES CAETANO	186660-1	PE II	G	H
2428	66182428	ISTELAMAR SOARES CAETANO	186660-2	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

39

2429	66025462	ITALA MARIA ALCANTARA	395510-1	PE II	H	I
2430	66025462	ITALA MARIA ALCANTARA	395510-2	PE II	H	I
2431	65266962	ITALA SANDRA FRANCA SOUSA	630390-2	PE II	B	C
2432	65259397	ITAMARIA MARIA DA SILVA	235903-1	PE II	J	K
2433	65259397	ITAMARIA MARIA DA SILVA	235903-2	PE II	I	J
2434	65880474	ITANA DA SILVA ATAIDE ALVES	270890-1	PE II	H	I
2435	65489252	ITATIANA BEATRIZ MOREIRA	403580-1	PE II	I	J
2436	66394514	IVAINA DE FATIMA OLIVEIRA	370797-1	PE II	D	E
2437	65230216	IVAN DOS SANTOS	811785-2	PE II	C	D
2438	65448190	IVAN SERGIO MARCAL BANDEIRA	968030-1	PE II	C	D
2439	66072355	IVANA ALVES AMORIM	621587-2	PE II	B	C
2440	65330326	IVANA DIAS REZENDE	1073214-1	PE II	B	C
2441	65240653	IVANA FERREIRA ALVES	219592-1	PE II	I	J
2442	66220567	IVANA MORAIS DE SOUZA	449873-2	PE II	D	E
2443	66220567	IVANA MORAIS DE SOUZA	449873-3	PE II	A	B
2444	65446073	IVANDERLEI GRECO JUNIOR	646822-3	PE II	C	D
2445	66159922	IVANI DE SOUZA ARAUJO	816027-5	PE II	B	C
2446	65529157	IVANI FRANCISCA GALVAO	456276-6	PE II	D	E
2447	65417472	IVANIA ANDRADE BORGES	395447-1	PE II	I	J
2448	65713772	IVANIA FERREIRA DA SILVA SALVADOR	1063995-1	PE II	B	C
2449	65341166	IVANIA VIEIRA DOS SANTOS FRANÇA	1040561-2	PE II	B	C
2450	66125815	IVANICE BARROS DE SOUZA OLIVEIRA	207462-1	PE II	I	J
2451	65736152	IVANICE BRITO DOS SANTOS	1013009-2	PE II	B	C
2452	66179401	IVANICE DE FARIA SILVA SOUSA	171484-4	PE II	H	I
2453	65370883	IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	334650-1	PE II	G	H
2454	66064093	IVANILDA SERVULO MOTA	1066196-1	PE II	B	C
2455	65975149	IVANILDES RODRIGUES LACERDA	191477-1	PE II	I	J
2456	66400590	IVANILDO SOARES DA SILVA	481980-1	PE II	B	C
2457	65779757	IVANIR SOARES BARRETO	213411-4	PE II	H	I
2458	65515261	IVANISE LIMA SILVA	657573-5	PE II	A	B
2459	66049647	IVETE MARTINS CORREIA DE SOUSA	215759-1	PE II	K	L
2460	66167054	IVNA CUSTODIO DE MORAES	976776-1	PE II	B	C
2461	65234211	IVONE AREBALO INACIO	260860-2	PE II	H	I
2462	65234211	IVONE AREBALO INACIO	260860-3	PE II	F	G
2463	65803844	IVONE MACHADO DOS REIS	333360-1	PE II	H	I
2464	65862221	IVONE MARIA DA CRUZ	1079387-1	PE II	B	C
2465	65305453	IVONE MURAKAMI	464686-1	PE II	H	I
2466	65642964	IVONEIDE BRAULINO SANTIAGO DOS REIS	255688-10	PE II	B	C
2467	66154572	IVONEIDE RODRIGUES GUIMARAES OLIVEIRA	259586-1	PE II	I	J
2468	66114759	IVONILDE RODRIGUES NOGUEIRA	450243-1	PE II	G	H
2469	65745399	IVONILDES ALVES DE CARVALHO	379689-2	PE II	C	D
2470	65717824	IZA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS FAUCHET	465372-1	PE II	I	J
2471	66055035	IZABEL CRISTINA SOARES LEAL	211001-1	PE II	J	K
2472	65576619	IZABEL CRISTINA XAVIER ROSA	1066510-1	PE II	B	C
2473	66060357	IZABEL DA SILVA GUIMARAES RIBEIRO	464643-1	PE II	G	H
2474	65877317	IZABEL DE SOUSA SANTOS	252140-1	PE II	I	J
2475	66019357	IZABEL FRANCISCA DE JESUS	465380-1	PE II	E	F
2476	65831660	IZABEL MARIA DAMASO BUENO	330671-1	PE II	I	J
2477	65303817	IZABELA MENDES MARTINS	1118420-1	PE II	B	C
2478	66061884	IZABELA STIVAL E SILVA	599832-4	PE II	E	F
2479	65295351	IZAIAS CARLOS DA SILVA NETO	273970-1	PE II	I	J
2480	66316513	IZAURETE DE OLIVEIRA	248290-1	PE II	I	J
2481	65800748	IZERILDA ALVES MENDES MENDONÇA	981613-11	PE II	A	B
2482	66019489	IZIDIA GONÇALVES PIAU RODRIGUES	342572-1	PE II	G	H
2483	65912040	IZILDA TAVARES DAMANDO	73741-2	PE II	S	T
2484	65682389	IZOLINA PEREIRA DA SILVA MORAIS	224871-1	PE II	J	K
2485	66182291	IZOLINA VIEIRA DE DEUS	592277-1	PE II	F	G
2486	65724651	JACI CARDOSO MENDES DE SOUZA	599840-6	PE II	D	E
2487	66132528	JACIARA MARTINS SOARES	194344-1	PE II	M	N
2488	66123529	JACKELINE MIRANDA DE BARROS	1030523-3	PE II	B	C
2489	65535301	JACQUELINE CARDOSO DE DEUS	1073400-1	PE II	B	C
2490	66011429	JACQUELINE CAVALCANTE	594652-1	PE II	F	G
2491	66286720	JACQUELINE DE MOURA ALVES OLIVEIRA	1049720-2	PE II	B	C
2492	65489147	JACQUELINE DE NAZARETH MEIRELES CAETANO	41211-2	PE II	L	M
2493	66111806	JACQUELINE RODRIGUES SILVA	783560-6	PE II	A	B
2494	66136434	JACQUELINE ROSE DE ARAUJO	436844-2	PE II	H	I





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

40

2495	66264971	JACQUELINE SEBASTIANA RANGEL BORGES	825093-4	PE II	B	C
2496	66394107	JACQUISFRAN OLIVEIRA NAZARENO	569585-1	PE II	D	E
2497	65534827	JACYMARA PAIVA JUNQUEIRA DE SOUZA	587575-1	PE II	F	G
2498	65534827	JACYMARA PAIVA JUNQUEIRA DE SOUZA	587575-2	PE II	D	E
2499	66167836	JANELITA FERREIRA ALVES	1064754-1	PE II	B	C
2500	65532921	JAIANNE CAMELO DA COSTA PASSOS	1240331-1	PE II	A	B
2501	66092267	JAIME JOAQUIM DA MATA JUNIOR	260916-2	PE II	E	F
2502	66176614	JAINES SILVA	398357-1	PE II	E	F
2503	65395959	JAIR MARINHO DE BORBA	206733-1	PE II	J	K
2504	66005887	JAIRLENY MARTINS MOREIRA	1118129-1	PE II	A	B
2505	65504707	JAIRO ALVES DOS SANTOS	1099647-1	PE II	B	C
2506	65266857	JAISLAINE DE ARAUJO JACINTO CARDOSO	40487-1	PE II	N	O
2507	65850371	JAKELINE GOMES DA SILVA	1232746-1	PE II	A	B
2508	65614553	JAKELINE PEREIRA NUNES	1068369-1	PE II	B	C
2509	66271714	JANAINA CORTES COSTA	671266-3	PE II	C	D
2510	65991811	JANAINA DA CRUZ MACHADO	681695-9	PE II	B	C
2511	65503930	JANAINA DA SILVA RAMOS BORBA	816060-2	PE II	D	E
2512	65503930	JANAINA DA SILVA RAMOS BORBA	816060-3	PE II	B	C
2513	66152677	JANAINA DE CARVALHO NETO	890030-1	PE II	D	E
2514	66055493	JANAINA DE OLIVEIRA MENDES	467324-1	PE II	H	I
2515	66055493	JANAINA DE OLIVEIRA MENDES	467324-2	PE II	F	G
2516	66194914	JANAINA DIAS DA CUNHA SANTOS	956457-2	PE II	B	C
2517	65943140	JANAINA FERNANDES DE FREITAS	816094-2	PE II	D	E
2518	65943140	JANAINA FERNANDES DE FREITAS	816094-3	PE II	B	C
2519	65684063	JANAINA MOCO LIMA	1092758-2	PE II	B	C
2520	66396738	JANAINA PIMENTA CALIXTO	969559-1	PE II	B	C
2521	66161927	JANAYNA NOGUEIRA RODRIGUES	571547-1	PE II	F	G
2522	65661152	JANDIARA MARIA BASTOS	848654-2	PE II	C	D
2523	65661152	JANDIARA MARIA BASTOS	848654-3	PE II	B	C
2524	65341395	JANDIRA FRANCISCA DE SÁ BULZACHELLI	394033-1	PE II	I	J
2525	66143708	JANDIRA INACIO RANGEL DOS SANTOS	395544-1	PE II	H	I
2526	65527120	JANE BARBOSA MESQUITA	448575-1	PE II	J	K
2527	65727510	JANE CALDEIRA DE SOUZA	464201-1	PE II	I	J
2528	66072584	JANE DE CASSIA RODRIGUES	343757-1	PE II	I	J
2529	65621061	JANE LUCIA RESENDE	571938-1	PE II	E	F
2530	65621061	JANE LUCIA RESENDE	571938-2	PE II	B	C
2531	65425254	JANE SALUSTIANO GONCALVES DE FREITAS	871540-1	PE II	D	E
2532	65425254	JANE SALUSTIANO GONCALVES DE FREITAS	871540-2	PE II	A	B
2533	65517671	JANE SANTOS TAVARES	270660-5	PE II	I	J
2534	65536749	JANESLENE CHAVES DE ARAUJO PERINI	261238-2	PE II	I	J
2535	65999447	JANET BORGES DA SILVA	1226681-1	PE II	A	B
2536	66044611	JANETE ALCANTARA MANZAN AMORIM	394300-1	PE II	F	G
2537	66044611	JANETE ALCANTARA MANZAN AMORIM	394300-2	PE II	B	C
2538	65457075	JANETE DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE PADUA	484326-1	PE II	G	H
2539	65457075	JANETE DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE PADUA	484326-2	PE II	D	E
2540	65885247	JANETE LOPES DA SILVA ARAUJO	191566-1	PE II	H	I
2541	65301997	JANETE LOPES SOARES	191396-1	PE II	H	I
2542	65860023	JANICE CRISTINA PEREIRA RAMOS	734152-3	PE II	D	E
2543	66296971	JANICE FERREIRA DE MORAES AMADO	394270-1	PE II	E	F
2544	66296971	JANICE FERREIRA DE MORAES AMADO	394270-2	PE II	D	E
2545	65222892	JANIERE DE CASSIA PESSOA	62391-1	PE II	K	L
2546	65648563	JANILENE PEQUENO VASCONCELOS MACHADO	380350-2	PE II	I	J
2547	65648563	JANILENE PEQUENO VASCONCELOS MACHADO	380350-3	PE II	G	H
2548	65720728	JANILZA BATISTA DA SILVA LOPES	1240668-1	PE II	A	B
2549	66218082	JANINE ALESSANDRA ROSA MARTINS LOPES	597910-1	PE II	G	H
2550	65482746	JANIO BATISTA ARANTES	206504-1	PE II	M	N
2551	65746786	JANNE CLERCIA DOS SANTOS REPEZZA	256102-1	PE II	K	L
2552	66143431	JAQUELINE ALMEIDA SILVA LIZARDO	869430-1	PE II	D	E
2553	65875012	JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA	244651-3	PE II	I	J
2554	66220931	JAQUELINE DE OLIVEIRA PERES	275654-1	PE II	D	E
2555	65328968	JAQUELINE DE SOUSA TAVARES	1012541-2	PE II	B	C
2556	65421011	JAQUELINE FERREIRA DE MORAES	474517-5	PE II	G	H
2557	65421011	JAQUELINE FERREIRA DE MORAES	474517-6	PE II	D	E
2558	65963001	JAQUELINE GALVAO DE SOUZA	1071122-1	PE II	B	C
2559	66315053	JAQUELINE SAMPAIO DUARTE	852252-2	PE II	D	E
2560	65559188	JAQUELINE SILVA NERY	1117955-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

41

2561	66160831	JAYME CLEIDE DIAS DE OLIVEIRA	825565-2	PE II	B	C
2562	66129268	JAYNABETH LEO DA COSTA MORAIS	331406-1	PE II	F	G
2563	66155846	JAYNE SILVA LIMA DE MELO	183784-1	PE II	J	K
2564	66155846	JAYNE SILVA LIMA DE MELO	183784-2	PE II	F	G
2565	66292606	JEAN PIERRY DIAS DE OLIVEIRA	1015729-2	PE II	B	C
2566	65930854	JEDNI VASTH DA SILVA AZEVEDO	873055-1	PE II	D	E
2567	65443163	JEFERSON GEORGETOWN AFONSO DOS SANTOS	576778-2	PE II	F	G
2568	65443163	JEFERSON GEORGETOWN AFONSO DOS SANTOS	576778-3	PE II	B	C
2569	65648351	JENHIFER CARVALHO DE JESUS	1074504-1	PE II	B	C
2570	65283450	JENNIFER MARTINS SILVEIRA	414859-1	PE II	I	J
2571	65584808	JENNIFER SANTOS DE OLIVEIRA	879045-1	PE II	C	D
2572	65720671	JEOVANE MARTINS BRAGA	596850-1	PE II	G	H
2573	66058514	JEOVANE TAVARES CONCEIÇÃO	880809-2	PE II	B	C
2574	65749114	JERONIMA BARBOSA DE AMORIM	456039-1	PE II	H	I
2575	65771128	JERONIMO MARQUES FILIZOLA	840637-2	PE II	C	D
2576	66198472	JERONIMO OTAVIO NUNES MACHADO	344290-1	PE II	E	F
2577	65919699	JESIANA DE SOUZA MESQUITA	1105620-1	PE II	B	C
2578	66073971	JESSE OLIVEIRA GUILARDE	335800-1	PE II	H	I
2579	66393704	JESSICA COSTA RODRIGUES	1092570-3	PE II	A	B
2580	66072363	JESSICA LUZ DOS SANTOS	1049992-3	PE II	B	C
2581	66160351	JESUANE KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	724580-4	PE II	B	C
2582	65857201	JHENNEFER RODRIGUES NUNES	1118641-1	PE II	B	C
2583	65390434	JHON MAYKEL FERNANDES	1070797-1	PE II	B	C
2584	66164080	JHONATHAN DIEGO NASCIMENTO DE JESUS	630446-2	PE II	D	E
2585	66208371	JHUNIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	45667-2	PE II	G	H
2586	66077918	JOACY ROSA DE MORAES	209414-3	PE II	H	I
2587	65652099	JOANA COELHO DE BRITO SALES	381390-2	PE II	G	H
2588	65811511	JOANA DARC DE SOUZA PEREIRA	73180-1	PE II	O	P
2589	66090311	JOANA DARC DIAS DO ESPIRITO SANTO	68560-1	PE II	P	Q
2590	66090311	JOANA DARC DIAS DO ESPIRITO SANTO	68560-2	PE II	D	E
2591	65385520	JOANA DARC DIAS MARQUES	223387-1	PE II	K	L
2592	66318834	JOANA DARC MONTEIRO DOS SANTOS	1188003-1	PE II	A	B
2593	65602971	JOANA DARC SALES BOTELHO	831484-2	PE II	D	E
2594	65602971	JOANA DARC SALES BOTELHO	831484-3	PE II	B	C
2595	65997827	JOANA DO ESPIRITO SANTO	235865-1	PE II	I	J
2596	65242281	JOANA LARDIVINA DA SILVA	1099876-1	PE II	B	C
2597	65802902	JOANA MARIA NEVES DE SOUZA VIEIRA	693464-6	PE II	A	B
2598	65768755	JOANA MIRTIS MARIANO DE AGUIAR	401587-1	PE II	H	I
2599	66222764	JOANA PEREIRA SALGADO	397679-1	PE II	I	J
2600	65347610	JOAO BARRETO DA SILVA	188034-1	PE II	K	L
2601	65316447	JOAO BOSCO PANZA	31690-2	PE II	K	L
2602	66323218	JOAO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	873080-1	PE II	C	D
2603	66163385	JOAO GUILHERME REZENDE JUNIOR	847747-2	PE II	A	B
2604	66067599	JOÃO MACHADO SOARES	211117-1	PE II	K	L
2605	66184714	JOAO ROBERTO DA SILVA	206369-1	PE II	I	J
2606	65251418	JOAQUIM ANTONIO DE PAULA E SILVA	571539-1	PE II	G	H
2607	65251418	JOAQUIM ANTONIO DE PAULA E SILVA	571539-2	PE II	D	E
2608	65242524	JOAQUIM DE OLIVEIRA COSTA FILHO	210811-1	PE II	J	K
2609	66298370	JOAQUIM PEDRO DE MORAIS	172340-3	PE II	H	I
2610	66298370	JOAQUIM PEDRO DE MORAIS	172340-4	PE II	H	I
2611	66207731	JOCELANE BATISTA RABELO	1084100-1	PE II	B	C
2612	66084221	JOCELENA SERAFIM LIMA OLIVEIRA	548847-2	PE II	B	C
2613	65925923	JOCENILDA LASSI E SILVA	210609-1	PE II	J	K
2614	66072274	JOCILANA MUNIZ DE SOUZA	878090-2	PE II	B	C
2615	66155587	JOEL RIBEIRO ZARATIM	455997-1	PE II	E	F
2616	65770920	JOELMA APARECIDA DE MORAIS PORFIRIO	588547-1	PE II	F	G
2617	66175561	JOELMA MONTEIRO FERNANDES VICTOR	644331-4	PE II	A	B
2618	66086364	JOELMA NEVES RAMOS FRANÇA	377856-4	PE II	B	C
2619	66279898	JOELMA NUNES SILVA RODRIGUES	1066650-1	PE II	B	C
2620	65561034	JOELMA OLIVEIRA SANTOS SILVA	670766-3	PE II	D	E
2621	65404753	JOELMA PASSINATO DE SOUSA	981796-4	PE II	B	C
2622	65446138	JOELMA PEREIRA BORGES CASTRO	553581-5	PE II	D	E
2623	65446138	JOELMA PEREIRA BORGES CASTRO	553581-6	PE II	B	C
2624	66110036	JOELMA PEREIRA SILVA	403296-1	PE II	I	J
2625	65445611	JOELMA SILVA OLIVEIRA	1063448-1	PE II	B	C
2626	66324702	JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS	668311-4	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

42

2627	66010058	JOICE E SILVA MORAIS	987948-4	PE II	A	B
2628	66183653	JOICE GIOVAINÉ SANTOS	698288-3	PE II	D	E
2629	66395961	JOICY LUDMILLA FONSECA SANTOS	871559-1	PE II	D	E
2630	66088596	JORDANA CUSTODIO VITORINA	1012509-3	PE II	B	C
2631	65937280	JORDANA GOMES DA CRUZ SOBREIRA	1070673-1	PE II	A	B
2632	66028895	JORDANA SILVA DE BARROS	614203-1	PE II	F	G
2633	66028895	JORDANA SILVA DE BARROS	614203-2	PE II	B	C
2634	65208521	JORDANA THAIS MARTINS FERREIRA	920037-1	PE II	C	D
2635	66278549	JORGE MARTINS CASTRO	332666-1	PE II	H	I
2636	65950464	JORGE RICARDO ARANTES BORGES	186384-1	PE II	I	J
2637	66295605	JORGE ROSA CASTILHO	363049-3	PE II	K	L
2638	66108821	JORGITA RODRIGUES DA SILVA	249033-1	PE II	J	K
2639	65799456	JOSANE CASTRO MORAES	495778-1	PE II	E	F
2640	66009386	JOSE ALVES CAMPOS FILHO	1118170-1	PE II	B	C
2641	65504791	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	342319-1	PE II	I	J
2642	65239078	JOSE ARIOSVALDO ALIXANDRINO	1102320-1	PE II	B	C
2643	65880601	JOSE BUENO FERNANDES	670715-3	PE II	B	C
2644	65242672	JOSE CARLOS DA COSTA	591009-1	PE II	E	F
2645	65757974	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE	184780-1	PE II	O	P
2646	65605376	JOSE CARLOS ELVIRA	31771-2	PE II	K	L
2647	65298104	JOSE CARLOS FERREIRA	396664-1	PE II	I	J
2648	65298104	JOSE CARLOS FERREIRA	396664-2	PE II	D	E
2649	65828189	JOSE CARLOS MONTEIRO	184080-1	PE II	J	K
2650	65442736	JOSE CARLOS RODRIGUES COSTA	31534-6	PE II	G	H
2651	65756641	JOSE CARLOS ROMAO DA SILVA	43540-2	PE II	K	L
2652	65581639	JOSE FERNANDO DA SILVA ROSA	379700-2	PE II	E	F
2653	65681811	JOSE FRANCISCO DE CASTRO	180157-2	PE II	K	L
2654	66048381	JOSE IRAM DE MORAIS LIMA	1007963-1	PE II	C	D
2655	65756129	JOSE JOAQUIM MOREIRA	60763-1	PE II	R	S
2656	66128512	JOSE MARCONDES ALVES DE SANTANA	874426-1	PE II	B	C
2657	65477432	JOSE MARTINS DE CASTRO FILHO	43206-2	PE II	K	L
2658	66272826	JOSE NEUSELIO GONÇALVES ANDRADE JUNIOR	548901-3	PE II	F	G
2659	66272826	JOSE NEUSELIO GONÇALVES ANDRADE JUNIOR	548901-4	PE II	D	E
2660	65481871	JOSE ULYSSES DE CASTRO E CARMO	530379-4	PE II	B	C
2661	65389185	JOSEANE ROCHA SILVA	1066846-1	PE II	B	C
2662	66396215	JOSEFA ELIANE FERNANDES PAIVA	485314-1	PE II	F	G
2663	65448599	JOSEFA MIRANDA	380407-2	PE II	G	H
2664	65610086	JOSEFA VANDARLEIDE LALAU DE SOUSA	1188119-1	PE II	A	B
2665	65616653	JOSELI HONORIA DA SILVA DE OLIVEIRA	402800-1	PE II	F	G
2666	65295385	JOSELIA BARROS REIS MOREIRA	801453-3	PE II	D	E
2667	66163466	JOSELINA DAS DORES SILVA	1065483-1	PE II	B	C
2668	66090621	JOSELINE PEREIRA DIAS	872725-1	PE II	D	E
2669	66090621	JOSELINE PEREIRA DIAS	872725-2	PE II	B	C
2670	66143899	JOSELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	189014-2	PE II	I	J
2671	66143899	JOSELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	189014-4	PE II	H	I
2672	66125556	JOSENIR LOPES DE ARAUJO	191582-1	PE II	K	L
2673	65333091	JOSIANA CARVALHO DOS REIS SABINO	197483-1	PE II	K	L
2674	65333091	JOSIANA CARVALHO DOS REIS SABINO	197483-2	PE II	G	H
2675	66053814	JOSIANE BATISTA DE ARAUJO AMORIM	875201-4	PE II	B	C
2676	66018776	JOSIANE CANDIDA PEDROSO	380385-3	PE II	F	G
2677	66018776	JOSIANE CANDIDA PEDROSO	380385-4	PE II	B	C
2678	66314081	JOSIANE PEREIRA DE ALENCAR LARES	1116177-1	PE II	B	C
2679	65324083	JOSIANE RODRIGUES DE BARROS	1148168-1	PE II	A	B
2680	65874806	JOSIANNE CAVALCANTI GOMES MACHADO	983420-4	PE II	B	C
2681	65489066	JOSICLEI NASCIMENTO DE SOUZA	721077-3	PE II	D	E
2682	65323401	JOSIETE MOREIRA NUNES SOUZA	1227157-1	PE II	A	B
2683	65854961	JOSILENE ROSA DE SOUZA	1226290-1	PE II	A	B
2684	65223180	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	1074512-1	PE II	B	C
2685	66193209	JOSIMARY REGINA BORGES DE ARAUJO	589144-1	PE II	D	E
2686	66140032	JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS ORDONES	961884-3	PE II	B	C
2687	66156338	JOSIVANIA CONCEICAO GOMES DA SILVA MORETTE	1063545-1	PE II	B	C
2688	66206319	JOSMARILDA LOPES DE LIMA	565717-5	PE II	B	C
2689	65777843	JOSSIMA NERY BONFIM	240737-3	PE II	G	H
2690	66135667	JOSYANNE JERONIMO DA SILVA NAVES	805580-3	PE II	C	D
2691	65389215	JOVENILIA RODRIGUES PEREIRA	509655-2	PE II	G	H
2692	65389215	JOVENILIA RODRIGUES PEREIRA	509655-3	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

43

2693	66172546	JOVIANA LAURA LOPES	42587-2	PE II	G	H
2694	65715899	JOYCE ALVES DOS REIS BEZERRA VIANA	1071114-1	PE II	B	C
2695	66399559	JOYCE CAETANO DE LIMA	876348-1	PE II	C	D
2696	66105148	JOYCE CRISTINA VICENTE DE OLIVEIRA	1064720-1	PE II	B	C
2697	66115844	JOYCE DA CRUZ GOMES	1108328-1	PE II	B	C
2698	66303497	JOYCE GRAZIELLE ESTEVES DE SOUZA	825115-5	PE II	B	C
2699	66287335	JOYCE MACHADO MOREIRA	1118552-1	PE II	B	C
2700	66313719	JOYCE MORAES SANTANA	1108590-1	PE II	B	C
2701	66157903	JOYCE RAMALHO MONTEIRO ZARDINI	877689-1	PE II	D	E
2702	66090671	JOYCE ROBERTA NUNES GUIMARAES	1129805-1	PE II	A	B
2703	66316882	JOZULEIDE IZIDORO MARCELINO CHEIKH	987123-3	PE II	B	C
2704	65580691	JOZZIANA VALERIA COSTA	1066250-1	PE II	B	C
2705	66232638	JUCELI MARIANO DE OLIVEIRA ROSA	219061-2	PE II	D	E
2706	65242419	JUCIARA JORGE DE ALBUQUERQUE SILVA	632449-2	PE II	D	E
2707	65242419	JUCIARA JORGE DE ALBUQUERQUE SILVA	632449-3	PE II	B	C
2708	65580888	JUCILEIA SOARES CORREIA	510572-4	PE II	C	D
2709	65580888	JUCILEIA SOARES CORREIA	510572-5	PE II	B	C
2710	66071022	JUCIMARA SILVA BATISTA RIBEIRO	481580-1	PE II	I	J
2711	65528151	JUCIMARIA PRADO DE MIRANDA	987131-7	PE II	A	B
2712	66250687	JUDITE GOMES DOS SANTOS	852287-6	PE II	A	B
2713	65720418	JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS	174980-3	PE II	E	F
2714	65387654	JUDY GUIMARAES DE OLIVEIRA	1073923-1	PE II	B	C
2715	65410371	JULIA BARRETO DE MELO	474550-3	PE II	D	E
2716	66146839	JULIA CHRISTINA MACHADO	1069730-1	PE II	B	C
2717	65253763	JULIA CRISTINA COSTA RAMOS	568392-1	PE II	G	H
2718	65253763	JULIA CRISTINA COSTA RAMOS	568392-2	PE II	D	E
2719	66015114	JULIA CRISTINE NASCIMENTO COSTA	1129694-11	PE II	A	B
2720	66199690	JULIA GRAZIELLI SILVA	653608-10	PE II	A	B
2721	66109232	JULIANA AIRES DE ANDRADE CARVALHO	709743-3	PE II	B	C
2722	65202913	JULIANA ALVES TEIXEIRA	1064576-1	PE II	B	C
2723	65904934	JULIANA ANDRADE BRANDAO SANTANA	1063570-1	PE II	B	C
2724	65807971	JULIANA ANDRADE RIOS CARVALHO	1056417-5	PE II	A	B
2725	65514265	JULIANA APOLINARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	1007939-2	PE II	B	C
2726	65941694	JULIANA ARAÚJO DE MELO	1072536-1	PE II	B	C
2727	66069320	JULIANA BASTOS DE LIMA	801763-3	PE II	D	E
2728	66130487	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	1071343-1	PE II	B	C
2729	65515741	JULIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA	676101-14	PE II	B	C
2730	66119611	JULIANA CARLA BATISTA BORGES	596841-1	PE II	G	H
2731	66119611	JULIANA CARLA BATISTA BORGES	596841-2	PE II	D	E
2732	65646501	JULIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	397709-2	PE II	I	J
2733	65528126	JULIANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	593141-1	PE II	E	F
2734	66314715	JULIANA CRISTINA TOLEDO PACHECO	878332-1	PE II	D	E
2735	65502500	JULIANA DA SILVA MOREIRA	464570-1	PE II	I	J
2736	65502500	JULIANA DA SILVA MOREIRA	464570-2	PE II	C	D
2737	65948729	JULIANA DE FALCO	1067451-1	PE II	B	C
2738	65948729	JULIANA DE FALCO	1067451-2	PE II	B	C
2739	65808391	JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	687065-4	PE II	B	C
2740	65458543	JULIANA DE QUEIROZ SANTANA	560456-2	PE II	G	H
2741	65458543	JULIANA DE QUEIROZ SANTANA	560456-3	PE II	D	E
2742	65731479	JULIANA DE SOUSA SILVA	876593-1	PE II	C	D
2743	66270921	JULIANA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	876577-1	PE II	D	E
2744	65876973	JULIANA FRANCISCA DA COSTA	204137-8	PE II	A	B
2745	66223337	JULIANA GOMES BATISTA	875783-1	PE II	B	C
2746	65863685	JULIANA GONÇALVES BORGES	1118900-1	PE II	B	C
2747	65668068	JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA	1139274-4	PE II	A	B
2748	66296679	JULIANA LOPES LOURENÇO MARQUES	1226959-1	PE II	A	B
2749	65372932	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA RODOVALHO	592250-1	PE II	F	G
2750	66278042	JULIANA MARIA DOS SANTOS MARTINS	1053922-3	PE II	B	C
2751	65213753	JULIANA MARIA PINHEIRO SOUSA	1097580-1	PE II	B	C
2752	65654504	JULIANA MARQUES DE ANDRADE	1069799-1	PE II	B	C
2753	66073769	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	548936-2	PE II	F	G
2754	66073769	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	548936-3	PE II	C	D
2755	65845679	JULIANA MARTINS SEVERINO	446866-5	PE II	B	C
2756	65387859	JULIANA MENDES DE MORAIS	880450-1	PE II	D	E
2757	66042065	JULIANA NERI DE OLIVEIRA	894397-4	PE II	A	B
2758	66058051	JULIANA PIRES DOS SANTOS	483540-3	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

44

2759	65405342	JULIANA ROSA MOREIRA DUARTE HERCULINO	880477-1	PE II	D	E
2760	65736241	JULIANA SILVA DE SOUSA NUNES	879959-1	PE II	C	D
2761	65736241	JULIANA SILVA DE SOUSA NUNES	879959-2	PE II	B	C
2762	65814773	JULIANA VENCELENCIO AZEVEDO	872342-1	PE II	D	E
2763	65814773	JULIANA VENCELENCIO AZEVEDO	872342-2	PE II	B	C
2764	65487951	JULIANA VIEIRA MARINHO	653705-9	PE II	A	B
2765	65601834	JULIANE DE CASTRO ALVES	426660-2	PE II	A	B
2766	65857073	JULIANNE DE PAULA RODRIGUES	796921-8	PE II	A	B
2767	65625288	JULIANO BATISTA BORGES	889393-1	PE II	D	E
2768	65625288	JULIANO BATISTA BORGES	889393-2	PE II	B	C
2769	65863871	JULIANO FREDERICO PAES SANTOS	851299-2	PE II	B	C
2770	66319822	JULIELLY VIEIRA MATOS	994545-3	PE II	B	C
2771	65399261	JULIENE DOS SANTOS CHAVEIRO	1075209-1	PE II	B	C
2772	66013367	JULIENE SOUTO DE PAIVA	923885-5	PE II	A	B
2773	65242443	JULIO CESAR FERREIRA COSTA	1107275-1	PE II	B	C
2774	66171809	JULIO DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR	185965-1	PE II	J	K
2775	65887380	JULIO RODRIGUES COSTA	1118668-1	PE II	B	C
2776	65307693	JULLYANA KARLA DA SILVA NASCIMENTO	1065688-1	PEII	B	C
2777	65641640	JULLYANNA CABRAL DE MOURA	881856-1	PE II	D	E
2778	65830922	JULYANE MARQUES DA SILVA	675792-5	PE II	A	B
2779	66070875	JUNIA ANTUNES DE SOUZA	4600-2	PE II	J	K
2780	65272008	JUNIO MATILDES MACEDO	794902-3	PE II	C	D
2781	65272008	JUNIO MATILDES MACEDO	794902-4	PE II	B	C
2782	65877431	JUNNY ELLY EUFRAZIO DE ANDRADE	1148478-1	PE II	A	B
2783	65477971	JUPIRAJARA DA SILVA BRITO CORREA	441627-3	PE II	B	C
2784	66058603	JURACY ALVES DA SILVA	395587-1	PE II	G	H
2785	65880091	JUREMA COSTA POVOA	395420-1	PE II	H	I
2786	65880091	JUREMA COSTA POVOA	395420-2	PE II	F	G
2787	65764504	JUREMA MEDEIROS BORGES	274020-1	PE II	H	I
2788	65433052	JUREMA PARREAO MENEZES MACEDO	484601-1	PE II	H	I
2789	66154190	JURUENA ROSA DA COSTA	595519-1	PE II	F	G
2790	65981475	JUSCELITA VALERIANO PIMENTA	1069772-1	PE II	B	C
2791	66224139	JUSSANIA MARTINS DE SOUZA	495611-1	PE II	H	I
2792	65408783	JUSSARA DE JESUS DIAS	289850-4	PE II	E	F
2793	66023427	JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA	876070-1	PE II	D	E
2794	66023427	JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA	876070-2	PE II	B	C
2795	65728460	JUSSARA MARIA DE MOURA NOGUEIRA	177156-1	PE II	R	S
2796	66217388	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA SANTIAGO	516953-2	PE II	C	D
2797	65703254	JUSSARA ROSA DA COSTA	249378-2	PE II	G	H
2798	65825856	JUSSIMARIA ALMEIDA DOS SANTOS	548952-7	PE II	D	E
2799	66325148	JUSYLENE DIVINA DIAS CARDOSO	32239-3	PE II	G	H
2800	66141349	JUVELCY ROCHA	548979-3	PE II	E	F
2801	66047539	JUVENAL DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR	548987-2	PE II	G	H
2802	66064239	KAISON DE PAIVA FERNANDES	569763-1	PE II	E	F
2803	65464047	KALAFF RIBEIRO CARVALHO	1072668-1	PE II	B	C
2804	66284328	KALINKA RIBEIRO ARAGAO	494356-1	PE II	D	E
2805	65794764	KAMILA APARECIDA FERREIRA SENA	824801-4	PE II	B	C
2806	65772370	KAMILA APARECIDA PEREIRA SEGURADO	443271-2	PE II	A	B
2807	65466490	KAMILLA ALVES PARAGUASSU VIEIRA	1099760-1	PE II	B	C
2808	66160441	KAMILLA BARBOSA PACHECO MOTA	741914-2	PE II	B	C
2809	66044483	KAMILLA DA SILVA RODRIGUES	1223542-1	PE II	A	B
2810	65417634	KAMILLA SANTANA DA ROCHA	1009435-2	PE II	A	B
2811	65764725	KAREN STIVI SOARES GONZAGA	209805-1	PE II	G	H
2812	65764725	KAREN STIVI SOARES GONZAGA	209805-2	PE II	C	D
2813	66029549	KARINA DE FATIMA SANTOS	667080-4	PE II	B	C
2814	66115046	KARINA FERREZIN TURCHETTO CRUVINEL	465119-1	PE II	G	H
2815	66115046	KARINA FERREZIN TURCHETTO CRUVINEL	465119-2	PE II	E	F
2816	65852829	KARINA GOMES GUIMARÃES	733911-4	PE II	A	B
2817	65896427	KARINA SANTANA MACHADO GUEDES	549240-3	PE II	E	F
2818	65595559	KARINE BARBOSA DA SILVA	907065-2	PE II	B	C
2819	65733153	KARINE BEATRIZ COIMBRA BORSATO SANTANA	811475-7	PE II	A	B
2820	65408384	KARINE DE BARROS	796930-3	PE II	D	E
2821	65408384	KARINE DE BARROS	796930-4	PE II	B	C
2822	65728281	KARINE DE SENA FERREIRA MENDONÇA	464198-1	PE II	G	H
2823	65728281	KARINE DE SENA FERREIRA MENDONÇA	464198-2	PE II	B	C
2824	66008592	KARINE PELES SILVA	669610-9	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

45

2825	65378019	KARINE RAMALDES VIEIRA	891932-1	PE II	C	D
2826	66124550	KARINE VILELA REIS	1051164-2	PE II	B	C
2827	65788594	KARINE VITOR DE OLIVEIRA	395714-1	PE II	H	I
2828	66058972	KARINNE CRISTINA DA SILVA	895326-1	PE II	C	D
2829	65330547	KARINNE EUGENIO BARBOSA	1118307-1	PE II	B	C
2830	65581906	KARINNY CUNHA SOUZA SANTANA	884251-4	PE II	B	C
2831	65661179	KARINY DE PAULA CAVALCANTI	876640-1	PE II	C	D
2832	65661179	KARINY DE PAULA CAVALCANTI	876640-2	PE II	B	C
2833	66317188	KARINY MELO OLIVEIRA	568597-1	PE II	C	D
2834	65500060	KARLA ALVES DA SILVA	608882-3	PE II	B	C
2835	66134164	KARLA CAMARGO DE ARAUJO	608769-12	PE II	A	B
2836	65327546	KARLA CARVALHO DE SOUZA	1050010-2	PE II	B	C
2837	65943051	KARLA COELHO POVOA	1022997-3	PE II	A	B
2838	66263703	KARLA CRISTINA MACHADO	375560-2	PE II	I	J
2839	66263703	KARLA CRISTINA MACHADO	375560-3	PE II	I	J
2840	65421682	KARLA JAKELINE ALVES NASCIMENTO	852350-2	PE II	B	C
2841	65740427	KARLA LUCIA BRENTANO	464350-1	PE II	H	I
2842	65453762	KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS	871508-1	PE II	D	E
2843	65224666	KARLA MARTINS TAPXURE	446882-3	PE II	I	J
2844	65950286	KARLA MATOS BARBOSA	1015397-3	PE II	A	B
2845	65315637	KARLA NONATO	341509-3	PE II	C	D
2846	65949938	KARLA OLIVEIRA DA SILVA	511145-2	PE II	A	B
2847	65396921	KARLA RESENDE DE FREITAS	737925-2	PE II	B	C
2848	66078779	KARLA RIBEIRO ALVIN	587770-1	PE II	G	H
2849	66078779	KARLA RIBEIRO ALVIN	587770-2	PE II	D	E
2850	65904454	KARLA RIBEIRO NICKERSON	876771-1	PE II	D	E
2851	65944162	KARLA ROBERTA DA SILVA TORRES	872814-1	PE II	D	E
2852	66058719	KARLA ROCHA DE ALMEIDA	396303-1	PE II	I	J
2853	66058719	KARLA ROCHA DE ALMEIDA	396303-2	PE II	I	J
2854	66106471	KARLA SOCORRO GARCIA BRITO	65757-1	PE II	L	M
2855	66106471	KARLA SOCORRO GARCIA BRITO	65757-2	PE II	B	C
2856	65515164	KARLINDA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	464902-1	PE II	I	J
2857	65515164	KARLINDA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	464902-2	PE II	B	C
2858	65869853	KARLLA DA SILVA FERREIRA	654051-4	PE II	C	D
2859	65869853	KARLLA DA SILVA FERREIRA	654051-5	PE II	B	C
2860	66232808	KARLY PEDATELLA DESIDERIO	549096-5	PE II	C	D
2861	66143554	KAROLINE DA SILVA MORAES	1069063-1	PE II	B	C
2862	65537583	KAROLLINA PINHEIRO DA COSTA MOTA	890480-1	PE II	D	E
2863	66320821	KAROLLINE TRANI GONÇALVES	1118021-1	PE II	B	C
2864	65864207	KARYNE MIRANDA CARNEIRO SANTOS	816213-5	PE II	B	C
2865	65315831	KATIA CILENY BEZERRA	871087-1	PE II	D	E
2866	65315831	KATIA CILENY BEZERRA	871087-2	PE II	B	C
2867	65585863	KATIA DEOLINDA KIKUCHI TORRES	947253-2	PE II	B	C
2868	65313464	KATIA GOMES DA SILVA	188018-1	PE II	J	K
2869	65777878	KATIA LEITE DE MORAIS CALILE COURA	573744-1	PE II	G	H
2870	65777878	KATIA LEITE DE MORAIS CALILE COURA	573744-2	PE II	D	E
2871	66044319	KATIA MARIA DA SILVA MOREIRA	210889-1	PE II	L	M
2872	65399555	KATIA MARY DOS SANTOS	437700-4	PE II	G	H
2873	65465761	KATIA OLIVEIRA DE BARROS	1065408-1	PE II	B	C
2874	66241297	KATIA PATRICIA MEDEIROS SILVA	972070-1	PE II	B	C
2875	66159671	KATIA PEREIRA DE SOUZA	343277-1	PE II	K	L
2876	66159571	KATIA PEREIRA DE SOUZA	343277-2	PE II	I	J
2877	65353580	KATIA REGINA DA SILVA BARBOSA ARAUJO	1119036-1	PE II	B	C
2878	66073726	KATIA SILENE RODRIGUES	1107437-1	PE II	B	C
2879	66275761	KATIANE PEREIRA DA SILVA	1068253-1	PE II	A	B
2880	65994607	KATILENY DIAS VIEIRA OLIVEIRA FLAVIO	244686-7	PE II	D	E
2881	66128890	KATINARA GUERRA DE ARAUJO PAIXAO	1054252-2	PE II	A	B
2882	66273075	KATIUSCIA DA SILVA MENDONÇA LIMA	880140-1	PE II	C	D
2883	65426773	KATYA XAVIER PEREIRA	1188666-1	PE II	A	B
2884	65332612	KAYTA LORENA ASSUNPCAO GOUVEIA NETO	1227424-1	PE II	A	B
2885	65769221	KEILA CARVALHO MACHADO GUIMARÃES	881678-1	PE II	D	E
2886	65295024	KEILA CRISTINA ALVES BUENO	557153-10	PE II	A	B
2887	66280560	KEILA CRISTINA DOS SANTOS	1189026-1	PE II	A	B
2888	66152812	KEILA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES NASCIME	1067346-1	PE II	B	C
2889	65652901	KEILA DIAS MESQUITA AGUIAR	184381-1	PE II	K	L
2890	65843366	KEILA ELIAS RAMOS BUENO	571415-1	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

46

2891	66117120	KEILA FERREIRA DE MIRANDA	714356-14	PE II	A	B
2892	66126811	KEILA JUSTINO DE MOURA	314188-1	PE II	H	I
2893	65540517	KEILA POVOA SEABRA	449520-2	PE II	B	C
2894	66281973	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	497746-1	PE II	H	I
2895	65722283	KEILANE AMERICO DE FARIAS	809934-3	PE II	D	E
2896	65812789	KEILIANE AMARAL DA SILVA	948888-5	PE II	B	C
2897	65852420	KEILLA DAS GRAÇAS BATISTA	675750-4	PE II	D	E
2898	65462206	KEILLA GHISLENE SILVA ALVES	656682-2	PE II	D	E
2899	65937697	KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO	256897-1	PE II	I	J
2900	65937697	KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO	256897-2	PE II	F	G
2901	66129641	KEILLY MAGILA GONÇALVES ASSIS MOURA	225568-1	PE II	I	J
2902	66220966	KEITE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	1099892-1	PE II	B	C
2903	65735971	KEITT RODRIGUES DE JESUS	1067770-1	PE II	B	C
2904	66148734	KELCY HELENA FURTADO	184136-1	PE II	M	N
2905	65976692	KELEM CRISTINA CARDOSO RESPLANDES FERNANDES	487627-5	PE II	D	E
2906	65617081	KELEN CRISTIANE CAVALCANTE DE SOUZA	1068849-1	PE II	B	C
2907	66315894	KELEN CRISTINA CORTES DA PENHA MONTALVÃO	1069179-1	PE II	B	C
2908	65767341	KELI CRISTIANE SILVA DE CASTRO	876321-1	PE II	C	D
2909	65801698	KELIA MARIA NETO	1066099-1	PE II	B	C
2910	66172163	KELLEN CARVALHO DO BONFIM SOUZA	225118-1	PE II	J	K
2911	65536366	KELLEN FERREIRA DOS REIS	655180-8	PE II	A	B
2912	66041026	KELLEN LEONAIR PIRES	566713-1	PE II	F	G
2913	66196101	KELLY AMANDA DE OLIVEIRA FARIA	377880-6	PE II	A	B
2914	65732114	KELLY BIANCA CLIFFORD VALENÇA	850390-3	PE II	D	E
2915	65794543	KELLY CAETANO DA SILVA	591238-1	PE II	C	D
2916	65992035	KELLY CHRISTINA TERRA DOS SANTOS	870927-2	PE II	B	C
2917	65488353	KELLY CRISTINA NASCIMENTO DUARTE DE PAULA OLIVEIRA	874531-1	PE II	D	E
2918	65488353	KELLY CRISTINA NASCIMENTO DUARTE DE PAULA OLIVEIRA	874531-2	PE II	B	C
2919	65648113	KELLY CRISTINA ROCHA SANTA CRUZ	1050060-2	PE II	B	C
2920	65645262	KELLY CRISTINE FERREIRA DE PAULA	366617-2	PE II	B	C
2921	65896630	KELLY CRISTINE MARRA DA SILVA	876615-1	PE II	D	E
2922	65283611	KELLY CRISTINE RODRIGUES CONSTANTINO	1065785-1	PE II	B	C
2923	65719100	KELLY DIAS BARBOSA	874116-1	PE II	D	E
2924	65719100	KELLY DIAS BARBOSA	874116-2	PE II	B	C
2925	66285995	KELLY EVANGELINA SILVA	1053167-3	PE II	B	C
2926	65578395	KELLY FERNANDA NASCIMENTO DE SOUZA	1118684-1	PE II	B	C
2927	66398099	KELLY FRANCISCA DA SILVA BRITO	816396-4	PE II	B	C
2928	66153070	KELLY KEITH DE SOUZA OLIVEIRA	549290-4	PE II	D	E
2929	65994101	KELLY LIMA DE SOUZA ALEIXO	1118153-1	PE II	B	C
2930	65418622	KELLY MABEL GONÇALVES ASSIS LAGO	643068-5	PE II	D	E
2931	65418622	KELLY MABEL GONÇALVES ASSIS LAGO	643068-6	PE II	B	C
2932	66318877	KELRY DE ARAUJO FREITAS	1023012-2	PE II	B	C
2933	65945479	KELSON CARLOS DE CARVALHO CARDOSO	880086-1	PE II	C	D
2934	66143155	KELVIA LIMA DE SOUSA	886823-1	PE II	D	E
2935	66143155	KELVIA LIMA DE SOUSA	886823-2	PE II	B	C
2936	66015645	KELY CRISTINA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA	465313-1	PE II	G	H
2937	65403013	KENIA CECILIA COSTA CARNEIRO VIEIRA	184063-1	PE II	N	O
2938	65466694	KENIA CLEIDES CORREA	1118455-1	PE II	B	C
2939	65408074	KENIA DE ANDRADE LOBO MARTINS	879584-1	PE II	C	D
2940	65170493	KENIA FELIX DE LIMA	876763-1	PE II	D	E
2941	66216691	KENIA FLUVIA ALVES PIMENTEL GARCIA	655201-6	PE II	B	C
2942	65267365	KENIA MENDANHA GOMIDES PEREIRA	1064290-1	PE II	B	C
2943	66099971	KENIA PATRICIA ARAUJO	549193-3	PE II	E	F
2944	65585073	KENIA RIBEIRO DA SILVA HIDALGO	247553-1	PE II	J	K
2945	65585073	KENIA RIBEIRO DA SILVA HIDALGO	247553-3	PE II	C	D
2946	66137015	KENIA SOARES DA SILVA	881368-1	PE II	D	E
2947	66137015	KENIA SOARES DA SILVA	881368-2	PE II	B	C
2948	65855321	KENISE ANDRADE ARAUJO GUIMARÃES	397377-1	PE II	F	G
2949	65855321	KENISE ANDRADE ARAUJO GUIMARÃES	397377-2	PE II	C	D
2950	65200899	KENNEDY MARIA PASSOS SILVA	1066218-1	PE II	B	C
2951	66168417	KENNI FERREIRA PONTES	473081-4	PE II	B	C
2952	65464420	KENNIA BRAZ FRANÇA	637394-9	PE II	A	B
2953	66136124	KENNIA LOPES DA SILVA	877646-1	PE II	D	E
2954	66393798	KENNIA RODRIGUES REZENDE DO AMARAL	1117904-1	PE II	B	C
2955	66391621	KENNYA CINTIA DE CASTRO	481718-1	PE II	H	I
2956	66391621	KENNYA CINTIA DE CASTRO	481718-2	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

47

2957	65479851	KESIA ANTONIO DE OLIVEIRA	887501-4	PE II	C	D
2958	65992884	KESLEY MARIANO DA SILVA	1075411-1	PE II	A	B
2959	66258912	KESSIA PEREIRA CAMARGO	1226320-1	PE II	A	B
2960	65209403	KETRY DE FREITAS BATISTA MONTEFUSCO	313149-1	PE II	H	I
2961	66152359	KEYLA BETANIA ISEKE ROZENDO	273279-1	PE II	K	L
2962	65407604	KEYLA MARTINS DE CARVALHO CORREA	880698-1	PE II	C	D
2963	65423952	KEYLA REJANE DE REZENDE	1100971-1	PE II	A	B
2964	65967553	KEYLLA CAMPOS CAETANO	857734-2	PE II	D	E
2965	66301435	KHELLY MARTINS SILVA	1050079-4	PE II	A	B
2966	66116719	KHRISTIANE JAQUES DE OLIVEIRA SANCHEZ	378585-2	PE II	G	H
2967	65408660	KLEBER JORGE D ABREU TEIXEIRA	549169-2	PE II	D	E
2968	65408660	KLEBER JORGE D ABREU TEIXEIRA	549169-3	PE II	C	D
2969	65414546	KLEDA MARIA MONTEIRO DE GODOY GOMES	1066269-1	PE II	B	C
2970	66095533	KLEIBER PINHEIRO SALES	229105-2	PE II	F	G
2971	66301001	KLICIA RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS	1067648-1	PE II	B	C
2972	65210509	KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES	888125-4	PE II	A	B
2973	65770491	LAERSON PIRES GONZAGA	197157-1	PE II	I	J
2974	65770491	LAERSON PIRES GONZAGA	197157-2	PE II	G	H
2975	66097765	LAILA FREITAS SANTOS	336513-4	PE II	C	D
2976	66097765	LAILA FREITAS SANTOS	336513-5	PE II	B	C
2977	65550997	LAIS AUGUSTA CARVALHO	948896-4	PE II	B	C
2978	66138046	LAISE VIEIRA ARCANJO DOS SANTOS	1187775-1	PE II	A	B
2979	66161722	LANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES SOARES	1073150-1	PE II	B	C
2980	65541009	LANA SILVA DOMINGUES	210501-1	PE II	L	M
2981	65541009	LANA SILVA DOMINGUES	210501-2	PE II	J	K
2982	65470993	LANUCY LANA DE SOUSA	893668-1	PE II	D	E
2983	65328658	LANYA LYVIA CAETANO SILVA	948918-3	PE II	B	C
2984	65383012	LARA CRISTINA CABRAL	399590-1	PE II	E	F
2985	66153690	LARA FROES RODRIGUES PINTO	464376-1	PE II	H	I
2986	66153690	LARA FROES RODRIGUES PINTO	464376-2	PE II	H	I
2987	66184871	LARISSA ALENCAR LOPES	874400-1	PE II	C	D
2988	65968622	LARISSA ARAUJO BASTOS	1069438-1	PE II	B	C
2989	65888947	LARISSA CANDIDA DO AMARAL	816302-5	PE II	B	C
2990	66038254	LARISSA DAS GRACAS PIRES PEIXOTO	736651-4	PE II	B	C
2991	65883899	LARISSA DE MORAIS CARDOSO	961892-3	PE II	B	C
2992	66293173	LARISSA GRANJA FREIRE ALVES	1118579-1	PE II	A	B
2993	65802431	LARISSA LAISA DOS SANTOS	1064525-1	PE II	B	C
2994	66120449	LARISSA MARTINS COSTA ROCHA	887714-3	PE II	C	D
2995	65656761	LARISSA NICOLAU SILVA DE MORAIS	1063618-1	PE II	B	C
2996	66183904	LARISSA REGIANE DE OLIVEIRA RIOS COELHO	816310-2	PE II	D	E
2997	66183904	LARISSA REGIANE DE OLIVEIRA RIOS COELHO	816310-3	PE II	B	C
2998	65629402	LARISSA RODRIGUES MATOS PEREIRA	982920-2	PE II	B	C
2999	66105245	LARISSA SAAVEDRA BORGES E AZEVEDO	1095560-1	PE II	B	C
3000	65757800	LARISSA SILVA DOS SANTOS	1100904-1	PE II	B	C
3001	65882922	LARISSA SILVA MOREIRA DO NASCIMENTO	848107-6	PE II	A	B
3002	66003272	LARISSA SILVA PEREIRA	881660-1	PE II	C	D
3003	65349990	LARISSA ELAINE DA SILVA SANTOS	1104950-1	PE II	B	C
3004	65757711	LASTENIA AUGUSTA GONÇALVES DE LIMA	833118-2	PE II	A	B
3005	65581825	LAUDECI GARCIA BORGES DO CARMO	65480-1	PE I	O	P
3006	65479656	LAURA CRISTHINA AVILA FERREIRA BORGES	573230-4	PE II	B	C
3007	65896524	LAURA GOMES DOS SANTOS	224847-1	PE II	J	K
3008	65301733	LAURA GONDIM DA SILVA	474860-2	PE II	E	F
3009	66260356	LAURA MARIA DE JESUS	44156-2	PE II	N	O
3010	65397439	LAURA MARIA GOMES DOURADO	1012649-2	PE II	B	C
3011	66133826	LAURIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	876518-1	PE II	D	E
3012	66133826	LAURIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	876518-2	PE II	B	C
3013	65872986	LAURINDA PATRICIA DE BRITO OLIVEIRA	380423-2	PE II	D	E
3014	65872986	LAURINDA PATRICIA DE BRITO OLIVEIRA	380423-3	PE II	D	E
3015	65584603	LAVINIA CECILIA DE OLIVEIRA	473227-7	PE II	C	D
3016	65859491	LAYANE GRACIELLE JORGE LINO MARIANO	816329-4	PE II	B	C
3017	66399362	LAYLMA SANTOS DE OLIVEIRA	987140-3	PE II	B	C
3018	66182231	LAZARA BEATRIZ DE SA SILVA	1066277-1	PE II	B	C
3019	65708515	LAZARA DE FATIMA DA SILVA COSTA	481785-1	PE II	I	J
3020	66183891	LAZARA ROSA DE JESUS MANZE	191469-1	PE II	K	L
3021	65396394	LAZARO CESAR VIEIRA	236594-2	PE II	K	L
3022	65826411	LAZARO MOREIRA GOMES JUNIOR	881732-1	PE II	D	E





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

48

3023	66051692	LEANDRA DA ROCHA FAGUNDES FERREIRA	548707-3	PE II	F	G
3024	66070051	LEANDRO BRANDAO DE OLIVEIRA	875864-1	PE II	D	E
3025	66071219	LEANDRO FONSECA GIANI	207187-1	PE II	K	L
3026	65616785	LECINEI GARCIA MATOS ARAUJO	216348-1	PE II	L	M
3027	65952408	LECY ALVES MARÇAL	1069357-1	PE II	A	B
3028	66187578	LECY CARMO CARDOSO SOUZA	236675-1	PE II	I	J
3029	65468433	LEDA MARCIA DE JESUS	286583-1	PE II	H	I
3030	66113191	LEDA MARIA SOARES ROMAO	228338-3	PE II	J	K
3031	65468573	LEDA MARIA TEIXEIRA CLEMENTE	210820-1	PE II	L	M
3032	65313707	LEDA SERVATO GOMES	568422-1	PE II	G	H
3033	65313707	LEDA SERVATO GOMES	568422-2	PE II	B	C
3034	65884721	LEDA SIMONE JOSE CABRAL EMBELINO	667196-5	PE II	B	C
3035	66201660	LEDSON OLIVEIRA ARAUJO	1104900-1	PE II	B	C
3036	65759861	LEIA ALVES DA SILVA	1069721-1	PE II	B	C
3037	65899418	LEIA DAS DORES CARDOSO RIBEIRO	1188585-1	PE II	A	B
3038	65876281	LEIA MARTA DE PAULA COSTA	595489-1	PE II	C	D
3039	66282121	LEIA MARTINS ALVES	877905-2	PE II	A	B
3040	65703998	LEIANE ARAUJO BARROS	1120883-1	PE II	B	C
3041	65868351	LEIDE FRANCISCA DE ARAUJO BARROS	1104624-1	PE II	B	C
3042	65876957	LEIDE MARIA MINEIRO	1066455-1	PE II	B	C
3043	66136671	LEIDETE RODRIGUES CAVALCANTE VIRTUOZO	687138-4	PE II	B	C
3044	66290701	LEIDIA REZENDE DOS REIS	656909-4	PE II	A	B
3045	66141578	LEIDIANE BATISTA COELHO	1066919-1	PE II	B	C
3046	66175022	LEIDNA RUBIA DA SILVA SOUSA FELIX	1071238-1	PE II	B	C
3047	66257738	LEILA CIBERE DE OLIVEIRA GOMES	467391-1	PE II	G	H
3048	66074854	LEILA DE FATIMA SOARES	871591-1	PE II	D	E
3049	66074854	LEILA DE FATIMA SOARES	871591-2	PE II	B	C
3050	65772809	LEILA FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	191370-1	PE II	K	L
3051	66117529	LEILA INACIA REZENDE DE CAMPOS	764620-2	PE II	B	C
3052	65427575	LEILA LOUREDO DE MELO	568236-1	PE II	G	H
3053	66096904	LEILA LUCIA DE SOUZA PAULO	378615-2	PE II	F	G
3054	65413922	LEILA LUIZA ESTULANO GARCIA LIMA	332933-1	PE II	J	K
3055	65176866	LEILA MARIA DO CARMO SANCHES	548634-2	PE II	G	H
3056	65414082	LEILA MARIA FRANCISCA PERDIGAO	852392-4	PE II	B	C
3057	66129322	LEILA MARIA PEREIRA	869767-1	PE II	C	D
3058	65432889	LEILA MARIA PEREIRA RODRIGUES	1105566-1	PE II	B	C
3059	66388468	LEILA MARINA DA MOTA	1086618-3	PE II	B	C
3060	65888092	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	226319-1	PE II	I	J
3061	65888092	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	226319-2	PE II	H	I
3062	66318371	LEILA REGINA DOS REIS	816370-2	PE II	D	E
3063	66318371	LEILA REGINA DOS REIS	816370-3	PE II	B	C
3064	65620596	LEILA REYJANNE RODRIGUES DE SOUZA	801100-5	PE II	B	C
3065	66107507	LEILA SILVA ROSA	252310-1	PE II	J	K
3066	65601966	LEILIA MARIA SANTANA	587826-1	PE II	E	F
3067	65601966	LEILIA MARIA SANTANA	587826-2	PE II	B	C
3068	65390248	LEILIANE ROSA PIRES	437000-2	PE II	H	I
3069	65390248	LEILIANE ROSA PIRES	437000-3	PE II	B	C
3070	65978954	LEILYNNAY SILVA JORGE	1070886-1	PE II	B	C
3071	66255956	LEIRE MARIA MACIEL	1063340-1	PE II	B	C
3072	65681587	LEIZE DE LIMA LEÃO	879967-1	PE II	D	E
3073	65483408	LELIANE VIEGAS MUNIZ	648051-1	PE II	D	E
3074	66051595	LENI PARDO ALMEIDA	270822-6	PE II	B	C
3075	66225771	LENICE LIMA SILVA	314420-1	PE II	I	J
3076	65792567	LENILDA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	589993-2	PE II	B	C
3077	65796716	LENITA ANCELMO DE FREITAS	509841-8	PE II	B	C
3078	65864355	LENY ALEXANDRE DE JESUS	191620-1	PE II	J	K
3079	66132986	LEOCIMAR DIAS DA COSTA	749664-2	PE II	B	C
3080	65911485	LEOFACIA OLIVEIRA COSTA BARBOSA	1065203-1	PE II	B	C
3081	65382521	LEON DENIZ DA SILVA	61395-1	PE II	G	H
3082	66318222	LEONARDO BARBOSA CARDOSO	382582-1	PE II	H	I
3083	66318222	LEONARDO BARBOSA CARDOSO	382582-2	PE II	F	G
3084	65333368	LEONARDO BARBOSA FERREIRA	1067915-1	PE II	B	C
3085	66254933	LEONARDO DE LIMA SILVA	456381-3	PE II	G	H
3086	66140091	LEONARDO MOURA DE CERQUEIRA	571970-2	PE II	B	C
3087	66238563	LEONICE ALEIXO SANTOS LEMES	25283-3	PE II	G	H
3088	65540878	LEONICE DE SOUZA AGUIAR	113034-2	PE II	H	I



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

49

3089	65540878	LEONICE DE SOUZA AGUIAR	113034-3	PE II	G	H
3090	65640091	LEONICE INACIO FERREIRA RODRIGUES	931551-2	PE II	A	B
3091	65210827	LEONORA ALVES DA CUNHA	183750-1	PE II	K	L
3092	65810662	LEOVAN ALVES DOS SANTOS	968730-1	PE II	C	D
3093	66101495	LESSYE DE FATIMA SILVA FARIA	1227084-1	PE II	A	B
3094	66110257	LETICE ELISIA COSTA	979317-1	PE II	C	D
3095	65889528	LETICIA ACELINA CHAGAS SOARES	766321-3	PE II	D	E
3096	66086437	LETICIA BORGES DA COSTA	1100947-1	PE II	B	C
3097	66390837	LETICIA DE PADUA BORGES	597490-1	PE II	D	E
3098	65438313	LETICIA FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	549339-3	PE II	D	E
3099	66147029	LETICIA FERREIRA BRAGA	720941-2	PE II	B	C
3100	66074463	LETICIA HELENA DE ANDRADE SILVA	1073141-1	PE II	B	C
3101	66279758	LETICIA KARLA DA SILVA	1066200-1	PE II	B	C
3102	65536960	LETICIA LOBO MOTA CAMARGO	872849-1	PE II	C	D
3103	65536960	LETICIA LOBO MOTA CAMARGO	872849-2	PE II	B	C
3104	65797046	LETICIA MARA PARO	398373-1	PE II	H	I
3105	65797046	LETICIA MARA PARO	398373-2	PE II	G	H
3106	66125416	LETICIA MARQUEZ DA FONSECA	1065521-1	PE II	B	C
3107	65175207	LETICIA MARTINS CORTES	1065750-1	PE II	B	C
3108	65458179	LETICIA MARTINS DA SILVA	379778-10	PE II	C	D
3109	65458179	LETICIA MARTINS DA SILVA	379778-11	PE II	B	C
3110	66038106	LETICIA MELO DE CARVALHO	948926-3	PE II	B	C
3111	65422719	LETICIA PARREIRA BARROS PACHECO	733423-5	PE II	B	C
3112	66057526	LETICIA VIDIGAL LISBOA	991473-3	PE II	B	C
3113	66247783	LETICIA VIEIRA DE MELO	881562-1	PE II	D	E
3114	66247783	LETICIA VIEIRA DE MELO	881562-2	PE II	B	C
3115	66241467	LETICIA VIEIRA DUARTE	973920-1	PE II	C	D
3116	66277674	LEUSINA ALVES MACEDO	456420-7	PE II	B	C
3117	65919117	LEYDEVANE LOPES	1071033-1	PE II	B	C
3118	65235676	LEYLA ANDRADE	1037226-3	PE II	B	C
3119	66163717	LEYRE APARECIDA GARCIA	883395-2	PE II	B	C
3120	65530112	LEYRIANY RODRIGUES FRAGA	733466-7	PE II	B	C
3121	65592177	LEZI FERREIRA DE QUEIROZ	400092-1	PE II	I	J
3122	65592177	LEZI FERREIRA DE QUEIROZ	400092-2	PE II	H	I
3123	66122140	LIA CAMILA DOS REIS FIGUEIREDO	496286-2	PE II	B	C
3124	66393241	LIAMAR INES MENEGAT DE ARAUJO	991252-5	PE II	B	C
3125	65490102	LIANNA MARYA PEIXOTO GUSMÃO	1227467-1	PE II	A	B
3126	66028500	LICIA ARAUJO MENDES	577243-2	PE II	F	G
3127	65305721	LIDERCI MARIA DE ANDRADE KEMPFER	553620-4	PE II	D	E
3128	65854830	LIDETE GONÇALVES RIBEIRO	181722-1	PE II	M	N
3129	65471311	LIDIA FERREIRA SILVA	398721-2	PE II	C	D
3130	65926148	LIDIA LANUSSE ALVES DOS SANTOS LUIZ	820644-6	PE II	B	C
3131	65926148	LIDIA LANUSSE ALVES DOS SANTOS LUIZ	820644-7	PE II	B	C
3132	65852365	LIDIA LEAL VIEIRA	509825-3	PE II	F	G
3133	66055931	LIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	248479-1	PE II	F	G
3134	65993414	LIDIA ROSA PIRES	1196499-1	PE II	A	B
3135	66119955	LIDIANA DOS SANTOS REIS	877441-1	PE II	D	E
3136	65701898	LIDIANE BRAGA DE ALMEIDA	847674-3	PE II	A	B
3137	66155641	LIDIANE FRANCO BORGES	1189050-1	PE II	A	B
3138	65539675	LIDIANE MARIA DA SILVA	1089862-6	PE II	B	C
3139	66011127	LIDIANE ROSA MESQUITA RIBEIRO	1063987-1	PE II	B	C
3140	66086518	LIDIANE SANTANA DA SILVA	1188038-1	PE II	A	B
3141	65822695	LIGIA PEREIRA DE SOUZA AMORIM	656216-3	PE II	C	D
3142	66395138	LIGIANE MIRANDA DE BRITO	880701-1	PE II	D	E
3143	66392431	LILIA QUINTINO TEIXEIRA	1224182-1	PE II	A	B
3144	65980240	LILIAN SILVA OLIVEIRA	1100386-1	PE II	B	C
3145	65931427	LILIAN ALVES DIAS	509817-12	PE II	B	C
3146	65602644	LILIAN APARECIDA ARANA	576824-9	PE II	B	C
3147	65503107	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA GENTIL	561134-2	PE II	D	E
3148	66090698	LILIAN DIVINA RODRIGUES	395471-1	PE II	H	I
3149	66068714	LILIAN FERREIRA DA SILVA	1012703-2	PE II	B	C
3150	66325849	LILIAN FRANCISQUELLE CAMPOS OLIVEIRA	879185-1	PE II	D	E
3151	66325849	LILIAN FRANCISQUELLE CAMPOS OLIVEIRA	879185-2	PE II	B	C
3152	65262053	LILIAN JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO	880841-2	PE II	B	C
3153	65442370	LILIAN LUCAS DE SA PINHEIRO	548758-9	PE II	B	C
3154	65854236	LILIAN PATRICIA DE PAULA	680478-2	PE II	C	D



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

50

3155	66160076	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS	872393-1	PE II	D	E
3156	65603764	LILIAN PEREIRA MOTA	592803-1	PE II	E	F
3157	66293726	LILIAN PONCIANO SANTOS	237728-4	PE II	F	G
3158	65327627	LILIAN RESENDE GOMES	869643-1	PE II	D	E
3159	65396459	LILIAN SANTOS SILVA GONÇALVES	873993-1	PE II	C	D
3160	65396459	LILIAN SANTOS SILVA GONÇALVES	873993-2	PE II	A	B
3161	66148190	LILIAN SUSSUARANA PEREIRA	982245-1	PE II	B	C
3162	65985071	LILIANA ALVES DE ARAUJO	184721-1	PE II	N	O
3163	65612119	LILIANE ANSELMO FERREIRA	1065416-1	PE II	B	C
3164	66218945	LILIANE BENEDITA GUIMARAES DE SOUZA	1098764-1	PE II	B	C
3165	66032019	LILIANE DO NASCIMENTO SILVA	1071351-1	PE II	B	C
3166	65724553	LILIANE EMANUELLE SALES DE ALMEIDA	1066366-1	PE II	B	C
3167	65490641	LILIANE TOSTA COSTA BARBOSA	816566-2	PE II	D	E
3168	65490641	LILIANE TOSTA COSTA BARBOSA	816566-3	PE II	B	C
3169	66323111	LILLIAN FELICIA CARNEIRO	482455-1	PE II	I	J
3170	65327210	LILLIANE RABELO VIEIRA DE LIMA	888214-4	PE II	B	C
3171	66280772	LILLYANE SHERMAN BARBOSA	1019309-1	PE II	A	B
3172	66061086	LINDALVA RIBEIRO DE ALMEIDA VITORINO	186325-1	PE II	L	M
3173	66070549	LINDALVA ROSA DE OLIVEIRA	398551-1	PE II	G	H
3174	66233472	LINDAMAR FREITA DE LIMA MAIA	437034-3	PE II	F	G
3175	66301842	LINDAURA SOARES DA SILVA PIRES	655236-4	PE II	B	C
3176	65384817	LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO	483141-2	PE II	E	F
3177	65470047	LINDOMAR VALENTIM FERREIRA	398837-1	PE II	G	H
3178	66222055	LINY THAIS DE SOUSA	669989-3	PE II	B	C
3179	65445123	LIS APARECIDA DIAS DA SILVA RODRIGUES	626686-3	PE II	C	D
3180	65445123	LIS APARECIDA DIAS DA SILVA RODRIGUES	626686-4	PE II	B	C
3181	65604981	LIS BORGES RODRIGUES	545090-3	PE II	D	E
3182	65365669	LIS DA CRUZ FRANÇA	737550-2	PE II	B	C
3183	65444305	LISDETH MARIA DE FARIA SANTOS	783579-2	PE II	D	E
3184	65444305	LISDETH MARIA DE FARIA SANTOS	783579-3	PE II	B	C
3185	66162591	LISIANA PAULA SOUZA LINO	403571-1	PE II	G	H
3186	65792842	LISIANE ALVES VIEIRA	1095595-1	PE II	A	B
3187	66162044	LISZANDREA BEZERRA DE MELO	533211-2	PE II	E	F
3188	66159833	LIVEA GOMES COTRIM	869864-1	PE II	D	E
3189	65531411	LIVIA ALVES BATISTA	1012630-2	PE II	B	C
3190	65679744	LIVIA ALVES LIMA	858234-2	PE II	D	E
3191	65759659	LIVIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	1117700-1	PE II	B	C
3192	65756005	LIVIA BETANIA GONÇALVES	568147-1	PE II	E	F
3193	65896796	LIVIA DE MOURA SOUSA RIBEIRO	847909-3	PE II	B	C
3194	65985110	LIVIA ELIAS FREIRE	1227033-1	PE II	A	B
3195	65942046	LIVIA FERNANDA SOUZA	1224654-1	PE II	A	B
3196	65713799	LIVIA LIMA BATALHA	732486-3	PE II	C	D
3197	66011631	LIVIA MACEDO DOMINGOS DE MELO	488712-1	PE II	H	I
3198	65445409	LIVIA MARA DE SOUZA	816582-2	PE II	D	E
3199	65847639	LIVIA RODRIGUES CORREA	484024-1	PE II	H	I
3200	65847639	LIVIA RODRIGUES CORREA	484024-2	PE II	A	B
3201	65993333	LIVIA ROSA PIRES ROCHA	1099531-1	PE II	B	C
3202	66119017	LIVIA VAZ SOARES	977349-1	PE II	C	D
3203	66319920	LIZ LANE LIMA DE NATIVIDADE	382949-2	PE II	G	H
3204	66143333	LIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	916730-3	PE II	B	C
3205	65768704	LIZIA LARIELE VIEIRA MOREIRA	1099884-1	PE II	B	C
3206	65847795	LOEULA APARECIDA DE MOURA	396451-1	PE II	F	G
3207	65847795	LOEULA APARECIDA DE MOURA	396451-2	PE II	A	B
3208	65396556	LOLA SANDRA BORGES DE OLIVEIRA	569488-1	PE II	G	H
3209	65729997	LONGUINHA COSTA SANTOS	50946-1	PE II	S	T
3210	66005801	LOREN VENANCIO BORGES	876127-1	PE II	B	C
3211	65436434	LORENA VIEIRA DE OLIVEIRA	548740-4	PE II	D	E
3212	66053679	LORENA ALVES DE MELO	733580-2	PE II	C	D
3213	65370433	LORENA BORGES ALMEIDA	876526-1	PE II	D	E
3214	65422701	LORENA CANDIDA DE OLIVEIRA	948705-7	PE II	A	B
3215	65865246	LORENA DE ASSIS FERNANDES GODOI	562718-1	PE II	F	G
3216	65213605	LORENA DE OLIVEIRA GARCAO MARQUES	448192-1	PE II	I	J
3217	65213605	LORENA DE OLIVEIRA GARCAO MARQUES	448192-2	PE II	E	F
3218	65321271	LORENA DE PAULA GOMES SILVA	1063588-1	PE II	A	B
3219	65325683	LORENA EVANGELISTA RAISKY	816604-2	PE II	D	E
3220	65329948	LORENA FERNANDES DA SILVA	816647-2	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

51

3221	65329948	LORENA FERNANDES DA SILVA	816647-3	PE II	B	C
3222	66006221	LORENA GOMES DE SOUZA	448800-2	PE II	F	G
3223	65408368	LORENA LOPES DA COSTA	1066501-1	PE II	B	C
3224	65691043	LORENA NUNES DA CRUZ	810134-2	PE II	D	E
3225	65838788	LORENA OLIMPIO ALVARES	322512-3	PE II	D	E
3226	66399435	LORENA ROSSI LACERDA MUNIZ GRANJA	973840-1	PE II	B	C
3227	66066436	LORENA TAVARES DE BRITO	223522-1	PE II	J	K
3228	66066436	LORENA TAVARES DE BRITO	223522-2	PE II	D	E
3229	66160319	LORENNA RODRIGUES SOARES	1035770-2	PE II	B	C
3230	65444836	LORENNA SILVA SOARES	707350-3	PE II	B	C
3231	66148823	LOURDES CARVALHO DA SILVA	196347-4	PE II	D	E
3232	65853493	LOURDES CONCEIÇÃO MENDES SÃO JOSÉ	945293-1	PE II	C	D
3233	65643685	LOURDES IRENE CARVALHO PORTO	287067-1	PE II	J	K
3234	65643685	LOURDES IRENE CARVALHO PORTO	287067-2	PE II	G	H
3235	66161731	LUANA DA PAIXAO MARIANO	1188909-1	PE II	A	B
3236	65782065	LUANA DE ARAUJO ALMEIDA	469386-2	PE II	B	C
3237	65516110	LUANA FRANCIS PEREIRA DE SOUZA	588440-2	PE II	B	C
3238	66163172	LUANA ISRAEL RODRIGUES	970590-1	PE II	C	D
3239	66124223	LUANA MEIRELES MOURA	884154-3	PE II	B	C
3240	65220628	LUANA ROSA SILVA LIMA	1214390-4	PE II	A	B
3241	66270734	LUANDA LUCIA ALVARENGA E SOUSA	394955-1	PE II	G	H
3242	66270734	LUANDA LUCIA ALVARENGA E SOUSA	394955-2	PE II	E	F
3243	65823683	LUCELIA GONÇALVES DE SOUSA	545376-6	PE II	A	B
3244	66083250	LUCELIA KELLEN DE SANTANA	1227416-1	PE II	A	B
3245	66057283	LUCELIA MARIA PELHUS GOMES PEREIRA DA SILVA CAMELO	245593-1	PE II	J	K
3246	65332931	LUCELMA ALVES BATISTA CARVALHO	733610-3	PE II	D	E
3247	65802023	LUCI MARTA ALFONSO VIEIRA GONÇALVES	185485-1	PE II	L	M
3248	65986931	LUCIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	394971-1	PE II	H	I
3249	65986931	LUCIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	394971-2	PE II	H	I
3250	65169231	LUCIA CRISTINA DE BASTOS SILVA OLIVEIRA	818682-2	PE II	C	D
3251	65294966	LUCIA DO NASCIMENTO GARCIA PAES	247537-1	PE II	G	H
3252	65816164	LUCIA FERNANDES MESQUITA DANTAS	185493-1	PE II	J	K
3253	65554003	LUCIA GARCES DE ARAUJO	1115383-1	PE II	B	C
3254	65884577	LUCIA HELENA BAHMAD	399965-1	PE II	H	I
3255	66116808	LUCIA HELENA BIANCHI BRAGA	104345-2	PE II	H	I
3256	66195961	LUCIA HELENA DE AQUINO	446734-4	PE II	E	F
3257	65997894	LUCIA HELENA DE ARAUJO FERREIRA	734454-2	PE II	D	E
3258	65328534	LUCIA HELENA DE SOUZA DERQUEL	398586-2	PE II	G	H
3259	66093077	LUCIA HELENA ELLER MARTINS	881490-1	PE II	D	E
3260	65333163	LUCIA HELENA GABRIEL	234907-1	PE II	K	L
3261	65333163	LUCIA HELENA GABRIEL	234907-2	PE II	D	E
3262	65796546	LUCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES	1025074-1	PE II	C	D
3263	65796546	LUCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES	1025074-2	PE II	B	C
3264	65867354	LUCIA HELENA NUNES DE OLIVEIRA	248770-1	PE II	I	J
3265	65691787	LUCIA IRENE DOS SANTOS	188972-2	PE II	G	H
3266	65784271	LUCIA MARIA DA SILVA	875287-1	PE II	D	E
3267	66057861	LUCIA MARIA ROLIM LEITE ORCINO	464627-1	PE II	H	I
3268	66138011	LUCIA PIRES DO PRADO	1085603-1	PE II	A	B
3269	65360501	LUCIA XAVIER DE CAMPOS	314170-1	PE II	I	J
3270	65509091	LUCIANA ALMEIDA CASTRO	1072900-1	PE II	B	C
3271	65853141	LUCIANA ALVES DANTAS DO AMARAL	1136917-5	PE II	A	B
3272	65943867	LUCIANA ALVES RODRIGUES	1063804-1	PE II	B	C
3273	65423901	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	1068776-1	PE II	B	C
3274	65988976	LUCIANA BARBOSA DE FREITAS	595438-1	PE II	C	D
3275	66257363	LUCIANA CAMPELO AMORIM	1117890-1	PE II	B	C
3276	66322963	LUCIANA CARLA DA SILVA	985058-2	PE II	B	C
3277	65290511	LUCIANA CHAVEIRO ARAUJO	469599-2	PE II	D	E
3278	66401227	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	875503-1	PE II	C	D
3279	66401227	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	875503-2	PE II	B	C
3280	66121577	LUCIANA DE CASTRO MAGALHAES	878383-1	PE II	B	C
3281	65482274	LUCIANA DE CASTRO PEREIRA	464937-1	PE II	G	H
3282	66096980	LUCIANA DE SA	217131-1	PE II	J	K
3283	65286661	LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	450030-1	PE II	D	E
3284	65978814	LUCIANA DOS SANTOS ANIZ	1070967-1	PE II	B	C
3285	65872196	LUCIANA FERREIRA MACHADO	456470-5	PE II	G	H
3286	65632977	LUCIANA FERREIRA MONTEIRO CORDEIRO	577758-1	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

52

3287	65632977	LUCIANA FERREIRA MONTEIRO CORDEIRO	577758-2	PE II	D	E
3288	66021785	LUCIANA FERREIRA PIMENTA	733725-3	PE II	A	B
3289	66129837	LUCIANA GARRIDO SILVA BORGES	876410-1	PE II	D	E
3290	66018474	LUCIANA GOMES CUSTODIO	667250-4	PE II	B	C
3291	65849992	LUCIANA GOMES PINHEIRO	467081-1	PE II	G	H
3292	66076539	LUCIANA GOMES SILVA MENDONÇA	874329-1	PE II	D	E
3293	65908263	LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA DAMAZIO	639575-8	PE II	B	C
3294	65533341	LUCIANA LEMES CORDEIRO PAPINI	638560-3	PE II	C	D
3295	65533341	LUCIANA LEMES CORDEIRO PAPINI	638560-4	PE II	B	C
3296	65537362	LUCIANA LISCIO RODRIGUES ANDRADE	1040863-3	PE II	A	B
3297	65449536	LUCIANA MACHADO MORAIS LOPES	183792-1	PE II	L	M
3298	65449536	LUCIANA MACHADO MORAIS LOPES	183792-2	PE II	I	J
3299	65599988	LUCIANA MAGALHÃES MARINHO CAVALCANTE	1116568-1	PE II	B	C
3300	66073564	LUCIANA MARIA DANIN DE ARAUJO PEREIRA	331449-1	PE II	F	G
3301	66231691	LUCIANA MARIA DE MOURA MELO	1100920-1	PE II	B	C
3302	65798085	LUCIANA MASCARENHAS DE MELO	872830-1	PE II	D	E
3303	65771691	LUCIANA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	556793-6	PE II	D	E
3304	65771691	LUCIANA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	556793-7	PE II	B	C
3305	66146073	LUCIANA MOREIRA	170720-2	PE II	J	K
3306	65327961	LUCIANA MOURA BEZERRA	382981-3	PE II	H	I
3307	65921944	LUCIANA NASCIMENTO SILVA EVANGELISTA	1069136-1	PE II	A	B
3308	65750830	LUCIANA NASCIMENTO VIEIRA DE ARAUJO	630098-2	PE II	B	C
3309	66023125	LUCIANA NUNES LANDIM	892696-1	PE II	D	E
3310	65719312	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE	1115677-1	PE II	B	C
3311	66318494	LUCIANA PAIVA DOS SANTOS	331163-1	PE II	G	H
3312	66318494	LUCIANA PAIVA DOS SANTOS	331163-2	PE II	G	H
3313	65278383	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	631159-2	PE II	B	C
3314	65517779	LUCIANA PEREIRA FLORES	548693-3	PE II	G	H
3315	65517779	LUCIANA PEREIRA FLORES	548693-4	PE II	B	C
3316	66122492	LUCIANA PERES GUIMARAES	596442-1	PE II	D	E
3317	65515881	LUCIANA RIBAS RUFINO	600636-5	PE II	D	E
3318	65361981	LUCIANA RIBEIRO	589810-2	PE II	A	B
3319	65890798	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	1068385-1	PE II	B	C
3320	66240371	LUCIANA RODRIGUES DE MATOS MALASPINA	495964-1	PE II	G	H
3321	65518406	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1063219-1	PE II	B	C
3322	66059871	LUCIANA RODRIGUES EMILIANO MORAIS	816736-4	PE II	B	C
3323	66091805	LUCIANA RODRIGUES MARTINHO DO NASCIMENTO	869880-1	PE II	D	E
3324	66098575	LUCIANA RODRIGUES SAMPAIO	363847-8	PE II	A	B
3325	65448068	LUCIANA ROSA SOARES	403334-2	PE II	G	H
3326	66228258	LUCIANA SANT ANNA RAMOS E SILVA	458287-1	PE II	I	J
3327	66161901	LUCIANA SANTOS ANDRADE COSTA	1100220-1	PE II	A	B
3328	66317404	LUCIANA SANTOS DE FREITAS SOUZA	553689-2	PE II	F	G
3329	65580993	LUCIANA SOARES CORREIA	378445-8	PE II	C	D
3330	65580993	LUCIANA SOARES CORREIA	378445-9	PE II	A	B
3331	65910713	LUCIANA TALONE	1188470-1	PE II	A	B
3332	65803666	LUCIANE MARTINS DA SILVA FERRAZ	1023306-2	PE II	A	B
3333	66088421	LUCIANE MOREIRA DA FONSECA	876550-1	PE II	D	E
3334	66088421	LUCIANE MOREIRA DA FONSECA	876550-2	PE II	B	C
3335	66102092	LUCIANE PERES LEMES FROTA	873047-1	PE II	D	E
3336	66089606	LUCIANE SIQUEIRA DA VEIGA JARDIM	1063235-1	PE II	B	C
3337	65604868	LUCIANE SOARES DE SOUZA	448699-1	PE II	I	J
3338	65604868	LUCIANE SOARES DE SOUZA	448699-2	PE II	G	H
3339	66288722	LUCIANE VIEIRA VALVERDE	879983-1	PE II	D	E
3340	66288722	LUCIANE VIEIRA VALVERDE	879983-2	PE II	B	C
3341	65325551	LUCIANNA CORREA NEVES	289493-3	PE II	B	C
3342	66044246	LUCIANO ALVES	571555-1	PE II	G	H
3343	65459809	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	641189-3	PE II	B	C
3344	66011330	LUCIANO CAMPOS DE AMARAL	877395-1	PE II	D	E
3345	66159086	LUCIANO COELHO DA SILVA	332453-1	PE II	G	H
3346	65447347	LUCIANY SOUZA REIS FERNANDES	816744-2	PE II	B	C
3347	65971020	LUCIARA PRIETO PORTELINHA	509752-7	PE II	C	D
3348	65541661	LUCIELE MEDEIROS MOROZ	1071645-2	PE II	B	C
3349	65948478	LUCIELI DE OLIVEIRA	253146-1	PE II	J	K
3350	65948478	LUCIELI DE OLIVEIRA	253146-2	PE II	I	J
3351	65268833	LUCIELLE MARA DO NASCIMENTO ANDRADE VARELO	411264-1	PE II	I	J
3352	65268833	LUCIELLE MARA DO NASCIMENTO ANDRADE VARELO	411264-2	PE II	I	J



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

53

3353	65460939	LUCIENE ALVES DA SILVA	1227335-1	PE II	A	B
3354	65415631	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	733822-5	PE II	B	C
3355	65324423	LUCIENE APARECIDA GARCIA	1148672-1	PE II	B	C
3356	66395880	LUCIENE BATISTA	394882-1	PE II	G	H
3357	66395880	LUCIENE BATISTA	394882-2	PE II	G	H
3358	65512181	LUCIENE CUNHA BARBOSA	404160-1	PE II	H	I
3359	65512181	LUCIENE CUNHA BARBOSA	404160-2	PE II	A	B
3360	65178401	LUCIENE DE CASSIA ALMEIDA VALADARES	314200-1	PE II	J	K
3361	65649373	LUCIENE DE FATIMA DA SILVA RESENDE	1118005-1	PE II	B	C
3362	65240343	LUCIENE DE SOUZA MORAIS	670200-3	PE II	B	C
3363	66149145	LUCIENE GOMES MARÇAL	401501-1	PE II	D	E
3364	66251390	LUCIENE MARQUES DIAS MARTINS BERGOR	469351-1	PE II	H	I
3365	65735512	LUCIENE VIEIRA DE MATTOS	649619-5	PE II	A	B
3366	66132242	LUCIENE VIEIRA PEREIRA	1223860-1	PE II	A	B
3367	66175316	LUCIENIA DANIELLE FERREIRA MOREIRA	872865-1	PE II	C	D
3368	65418304	LUCILA CRISTINA RODRIGUES	816760-2	PE II	D	E
3369	65418304	LUCILA CRISTINA RODRIGUES	816760-3	PE II	B	C
3370	65970902	LUCILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	1072439-1	PE II	B	C
3371	65701596	LUCILEIA FERREIRA SANTANA	184748-1	PE II	M	N
3372	65368439	LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	1069667-1	PE II	B	C
3373	65295164	LUCILENA PEREIRA LOPES	464236-1	PE II	I	J
3374	66095380	LUCILENE DIAS DA SILVA	681520-3	PE II	B	C
3375	66325555	LUCILENE JUCA DE SOUSA DEUS	973815-1	PE II	C	D
3376	66131670	LUCILENE PIMENTA SALOMÃO DA CUNHA	277045-1	PE II	K	L
3377	66261395	LUCILENY RODRIGUES DA COSTA	668478-3	PE II	C	D
3378	65648598	LUCILIA BONIFACIO DA SILVA	1109758-1	PE II	B	C
3379	65485001	LUCIMAR CAROLINA GONÇALVES	447137-2	PE II	G	H
3380	65485001	LUCIMAR CAROLINA GONÇALVES	447137-3	PE II	D	E
3381	66140199	LUCIMAR DE SOUSA GUIMARAES DO CARMO	1054104-3	PE II	B	C
3382	65572486	LUCIMAR FERNANDES MARTINS	964980-3	PE II	B	C
3383	66084973	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	1188631-1	PE II	A	B
3384	65995042	LUCIMAR FURTADO SILVA	257125-6	PE II	C	D
3385	65992311	LUCIMARA DE SOUZA TIOSSO	1069748-1	PE II	A	B
3386	65818175	LUCIMARA FARIA DA SILVA	594261-1	PE II	E	F
3387	65818175	LUCIMARA FARIA DA SILVA	594261-2	PE II	D	E
3388	65349361	LUCIMARA MARIA TONON TONIOL	169870-2	PE II	I	J
3389	65349361	LUCIMARA MARIA TONON TONIOL	378534-2	PE II	I	J
3390	65445671	LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ	170941-3	PE II	H	I
3391	66110745	LUCIMEIRE TEIXEIRA CHAVES	668508-6	PE II	B	C
3392	66013120	LUCIMEIRE VIEIRA CAIXETA	1118757-1	PE II	B	C
3393	66083519	LUCINEIA DE ARAUJO PERES NAVES	1023659-3	PE II	B	C
3394	66160980	LUCINEIA DE OLIVEIRA ABRANTES DA CUNHA	551856-6	PE II	D	E
3395	66160980	LUCINEIA DE OLIVEIRA ABRANTES DA CUNHA	551856-7	PE II	B	C
3396	65302438	LUCINEIA MARQUES DA ROCHA TOMAZ	718459-2	PE II	B	C
3397	65915952	LUCINEIDE NUNES NOVAES	772550-2	PE II	A	B
3398	65388600	LUCINETE JARDILINA DE OLIVEIRA	254789-2	PE II	H	I
3399	66392597	LUCIOLA DE SOUSA TEODORO DIAS FERREIRA	184390-1	PE II	K	L
3400	65741083	LUCIRENE BOMTEMPO RODRIGUES DE BRITO	343617-1	PE II	J	K
3401	65562049	LUCIRENE CORREIA DA SILVA	220353-2	PE II	K	L
3402	66294846	LUCIRENE GOMES	872857-1	PE II	D	E
3403	65968401	LUCIRENE RODRIGUES GOMES	286923-1	PE II	H	I
3404	66055981	LUCIVANE MARCIA DOS REIS	543250-1	PE II	F	G
3405	65279878	LUCIVANIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	667358-3	PE II	B	C
3406	66138259	LUCIVANIA FERREIRA DE JESUS	219002-1	PE II	H	I
3407	66014797	LUCIVERA BATISTA GONÇALVES EL KADI	31950-2	PE II	F	G
3408	66089061	LUCIVONE RODRIGUES DA SILVA	206806-1	PE II	L	M
3409	65407019	LUCYANA OLIVEIRA BORBA	1097610-1	PE II	B	C
3410	66167496	LUCYVANA DA SILVA VIANA	1068768-1	PE II	B	C
3411	65782529	LUDERLI ROSA DA COSTA NASCIMENTO	250732-1	PE II	J	K
3412	65344874	LUDMILA BORGES MACHADO DA SILVA	713465-2	PE II	B	C
3413	65768879	LUDMILA CAMILHER MACHADO NICODRA	595373-1	PE II	C	D
3414	65403684	LUDMILA DA SILVA CARRIJO	614211-1	PE II	F	G
3415	65403684	LUDMILA DA SILVA CARRIJO	614211-2	PE II	B	C
3416	65597934	LUDMILA MAGALHÃES DE LIMA	1041266-2	PE II	B	C
3417	65712687	LUDMILA PIRES DA SILVA	803936-2	PE II	B	C
3418	65855798	LUDMILA SIQUEIRA MOTA	975460-1	PE II	C	D



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

54

3419	66262031	LUDMILLA ALVES ROMANO COSTA	1118749-1	PE II	B	C
3420	66104303	LUDMILLA DAMASIO LIMA	973947-1	PE II	C	D
3421	66086313	LUDMILLA GUEDES DA SILVA	492418-2	PE II	A	B
3422	66129179	LUDMILLA MARIA DANIN DE ARAUJO	331503-1	PE II	J	K
3423	66227774	LUDMILLA SOUZA VIANA	1065041-1	PE II	B	C
3424	66129624	LUDMYLLA DA SILVA MORAIS	641200-2	PE II	D	E
3425	66129624	LUDMYLLA DA SILVA MORAIS	641200-3	PE II	B	C
3426	65857642	LUDMYLLA DI OLIVEIRA BRITO	549070-2	PE II	F	G
3427	65857642	LUDMYLLA DI OLIVEIRA BRITO	549070-3	PE II	D	E
3428	65858037	LUDYLEIA VALERIANO CALIXTO	670243-4	PE II	B	C
3429	65551331	LUIS CLAUDIO MILHOMEM DA SILVEIRA	448249-1	PE II	G	H
3430	65551331	LUIS CLAUDIO MILHOMEM DA SILVEIRA	448249-2	PE II	F	G
3431	65604035	LUIS HUMBERTO FRANCO DE CARVALHO	464856-1	PE II	D	E
3432	66144640	LUISA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	1012754-2	PE II	B	C
3433	65765721	LUIZ ADÃO DA SILVA	184012-1	PE II	L	M
3434	65765721	LUIZ ADÃO DA SILVA	184012-2	PE II	L	M
3435	65961971	LUIZ BENEDITO LIBANEO	249092-1	PE II	I	J
3436	65401517	LUIZ FERNANDO NUNES HIDALGO	330906-1	PE II	G	H
3437	65371359	LUIZ MAURO SILVA	311790-1	PE II	G	H
3438	66063542	LUIZ PEREIRA OZORIO	259888-2	PE II	G	H
3439	65733820	LUIZ RODRIGUES BOTELHO	398934-1	PE II	I	J
3440	66008070	LUIZA DORIVE ANTONIO ARRAIS	816787-4	PE II	B	C
3441	65389347	LUIZA RABELLO URURAHY	1063367-1	PE II	B	C
3442	65757648	LUIZMARIA ROSA NOVAES	397440-2	PE II	I	J
3443	66393712	LUZ MARINA DE ALCANTARA E MOURA	594679-1	PE II	F	G
3444	65585014	LUZANGELA PUGAS NUNES	880710-1	PE II	D	E
3445	66094723	LUZIA ALVES CEZARIO PEREIRA	1187953-1	PE II	A	B
3446	65647800	LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MENDONÇA	456535-2	PE II	H	I
3447	65647800	LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MENDONÇA	456535-3	PE II	E	F
3448	65694581	LUZIA ANTONIA DE PAULA SILVA	398497-1	PE II	H	I
3449	65853981	LUZIA APARECIDA ALVES	40460-1	PE II	O	P
3450	65585707	LUZIA ARAUJO DA SILVA	70793-1	PE II	R	S
3451	65585707	LUZIA ARAUJO DA SILVA	70793-2	PE II	G	H
3452	66137821	LUZIA BATISTA DA SILVA ROSA	207284-2	PE II	J	K
3453	65689324	LUZIA DA CONSOLAÇÃO CAETANO DE MORAIS	394548-1	PE II	J	K
3454	65896893	LUZIA DE FATIMA	1065459-1	PE II	B	C
3455	66154513	LUZIA FAUSTINO DE BRITO	224308-1	PE II	J	K
3456	65214067	LUZIA LOPES RAMOS FILHA SOUTO	464953-1	PE II	I	J
3457	65853752	LUZIA MARIA GOMES BATISTA	396559-1	PE II	E	F
3458	66052346	LUZIA SILVA VIEIRA DE SOUZA	857793-5	PE II	B	C
3459	65642620	LUZIENE ABREU DE SOUZA SILVA	533181-3	PE II	F	G
3460	65642620	LUZIENE ABREU DE SOUZA SILVA	533181-4	PE II	C	D
3461	65421488	LUZIMAR CARDOSO DA SILVA	1105027-1	PE II	B	C
3462	65238110	LUZIMAR DE JESUS SANTOS COELHO	450626-2	PE II	D	E
3463	66312569	LUZIMAR DE LIMA SILVA	378623-4	PE II	D	E
3464	66143261	LUZIMAR MENDES OLIVEIRA	1076183-1	PE II	A	B
3465	65701979	LUZINALVA LOPES DE OLIVEIRA	1107836-1	PE II	A	B
3466	65878402	LUZINETE DOS SANTOS SILVA	681776-17	PE II	A	B
3467	65402581	LUZINETE LUCAS DA SILVA	249718-1	PE II	J	K
3468	66167178	LUZINETH ROMERO DE ALMEIDA LEMOS	398322-1	PE II	I	J
3469	66167178	LUZINETH ROMERO DE ALMEIDA LEMOS	398322-2	PE II	I	J
3470	65894751	LUZIVAN OLIVEIRA LEITE	443913-8	PE II	A	B
3471	65409933	LYANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	1064150-1	PE II	B	C
3472	65325179	LYDIA MARA FONSECA DE FIGUEIREDO NEIVA MOURA	987620-3	PE II	A	B
3473	66261859	LYDIA RODRIGUES DE SOUSA	1072277-1	PE II	B	C
3474	66176495	LYLLIAN VALERIA OLIVEIRA SILVA	1148290-1	PE II	A	B
3475	65648024	MABELY DELMAR DO NASCIMENTO	249866-1	PE II	H	I
3476	66233782	MADALENA GOMES DA SILVA	206784-2	PE II	L	M
3477	65975751	MADALENA GONÇALVES FERREIRA	107425-2	PE II	I	J
3478	65949091	MADRELON RIBEIRO DA COSTA	394742-1	PE II	I	J
3479	65633311	MAELI RIBEIRO SOARES	225673-1	PE II	J	H
3480	66080790	MAFALDA DE CACIA LUIZ DA SILVA	187771-1	PE II	K	L
3481	65762978	MAFALDA QUEIROZ DE MORAIS	1010727-1	PE II	B	C
3482	65905353	MAGALY RODRIGUES GUIMARAES PEIXOTO	731196-5	PE II	A	B
3483	66140300	MAGDA DIAS DA SILVA	495786-1	PE II	H	I
3484	66140300	MAGDA DIAS DA SILVA	495786-2	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

55

3485	66129438	MAGDA EUGENIA NOGUEIRA	193712-2	PE II	L	M
3486	66144224	MAGDA LEMES DE OLIVEIRA ALVES	1013050-4	PE II	A	B
3487	65614758	MAGDA MARA MACIEL MELO	869520-1	PE II	D	E
3488	65614758	MAGDA MARA MACIEL MELO	869520-2	PE II	B	C
3489	66287491	MAGDA MARISA RISSATTI MARTINS	594288-1	PE II	F	G
3490	65891140	MAGDA MEIRE CARNEIRO DE ARAUJO	573370-2	PE II	B	C
3491	65988682	MAGNA SOUZA DAS ILHAS	1188267-1	PE II	A	B
3492	65991608	MAGNO LOBO VIEIRA CARDOSO	852953-3	PE II	A	B
3493	65571102	MAILDES RODRIGUES PIMENTA AZEEDO	1013084-2	PE II	B	C
3494	66266877	MAIRA BRAGA ADORNO DOURADO	879681-1	PE II	D	E
3495	65736071	MAIRANE BORGES DE CAMPOS MENDONÇA	1104870-1	PE II	A	B
3496	66059511	MAISA GOMES DA SILVA	1065998-1	PE II	B	C
3497	66298523	MAISA NASCIMENTO DOS SANTOS NETO	614840-1	PE II	D	E
3498	66318800	MAIZA DIVINA PIVETA STIVAL	732516-9	PE II	A	B
3499	65192756	MANIA DIAS RIBEIRO BUENO	274518-1	PE II	I	J
3500	65192756	MANIA DIAS RIBEIRO BUENO	274518-2	PE II	I	J
3501	65971615	MANOEL BERNARDES DE JESUS	397687-2	PE II	G	H
3502	65980932	MANOEL FERNANDES DE MELO	509710-3	PE II	D	E
3503	65330792	MANUELA DIAS BRASIL PERALTA	1064215-1	PE II	B	C
3504	65811634	MARA ADRIANA DA SILVA	225762-1	PE II	L	M
3505	65811634	MARA ADRIANA DA SILVA	225762-2	PE II	D	E
3506	65409984	MARA ANALU FREITAS BUENO	467030-1	PE II	E	F
3507	66202330	MARA CRISTINA DE MORAIS GARCIA	880582-1	PE II	D	E
3508	65257653	MARA CRISTINA DE SYLVIO	448826-2	PE II	C	D
3509	65257653	MARA CRISTINA DE SYLVIO	448826-3	PE II	B	C
3510	65328780	MARA CRISTINA FERNANDES	403792-1	PE II	G	H
3511	65634376	MARA CRISTINA MENDES OLIVEIRA	608785-12	PE II	A	B
3512	65603128	MARA ELIZABETH GONÇALVES	197025-1	PE II	I	J
3513	65729989	MARA LIVIA DE LIMA FERREIRA	1189140-1	PE II	A	B
3514	65622912	MARA LUCIA DA SILVA ALENCAR	930539-4	PE II	B	C
3515	66025811	MARA NUNES DA SILVA	184900-1	PE II	J	K
3516	65805332	MARA REGINA BASTOS ESPIRITO SANTO	1225073-1	PE II	A	B
3517	66143139	MARA REGINA DOS SANTOS	394831-1	PE II	H	I
3518	66143139	MARA REGINA DOS SANTOS	394831-2	PE II	G	H
3519	65763052	MARA RUBIA DE SOUSA SILVA	600814-14	PE II	A	B
3520	66004678	MARA RUBIA GOMES DE MORAIS	468002-1	PE II	I	J
3521	66004678	MARA RUBIA GOMES DE MORAIS	468002-2	PE II	G	H
3522	66315185	MARA SHIRLEY CASTRO CURADO	676063-3	PE II	C	D
3523	66315185	MARA SHIRLEY CASTRO CURADO	676063-4	PE II	A	B
3524	65908450	MARA SUZARTE SILVA DE ALMEIDA	613517-2	PE II	B	C
3525	66322009	MARAIZA ALVES MORETON	869910-1	PE II	C	D
3526	65872765	MARALICE FERREIRA LEITE	480487-1	PE II	B	C
3527	66096823	MARCELA ALVES BERNARDES BISPO	880990-2	PE II	B	C
3528	65987724	MARCELA DOS SANTOS E SANTOS	876895-1	PE II	C	D
3529	65987724	MARCELA DOS SANTOS E SANTOS	876895-2	PE II	A	B
3530	65390116	MARCELA FERREIRA MARQUES	872130-1	PE II	C	D
3531	65390116	MARCELA FERREIRA MARQUES	872130-2	PE II	B	C
3532	65793571	MARCELE SANTOS E SILVA CORTES	1117602-1	PE II	B	C
3533	66092976	MARCELINO TAVEIRA DA SILVA	1118854-1	PE II	B	C
3534	65764270	MARCELLA ALESSANDRA FORMIGA DIAS	494062-3	PE II	G	H
3535	65764270	MARCELLA ALESSANDRA FORMIGA DIAS	494062-4	PE II	C	D
3536	65992426	MARCELLE GUIMARAES PARREIRA	880280-1	PE II	C	D
3537	65992426	MARCELLE GUIMARAES PARREIRA	880280-2	PE II	B	C
3538	65887444	MARCELLE PINHEIRO GUIMARAES MACHADO	737372-9	PE II	B	C
3539	65573997	MARCELLO RODRIGUES MARTINS	591025-1	PE II	F	G
3540	66388271	MARCELO BARBOSA MARQUES	879339-1	PE II	B	C
3541	65400146	MARCELO BENFICA MARINHO	331600-1	PE II	G	H
3542	65400146	MARCELO BENFICA MARINHO	331600-2	PE II	E	F
3543	65991683	MARCELO DE FREITAS SANTOS	871931-1	PE II	D	E
3544	65991683	MARCELO DE FREITAS SANTOS	871931-2	PE II	B	C
3545	65909375	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	465917-1	PE II	I	J
3546	65909375	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	465917-2	PE II	G	H
3547	65754827	MARCELO NEISINGER FLORES	473456-7	PE II	F	G
3548	65766647	MARCELO PINHO RESENDE	314013-1	PE II	H	I
3549	66240827	MARCELO RIGONATTO	821071-2	PE II	D	E
3550	66240827	MARCELO RIGONATTO	821071-3	PE II	B	C





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

56

3551	65931508	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	174572-3	PE II	I	J
3552	65931508	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	174572-4	PE II	G	H
3553	65596725	MARCIA ADRIANE DE PAULA GOMES BERNARDES	190896-1	PE II	M	N
3554	65596725	MARCIA ADRIANE DE PAULA GOMES BERNARDES	190896-2	PE II	J	K
3555	65944537	MARCIA ALVES AMARAL FURBINO	663131-4	PE II	B	C
3556	66099831	MARCIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	573779-2	PE II	D	E
3557	66067122	MARCIA ANDREIA IACCINO XAVIER	226386-3	PE II	I	J
3558	66067122	MARCIA ANDREIA IACCINO XAVIER	226386-4	PE II	I	J
3559	66171311	MARCIA APARECIDA DE JESUS	1226975-1	PE II	A	B
3560	65885182	MARCIA APARECIDA DE MELO	828360-4	PE II	B	C
3561	65566931	MARCIA BARBOSA RODRIGUES	1188640-1	PE II	A	B
3562	65793741	MARCIA BATISTA SILVA	1117610-1	PE II	B	C
3563	65920824	MARCIA BEATRIZ CORDEIRO MURAD	794929-10	PE II	B	C
3564	65571528	MARCIA BORGES DA SILVA CAMARGO	871001-2	PE II	A	B
3565	65516136	MARCIA BUENO DOS SANTOS	619698-4	PE II	D	E
3566	65516136	MARCIA BUENO DOS SANTOS	619698-5	PE II	B	C
3567	65560933	MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA RODRIGUES	64602-1	PE II	N	O
3568	66244121	MARCIA CELIA MOREIRA CHAVES	404020-1	PE II	F	G
3569	65693453	MARCIA CLAUDIA PIRES	312495-1	PE II	H	I
3570	66260208	MARCIA CRISTINA DA COSTA FREITAS	225347-1	PE II	G	H
3571	66391973	MARCIA CRISTINA DA SILVA FREITAS	1125087-1	PE II	A	B
3572	66393488	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO SANTANA PEDROSO	484407-1	PE II	C	D
3573	65549859	MARCIA CRISTINA HENRIQUE DE ALMEIDA TEIXEIRA	187836-2	PE II	H	I
3574	65176891	MARCIA CRISTINA MACHADO	523461-2	PE II	D	E
3575	65435748	MARCIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA SANTOS	393398-1	PE II	I	J
3576	66162800	MARCIA CRISTINA PIRES DA SILVA	466239-1	PE II	H	I
3577	66162800	MARCIA CRISTINA PIRES DA SILVA	466239-2	PE II	D	E
3578	65296055	MARCIA CRISTINA SCALZITTI ALVES	1117262-1	PE II	B	C
3579	65709422	MARCIA DE FATIMA DA MATA ROCHA	397873-1	PE II	H	I
3580	65709422	MARCIA DE FATIMA DA MATA ROCHA	397873-2	PE II	F	G
3581	66118614	MARCIA DE FATIMA FERREIRA BALIEIRO	594180-1	PE II	G	H
3582	65869217	MARCIA DE FATIMA PIO	1069217-1	PE II	B	C
3583	66038823	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	467073-1	PE II	H	I
3584	66038823	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	467073-2	PE II	E	F
3585	65981106	MARCIA DE SOUSA	256064-1	PE II	J	K
3586	65958708	MARCIA DE SOUZA COSTA AMOURY	456551-2	PE II	G	H
3587	65421976	MARCIA DIAS FERREIRA	250945-1	PE II	H	I
3588	65404621	MARCIA DIVINA MARTINS MOTA	991783-3	PE II	B	C
3589	65732751	MARCIA DO SOCORRO NOGUEIRA	257192-1	PE II	J	K
3590	65732751	MARCIA DO SOCORRO NOGUEIRA	257192-2	PE II	G	H
3591	65974983	MARCIA DUARTE GUIMARAES	70661-1	PE II	P	Q
3592	66168611	MARCIA ELISA ANDRADE LOURENÇO	459577-3	PE II	D	E
3593	66172368	MARCIA FERREIRA COSTA RODRIGUES	380458-2	PE II	H	I
3594	66172368	MARCIA FERREIRA COSTA RODRIGUES	380458-3	PE II	H	I
3595	65181070	MARCIA FERREIRA DE FREITAS E SILVA	967890-1	PE II	C	D
3596	65387794	MARCIA FRIEDRICK	767670-2	PE II	D	E
3597	65991781	MARCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	667579-4	PE II	B	C
3598	66147207	MARCIA HELENA DOS SANTOS	34908-1	PE II	K	L
3599	65581761	MARCIA MARIA FULY SANTOS CAMPOS	874493-1	PE II	D	E
3600	65808374	MARCIA MARIA NEVES	1072153-1	PE II	B	C
3601	65990733	MARCIA MARIA VIEIRA CABRAL	1069403-1	PE II	B	C
3602	65821184	MARCIA MARISTELA GOIANI DA SILVA	279056-1	PE II	I	J
3603	65222329	MARCIA MARTINS ALCANTARA RIOS	275662-1	PE II	I	J
3604	66126421	MARCIA MARTINS VIEIRA	698199-4	PE II	B	C
3605	65606054	MARCIA OLIVEIRA PEREIRA	251330-1	PE II	G	H
3606	66224228	MARCIA PEREIRA DA SILVA	571776-1	PE II	G	H
3607	65861186	MARCIA PEREIRA DOS REIS	377988-2	PE II	E	F
3608	65861186	MARCIA PEREIRA DOS REIS	377988-3	PE II	E	F
3609	65779935	MARCIA PEREIRA MELO	512508-2	PE II	G	H
3610	65779935	MARCIA PEREIRA MELO	512508-3	PE II	D	E
3611	66107272	MARCIA RAMOS DOURADO	1065971-1	PE II	A	B
3612	65537516	MARCIA REGINA INACIO GONÇALVES	185027-1	PE II	M	N
3613	65752581	MARCIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA FREITAS	588660-1	PE II	C	D
3614	65813394	MARCIA SANTOS SIQUEIRA FREITAS	368458-4	PE II	B	C
3615	66017486	MARCIA SOUZA MOREIRA MARQUES	1069268-1	PE II	B	C
3616	65444062	MARCIA TEOFANES BELUSSO	1057103-3	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

57

3617	65935007	MARCIA TEREZA DO COUTO	343846-1	PE II	K	L
3618	66100154	MARCIA TEREZINHA TEIXEIRA REZENDE	312193-1	PE II	H	I
3619	66009840	MARCIA VALERIA CORREIA DE QUEIROZ	395340-1	PE II	G	H
3620	66009840	MARCIA VALERIA CORREIA DE QUEIROZ	395340-2	PE II	A	B
3621	66325008	MARCIA VIEIRA BORGES	482331-1	PE II	G	H
3622	65902486	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO ELIAS	807117-10	PE II	A	B
3623	66139069	MARCILENE DE FARIA ALBERNAZ	879525-1	PE II	D	E
3624	66161242	MARCILENE PELEGRINE GOMES	568368-1	PE II	G	H
3625	65537231	MARCILENE PEREIRA FERNANDES	1067400-1	PE II	B	C
3626	65416182	MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE	801240-4	PE II	B	C
3627	65316153	MARCILENE ROSA CARDOSO GUIMARÃES	216305-1	PE II	K	L
3628	66230627	MARCILEY DA SILVA REIS	1054600-2	PE II	B	C
3629	65384612	MARCILEY FERREIRA DE AGUIAR	792250-12	PE II	A	B
3630	66192423	MARCIMIANA DA SILVA MELO	705063-3	PE II	D	E
3631	65278863	MARCINA NAZARETH NUNES SOUZA	823376-2	PE II	B	C
3632	65990962	MARCIO ANTONIO DE FIGUEIREDO BARRETO	816833-5	PE II	B	C
3633	66389766	MARCIO CARVALHO SANTOS	740209-2	PE II	D	E
3634	66159329	MARCIO LUIZ DE SOUZA	543713-1	PE II	F	G
3635	65851164	MARCIO MARCOS DOS SANTOS	1131320-1	PE II	B	C
3636	65807521	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	251500-2	PE II	G	H
3637	65677555	MARCO ANDRE FRANCO DE ARAUJO	1118471-1	PE II	B	C
3638	65400898	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	1050095-2	PE II	B	C
3639	66178901	MARCO ANTONIO CABRAL	871923-1	PE II	A	B
3640	65945185	MARCO ANTONIO LOPES GARCIA FILHO	1072846-1	PE II	B	C
3641	65237814	MARCO AURELIO ALVES VICENTE	184284-1	PE II	K	L
3642	65592649	MARCO TULIO ESTEVES SILVA	1009338-1	PE II	B	C
3643	65500051	MARCOLINA ROCHA DE BRITO	1125435-1	PE II	B	C
3644	66023591	MARCOS ALESSANDRO DIAS	1068881-1	PE II	B	C
3645	66119696	MARCOS ALVES LOPES	970620-1	PE II	C	D
3646	66218651	MARCOS ANTONIO DA COSTA	577260-2	PE II	F	G
3647	66135519	MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO	312924-2	PE II	J	K
3648	66135519	MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO	312924-3	PE II	G	H
3649	66325679	MARCOS ANTUNES DE MORAES	186376-1	PE II	K	L
3650	66325679	MARCOS ANTUNES DE MORAES	186376-2	PE II	D	E
3651	65876728	MARCOS GARDENE CARVALHO GOMES	331546-1	PE II	H	I
3652	66180115	MARCOS GOMES DA SILVA	1142585-1	PE II	B	C
3653	66215873	MARCOS JOSE ALVES	252328-1	PE II	H	I
3654	66144739	MARCOS LEANDRO DE ASSIS LEITE	921424-1	PE II	C	D
3655	65485672	MARCOS OTONIEL MASSI DA CUNHA	398179-2	PE II	F	G
3656	65485672	MARCOS OTONIEL MASSI DA CUNHA	398179-3	PE II	D	E
3657	65405962	MARCOS PAULO GOMES DE ARAUJO	879916-1	PE II	D	E
3658	65466244	MARCOS PEDRO DA SILVA	972126-1	PE II	C	D
3659	66022161	MARCUS CICERO DE SA MESQUITA	234788-5	PE II	B	C
3660	65470799	MARGARET PARAGUASSU DAYER	482749-1	PE II	H	I
3661	65470799	MARGARET PARAGUASSU DAYER	482749-2	PE II	B	C
3662	65990873	MARGARETE SUELI BERTTI	571830-1	PE II	G	H
3663	66385701	MARGARETE VIANA DE BARROS	278092-1	PE II	F	G
3664	65383861	MARGARETE ZAMBELI DA SILVA	473529-5	PE II	F	G
3665	65383861	MARGARETE ZAMBELI DA SILVA	473529-6	PE II	C	D
3666	65522373	MARGARETH ALBINO BORGES	235814-1	PE II	K	L
3667	66045269	MARGARETH ALVES DOS REIS FLEURY CURADO	218642-1	PE II	F	G
3668	66279375	MARGARETH APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	450120-1	PE II	F	G
3669	66104052	MARGARETH DUARTE DE SOUZA	56812-1	PE II	S	T
3670	66090418	MARGARETH MARCHIRO YUNES	194514-1	PE II	M	N
3671	65397692	MARGARETH MATIAS PORFIRIO MACHADO	393347-1	PE II	E	F
3672	66002659	MARGARETH ZENHA RODRIGUES	568600-1	PE II	E	F
3673	66259072	MARI ANGELA SOARES LOBIANCO	816884-2	PE II	B	C
3674	66045455	MARIA ABADIA CRISTINO DE FIGUEIREDO MOISES SILVA	343331-2	PE II	I	J
3675	66140946	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	549401-3	PE II	A	B
3676	66259838	MARIA ABADIA DO COUTO RAMOS	191094-1	PE II	L	M
3677	65906465	MARIA ACACIA SAMPAIO TERRA	434973-5	PE II	G	H
3678	66072720	MARIA ADECI LOPES	872687-1	PE II	C	D
3679	65823608	MARIA ADELIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELZI	834009-2	PE II	B	C
3680	65827166	MARIA ADRIANA NUNES DA SILVA TAVARES	1057693-2	PE II	B	C
3681	65729369	MARIA ALICE BORGES DE ATAIDE	208981-2	PE II	I	J
3682	66092089	MARIA ALICE CAMPOS CABRAL DE CARVALHO	275085-1	PE II	H	I



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

58

3683	65388944	MARIA ALICE DE MORAES TRINDADE	267783-1	PE II	I	J
3684	65860554	MARIA ALICE LOPES DA SILVA	399060-1	PE II	E	F
3685	65370751	MARIA ALICE RAMALHO CARDOSO	1066943-1	PE II	B	C
3686	65623960	MARIA ALICIA PATINO GASSER	617601-1	PE II	E	F
3687	65844095	MARIA ALINE RODRIGUES	1068636-1	PE II	B	C
3688	65736799	MARIA ALVES DE SOUZA	436739-8	PE II	D	E
3689	65629461	MARIA AMELIA TEIXEIRA DE MELO CARIZZI	398039-1	PE II	I	J
3690	66089983	MARIA ANGELICA DE OLIVERIA	51101-2	PE II	K	L
3691	66321398	MARIA ANTONIA DE ARAUJO	465690-1	PE II	F	G
3692	66162320	MARIA ANTONIA DE PAULA GOMES	242950-4	PE II	F	G
3693	65748126	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	1085352-1	PE II	B	C
3694	66143996	MARIA ANTONIA ROBLES REIS	370592-1	PE II	I	J
3695	65279690	MARIA ANTONIA SILVA MONTEIRO	643092-3	PE II	D	E
3696	65288711	MARIA ANTONIETA DE MOURA DIAS	206768-1	PE II	M	N
3697	66213927	MARIA ANTONIETA PATRICELLI	169242-1	PE II	I	J
3698	66399117	MARIA APARECIDA ALVES	227501-2	PE II	E	F
3699	66399117	MARIA APARECIDA ALVES	227501-3	PE II	D	E
3700	66225224	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	72400-1	PE II	I	J
3701	66157407	MARIA APARECIDA AMERICO	250147-1	PE II	I	J
3702	66157407	MARIA APARECIDA AMERICO	250147-2	PE II	H	I
3703	65597063	MARIA APARECIDA AMORIM	816914-2	PE II	C	D
3704	65597063	MARIA APARECIDA AMORIM	816914-3	PE II	A	B
3705	65781441	MARIA APARECIDA ARAUJO	1125109-1	PE II	B	C
3706	66194191	MARIA APARECIDA BARBOSA	200387-4	PE II	G	H
3707	65862042	MARIA APARECIDA BARCELOS GOMES	572764-2	PE II	B	C
3708	65364590	MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO	184829-1	PE II	K	L
3709	65364590	MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO	184829-2	PE II	F	G
3710	65371243	MARIA APARECIDA CORREA VASCONSELOS	229121-2	PE II	J	K
3711	66025641	MARIA APARECIDA DA SILVA	495409-1	PE II	H	I
3712	65372720	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	41432-2	PE II	M	N
3713	66064263	MARIA APARECIDA DOS REIS FRAZAO	566659-1	PE II	G	H
3714	65604698	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	366200-2	PE II	A	B
3715	65288265	MARIA APARECIDA DUARTE NASCIMENTO	954519-3	PE II	B	C
3716	65776375	MARIA APARECIDA FAJARDO FURTADO	194794-1	PE II	L	M
3717	66046851	MARIA APARECIDA FERREIRA VALADARES	588520-1	PE II	C	D
3718	65859378	MARIA APARECIDA GOMES RAMOS	274844-1	PE II	J	K
3719	65859378	MARIA APARECIDA GOMES RAMOS	274844-2	PE II	I	J
3720	66386490	MARIA APARECIDA GOMES VILELA	288381-1	PE II	D	E
3721	65666952	MARIA APARECIDA LEANDRO	59064-2	PE II	F	G
3722	66229408	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	579378-2	PE II	B	C
3723	66104672	MARIA APARECIDA MOTA LINS	1117785-1	PE II	B	C
3724	66318192	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1188097-1	PE II	A	B
3725	65396335	MARIA APARECIDA PIMENTA NAVES	179442-3	PE II	K	L
3726	65478595	MARIA APARECIDA PIRES MACIEL	1105540-1	PE II	B	C
3727	66128091	MARIA APARECIDA RIBEIRO MALHEIROS	207730-1	PE II	F	G
3728	65732785	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1118692-1	PE II	B	C
3729	66198880	MARIA APARECIDA SOBRINHA AFONSO	247812-1	PE II	M	N
3730	66161129	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	638480-3	PE II	C	D
3731	66161129	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	638480-4	PE II	B	C
3732	65922274	MARIA APARECIDA TOBIAS DA SILVA CORREA	342475-1	PE II	I	J
3733	66277526	MARIA APARECIDA VILARINO	469947-1	PE II	G	H
3734	66119190	MARIA APARECIDA ZAGO	480452-1	PE II	H	I
3735	66137686	MARIA APARECIDA DA CUNHA ALMEIDA	206083-2	PE II	I	J
3736	66256626	MARIA AUGUSTA AZEVEDO MAGALHAES	871516-1	PE II	D	E
3737	65420163	MARIA AUGUSTA TEIXEIRA VIEIRA	74080-1	PE II	Q	R
3738	65423413	MARIA AUXILIADORA DE ALENCAR MENDES	852503-2	PE II	D	E
3739	65423413	MARIA AUXILIADORA DE ALENCAR MENDES	852503-3	PE II	B	C
3740	65439328	MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO	626341-5	PE II	D	E
3741	66161498	MARIA AUXILIADORA DOMINGUES CARDOSO	184918-1	PE I	G	H
3742	65971437	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MOREIRA	631906-2	PE II	A	B
3743	66214265	MARIA AUXILIADORA MENDES DA SILVA	313173-1	PE II	E	F
3744	66107639	MARIA BERNADETE DE CASTRO ROSA E CARDOSO	394688-1	PE II	E	F
3745	65363828	MARIA CARDOSO DAS NEVES	568228-1	PE II	G	H
3746	65982382	MARIA CARINE MACEDO OZORIO	551880-2	PE II	E	F
3747	65729512	MARIA CAROLINA DA COSTA FERREIRA SILVA	1023381-2	PE II	A	B
3748	66019276	MARIA CATARINA MARQUES MESQUITA DE DEUS	1054309-2	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

59

3749	65594668	MARIA CECILIA CAMPOS DRUMOND	875015-1	PE II	D	E
3750	66160513	MARIA CELINA DE MESQUITA	185078-1	PE II	K	L
3751	65293315	MARIA CHRISTINA COSTA E SILVA	515027-5	PE II	C	D
3752	66018890	MARIA CLARA DA SILVA BRITO	196924-2	PE II	J	K
3753	65538121	MARIA CLARA RODRIGUES DE CARVALHO	224260-1	PE II	J	K
3754	65538121	MARIA CLARA RODRIGUES DE CARVALHO	224260-2	PE II	D	E
3755	65343347	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	344150-1	PE II	F	G
3756	65641399	MARIA CRISTINA BRITO DE ARRUDA MENEZES	1188828-1	PE II	A	B
3757	65534134	MARIA CRISTINA CARVALHO	234583-1	PE II	K	L
3758	66159264	MARIA CRISTINA DA SILVEIRA BERNARDES	337331-3	PE II	D	E
3759	66159264	MARIA CRISTINA DA SILVEIRA BERNARDES	337331-4	PE II	A	B
3760	66152286	MARIA CRISTINA DE CARVALHO BATISTA DEMORI	312436-1	PE II	F	G
3761	66152286	MARIA CRISTINA DE CARVALHO BATISTA DEMORI	312436-2	PE II	B	C
3762	65999668	MARIA CRISTINA DE MOURA	1188020-1	PE II	A	B
3763	66120775	MARIA CRISTINA DE SOUZA LEMOS MONTEIRO	464139-1	PE II	G	H
3764	65762846	MARIA CRISTINA MARTINS GARCIA	448753-1	PE II	H	I
3765	66148297	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FULINI	881597-1	PE II	D	E
3766	65447908	MARIA CRISTINA TURONIS CESAR FERNANDES	483893-1	PE II	H	I
3767	66017796	MARIA D ALKA DE LELES CARVALHO	397989-1	PE II	H	I
3768	66198839	MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL	528161-2	PE II	D	E
3769	65712491	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS PEIXOTO	274160-1	PE II	H	I
3770	65652471	MARIA DA GLORIA GONÇALVES DIAS	393339-1	PE II	H	I
3771	66146103	MARIA DA GLORIA SILVA MARMORE	448206-1	PE II	H	I
3772	65681323	MARIA DA GRAÇA DE ARAUJO	194417-1	PE II	I	J
3773	65509873	MARIA DA GUIA ALVES RODRIGUES	448672-1	PE II	F	G
3774	66131017	MARIA DA PAZ MENDES	574252-2	PE II	B	C
3775	66003337	MARIA DA PENHA ANDRADE DA SILVA	1148257-1	PE II	A	B
3776	65578603	MARIA DA PENHA VIEIRA QUEIROZ	484520-2	PE II	B	C
3777	65312999	MARIA DAIRAN DA SILVA	603899-6	PE II	C	D
3778	65812037	MARIA DAS DORES MOREIRA SILVA	248550-1	PE II	J	K
3779	66157512	MARIA DAS DORES RAMOS ESPINDOLA	64165-1	PE II	K	L
3780	66313280	MARIA DAS DORES SILVA	256986-2	PE II	H	I
3781	65302161	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA PRUDENTE	256382-1	PE II	J	K
3782	65620260	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MACEDO	214183-2	PE II	H	I
3783	66149226	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BORGES	400335-1	PE II	I	J
3784	65673991	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES BRAGA	1097261-1	PE II	B	C
3785	66229513	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BIBIKOW	184861-1	PE II	G	H
3786	66187683	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE OLIVEIRA	35084-1	PE II	O	P
3787	65769280	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA	817155-2	PE II	D	E
3788	65769280	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA	817155-3	PE II	B	C
3789	66101045	MARIA DAS GRAÇAS VAZ	69000-1	PE II	J	K
3790	66145697	MARIA DAS VITORIAS BARBOSA BORGES	390682-2	PE II	C	D
3791	66222501	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA GOMES	614564-1	PE II	F	G
3792	65767805	MARIA DE FATIMA BARCELOS LIMA LEITE	277525-1	PE II	E	F
3793	66026451	MARIA DE FATIMA BERNARDES MACEDO	274763-1	PE II	I	J
3794	66225879	MARIA DE FATIMA BORGES	185388-1	PE II	J	K
3795	65591987	MARIA DE FATIMA CAMPOS	51179-1	PE II	R	S
3796	66281752	MARIA DE FATIMA DA SILVA AGUIAR	1013246-15	PE II	A	B
3797	66028941	MARIA DE FATIMA DA SILVA MIGUEL	248401-1	PE II	J	K
3798	65568004	MARIA DE FATIMA DA SILVA PINTO	484237-1	PE II	I	J
3799	65568004	MARIA DE FATIMA DA SILVA PINTO	484237-2	PE II	B	C
3800	66020797	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	403610-1	PE II	I	J
3801	66241076	MARIA DE FATIMA DOS REIS	397997-1	PE II	H	I
3802	65646064	MARIA DE FÁTIMA FARIAS	579858-1	PE II	G	H
3803	66108244	MARIA DE FATIMA PRADO SAETA	43761-1	PE II	R	S
3804	65307944	MARIA DE FATIMA RIBEIRO BORGES	268895-1	PE II	I	J
3805	65307944	MARIA DE FATIMA RIBEIRO BORGES	268895-2	PE II	I	J
3806	65867141	MARIA DE FATIMA SILVA CUNHA RIBEIRO	275492-1	PE II	H	I
3807	65489261	MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	65730-1	PE II	M	N
3808	65489261	MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	65730-2	PE II	H	I
3809	66255719	MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA	235806-1	PE II	K	L
3810	65958996	MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA RIBAS	376833-2	PE II	B	C
3811	65292513	MARIA DE LOURDES CAIXETA	250597-1	PE II	J	K
3812	65941406	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	547670-2	PE II	G	H
3813	65646978	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	259330-1	PE II	I	J
3814	65646978	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	259330-2	PE II	H	I



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

60

3815	66057411	MARIA DE LOURDES ROSA DA MOTA	709697-2	PE II	D	E
3816	66057411	MARIA DE LOURDES ROSA DA MOTA	709697-3	PE II	B	C
3817	66291405	MARIA DE LOURDES SOARES	481238-1	PE II	I	J
3818	66043703	MARIA DE NAZARE COSTA E SILVA	187372-1	PE II	M	N
3819	65366321	MARIA DEUSELICE DOS PASSOS	448451-1	PE II	I	J
3820	65406195	MARIA DEUSITA DOS SANTOS	1047620-4	PE II	B	C
3821	66273920	MARIA DIAS ARRUDA	274224-1	PE II	E	F
3822	65403897	MARIA DIVINA BRANDÃO	397598-1	PE II	H	I
3823	65624532	MARIA DIVINA COSTA CARDOSO	467596-1	PE II	E	F
3824	65827891	MARIA DIVINA DA CRUZ	215694-2	PE II	I	J
3825	65814226	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	60224-2	PE II	J	K
3826	66312470	MARIA DIVINA DE SOUZA	210242-1	PE II	J	K
3827	66232336	MARIA DIVINA FERREIRA	221937-4	PE II	J	K
3828	65382938	MARIA DIVINA INACIO BORGES OLIVEIRA	484059-1	PE II	I	J
3829	65382938	MARIA DIVINA INACIO BORGES OLIVEIRA	484059-2	PE II	G	H
3830	65388685	MARIA DIVINA LEMES DOS SANTOS	216429-1	PE II	H	I
3831	66083390	MARIA DIVINA VIEIRA DE MELO	549797-5	PE II	A	B
3832	65176840	MARIA DO CARMO DOS SANTOS QUEIROZ	456063-1	PE II	I	J
3833	65176840	MARIA DO CARMO DOS SANTOS QUEIROZ	456063-2	PE II	D	E
3834	65944782	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CASTRO RABELO	35165-1	PE II	L	M
3835	65515300	MARIA DO SOCORRO FERNANDES SOBREIRA	60100-1	PE II	L	M
3836	65469049	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	593192-1	PE II	E	F
3837	65256185	MARIA DO SOCORRO SALES BARBOSA DE FARIAS	187674-1	PE II	G	H
3838	65858185	MARIA DO SOCORRO SANTOS VIEIRA	224030-2	PE II	J	K
3839	65858185	MARIA DO SOCORRO SANTOS VIEIRA	224030-3	PE II	I	J
3840	66141730	MARIA DO SOCORRO SETUBAL DA SILVA	240249-3	PE II	L	M
3841	65891425	MARIA DO SOCORRO SOUSA	187321-1	PE II	M	N
3842	65891425	MARIA DO SOCORRO SOUSA	187321-2	PE II	L	M
3843	65887339	MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA GUILHERME	259411-1	PE II	I	J
3844	65285771	MARIA EDIMACI TEIXEIRA BARBOSA LEITE	991805-3	PE II	B	C
3845	65857421	MARIA EDVANIA NOGUEIRA DE SOUSA SANTOS	187895-2	PE II	L	M
3846	65360977	MARIA ELCIONE ALVES CARVALHO	870986-2	PE II	B	C
3847	66029191	MARIA ELENIR DA SILVA	247782-1	PE II	L	M
3848	66236439	MARIA ELEUSA ARAUJO	216372-3	PE II	G	H
3849	65169886	MARIA ELEUSA BOMFIM CARVALHO	873918-1	PE II	D	E
3850	65284120	MARIA ELIENE LIMA	481777-1	PE II	I	J
3851	65787075	MARIA ELISA ALVARES DE PAULA E SOUSA	466034-1	PE II	H	I
3852	65787075	MARIA ELISA ALVARES DE PAULA E SOUSA	466034-2	PE II	C	D
3853	65928825	MARIA ELISA DA COSTA MIGLIORI TELLES	362921-2	PE II	D	E
3854	65287374	MARIA EMILIA DE SOUSA	731676-3	PE II	D	E
3855	66221610	MARIA ESTELA FONTES DE CASTRO	1118811-1	PE II	B	C
3856	66027821	MARIA EUGENIA PEIXOTO DE AZEVEDO	879460-1	PE II	D	E
3857	65304902	MARIA EUNICE INACIO BORGES	466085-1	PE II	H	I
3858	65966409	MARIA EURIPIA DOS SANTOS	873098-1	PE II	D	E
3859	65358450	MARIA EVANGELISTA OLIVEIRA SOUZA	990787-5	PE II	B	C
3860	65415844	MARIA FERNANDA GOMES DE CARVALHO BARRETO	188166-1	PE II	L	M
3861	66230007	MARIA FERNANDA RODRIGUES	813400-2	PE II	C	D
3862	66073548	MARIA FERNANDA VANONI REGHIM	1020609-2	PE II	B	C
3863	65856573	MARIA FILOMENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA	592021-1	PE II	C	D
3864	65770954	MARIA FRANCE DE ARAUJO LEITE	450642-1	PE II	H	I
3865	65805596	MARIA GLORIA DE SOUZA GONÇALVES	343773-1	PE II	J	K
3866	65925630	MARIA GORETE RAMOS DA SILVA	452696-5	PE II	D	E
3867	65690659	MARIA GORETI SOUSA SABOIA	229130-2	PE II	B	C
3868	65445255	MARIA GORETTI	1187759-1	PE II	A	B
3869	65874989	MARIA GRAZIELA DE OLIVEIRA BORBOREMA	871524-1	PE II	D	E
3870	65469774	MARIA HELENA DA SILVA	379387-2	PE II	H	I
3871	66124380	MARIA HELENA DA SILVA ABDALLA DOMINGOS	235091-1	PE II	K	L
3872	66124380	MARIA HELENA DA SILVA ABDALLA DOMINGOS	235091-2	PE II	G	H
3873	65297884	MARIA HELENA DE ALMEIDA ALVES JARDIM	486345-1	PE II	H	I
3874	65297884	MARIA HELENA DE ALMEIDA ALVES JARDIM	486345-2	PE II	B	C
3875	65876221	MARIA HELENA DE SOUZA	671479-4	PE II	A	B
3876	66046354	MARIA HELENA GONÇALVES BARRETO	388823-4	PE II	G	H
3877	66059731	MARIA HELENA MENDES RIBEIRO	473022-4	PE II	E	F
3878	66241416	MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA	1125095-1	PE II	A	B
3879	65639823	MARIA HELENA REZENDE SANTOS	603902-6	PE II	D	E
3880	65639823	MARIA HELENA REZENDE SANTOS	603902-7	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

61

3881	65230623	MARIA HELENA RIBEIRO	588466-1	PE II	D	E
3882	66073238	MARIA HELENA SANTOS	192848-1	PE II	M	N
3883	65727102	MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA	274038-1	PE II	G	H
3884	65940566	MARIA HELENA TELLES	206407-1	PE II	I	J
3885	65314428	MARIA IDALINA DE MELO SANTOS	274950-1	PE II	H	I
3886	65988011	MARIA IEDA RIBEIRO MENDES	234931-1	PE II	J	K
3887	66272231	MARIA INES BATISTA ROSA	192481-1	PE II	I	J
3888	66059235	MARIA ISABEL CARDOSO TEIXEIRA	1066331-1	PE II	A	B
3889	66206769	MARIA ISTELIA SOARES ASSOLARI	397660-2	PE II	C	D
3890	65339935	MARIA IVONE DE QUEIROZ	410713-1	PE II	I	J
3891	65377462	MARIA IZABEL DE JESUS	224758-1	PE II	K	L
3892	65377462	MARIA IZABEL DE JESUS	224758-2	PE II	I	J
3893	65943298	MARIA IZIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	1005197-6	PE II	B	C
3894	66196011	MARIA JACQUELINE DIAS ALVES	289230-2	PE II	H	I
3895	66141047	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	885916-1	PE II	C	D
3896	66145212	MARIA JOSE DA SILVA NETA	1118366-1	PE II	A	B
3897	66011143	MARIA JOSE DE CASTRO	876283-1	PE II	D	E
3898	66011143	MARIA JOSE DE CASTRO	876283-2	PE II	B	C
3899	65865416	MARIA JOSE DE MOURA	287318-1	PE II	P	Q
3900	66009599	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	1071335-1	PE II	B	C
3901	65720850	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	559644-3	PE II	A	B
3902	65380544	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	817520-11	PE II	A	B
3903	65947056	MARIA JOSE DINIZ	226076-1	PE II	I	K
3904	66052303	MARIA JOSE DOURADO LOPES	275093-1	PE II	I	J
3905	65538938	MARIA JOSÉ FRAGA DA SILVA	549754-3	PE II	B	C
3906	65553775	MARIA JOSE LACERDA RODRIGUES HOELZLE	466310-1	PE II	G	H
3907	65634104	MARIA JOSE PEREIRA MENDES	1188569-1	PE II	A	B
3908	66165639	MARIA JUDITE CAPUZO MARTINS	549444-3	PE II	F	G
3909	65921898	MARIA JULIETA LOBO FALEIRO	398314-1	PE II	I	J
3910	65801868	MARIA LETICIA BARBOSA	273856-1	PE II	I	J
3911	66166422	MARIA LINA DE OLIVEIRA FERNANDES	875309-1	PE II	D	E
3912	65551195	MARIA LUCIA BATISTA FREITAS	549576-12	PE II	B	C
3913	65326604	MARIA LUCIA CANDIDA DOS SANTOS LIMA	543756-2	PE II	E	F
3914	65326604	MARIA LUCIA CANDIDA DOS SANTOS LIMA	543756-3	PE II	B	C
3915	65796121	MARIA LUCIA CLEMENTE COSTA	191361-1	PE II	L	M
3916	66003078	MARIA LUCIA COSTA	179426-2	PE II	K	L
3917	66106179	MARIA LUCIA DE MELO SOUZA	275670-1	PE II	I	J
3918	66044025	MARIA LUCIA DE PAULA	74667-1	PE II	R	S
3919	66137511	MARIA LUCIA DE SOUZA CASTRO	219533-2	PE II	I	J
3920	66137511	MARIA LUCIA DE SOUZA CASTRO	219533-3	PE II	I	J
3921	66030393	MARIA LUCIA RODRIGUES	271144-1	PE II	I	J
3922	65867036	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	250490-1	PE II	I	J
3923	65867036	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	250490-2	PE II	H	I
3924	66183009	MARIA LUCIA RODRIGUES SANTOS	40304-3	PE II	B	C
3925	66029760	MARIA LUCIA ROSA CANEDO	465461-1	PE II	G	H
3926	65795094	MARIA LUCIA SANTOS MEIRA	206849-2	PE II	K	L
3927	65418592	MARIA LUCIANA DE CALDAS CAETANO	685283-2	PE II	D	E
3928	65976358	MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA	1104659-1	PE II	B	C
3929	65789990	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES	399930-1	PE II	I	J
3930	65789990	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES	399930-2	PE II	B	C
3931	66165825	MARIA LUZIA DOS SANTOS CAIXETA	587842-1	PE II	G	H
3932	66064069	MARIA LUZIA GOMES	396109-1	PE II	G	H
3933	66117278	MARIA LUZIELY CRAVEIRO CURADO	549398-2	PE II	G	H
3934	66117278	MARIA LUZIELY CRAVEIRO CURADO	549398-3	PE II	D	E
3935	65456826	MARIA MADALENA CANDIDA FERREIRA TAVARES	576972-3	PE II	D	E
3936	66141870	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA E SOUZA	575275-1	PE II	D	E
3937	66054152	MARIA MADALENA RIBEIRO	600709-5	PE II	B	C
3938	66162702	MARIA MAGDA DE CASTRO SILVA	380806-2	PE II	I	J
3939	65681111	MARIA MAGDALENA FERREIRA	188050-2	PE II	F	G
3940	66071740	MARIA MARCIA CONSOLAÇÃO DA COSTA PEREIRA	312452-1	PE II	K	L
3941	66170829	MARIA MARCIA SOARES DOS SANTOS	395722-1	PE II	G	H
3942	65572141	MARIA MARISA GOMES DE OLIVEIRA	235733-1	PE II	I	J
3943	65558599	MARIA MARLI DA SILVA ALMEIDA	484393-1	PE II	H	I
3944	66155447	MARIA MARLY PONTES DO PRADO	876160-1	PE II	A	B
3945	66293530	MARIA MARLY TAVEIRA SILVA	632279-2	PE II	B	C
3946	65584930	MARIA MARTA DA SILVA LOPES	1063294-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

62

3947	66168646	MARIA MAURA DA SILVA CHAIB DE TOLEDO	41890-1	PE II	K	L
3948	65505321	MARIA MINERVA SOARES	393886-1	PE II	G	H
3949	66400859	MARIA MOREIRA DE ANDRADE CUNHA	64815-1	PE II	I	J
3950	66142728	MARIA MOREIRA LEITAO OLIVA	184888-1	PE II	K	L
3951	65735385	MARIA NAJET RAMOS JUBE HAYEK	448532-1	PE II	F	G
3952	66206441	MARIA NARZINA MARQUES DE OLIVEIRA CABRAL	184870-1	PE II	J	K
3953	66142451	MARIA NELMA PINTO PEREIRA	577545-2	PE II	F	G
3954	66153665	MARIA NEUZA RODRIGUES	247480-1	PE II	J	K
3955	65671514	MARIA NILDA LEMES DE MAGALHÃES	191027-1	PE II	K	L
3956	65671514	MARIA NILDA LEMES DE MAGALHÃES	191027-2	PE II	I	J
3957	65844311	MARIA NOGUEIRA NETA	1050508-5	PE II	A	B
3958	66115828	MARIA OLINDA JUNQUEIRA CANÇADO	186570-2	PE II	J	K
3959	65406446	MARIA OZANI GOMES DE REZENDE	65668-1	PE II	S	T
3960	66167259	MARIA PEREIRA DA SILVA	287024-1	PE II	I	J
3961	65599198	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	277886-1	PE II	I	J
3962	66246868	MARIA PIEDADE DE JESUS FONSECA	236837-2	PE II	H	I
3963	65272351	MARIA PRISCILLA ALBUQUERQUE BARROS	943991-2	PE II	A	B
3964	65846454	MARIA QUITERIA DE FRANÇA BARBOSA	968048-1	PE II	C	D
3965	65757834	MARIA RAIMUNDA SOARES VIEGAS	1067931-1	PE II	A	B
3966	65444241	MARIA RAQUEL SILVA LESSA DE OLIVEIRA	395480-1	PE II	I	J
3967	65444241	MARIA RAQUEL SILVA LESSA DE OLIVEIRA	395480-2	PE II	I	J
3968	65254310	MARIA REGINA ARAUJO	216445-1	PE II	J	K
3969	65416905	MARIA REGINA DE JESUS	961868-5	PE II	A	B
3970	65776464	MARIA REGINA FIUZA DE MELO PINTO	359025-2	PE II	H	I
3971	65998904	MARIA REGINA MARTINS CALACA	721328-2	PE II	B	C
3972	65458969	MARIA REGINA MASCARENHAS	878545-1	PE II	D	E
3973	65458969	MARIA REGINA MASCARENHAS	878545-2	PE II	B	C
3974	65859416	MARIA REIDA PEREIRA CASTRO	486302-1	PE II	G	H
3975	66219607	MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO	191159-1	PE II	J	K
3976	66219607	MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO	191159-2	PE II	D	E
3977	65849640	MARIA RITA LIMA CHAVES	595365-1	PE II	F	G
3978	65982889	MARIA RITA SOARES ALCANFOR XIMENES	870510-1	PE II	C	D
3979	66157601	MARIA ROGELMA ROCHA LOPES	568295-1	PE II	F	G
3980	66157601	MARIA ROGELMA ROCHA LOPES	568295-2	PE II	D	E
3981	66147673	MARIA ROMILDA ALVES	398284-1	PE II	F	G
3982	65713691	MARIA ROSALIA DA CUNHA ALMEIDA	213705-2	PE II	F	G
3983	65803259	MARIA ROSENY DA SILVA RAMOS	733407-4	PE II	B	C
3984	65904217	MARIA ROZIMAR SILVA FEITOSA	1103970-3	PE II	A	B
3985	66283097	MARIA SEBASTIANA PEREIRA	454915-1	PE II	I	J
3986	66319229	MARIA SILVIA CINALLI	250813-1	PE II	H	I
3987	65588871	MARIA SIRLEY FALEIRO DE FREITAS	250309-1	PE II	I	J
3988	65807084	MARIA SOCORRO DE DEUS	486280-1	PE II	F	G
3989	66090558	MARIA SOCORRO DOS REIS LIMA	191108-1	PE II	J	K
3990	65225689	MARIA SOCORRO LUZ	878561-1	PE II	D	E
3991	65225689	MARIA SOCORRO LUZ	878561-2	PE II	B	C
3992	66023745	MARIA SUELI TRAJANO DA COSTA	218707-1	PE II	I	J
3993	66023745	MARIA SUELI TRAJANO DA COSTA	218707-2	PE II	D	E
3994	65358760	MARIA TELMA COSTA ALVES SILVA	924024-7	PE II	A	B
3995	66166546	MARIA TEREZA DE MELO ANTUNES STEPHANES	228974-2	PE II	D	E
3996	65486750	MARIA TEREZA PEIXOTO	414395-2	PE II	E	F
3997	65985179	MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUZA	403547-1	PE II	H	I
3998	66008304	MARIA TEREZA TIRONI ARRAIS	256501-1	PE II	K	L
3999	65407523	MARIA THEREZA DE LIMA FREITAS	277401-1	PE II	I	J
4000	65259761	MARIA VICENCIA RIBEIRO DE LIMA	207136-1	PE II	H	I
4001	65604132	MARIA VILMA CUSTODIO DA SILVA	312258-1	PE II	I	J
4002	65604132	MARIA VILMA CUSTODIO DA SILVA	312258-2	PE II	I	J
4003	65229391	MARIA VILMA PEREIRA	874450-1	PE II	C	D
4004	66141373	MARIA VIRGINIA FELIX DE SOUZA BARBOSA	394564-1	PE II	I	J
4005	66076202	MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS	817554-2	PE II	C	D
4006	66076202	MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS	817554-3	PE II	B	C
4007	65934761	MARIANA BENIA DE PAIVA	1023241-2	PE II	B	C
4008	66143325	MARIANA CIRQUEIRA RICARDO DA SILVA	991708-3	PE II	B	C
4009	66101606	MARIANA CORREIA DE PAULA	1069209-1	PE II	B	C
4010	66143414	MARIANA DE SOUSA NOLETO	1123360-1	PE II	B	C
4011	65763095	MARIANA ELIAS MELO DE DEUS	879649-1	PE II	D	E
4012	65763095	MARIANA ELIAS MELO DE DEUS	879649-2	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

63

4013	66033937	MARIANA MENDES ROSA	1066480-1	PE II	B	C
4014	65176556	MARIANA MORAES MACHADO	873225-1	PE II	D	E
4015	65385368	MARIANA TEODORO DE LELES	1063391-1	PE II	B	C
4016	66136957	MARIANE NEIVA DA SILVA	170755-2	PE II	G	H
4017	65409071	MARIANGELA CORREIA BERQUO VELOSO	882348-1	PE II	C	D
4018	65409071	MARIANGELA CORREIA BERQUO VELOSO	882348-2	PE II	B	C
4019	65787491	MARIANGELA OLIVEIRA DE AZEVEDO	1070150-1	PE II	B	C
4020	65471299	MARIANNE FERNANDES MENDES	1013327-2	PE II	B	C
4021	66168913	MARIANNY FERNANDES DOS SANTOS	1187872-1	PE II	A	B
4022	65730103	MARICIA FARIA PIMENTA DE SOUSA	821250-2	PE II	D	E
4023	65730103	MARICIA FARIA PIMENTA DE SOUSA	821250-3	PE II	B	C
4024	65612330	MARIELLY FERNANDES DOS SANTOS	840220-4	PE II	B	C
4025	66024962	MARIENE COSTA DE OLIVEIRA	1013335-2	PE II	A	B
4026	66400409	MARIENE LACERDA DE ARAUJO	1075365-1	PE II	A	B
4027	66025772	MARILANE NUNES DA COSTA E SILVA	878219-2	PE II	B	C
4028	66164969	MARILDA APARECIDA DE CAMARGOS	369705-1	PE II	C	D
4029	66172252	MARILDA APARECIDA VAZ	220345-2	PE II	I	J
4030	65816610	MARILDA BIZIACH BARBOSA DE LIMA	394165-1	PE II	I	J
4031	66161552	MARILDA DOS REIS SILVA LIMA	495808-1	PE II	F	G
4032	65330849	MARILDA FARIA DA SILVA MELO	465240-1	PE II	I	J
4033	65279584	MARILDA PINHEIRO COSTA	465097-1	PE II	F	G
4034	65728541	MARILDA SPINDOLA SOARES	184837-1	PE II	C	D
4035	66260615	MARILDETE DE OLIVEIRA PASSOS	250244-1	PE II	J	K
4036	65389550	MARILEA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	227145-7	PE II	C	D
4037	65652234	MARILENE CRISTINA SOUSA DOS SANTOS MAGALHÃES	1226622-1	PE II	A	B
4038	65203057	MARILENE DE JESUS AGUIAR PORFIRO	651338-5	PE II	B	C
4039	65241536	MARILENE FERREIRA MACHADO LIMA	191035-1	PE II	K	L
4040	65391694	MARILENE NUNES DE OLIVEIRA MONTALVÃO	277894-1	PE II	H	I
4041	66207382	MARILENE ROCHA MEDEIROS	187941-1	PE II	I	J
4042	66207382	MARILENE ROCHA MEDEIROS	187941-2	PE II	G	H
4043	65920697	MARILENE TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA	880272-1	PE II	C	D
4044	65920697	MARILENE TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA	880272-2	PE II	A	B
4045	66092593	MARILIA DE FATIMA LEANDRO SILVA	1115057-1	PE II	A	B
4046	65325730	MARILIA GOMES DE SOUZA MADEIRA	871532-1	PE II	D	E
4047	65325730	MARILIA GOMES DE SOUZA MADEIRA	871532-2	PE II	B	C
4048	65399610	MARILIA GOMES NEGRI	875074-1	PE II	D	E
4049	65719444	MARILIA KANZOG	221066-4	PE II	I	J
4050	65719444	MARILIA KANZOG	221066-5	PE II	E	F
4051	66156796	MARILIA MELO LACERDA	1072544-1	PE II	B	C
4052	66139808	MARILIA SEIXLACK DE MORAIS	869937-1	PE II	C	D
4053	65999081	MARILIA SOARES DE OLIVEIRA	954284-3	PE II	B	C
4054	66228991	MARILSA AUXILIADORA XAVIER	213713-2	PE II	I	J
4055	65862409	MARILU DA SILVA CAMPOS	449695-1	PE II	I	J
4056	66071995	MARILUCE PEREIRA DO NASCIMENTO	31879-2	PE II	K	L
4057	65422336	MARILUCIA DURAN DE PAULA FERREIRA	184691-1	PE II	I	J
4058	66391043	MARILURDES SANTOS DE OLIVEIRA	600750-3	PE II	D	E
4059	65588960	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	721280-2	PE II	D	E
4060	65738406	MARILZA PEREIRA DA SILVA BRAGA	875392-1	PE II	D	E
4061	65738406	MARILZA PEREIRA DA SILVA BRAGA	875392-2	PE II	B	C
4062	66168352	MARILZA SANTOS LOPES	217174-1	PE II	I	J
4063	66158438	MARINA ALVES DE FARIA	873152-1	PE II	C	D
4064	65624621	MARINA BORGES BARROS	875406-1	PE II	D	E
4065	66074692	MARINA DE LELES ROCHA	252492-1	PE II	I	J
4066	66037339	MARINA MARQUES MENDES SALVIANO	613720-4	PE II	A	B
4067	66218376	MARINA MARTINS ARANTES	380830-3	PE II	I	J
4068	65975785	MARINA SPINOLA SOARES	436712-3	PE II	D	E
4069	65976617	MARINALVA RODRIGUES BARROS	873144-1	PE II	C	D
4070	65976617	MARINALVA RODRIGUES BARROS	873144-2	PE II	B	C
4071	66085309	MARINEIDE DE ALARCÃO BRANQUINHO	752304-2	PE II	D	E
4072	66181031	MARINEY ALMEIDA SILVA	543306-1	PE II	F	G
4073	66220613	MARIO ALBERTO YEE DE CAMPOS	589098-1	PE II	A	B
4074	66220613	MARIO ALBERTO YEE DE CAMPOS	589098-2	PE II	A	B
4075	65399318	MARIO DE MOURA VASCONCELOS	61670-1	PE II	H	I
4076	65768453	MARISA CLAUDINO DA COSTA BARBOSA	342939-1	PE II	I	J
4077	66156559	MARISA DORNELES GOMES	571318-1	PE II	G	H
4078	65244365	MARISA RODRIGUES OLIVEIRA	1185845-7	PE II	A	B





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

64

4079	66054454	MARISE ALVES DA COSTA PIRES	549894-3	PE II	C	D
4080	65860686	MARISE PEREIRA ALVES	188212-1	PE II	L	M
4081	66184153	MARISE PIRES DA SILVA AZEVEDO	286958-1	PE II	H	I
4082	66315754	MARISETE FERREIRA DIAS	343552-1	PE II	F	G
4083	66002951	MARISIA ALVES DE MELO	274143-1	PE II	I	J
4084	65259672	MARISLEI DE SOUSA ESPINDULA BRASILEIRO	252930-1	PE II	E	F
4085	65406861	MARISLEY OLIVEIRA SILVA	577936-2	PE II	D	E
4086	65406861	MARISLEY OLIVEIRA SILVA	577936-3	PE II	A	B
4087	66080587	MARISOL ALVES LOPES	549711-4	PE II	D	E
4088	65743159	MARISTELA CRESTANI ANDRADE	973360-1	PE II	C	D
4089	65529629	MARISTELA DE ALMEIDA MATTEUCCI	47180-1	PE II	R	S
4090	65582180	MARISTELA LACERDA BORGES RODRIGUES	233498-2	PE II	I	J
4091	65523507	MARISTELA LEAO DE SOUZA MOREIRA	845485-4	PE II	B	C
4092	66293904	MARISTELA ROSA DA SILVA CIRQUEIRA	577014-5	PE II	B	C
4093	65453681	MARIUSA ALVES SARTIN	549665-6	PE II	C	D
4094	66090612	MARIUZA FERREIRA NUNES	269093-1	PE II	F	G
4095	66143601	MARIUZA MARIA DO CARMO	1069713-1	PE II	B	C
4096	66079201	MARIVALDA AMARAL MARÇAL	1063790-1	PE II	B	C
4097	65531836	MARIVALDA DA SILVA CALDAS ARAUJO	250473-1	PE II	J	K
4098	66217434	MARIVANE LOPES FRANÇA	1059769-10	PE II	A	B
4099	66006018	MARIZA DO CARMO SOUSA	336130-4	PE II	B	C
4100	65858690	MARIZA PEREIRA LOPES	1097539-1	PE II	A	B
4101	65604370	MARIZETH FRANÇA FERREIRA	103772-2	PE II	E	F
4102	66279332	MARIZETH JOSE CORREA	274003-2	PE II	I	J
4103	65770865	MARIZETH ROCHA COELHO	1116711-1	PE II	B	C
4104	65819147	MARLA ANDREIA FERNANDES DE SOUZA AMARAL	869953-1	PE II	C	D
4105	65231808	MARLA COSTA MAIA PASCUIM	558699-4	PE II	A	B
4106	65839741	MARLEI GARCIA	38520-1	PE I	R	S
4107	66163687	MARLEIDE PEREIRA DE SOUZA	709700-3	PE II	A	B
4108	65454394	MARLENE ALVES BASSO CONSTANCIO PINTO	494755-1	PE II	H	I
4109	65370794	MARLENE ALVES LOUZADA FLAVIO	397334-1	PE II	J	K
4110	65350513	MARLENE ANTONIA DA SILVA	879410-1	PE II	D	E
4111	65350157	MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES	856827-5	PE II	B	C
4112	66281094	MARLENE BORGES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	223786-1	PE II	J	K
4113	66281094	MARLENE BORGES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	223786-2	PE II	G	H
4114	65776740	MARLENE GOMES DA COSTA SOUSA VEIGA	462110-6	PE II	A	B
4115	65217872	MARLENE GOMES DOS REIS	187801-2	PE II	I	J
4116	66020541	MARLENE MARIA MIRANDA	191051-1	PE II	I	J
4117	65353393	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA DUARTE	343005-1	PE II	I	J
4118	65353393	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA DUARTE	343005-2	PE II	I	J
4119	65407027	MARLENE MOTA DA SILVA SANCHES	450499-1	PE II	E	F
4120	66233715	MARLENE PESSONI SILVA	255963-1	PE II	G	H
4121	65408562	MARLENE ROCHA SILVA CARVALHO	271071-1	PE II	I	J
4122	66199100	MARLENE SANTOS DA SILVA	881520-1	PE II	C	D
4123	66199100	MARLENE SANTOS DA SILVA	881520-2	PE II	A	B
4124	66190897	MARLENE SILVA DO ESPIRITO SANTO	465496-1	PE II	G	H
4125	66301958	MARLENE STIVAL DA SILVA	234451-1	PE II	H	I
4126	66205584	MARLENE ULISSES DE SOUZA	435074-4	PE II	B	C
4127	65828723	MARLENY FRANCO LEAL	210099-2	PE II	I	J
4128	65469723	MARLI ABADIA DOS SANTOS	247502-1	PE II	I	J
4129	65420830	MARLI FATIMA DA SILVA LIMA	188220-2	PE II	I	J
4130	66114384	MARLI HELENA DE FARIA	473634-3	PE II	D	E
4131	66144348	MARLI PICCIARELLI ROVERI	464848-1	PE II	I	J
4132	66144348	MARLI PICCIARELLI ROVERI	464848-2	PE II	I	J
4133	65774135	MARLIANA APARECIDA DIAS SILVA MARTINS	923915-4	PE II	B	C
4134	66130631	MARLINEIA ROSA DE OLIVEIRA	1013432-3	PE II	B	C
4135	65925109	MARLISE FRANCISCA DE MORAES	1074016-1	PE II	B	C
4136	65339692	MARLIVIA MORAIS CARVALHO CALDAS	1117254-1	PE II	B	C
4137	65926920	MARLUCE FERREIRA DE ASSIS COSTA	396222-1	PE II	G	H
4138	65926920	MARLUCE FERREIRA DE ASSIS COSTA	396222-2	PE II	G	H
4139	65390272	MARLUCIA ALVES ALMEIDA TORRES	820580-3	PE II	A	B
4140	66213897	MARLUCIA RODRIGUES COUTINHO	401609-1	PE II	F	G
4141	65759969	MARLUCY FERNANDES DA CRUZ SANTOS	641219-6	PE II	B	C
4142	65714736	MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA	365998-2	PE II	B	C
4143	66008525	MARLY BISINOTTO	879541-1	PE II	B	C
4144	65993783	MARLY CAMPOS TAVARES	467316-1	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

65

4145	65993783	MARLY CAMPOS TAVARES	467316-2	PE II	C	D
4146	65966174	MARLY DE FARIA TAVARES	218626-1	PE II	K	L
4147	65890453	MARLY FRANCO LEAL	187704-1	PE II	K	L
4148	65674815	MARLY GONÇALVES PIRES	312738-1	PE II	K	L
4149	66309592	MARLY LIMA CARDOSO	59641-2	PE II	I	J
4150	65828014	MARLY RESENDE DE SOUZA MOTINHO	231096-2	PE II	D	E
4151	65781301	MARLY SOARES PEREIRA DIAS	277843-1	PE II	F	G
4152	65489783	MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA	256315-2	PE II	G	H
4153	65447240	MARSIA MARIA RODRIGUES	1187902-1	PE II	A	B
4154	65189551	MARTA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	184977-1	PE II	J	K
4155	65189551	MARTA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	184977-2	PE II	B	C
4156	65400278	MARTA BASTOS DUARTE	387380-1	PE II	I	J
4157	65763435	MARTA DA SILVA BANDEIRA COSTA	597716-2	PE II	B	C
4158	66178064	MARTA DE BASTOS	193933-2	PE II	A	B
4159	66187586	MARTA DE FRANÇA	817686-2	PE II	B	C
4160	66187586	MARTA DE FRANÇA	817686-3	PE II	B	C
4161	65421259	MARTA DE OLIVEIRA VELOSO PENA	488682-1	PE II	F	G
4162	66037011	MARTA HELENA DE ALMEIDA	289159-2	PE II	G	H
4163	66206700	MARTA HELENA FERNANDES DE ANDRADE	365815-3	PE II	F	G
4164	65312557	MARTA LUCIA SANTOS	224472-1	PE II	H	I
4165	65893169	MARTA MARIA DA SILVA	260800-2	PE II	G	H
4166	66176789	MARTA MARIA DA SILVA	577588-1	PE II	E	F
4167	66176789	MARTA MARIA DA SILVA	577588-2	PE II	D	E
4168	65265982	MARTA MAURA DE ARAUJO TAVARES	397920-1	PE II	I	J
4169	65265982	MARTA MAURA DE ARAUJO TAVARES	397920-2	PE II	F	G
4170	65765551	MARTA MEDEIROS DE REZENDE	382973-2	PE II	G	H
4171	65765551	MARTA MEDEIROS DE REZENDE	382973-3	PE II	E	F
4172	65449471	MARTA PEREIRA FERREIRA	273708-1	PE I	E	F
4173	65399423	MARTA RODRIGUES DA SILVA	454761-2	PE II	G	H
4174	65487705	MARTA TOSTA DA CUNHA MARQUES	878235-2	PE II	A	B
4175	66205690	MARTHA ELISA DA SILVA ALVES SOUZA	249017-1	PE II	J	K
4176	66073891	MARTHA MARIA SILVA	344222-1	PE II	J	K
4177	66073891	MARTHA MARIA SILVA	344222-2	PE II	J	K
4178	65427095	MARTILENE DE SOUZA OLIVEIRA	480398-1	PE II	I	J
4179	65427095	MARTILENE DE SOUZA OLIVEIRA	480398-2	PE II	B	C
4180	65259737	MARTINEIA ROSA FERREIRA DE SANTANA SILVA	1069187-1	PE II	B	C
4181	65868890	MARY CRISTINA FALEIRO	556963-2	PE II	D	E
4182	65868890	MARY CRISTINA FALEIRO	556963-3	PE II	B	C
4183	66052877	MARY ROSE MARTINS ROSA	1099469-1	PE II	A	B
4184	65797674	MARYANE OLIVEIRA NETO ALVES	529699-9	PE II	B	C
4185	66136345	MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO	470813-1	PE II	E	F
4186	65753448	MATEUS BENTO DE ANDRADE	556122-2	PE II	C	D
4187	66065634	MATEUS GIACOMET	1066242-1	PE II	B	C
4188	65471876	MAURA JOSÉ DE FARIA GONÇALVES	497711-1	PE II	G	H
4189	65515393	MAURICIO DIAS PAES LEMES	379492-4	PE II	A	B
4190	66012441	MAURICIO PINHEIRO DA COSTA	361534-3	PE II	D	E
4191	65974444	MAURICIO RODRIGUES DE MELO	495239-1	PE II	H	I
4192	65993864	MAURINETH ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	1068334-1	PE II	B	C
4193	65825457	MAURINS VICENTE FERREIRA	342653-1	PE II	C	D
4194	65421364	MAURO DOS SANTOS E SOUSA	432911-2	PE II	H	I
4195	65593190	MAX VINICIUS DA CUNHA	449687-1	PE II	I	J
4196	66394026	MAYAMY YAMAGUCHI MACHADO	1023527-2	PE II	A	B
4197	66100618	MAYANNY REGIS DA SILVA	1187686-1	PE II	A	B
4198	65330873	MAYARA FERNANDES DE FREITAS	1238540-1	PE II	A	B
4199	65623234	MAYARA MARCE GUIMARAES	1056557-2	PE II	B	C
4200	65423651	MAYARA PAIVA DE SOUZA	1010700-1	PE II	B	C
4201	65620987	MAYRA INACIA RODRIGUES	1187805-1	PE II	A	B
4202	66148017	MAYSA MOURA BATISTA	875104-1	PE II	D	E
4203	66146391	MEIBB DE SOUZA SANTOS FREITAS	1122975-2	PE II	A	B
4204	66131271	MEIRE DE FATIMA FERNANDES	481220-1	PE II	I	J
4205	65349604	MEIRE DE OLIVEIRA ALVES	1100610-1	PE II	A	B
4206	66389804	MEIRE HELEN FERREIRA SILVA	1063669-1	PE II	B	C
4207	65841681	MEIRE ROSE RIBEIRO DA SILVA GODOI	198862-4	PE II	A	B
4208	65583658	MEIRE SIMONE DINIZ	1065262-1	PE II	B	C
4209	65560151	MEIRELANE DE AVELAR	1070738-1	PE II	B	C
4210	65396793	MEIRIMAR LEAL CHAVES SILVA	224162-1	PE II	H	I



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

66

4211	66026078	MEIRIVAN DE ASSIS FERREIRA	1189034-1	PE II	A	B
4212	66287475	MELINA CUNHA BORGES ARANTES	851086-2	PE II	D	E
4213	66007731	MELISSA CAMAPUM BILLERBECK	894621-1	PE II	A	B
4214	66055582	MELISSA MATOS PINHEIRO	549770-4	PE II	D	E
4215	66295885	MELVIRA MOTTA SERRADOURADA	1070487-1	PE II	B	C
4216	66284816	MERANDA ASSUNÇÃO SILVA	1085336-1	PE II	B	C
4217	65301024	MERCEDES HERNANDEZ MORAES PUREZA	370800-1	PE II	J	K
4218	66117219	MERCIA ELIAS COSTA NUNES	1223933-1	PE II	A	B
219	66067203	MERCIA HELENA GONÇALVES DE MELO LIMA	566985-1	PE II	F	G
4220	66166155	MERCIA ROSANA CHAVIER	181790-1	PE II	L	M
4221	65676338	MICHEL FRANCO FERREIRA	1037048-2	PE II	B	C
4222	66192024	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA	1118765-1	PE II	A	B
4223	66317552	MICHELE ARANTES SILVA E SOUZA	807540-3	PE II	B	C
4224	65616092	MICHELE SOUZA MARTINS	1188712-1	PE II	A	B
4225	65676672	MICHELE ALEXANDRE DE MOURA MARTINS	879657-1	PE II	D	E
4226	66078787	MICHELE DE URZEDA REIS	494348-1	PE II	G	H
4227	66161978	MICHELE ELIAS VIEIRA	817716-2	PE II	B	C
4228	66161978	MICHELE ELIAS VIEIRA	817716-3	PE II	B	C
4229	66154076	MICHELE MENDES E SILVA	601055-3	PE II	D	E
4230	65601028	MICHELE PORTO SIMOES MATHIAS	656224-4	PE II	D	E
4231	65601028	MICHELE PORTO SIMOES MATHIAS	656224-5	PE II	B	C
4232	65997657	MICHELE REZENDE RIBEIRO	589101-1	PE II	G	H
4233	65997657	MICHELE REZENDE RIBEIRO	589101-2	PE II	C	D
4234	66069036	MICHELE VIEIRA DE SOUSA	824879-2	PE II	B	C
4235	65387697	MICHELLY GARCIA DE MORAES	1023888-2	PE II	B	C
4236	65414007	MIDORI MATSUURA MURAKAMI	36021-1	PE II	Q	R
4237	65674459	MIGUEL ANGELO FELIPE ROSA	395382-1	PE II	I	J
4238	65686473	MIGUELINA ELY ALBERNAZ DE LIMA	71790-1	PE II	P	Q
4239	66230481	MILANE FREIRE DA COSTA CASER	588563-1	PE II	F	G
4240	66230481	MILANE FREIRE DA COSTA CASER	588563-2	PE II	B	C
4241	66297853	MILCA PEREIRA DA SILVA CASTILHO	350540-1	PE II	H	I
4242	65806878	MILENA CATENASSI SANTOS NOBREGA	186643-2	PE II	D	E
4243	66226018	MILENA ROSA VIEIRA	875830-1	PE II	B	C
4244	66226018	MILENA ROSA VIEIRA	875830-2	PE II	B	C
4245	66242757	MILENE ALVES ARANTES ANDRADE	394920-1	PE II	H	I
4246	66136850	MILENE DO AMARAL FERREIRA VICENTE	587788-1	PE II	F	G
4247	65592401	MILENE DUARTE DO PRADO ROCHA	185124-1	PE II	M	N
4248	66155820	MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	875791-1	PE II	A	B
4249	66207684	MILGAIRO RODRIGUES SOUZA	817759-2	PE II	D	E
4250	66207684	MILGAIRO RODRIGUES SOUZA	817759-3	PE II	B	C
4251	66046664	MILKA CORREA DE MENDONÇA	1097148-1	PE II	B	C
4252	65603039	MILNA MARTINS ARANTES	258768-1	PE II	N	O
4253	65603039	MILNA MARTINS ARANTES	258768-2	PE II	D	E
4254	65765331	MILTON ANTONIO CRUZ VARGAS	274372-1	PE II	G	H
4255	65940221	MILZA GRACIELE FRANCISCO	1023543-2	PE II	B	C
4256	66185036	MILZA MARIA DA GLORIA DIAS DOURADO	394106-1	PE II	G	H
4257	65330377	MINERVINA RIBEIRO NETO	381012-1	PE II	J	K
4258	65330377	MINERVINA RIBEIRO NETO	381012-2	PE II	G	H
4259	66150321	MIRACI PAGOTTO SILVA	74322-1	PE II	Q	R
4260	65831953	MIRAMY MARIO BUENO	448680-1	PE II	H	I
4261	66282694	MIRANICE ALVES DE LIMA GUIMARAES	721158-5	PE II	B	C
4262	65395444	MIRELI GUEDES DA SILVA	1084046-2	PE II	B	C
4263	66154670	MIRELLE COSTA DAVI	677027-2	PE II	D	E
4264	66147266	MIRHCIAN DE ASSIS XAVIER DIAS	397610-1	PE II	E	F
4265	65844451	MIRIA BRAGA DE PAIVA	807435-5	PE II	B	C
4266	65877252	MIRIA JUSTINA CAVALCANTE CALIXTO	35157-2	PE II	I	J
4267	65396815	MIRIAM CARNEIRO RODRIGUES	484075-1	PE II	I	J
4268	65642158	MIRIAM CRISTINA MARQUES DA SILVA LIMA	876232-1	PE II	C	D
4269	65558238	MIRIAM DA SILVA RAIMUNDO	1108298-1	PE II	B	C
4270	65369532	MIRIAM DO NASCIMENTO GARCIA	191086-1	PE II	K	L
4271	65259966	MIRIAM MARCIA FERREIRA	591530-2	PE II	D	E
4272	65259966	MIRIAM MARCIA FERREIRA	591530-1	PE II	F	G
4273	65938111	MIRIAM VIEIRA REZENDE	565385-1	PE II	G	H
4274	66386732	MIRIAN ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	1113020-2	PE II	A	B
4275	65712954	MIRIAN GOMES DOS SANTOS GONÇALVES	274313-1	PE II	J	K
4276	65562308	MIRIAN GONÇALVES ARAUJO	274852-1	PE II	I	J



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

67

4277	65562308	MIRIAN GONÇALVES ARAUJO	274852-2	PE II	I	J
4278	66132404	MIRIAN GUIMARAES COSTA VASCONCELOS DE JESUS	1063421-1	PE II	B	C
4279	65389118	MIRIAN LOURDES MACHADO	394262-1	PE II	J	K
4280	66027236	MIRIAN PATRICIA EVARISTO DIAS	874108-1	PE II	D	E
4281	66027236	MIRIAN PATRICIA EVARISTO DIAS	874108-2	PE II	B	C
4282	66395014	MIRIAN PINTO ATAIDE CAMARGO	450693-1	PE II	H	I
4283	66131769	MIRIAN REGINA CHAVES SOARES	1051393-2	PE II	B	C
4284	65839911	MIRIAN RIBEIRO MACHADO	821292-4	PE II	B	C
4285	65670674	MIRIAN SILVA AMARAL	1052730-4	PE II	B	C
4286	65813980	MIRIAN TAVARES DO AMARAL	209503-5	PE II	B	C
4287	66396142	MIRNA AMORIM SILVA BORGES	214159-2	PE II	I	J
4288	66088600	MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES	710385-6	PE II	A	B
4289	65453584	MIRTIS MARIA DE SOUZA CAMPOS	605573-15	PE II	A	B
4290	66129501	MISLEI SANTOS DE CARVALHO	412198-1	PE II	I	J
4291	65823527	MISLENE SANTOS DA SILVA	1148575-1	PE II	A	B
4292	65810565	MOACIR ARRUDA NUNES SOBRINHO	256870-1	PE II	J	K
4293	66206131	MOANA ANDREA DA GAMA OLIVEIRA	877832-2	PE II	B	C
4294	65840138	MOISES RODRIGUES LEITE	206601-1	PE II	L	M
4295	65445182	MONICA ALVES VIALI	1117734-1	PE II	B	C
4296	66205304	MONICA APARECIDA RAMOS GOMES	394289-1	PE II	I	J
4297	65790874	MONICA BARROS COSTA	275484-1	PE II	K	L
4298	66045897	MONICA BETARELLO	878502-1	PE II	D	E
4299	66316955	MONICA CRISTINA DIAS CONSTANTINO CESARIO	1225995-1	PE II	A	B
4300	65819601	MONICA CRISTINA MACHADO LEITE	293423-3	PE II	D	E
4301	65620766	MONICA DA VEIGA MAGALHÃES	530840-4	PE II	A	B
4302	65605546	MONICA DIAS MESQUITA FERNANDES	249394-1	PE II	K	L
4303	66317668	MONICA FERREIRA ALBERNAZ	331252-2	PE II	H	I
4304	66317668	MONICA FERREIRA ALBERNAZ	331252-3	PE II	B	C
4305	66099199	MONICA FRANCO BORGINHO	874701-1	PE II	D	E
4306	65287447	MONICA HERNANDEZ MORAIS	395412-1	PE II	J	K
4307	65991101	MONICA PALMEIRA DE OLIVEIRA VAZ	394211-1	PE II	I	J
4308	65991101	MONICA PALMEIRA DE OLIVEIRA VAZ	394211-2	PE II	I	J
4309	65998301	MONICA PATRICIA MARTINS	465941-1	PE II	I	J
4310	65998301	MONICA PATRICIA MARTINS	465941-2	PE II	G	H
4311	65559447	MONICA RODRIGUES DA SILVA	601080-5	PE II	B	C
4312	66016234	MONICA SANTOS DE CARVALHO	588148-1	PE II	G	H
4313	66016234	MONICA SANTOS DE CARVALHO	588148-2	PE II	B	C
4314	66141110	MONICA SOUSA MALHEIRO	1049585-2	PE II	A	B
4315	66161625	MONICA TEIXEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	669482-5	PE II	B	C
4316	65388201	MONICA VALERIA FERREIRA	572039-1	PE II	E	F
4317	65388201	MONICA VALERIA FERREIRA	572039-2	PE II	D	E
4318	65390345	MONICA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA	670430-3	PE II	B	C
4319	65408601	MONIQUE MORAES LEITE	1022199-1	PE II	C	D
4320	65408601	MONIQUE MORAES LEITE	1022199-2	PE II	B	C
4321	66107396	MONIREH FERREIRA DE LIMA VILLIVARES	817996-4	PE II	B	C
4322	66325431	MONSERRAT ALONSO ALONSO	273937-2	PE II	G	H
4323	66055370	MORGANA MICHELE FARIA GUERRA	1117858-1	PE II	B	C
4324	66078914	MUCIA CANDIDA GOMES GUIMARÃES	809098-3	PE II	B	C
4325	65782332	MURANY DE FATIMA BOTELHO SOUZA	877638-1	PE II	D	E
4326	66016315	MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	249840-1	PE II	I	J
4327	66016315	MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	249840-2	PE II	B	C
4328	66171710	MYRCEA AVELINO DE FARIAS	1053060-3	PE II	A	B
4329	66230562	MYRIAN DE FATIMA VIEIRA	594458-1	PE II	F	G
4330	66204979	NAARA MOREIRA LOPES	209511-2	PE II	F	G
4331	66204979	NAARA MOREIRA LOPES	209511-3	PE II	C	D
4332	66201881	NADIA ALVES DA CRUZ	561673-7	PE II	A	B
4333	65512653	NADIA APARECIDA RICARDO RIBEIRO	456772-4	PE II	G	H
4334	65512653	NADIA APARECIDA RICARDO RIBEIRO	456772-5	PE II	A	B
4335	66029816	NADIA BEATRIZ YASSUNAGA BRITO	207268-1	PE II	J	K
4336	65537567	NADIA MARIA DA SILVA AMARAL	1069039-1	PE II	B	C
4337	65225514	NADIA SANTOS DE SOUZA MEIRELES	251550-1	PE II	L	M
4338	66097811	NADIME FEITOSA DE SOUSA	1070517-1	PE II	B	C
4339	66225852	NADJA KAROLINY LUCAS DE JESUS ALMEIDA	916501-2	PE II	A	B
4340	65828502	NADJA MARIA SOARES DE ASSUNÇÃO	467421-2	PE II	D	E
4341	65863006	NADYA CAVALCANTE SILVA	603953-4	PE II	D	E
4342	65823764	NADYR LEONEL DA SILVA CARVALHO	218880-1	PE II	K	L



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

68

4343	65848503	NAGILA ARAUJO DE CARVALHO	448443-1	PE II	F	G
4344	65906023	NAGILDA SILVA DE LEIVA	820741-3	PE II	B	C
4345	65585677	NAIANE OLIVEIRA SILVA	1073206-1	PE II	B	C
4346	65370425	NAIARA DUTRA DE SOUZA	1187848-1	PE II	A	B
4347	65517221	NAIDY FERREIRA DE REZENDE	436933-2	PE II	I	J
4348	65296152	NAIHARA SANTOS VIEIRA CAMILO	1148192-1	PE II	A	B
4349	65783860	NAIR AUGUSTA DE ARAUJO ALMEIDA GOMES	464031-1	PE II	I	J
4350	66161269	NAIR PEREIRA SANTOS	1099159-1	PE II	B	C
4351	65842351	NAIRA VICENTE DA COSTA GUIMARÃES	657115-4	PE II	B	C
4352	65801922	NAIRE MACHADO BORGES XAVIER	354317-3	PE II	D	E
4353	66120554	NAIRO LUIZ FALEIROS ROCHA	887757-2	PE II	B	C
4354	66030521	NAJLA DE CASTRO ALVES	976873-1	PE II	C	D
4355	66074251	NALCI LUIZ NUNES SILVA	206130-1	PE II	K	L
4356	65399091	NALMY BANDEIRA DE ARAUJO	621722-8	PE II	B	C
4357	65879824	NALVA SANTOS BORGES	1066080-1	PE II	A	B
4358	65978229	NANCI APARECIDA VIEIRA ATAYDE	852708-2	PE II	A	B
4359	66156656	NANDES EVANGELISTA DE SOUSA RESENDE	452734-2	PE II	G	H
4360	65530309	NAPOLEAO AIRES LUIZ DE FREITAS	184705-1	PE II	M	N
4361	65987414	NAPOLEÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	401030-1	PE II	I	J
4362	65987414	NAPOLEÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	401030-2	PE II	I	J
4363	65770890	NARA ALVES DA SILVA	954527-7	PE II	A	B
4364	65988160	NARA CRISTINA BATISTA GUIMARÃES	1066897-1	PE II	B	C
4365	65315963	NARA DALILLA SOARES COSTA RIBEIRO	907057-2	PE II	B	C
4366	65251329	NARA GOMES	619892-3	PE II	B	C
4367	65683881	NARA KEILLY DE CAMARGO E SILVA	944335-4	PE II	B	C
4368	66158501	NARA MENDES MOREIRA	1068717-1	PE II	B	C
4369	66130878	NARA RESENDE OLIVEIRA	31836-2	PE II	H	I
4370	65960290	NARA ROMAN ALVES DOS SANTOS	481572-1	PE II	G	H
4371	65960290	NARA ROMAN ALVES DOS SANTOS	481572-2	PE II	B	C
4372	65990377	NARA ROSA DE JESUS	1125117-1	PE II	B	C
4373	65390825	NARA RUBIA MAIA FRANÇA	382434-2	PE II	B	C
4374	65415071	NARA RUBIA RODRIGUES DE MORAIS	450006-1	PE II	H	I
4375	65441250	NARDIA DE CASTRO COELHO BALBY	1101692-1	PE II	B	C
4376	65601630	NATALIA DE PAULA MARQUES	1064231-1	PE II	B	C
4377	65722143	NATALIA SOUSA NAZARETH	1100262-1	PE II	B	C
4378	65435128	NATALIA VIEIRA COSTA	562777-1	PE II	A	B
4379	65935104	NATHALIA LIMA GARCIA CARNEIRO	886831-1	PE II	D	E
4380	65935104	NATHALIA LIMA GARCIA CARNEIRO	886831-2	PE II	B	C
4381	66027261	NATHALIA OLIVEIRA LEMES	1118188-1	PE II	A	B
4382	65905141	NAYANNE CARMEM FLORENCIO DA SILVA	1056670-5	PE II	A	B
4383	65865513	NAYARA ELIAS PINHEIRO GODOI	954810-3	PE II	B	C
4384	65853558	NAYARA LIMA DONIZETE	1072064-1	PE II	A	B
4385	65682567	NAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	1064819-1	PE II	B	C
4386	66079449	NAYARA TIRADENTE ARAUJO	805700-3	PE II	C	D
4387	65606071	NAYMA ISADORA CANDIDO	467677-1	PE II	G	H
4388	66249638	NEIDE DA SILVA PAIVA	396133-1	PE II	G	H
4389	66249638	NEIDE DA SILVA PAIVA	396133-2	PE II	D	E
4390	65273608	NEIDE DUARTE DA COSTA	379760-2	PE II	I	J
4391	66167313	NEIDE HELENA LUZ ABREU	465267-1	PE II	I	J
4392	65867052	NEIDE MARIA PINHEIRO	210692-1	PE II	J	K
4393	65828634	NEIDE MENDES PEREIRA	378739-2	PE II	E	F
4394	66131602	NEIDE ROSA MIRANDA	1114808-1	PE II	B	C
4395	65982978	NEIDE SANTANA DA SILVA	225800-1	PE II	L	M
4396	65210371	NEILA INACIA DE JESUS	247596-1	PE II	J	K
4397	65777177	NEILAMAR SALES GUIMARAES FERNANDES	563188-1	PE II	E	F
4398	65843064	NEIRY CELESTINO DE SANTANA MORENO	553778-5	PE II	F	G
4399	66004791	NEIVA INACIA MOREIRA	670294-6	PE II	B	C
4400	65453169	NEIVALDO LUCIO ROSA DE OLIVEIRA	184578-1	PE II	I	J
4401	65824116	NELCI BILHALVA PEREIRA	343900-1	PE II	G	H
4402	65301814	NELMA DE ALMEIDA ROSA	459631-8	PE II	C	D
4403	65414864	NELMA DE FATIMA GONZAGA DE LELES	75868-1	PE II	K	L
4404	65414864	NELMA DE FATIMA GONZAGA DE LELES	75868-2	PE II	I	J
4405	66145981	NELMA MELGAÇO TORRES	994456-3	PE II	A	B
4406	66142710	NELMA MENDES BARBOSA SOARES	1100696-1	PE II	B	C
4407	66026884	NELMA MENDONÇA RESENDE MACHADO	711268-4	PE II	D	E
4408	66238300	NELSON NERIS RODRIGUES	1036971-3	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

69

4409	65665611	NELY ALVES DE ABREU	439576-2	PE II	I	J
4410	66119815	NELY DAMASCENO DE ARAUJO	480878-1	PE II	H	I
4411	66119815	NELY DAMASCENO DE ARAUJO	480878-2	PE II	D	E
4412	66184609	NELYANE SILVEIRA MONGE	820989-3	PE II	B	C
4413	65470209	NELZELI DE MARINS COELHO MOLDERO	1073982-1	PE II	B	C
4414	66114465	NEUBER RIBEIRO DE SOUZA	379883-1	PE II	J	K
4415	66114465	NEUBER RIBEIRO DE SOUZA	379883-3	PE II	I	J
4416	66007600	NEULAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	568503-1	PE II	G	H
4417	66166953	NEUSA CRISTINA DE MEDEIROS NEVES	210668-1	PE II	I	J
4418	66166953	NEUSA CRISTINA DE MEDEIROS NEVES	210668-2	PE II	H	I
4419	65169738	NEUSA HELENA AYRES DA FONSECA	61433-2	PE II	J	K
4420	65890933	NEUSA HELENA MARIA VIEIRA	597317-9	PE II	A	B
4421	66137104	NEUSA MARIA DOS SANTOS	879703-1	PE II	C	D
4422	65889714	NEUSA MARTINS MORAIS CAMPOS	1227068-1	PE II	A	B
4423	65702002	NEUSA ROCHA SANTOS GOUVEIA	217239-2	PE II	I	J
4424	65753316	NEUSA STRAIOTTO	193038-1	PE II	M	N
4425	65941031	NEUSARETE SANTANA CAMPOS SILVA	319651-1	PE II	G	H
4426	65603241	NEUSILENE DA SILVA REZENDE BARBOSA	495689-1	PE II	H	I
4427	65731223	NEUVANI ANA DO NASCIMENTO	875317-1	PE II	B	C
4428	66159311	NEUZA BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO	549959-3	PE II	E	F
4429	66159311	NEUZA BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO	549959-4	PE II	B	C
4430	66220141	NEUZA HELENA RODRIGUES LIMA	49700-1	PE II	R	S
4431	66174549	NEUZA MARIA DA SILVA ALVES	852775-2	PE II	D	E
4432	65407264	NEUZA MARIA MIRANDA ROSA	309346-4	PE II	F	G
4433	66207650	NEUZA ROSA MIRANDA RODRIGUES	570966-2	PE II	B	C
4434	65446685	NEUZALICE ALVES PEREIRA PERES	287580-1	PE II	J	K
4435	65850478	NEUZELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	637980-3	PE II	B	C
4436	65979683	NEUZENI DOS SANTOS	35874-2	PE II	A	B
4437	65535106	NEUZENI MARIA DA SILVA CAMPOS	656461-5	PE II	B	C
4438	65364239	NEUZILA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	61840-2	PE II	B	C
4439	66156231	NEWSLLEY FERNANDES DE JESUS ARANTES	471771-1	PE II	F	G
4440	66123006	NEYLA ALENCASTRO RAMOS CAIADO	393673-2	PE II	I	J
4441	65923823	NICACIA CARVALHO SEVERINO	595985-2	PE II	A	B
4442	65840227	NICASSIA ALVES CESARIO	670111-3	PE II	C	D
4443	66270653	NICOLE ERIKA PAULA DE OLIVEIRA	187747-1	PE II	K	L
4444	65212226	NILCE DE FREITAS	377465-1	PE II	H	I
4445	66100782	NILCE MARCHINI LAURENTE MATIAS	249742-1	PE II	H	I
4446	65896826	NILDA MARIA DA ROCHA SILVA	589608-1	PE II	E	F
4447	65344823	NILDA PEIXOTO FLEURY ALMEIDA	59331-1	PE II	R	S
4448	66043410	NILDA VAZ DA COSTA	236500-1	PE II	H	I
4449	66043410	NILDA VAZ DA COSTA	236500-2	PE II	A	B
4450	65894874	NILDE ROSATTO	398543-1	PE II	F	G
4451	65894874	NILDE ROSATTO	398543-2	PE II	B	C
4452	66132935	NILDETE DE QUEIROZ LOPES	228591-2	PE II	K	L
4453	65777738	NILDILENE BARBARA MARQUES	1050150-2	PE II	B	C
4454	65604817	NILMA ALVES DE SOUZA	857874-2	PE II	D	E
4455	65604817	NILMA ALVES DE SOUZA	857874-3	PE II	B	C
4456	66143503	NILMA DE OLIVEIRA NACIFF BALDUINO	471780-1	PE II	G	H
4457	66143503	NILMA DE OLIVEIRA NACIFF BALDUINO	471780-2	PE II	F	G
4458	65465906	NILMA FERNANDES DO AMARAL SANTOS	874060-1	PE II	D	E
4459	65551209	NILMA MARIA DA COSTA BATISTA	550060-2	PE II	F	G
4460	66068315	NILSE APARECIDA DE ALMEIDA	197432-1	PE II	K	L
4461	66155196	NILVA BARBOSA DOS SANTOS	467375-1	PE II	G	H
4462	65996138	NILVA BARBOSA DOS SANTOS COSTA	979724-1	PE II	B	C
4463	65541921	NILVA FERNANDES DA SILVA	189081-2	PE II	H	I
4464	65465124	NILVA MARIA DE SOUZA	1118439-1	PE II	B	C
4465	65753693	NILVA MARIA MACHADO	227579-1	PE II	I	J
4466	65462583	NILVA MORAIS SOARES	322520-3	PE II	A	B
4467	65804999	NILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	1013475-3	PE II	A	B
4468	65523477	NILVA SOARES DA SILVA VENCIO	395439-1	PE II	H	I
4469	66161161	NILVA SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA	545880-5	PE II	D	E
4470	66161161	NILVA SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA	545880-6	PE II	B	C
4471	66078094	NILVANO PEDRO ALVES	229415-2	PE II	J	K
4472	65380048	NILZA ABADIA PEREIRA	573159-1	PE II	F	G
4473	65380048	NILZA ABADIA PEREIRA	573159-2	PE II	C	D
4474	65289831	NILZA BARBOSA DO NASCIMENTO	274119-1	PE II	G	H



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

70

4475	65878739	NILZA KELLER MORLOC	734497-8	PE II	B	C
4476	66262669	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	378054-2	PE II	H	I
4477	66262669	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	378054-3	PE II	H	I
4478	65773953	NILZAIR DE OLIVEIRA	397555-1	PE II	H	I
4479	65773953	NILZAIR DE OLIVEIRA	397555-2	PE II	D	E
4480	66157687	NILZAIR LISCIO CARDOSO	196894-3	PE II	E	F
4481	66145182	NILZE HELENA DEROULEDE	268003-1	PE II	I	J
4482	65327279	NILZENITA CARVALHO PEREIRA SANTIAGO	1223518-1	PE II	A	B
4483	66278794	NILZETE RITA DA SILVA COSTA	1083635-2	PE II	B	C
4484	66024253	NIRLEIA DE LIMA	731749-3	PE II	D	E
4485	66024253	NIRLEIA DE LIMA	731749-4	PE II	B	C
4486	65503808	NIRLENE NETTO RIBEIRO SILVA	206342-1	PE II	L	M
4487	65530911	NISYA MARIA FERREIRA DA SILVA	398659-6	PE II	G	H
4488	65530911	NISYA MARIA FERREIRA DA SILVA	398659-7	PE II	D	E
4489	65472171	NIUZELEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	900192-2	PE II	B	C
4490	65582554	NIVAIR DE LIMA BRITO	200905-2	PE II	H	I
4491	66091171	NIVANOELIA JUSTINO BORGES CUNHA	992640-3	PE II	A	B
4492	65733421	NIVEA BORGES DUARTE LIRA	553794-5	PE II	B	C
4493	65522594	NIVEA DUARTE DA SILVA	472492-10	PE II	B	C
4494	65686392	NIVEA GRIZELDA DE PAULI OLIVEIRA	731757-3	PE II	B	C
4495	65320967	NIVEA MARIA VICTOR FERNANDES	195022-1	PE II	K	L
4496	65513765	NIVEA POTIGUARA DA SILVA	552020-8	PE II	B	C
4497	66123961	NIVIA CUSTODIO DE SA	399698-1	PE II	I	J
4498	65889269	NIVIA MARIA LOPES	1066293-1	PE II	B	C
4499	65771276	NIVIA RODRIGUES GOMES	948969-3	PE II	B	C
4500	66078469	NIVIA VIEIRA DA SILVA	193011-1	PE II	M	N
4501	65409461	NOELI NUNES DE OLIVEIRA	452068-2	PE II	B	C
4502	66295818	NOELMA MARTINS FREITAS GUIMARAES	898040-1	PE II	C	D
4503	66078540	NORA MOTA DE PAULA	184543-1	PE II	K	L
4504	66101541	NORA NUBIA LEONEL ROCHA E SILVA	185833-1	PE II	K	L
4505	66139395	NORMA CARDOSO DOS SANTOS	86126-2	PE II	B	C
4506	65250497	NORMA LUCIA DE OLIVEIRA	731765-3	PE II	C	D
4507	65588854	NORMA SUELY DE SOUZA BALEEIRO	484300-1	PE II	E	F
4508	66262243	NORMANDO SILVA JUNIOR	896683-1	PE II	D	E
4509	65199211	NUBIA AFONSO DE CARVALHO	277452-2	PE II	I	J
4510	65488884	NUBIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MELO	731773-4	PE II	B	C
4511	66162028	NUBIA DE CASSIA LUCIANO	251631-1	PE II	J	K
4512	66162028	NUBIA DE CASSIA LUCIANO	251631-2	PE II	G	H
4513	65331683	NUBIA FRANCISCA PEREIRA	1118137-1	PE II	A	B
4514	66041760	NUBIA GLENIA GUIMARAES	890200-1	PE II	D	E
4515	66285383	NUBIA GRACIELA CANDIDA VASCONCELOS	1188607-1	PE II	A	B
4516	65407141	NUBIA LOURENÇO ARRUDA	870226-1	PE II	D	E
4517	65407141	NUBIA LOURENÇO ARRUDA	870226-2	PE II	B	C
4518	66113311	NUBIA MARTINS GONZAGA	880671-1	PE II	A	B
4519	66113311	NUBIA MARTINS GONZAGA	880671-2	PE II	A	B
4520	66044670	NUBIA NORMA DE OLIVEIRA	467618-1	PE II	I	J
4521	66137287	NUBIA NUNES DE BRITO	730157-3	PE II	B	C
4522	66299546	NUBIA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	448796-1	PE II	F	G
4523	66299546	NUBIA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	448796-2	PE II	B	C
4524	65398869	NUBIA SOUZA	1188259-1	PE II	A	B
4525	66396053	NUBIA VIEIRA TEIXEIRA	1081730-1	PE II	B	C
4526	66275876	NUBYA OLIVEIRA DA ROCHA	225320-1	PE II	G	H
4527	66182606	NURIA GONZAGA DA SILVA	817066-3	PE II	A	B
4528	66241238	NYVIA CHAPADENSE DE MORAIS	184373-1	PE II	K	L
4529	66241238	NYVIA CHAPADENSE DE MORAIS	184373-2	PE II	J	K
4530	65910497	OARA RODRIGUES	216860-3	PE II	F	G
4531	66076610	OBED CAMPOS FLORENCIO	252964-1	PE II	I	J
4532	66291642	OCLAIR DA SILVA BRITO	311553-1	PE II	F	G
4533	65871971	ODENE SODRE PEREIRA CANDIDO	379719-2	PE II	I	J
4534	65573458	ODESIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	225410-1	PE II	J	K
4535	65226081	ODETE DE ARAUJO ARAGAO	206776-1	PE II	K	L
4536	65856719	ODETE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	954551-3	PE II	A	B
4537	66120872	ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	817112-4	PE II	B	C
4538	65256959	ODGENI BATISTA MARQUES	484458-4	PE II	F	G
4539	65256959	ODGENI BATISTA MARQUES	484458-5	PE II	B	C
4540	66223019	ODILIA MARIA REGO FLORES	404632-1	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

71

4541	65389045	ODILIANA RIBEIRO DE SOUZA	876747-1	PE II	D	E
4542	65829215	OLGA MOREIRA DE SOUSA GONZAGA	565415-1	PE II	F	G
4543	65937930	OLGA NEVES	184675-1	PE II	H	I
4544	65539764	OLINDA CARVALHO DOS REIS	184527-1	PE II	M	N
4545	66399028	OLINDA MAGALHAES ALBUQUERQUE ROSA	670510-5	PE II	B	C
4546	66053041	OLINEIDE FERREIRA FURTADO	186651-2	PE II	I	J
4547	65366819	OLIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	250260-1	PE II	H	I
4548	66232506	OMAR RONI SILVA	450197-1	PE II	I	J
4549	65358361	ONARA RAMOS DA SILVA RIBEIRO	1117653-1	PE II	B	C
4550	66122328	ONIRA DE AVILA PINHEIRO TANCREDE	557102-3	PE II	E	F
4551	65390574	ORGELIA MARIA ROSA DE SOUZA	223263-1	PE II	I	J
4552	65390574	ORGELIA MARIA ROSA DE SOUZA	223263-2	PE II	D	E
4553	65839610	ORISVANI PIRES OLIVEIRA FERNANDES	820792-4	PE II	A	B
4554	66148998	ORMINDA MONICA FREITAS DE SENA	654639-5	PE II	A	B
4555	65467186	OSANA LOPES DE SOUZA	1066064-1	PE II	B	C
4556	65312409	OSNI LOPES DE MACEDO	876984-2	PE II	A	B
4557	65950022	OSWALDO MARÇAL DA SILVA	342483-1	PE II	H	I
4558	65950022	OSWALDO MARÇAL DA SILVA	342483-2	PE II	F	G
4559	66201872	OTAVIA MARIA DA SILVA	225304-1	PE II	H	I
4560	65370077	OTAVIANO SEIXAS DOURADO	874922-1	PE II	D	E
4561	65823195	OTAVIO AUGUSTO GARCIA RUSCHEL CRUZ	1080970-1	PE II	B	C
4562	65444704	OZANA ALVES DA CRUZ	1188623-1	PE II	A	B
4563	65860945	OZANA SILVA DONHA	624306-5	PE II	B	C
4564	65759438	PABLYNE MIRANDA CARNEIRO	916510-3	PE II	B	C
4565	65283468	PALMIRA MISMA PIRES TORMIM	661031-2	PE II	D	E
4566	66038335	PATRICIA ALICE RODRIGUES MARINHO	1097709-1	PE II	B	C
4567	65312735	PATRICIA ALVES BORGES	713996-2	PE II	D	E
4568	65312735	PATRICIA ALVES BORGES	713996-3	PE II	B	C
4569	66087123	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA	1123556-1	PE II	B	C
4570	65980151	PATRICIA ALVES FERREIRA	878456-1	PE II	D	E
4571	66153410	PATRICIA ALVES GOMES DA SILVA	1066102-1	PE II	A	B
4572	65694760	PATRICIA ALVES PORTO	494569-5	PE II	A	B
4573	65447622	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	397393-1	PE II	G	H
4574	65725983	PATRICIA BAIÃO DE CASTRO	817180-8	PE II	A	B
4575	66026132	PATRICIA BARROS VIANA	1068539-1	PE II	B	C
4576	66156575	PATRICIA BORGES	603961-4	PE II	C	D
4577	66037100	PATRICIA BOTELHO DA SILVA	1031546-6	PE II	B	C
4578	66021441	PATRICIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES	880620-1	PE II	D	E
4579	65509792	PATRICIA CEZAR VARGAS	425958-7	PE II	B	C
4580	65488183	PATRICIA CHEDIK SIQUEIRA GONÇALVES	1063154-1	PE II	B	C
4581	65859050	PATRICIA COSTA DAVI BARRA	1086740-2	PE II	B	C
4582	66068935	PATRICIA CRISTINA FERREIRA JAYME	397717-1	PE II	I	J
4583	66068935	PATRICIA CRISTINA FERREIRA JAYME	397717-2	PE II	I	J
4584	66218503	PATRICIA CRISTINA PEREIRA PIRES	487864-2	PE II	D	E
4585	66025098	PATRICIA DE ALMEIDA AZEREDO BASTOS	817228-2	PE II	C	D
4586	65887843	PATRICIA DE ALMEIDA COSTA	587796-1	PE II	G	H
4587	65899604	PATRICIA DE AQUINO E SILVA	1066552-1	PE II	B	C
4588	65219590	PATRICIA DE CASSIA MORAES LEITE	1070665-1	PE II	B	C
4589	66162125	PATRICIA DE OLIVEIRA VILARINHO DE CALDAS	365432-9	PE II	A	B
4590	65881543	PATRICIA DENIZ DWORNIK	1148311-1	PE II	B	C
4591	65344777	PATRICIA ESPINDOLA BORGES	1115065-1	PE II	A	B
4592	66112004	PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA	872784-1	PE II	D	E
4593	66318770	PATRICIA GILIE DE MELO	1018728-1	PE II	A	B
4594	65368501	PATRICIA GLORIA CARVALHO BRITO	226866-1	PE II	I	J
4595	65368501	PATRICIA GLORIA CARVALHO BRITO	226866-2	PE II	F	G
4596	66178706	PATRICIA HERRERO MADUREIRA	256013-1	PE II	I	J
4597	65922088	PATRICIA INACIO	450979-1	PE II	F	G
4598	65985403	PATRICIA LAPOT COSTA	568490-1	PE II	G	H
4599	65985403	PATRICIA LAPOT COSTA	568490-2	PE II	D	E
4600	65647885	PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	655953-2	PE II	D	E
4601	65508729	PATRICIA MARCIANA DIAS ROSA	871621-1	PE II	D	E
4602	65653885	PATRICIA MARCIANO COSTA	467448-1	PE II	H	I
4603	65653885	PATRICIA MARCIANO COSTA	467448-2	PE II	C	D
4604	66241661	PATRICIA MARIA DE CARVALHO	880655-1	PE II	B	C
4605	66225917	PATRICIA MARIA JESUS DA SILVA	886327-1	PE II	D	E
4606	65559862	PATRICIA MARINHO CESAR	817260-2	PE II	C	D





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

72

4607	65559862	PATRICIA MARINHO CESAR	817260-3	PE II	B	C
4608	65269473	PATRICIA MARTINS SILVA	1116800-1	PE II	B	C
4609	66012573	PATRICIA MENDES DA SILVA	1024680-2	PE II	A	B
4610	66244989	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	955523-3	PE II	B	C
4611	66178480	PATRICIA NEIVA DOS SANTOS VIEIRA	1118676-1	PE II	B	C
4612	66166970	PATRICIA OTTONI FERREIRA MACHADO	851493-2	PE II	D	E
4613	66166970	PATRICIA OTTONI FERREIRA MACHADO	851493-3	PE II	B	C
4614	65425882	PATRICIA PAIM DIAZ	464864-1	PE II	G	H
4615	65425882	PATRICIA PAIM DIAZ	464864-2	PE II	B	C
4616	65573270	PATRICIA PEREIRA DA CUNHA	752355-3	PE II	D	E
4617	65573270	PATRICIA PEREIRA DA CUNHA	752355-4	PE II	B	C
4618	65795671	PATRICIA PEREIRA SOBRINHO MENDONÇA	681601-5	PE II	B	C
4619	66213943	PATRICIA QUEIROZ VINHAL TELES	1059637-9	PE II	A	B
4620	65270269	PATRICIA RIBEIRO DO VALLE	268070-1	PE II	J	K
4621	66112586	PATRICIA RODRIGUES JACOB	973394-1	PE II	C	D
4622	65909731	PATRICIA RORIZ RIZZO	448583-1	PE II	F	G
4623	66140997	PATRICIA ROSA MONTEIRO	1235141-1	PE II	A	B
4624	65507234	PATRICIA SOCORRO FARIA	848611-2	PE II	C	D
4625	65507234	PATRICIA SOCORRO FARIA	848611-3	PE II	B	C
4626	65964287	PATRICIA VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	41998-9	PE II	I	J
4627	65905914	PATRYCIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VAZ	192317-1	PE II	J	K
4628	65518007	PAULA ANGELICA COSTA	933260-7	PE II	A	B
4629	66089533	PAULA CHAGAS DO NASCIMENTO	1080890-1	PE II	A	B
4630	65823900	PAULA CRISTINA BORGES PERDIGÃO	1188755-1	PE II	A	B
4631	66045714	PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA	1067761-1	PE II	B	C
4632	65882931	PAULA CRISTINA FERNANDES MUSSI	670332-6	PE II	B	C
4633	65740214	PAULA CRISTINA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	324159-2	PE II	B	C
4634	65403781	PAULA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA ARAUJO	732672-3	PE II	D	E
4635	65403781	PAULA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA ARAUJO	732672-4	PE II	B	C
4636	65379741	PAULA CRISTINA RAMALHO HASIMYAN	978159-1	PE II	A	B
4637	65974029	PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO	675865-2	PE II	D	E
4638	65974029	PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO	675865-3	PE II	B	C
4639	66094359	PAULA DE SOUZA LOPES	1187988-1	PE II	A	B
4640	65628619	PAULA DORIVE ANTONIO	821349-2	PE II	B	C
4641	65672774	PAULA FERREIRA DE LIMA	312487-1	PE II	E	F
4642	66077292	PAULA FRANCIELLE BORGES ARANTES	1053108-2	PE II	B	C
4643	65848007	PAULA KELLY BEZERRA ALVES	1225731-1	PE II	A	B
4644	65382105	PAULA MICHELLE GOULART DE OLIVEIRA	1071360-1	PE II	B	C
4645	66161480	PAULA MOREIRA DA SILVA	731820-3	PE II	D	E
4646	66391531	PAULA POLIANA DOS SANTOS SOUZA	1066528-1	PE II	B	C
4647	65396432	PAULA REGINA ARAUJO SILVA	596345-1	PE II	F	G
4648	65893525	PAULA ROBERTA ALVES BORGES VASCONCELOS	493139-3	PE II	D	E
4649	65262207	PAULA ROBERTA DA SILVA VIEIRA	580449-4	PE II	B	C
4650	65323915	PAULA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	848557-5	PE II	B	C
4651	66171744	PAULIANA ROCHA FARIA	655457-7	PE II	A	B
4652	66255450	PAULO AFONSO DOS SANTOS	314960-2	PE II	F	G
4653	65534363	PAULO CESAR BISPO DE FREITAS	218812-1	PE II	J	K
4654	65534363	PAULO CESAR BISPO DE FREITAS	218812-2	PE II	I	J
4655	66019152	PAULO CESAR JANUARIO DE ARAUJO	914282-1	PE II	D	E
4656	65537087	PAULO CESAR LOBO	361836-1	PE II	H	I
4657	65885000	PAULO CESAR SOARES ALVES	557129-2	PE II	E	F
4658	65320321	PAULO DA SILVA SANTANA	495271-1	PE II	E	F
4659	65579235	PAULO DE TARSO LEDA FILHO	597686-1	PE II	F	G
4660	65486938	PAULO DE TARSO TEIXEIRA ARAUJO	359785-2	PE II	D	E
4661	65600200	PAULO FABIANO STOFFELSHAUS	1069080-1	PE II	B	C
4662	65644096	PAULO FRIEZ	550140-2	PE II	G	H
4663	65841550	PAULO MENEZES DE FREITAS	553859-2	PE II	G	H
4664	65603829	PAULO ROBERTO DE FARIA	41858-1	PE II	L	M
4665	65865483	PAULO ROBERTO DE MIRANDA	206393-1	PE II	L	M
4666	65808021	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	880264-1	PE II	D	E
4667	65808021	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	880264-2	PE II	B	C
4668	66298752	PEDRO DANTAS VIEIRA	821390-3	PE II	B	C
4669	65537630	PEDRO GIL PONTES DA SILVA ANDRADE	624314-4	PE II	C	D
4670	65296292	PEDRO PAULO NUNES LISBOA	1123599-1	PE II	B	C
4671	65877635	PEDRO PEREIRA DA SILVA	207322-1	PE II	G	H
4672	66181359	PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	620335-2	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

73

4673	65816172	PETERSON RODRIGUES GONÇALVES COSTA	1011588-1	PE II	C	D
4674	65526204	PHRISCILLA CUSTODIO E SILVA	879673-1	PE II	C	D
4675	66090655	POLIANA ALVES DE MEDEIROS	709654-3	PE II	B	C
4676	65602547	POLIANA CUNHA GOMES	965030-3	PE II	B	C
4677	66083322	POLIANA DIAS DA SILVA	1227203-1	PE II	A	B
4678	66173135	POLIANA MAIA BARBOSA ALVES	1227009-1	PE II	A	B
4679	65391392	POLIANA OLIVEIRA DE RESENDE	403687-1	PE II	D	E
4680	65855101	POLIANY MARQUES GARCIA	983667-5	PE II	B	C
4681	66124886	POLLIANA RIBEIRO DE MELO	971421-1	PE II	C	D
4682	66191796	POLLYANA BARBOSA PACHECO	848581-4	PE II	B	C
4683	66215300	POLLYANA INACIA DOS SANTOS RODRIGUES	890227-1	PE II	D	E
4684	65369869	POLLYANA SOUZA SALVINO	874825-1	PE II	C	D
4685	66142868	POLLYANNA BARBARA VEIGA	635049-2	PE II	B	C
4686	66133982	POLLYANNA BRILHANTE DE ALENCAR BORGES	731986-4	PE II	C	D
4687	65999471	POLLYANNA CIRQUEIRA DE SOUZA	1085328-1	PE II	A	B
4688	65385511	POLLYANNA DE SIQUEIRA ARANTES	874647-1	PE II	C	D
4689	66234096	POLLYANNA LOURENÇO CLEMENTE	883565-1	PE II	B	C
4690	65661454	POLLYANNA OLIVEIRA FEDRIGO	1035720-2	PE II	B	C
4691	65714027	POLLYANNA ROSA RIBEIRO	870188-1	PE II	D	E
4692	65344351	POLLYANNA SILVA DE CARVALHO	992097-3	PE II	B	C
4693	66248399	POLYANA MARIA DE FREITAS	872776-1	PE II	C	D
4694	65226189	POLYANA NETO LEAL	686689-4	PE II	A	B
4695	65536005	POLYANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1059726-2	PE II	B	C
4696	65910616	POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES	873012-1	PE II	D	E
4697	65910616	POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES	873012-2	PE II	B	C
4698	66159779	POLYANNA MENDES RODRIGUES	871176-1	PE II	D	E
4699	66159779	POLYANNA MENDES RODRIGUES	871176-2	PE II	B	C
4700	66120732	PRISCILA CAMPOS NACIMENTO	1118030-1	PE II	B	C
4701	66143635	PRISCILA DOS SANTOS CEZARIO	1073478-1	PE II	B	C
4702	66221806	PRISCILA FONTES DE CASTRO	1118790-1	PE II	B	C
4703	66143732	PRISCILA VERONICA FERNANDES	1117823-1	PE II	B	C
4704	65528398	PRISCILLA ALEXANDRA RODRIGUES FONSECA	192295-1	PE II	L	M
4705	65843145	PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	883476-1	PE II	D	E
4706	65843145	PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	883476-2	PE II	B	C
4707	65931010	PRISCILLA CORTES FELIPE	1069764-1	PE II	B	C
4708	65606038	PRISCILLA DA COSTA CUNHA	1188682-1	PE II	A	B
4709	66051609	PRISCILLA GOMES DOS SANTOS	511641-3	PE II	B	C
4710	66162354	PRISCILLA NASCIMENTO DIAS	977381-1	PE II	A	B
4711	65244578	PRISCILLA SILVA MENEZES	1118528-1	PE II	A	B
4712	65986191	PRISCILLA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	1064690-1	PE II	B	C
4713	66216063	PRISCYLA DE GOYAZ ZANFRANCESCHI	877743-1	PE II	D	E
4714	65860104	PRISCYLLA GOMES DE ALMEIDA DOMINGOS	1099868-1	PE II	B	C
4715	65402149	QUEILA FARIAS DE CASTRO	435139-7	PE II	D	E
4716	65402149	QUEILA FARIAS DE CASTRO	435139-8	PE II	B	C
4717	66131815	QUENIA GONÇALVES GOMES DA MATA	536113-4	PE II	F	G
4718	66116616	QUEZIA DA SILVA CURTINHAS	1100955-1	PE II	B	C
4719	65790262	RACHEL DE CARVALHO PERES BILEGO	972088-1	PE II	C	D
4720	66232697	RACHEL EVANGELISTA BARBOSA	451606-1	PE II	I	J
4721	65703467	RACHEL GONÇALVES ARAUJO CRUZ	827177-3	PE II	D	E
4722	66145824	RACHEL SEGATO SOUZA LIMA	59005-1	PE II	M	N
4723	65841452	RADKELYA FARIAS DA SILVA	657964-7	PE II	B	C
4724	66141063	RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	874850-1	PE II	D	E
4725	66141063	RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	874850-2	PE II	B	C
4726	65691655	RAFAEL SANTOS NUNES	879924-1	PE II	C	D
4727	66201341	RAFAELA CAMPOS FALCAO	876313-1	PE II	D	E
4728	66201341	RAFAELA CAMPOS FALCAO	876313-2	PE II	A	B
4729	66309991	RAFAELA DIAS BONIFACIO MELO	1224549-1	PE II	A	B
4730	65418533	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA TAVEIRA ADORNO	1148184-1	PE II	A	B
4731	65580578	RAFAELA RODRIGUES SOUZA	1099477-1	PE II	A	B
4732	65876248	RAFAELA TAVARES FORTUNATO	825220-2	PE II	C	D
4733	66072622	RAFAELLA DE ABREU MALHEIRO BASTOS PERES DOS SANTO	875511-1	PE II	C	D
4734	66196062	RAISSA GRAZIANE MARTINS SILVA	1240544-1	PE II	A	B
4735	66302415	RALEIDE CRISTIANA DOS SANTOS	342688-1	PE II	F	G
4736	66394611	RANIERE ANDRADE FERNANDES	326879-2	PE II	E	F
4737	65225123	RAPHAELA DA SILVA REIS	707376-6	PE II	B	C
4738	65329972	RAPHAELLA AZEVEDO DE REZENDE GALDINO	701874-4	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

74

4739	65702240	RAQUEL ABRAHÃO EDREIRA NEVES	70068-1	PE II	N	O
4740	65457440	RAQUEL ALVES DA SILVA	1068857-1	PE II	B	C
4741	66137341	RAQUEL ALVES DE JESUS	1097628-1	PE II	A	B
4742	66393020	RAQUEL APARECIDA DA SILVA SOUZA	207381-1	PE II	E	F
4743	66283992	RAQUEL BONFIM DA SILVA	873284-1	PE II	D	E
4744	66283992	RAQUEL BONFIM DA SILVA	873284-2	PE II	A	B
4745	65176424	RAQUEL CAMARGO RIBAS RUFINO	844560-2	PE II	D	E
4746	65176424	RAQUEL CAMARGO RIBAS RUFINO	844560-3	PE II	B	C
4747	66172741	RAQUEL COSTA MENDONÇA DE SOUSA	1069683-1	PE II	B	C
4748	65842939	RAQUEL DANTAS SANTANA	223140-1	PE II	J	K
4749	65490706	RAQUEL DE LIMA PASSOS	651621-2	PE II	A	B
4750	65988879	RAQUEL DO AMARAL NEVES GONÇALVES	873616-1	PE II	B	C
4751	65849844	RAQUEL EMOS DA LUZ	881163-1	PE II	C	D
4752	66275582	RAQUEL FERREIRA CABRAL	844330-2	PE II	A	B
4753	65994232	RAQUEL GOMES DE ASSIS	381624-1	PE II	I	J
4754	66147754	RAQUEL GUIMARÃES PEREIRA	369837-2	PE II	G	H
4755	65913780	RAQUEL LEMOS MARTINS	378070-4	PE II	F	G
4756	65533421	RAQUEL LOPES DE ANDRADE FERREIRA	870218-1	PE II	D	E
4757	66124142	RAQUEL LOURENÇO SOUTO	972703-1	PE II	C	D
4758	66066771	RAQUEL MARQUES FERNANDES DE MIRANDA	731854-3	PE II	A	B
4759	65447681	RAQUEL MARTINS	874574-1	PE II	C	D
4760	65435284	RAQUEL MENDES DE MELO	259519-1	PE II	K	L
4761	65387981	RAQUEL NUNES TAVARES	608211-2	PE II	C	D
4762	65613051	RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA	1114824-1	PE II	B	C
4763	65421658	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	603724-4	PE II	D	E
4764	65879468	RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES CASTRO	652610-1	PE II	D	E
4765	65671701	RAQUEL SALOMÃO MORAIS	1073915-1	PE II	B	C
4766	66124134	RAQUEL SILVA PEREIRA DE ARAUJO	1029860-2	PE II	B	C
4767	66069681	RAVYELLE FRANCIELLE TELES MIRANDA DE CARVALHO	1071173-1	PE II	A	B
4768	66393623	RAYGNA ALVES DA SILVA	1068466-1	PE II	B	C
4769	65420694	RAYONE SANTOS DA CUNHA PINTO	207276-1	PE II	K	L
4770	65420694	RAYONE SANTOS DA CUNHA PINTO	207276-2	PE II	B	C
4771	65940655	REGIA BARBOSA	1188399-1	PE II	A	B
4772	65470365	REGIANE PEREIRA DA SILVA	1067753-1	PE II	B	C
4773	66394913	REGILENE CAMPOS SILVA	218863-1	PE II	H	I
4774	66394913	REGILENE CAMPOS SILVA	218863-2	PE II	D	E
4775	66272419	REGILENE LEONIDAS FELINTO	1240439-1	PE II	A	B
4776	65708710	REGINA ALVES MENDONÇA LEMES	192252-1	PE II	L	M
4777	65708710	REGINA ALVES MENDONÇA LEMES	192252-2	PE II	J	K
4778	66103536	REGINA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	187917-1	PE II	K	L
4779	66103536	REGINA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	187917-2	PE II	D	E
4780	65568241	REGINA APARECIDA FERREIRA	412317-1	PE II	H	I
4781	66205061	REGINA ARAUJO GONTIJO	1226444-1	PE II	A	B
4782	66176932	REGINA BARBOSA TRISTAO	671304-3	PE II	C	D
4783	65427494	REGINA BOSSO FARIA	550388-2	PE II	F	G
4784	65427494	REGINA BOSSO FARIA	550388-3	PE II	D	E
4785	65593432	REGINA CELIA DA SILVA BARRETO	1099787-1	PE II	B	C
4786	66260810	REGINA CELIA DE SOUZA	370649-1	PE II	I	J
4787	65415933	REGINA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	435147-3	PE II	E	F
4788	65415933	REGINA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	435147-4	PE II	B	C
4789	66294200	REGINA CELIA PEREIRA	396508-1	PE II	I	J
4790	66055833	REGINA CELIA PRADO DE OLIVEIRA	437638-5	PE II	D	E
4791	66132218	REGINA CELIA RIBEIRO	61590-1	PE II	P	Q
4792	65737361	REGINA CELIA SIMOES	1116630-1	PE II	B	C
4793	66090027	REGINA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PRADO	817449-6	PE II	B	C
4794	65776987	REGINA DE OLIVEIRA LIMA	207764-1	PE II	L	M
4795	65776987	REGINA DE OLIVEIRA LIMA	207764-2	PE II	D	E
4796	66098095	REGINA GOMES VIEIRA	224723-1	PE II	D	E
4797	66071685	REGINA KERSTEN DA SILVEIRA	878510-1	PE II	D	E
4798	65774721	REGINA LUCIA DO NASCIMENTO	1068784-1	PE II	B	C
4799	65774046	REGINA MACHADO DE AGUIAR FONSECA MATIAS CRUVINEL	1063561-1	PE II	A	B
4800	66138402	REGINA MARIA DE SOUZA BOTELHO	235598-1	PE II	I	J
4801	65278227	REGINA MAXIMO PEREIRA	413267-4	PE II	I	J
4802	65278227	REGINA MAXIMO PEREIRA	413267-5	PE II	I	J
4803	65802228	REGINA RIBEIRO DA ROCHA	1099752-1	PE II	B	C
4804	65420104	REGINA RODRIGUES PEREIRA SANTOS	207675-1	PE II	J	K



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

75

4805	65420104	REGINA RODRIGUES PEREIRA SANTOS	207675-2	PE II	J	K
4806	66114830	REGINALDO LIMA DE AQUINO	458325-1	PE II	B	C
4807	65792656	REGISLANE DE SOUSA DIAS	1117386-1	PE II	B	C
4808	66318036	REGYANE KARLLA COSTA	890804-1	PE II	B	C
4809	66318036	REGYANE KARLLA COSTA	890804-2	PE II	B	C
4810	65992141	REIGILANI DA COSTA	877034-2	PE II	A	B
4811	65755670	REINALDO HONORIO PORTO	229431-3	PE II	G	H
4812	66098265	REIVANE TERESINHA FERNANDES MOTA HERENIO	377821-2	PE II	H	I
4813	65793652	REJAINÉ DO CARMO ROSA FERREIRA CAVALCANTE	883859-2	PE II	B	C
4814	65560364	REJANE BORGES DE MATTOS	399671-1	PE II	H	I
4815	66108686	REJANE CAMPOS SILVA MONTEIRO	370754-5	PE II	B	C
4816	65527065	REJANE DE AZEVEDO BATISTA ELEUTERIO	552089-6	PE II	B	C
4817	65805847	REJANE DE MELO E CUNHA E SILVA	643742-2	PE II	C	D
4818	65700697	REJANE GOMES DOS SANTOS	577120-8	PE II	B	C
4819	65831490	REJANE MENDES DA SILVA	878618-2	PE II	B	C
4820	66057381	REJANE PEREIRA DA FONSECA	1028103-4	PE II	B	C
4821	65428121	REJANE ROCHA FIGUEREDO COSTA	354163-2	PE II	B	C
4822	65271940	RELTON AVELINO DOS SANTOS LOPES	973378-1	PE II	C	D
4823	66056406	RENALDA PIRES ALMEIDA	259527-1	PE II	J	K
4824	66146251	RENATA APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS ALMEIDA	626767-6	PE II	A	B
4825	66153452	RENATA BATISTA LOPES	971405-1	PE II	C	D
4826	65762129	RENATA CARDOSO BARRETO	875538-1	PE II	D	E
4827	66045595	RENATA CASTELO BRANCO	1054368-2	PE II	B	C
4828	66290379	RENATA CELESTINO PINHEIRO DE OLIVEIRA	882542-2	PE II	A	B
4829	66146162	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	983675-8	PE II	A	B
4830	65979641	RENATA CRISTINA GONÇALVES MENDONÇA ARAUJO	1071408-1	PE II	B	C
4831	65557347	RENATA DE MOURA NOLETO ROSA	817490-6	PE II	A	B
4832	65903288	RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	1105604-1	PE II	B	C
4833	65566834	RENATA DE SOUSA MACHADO	1065564-1	PE II	B	C
4834	65365201	RENATA DIAS JUNQUEIRA MARQUES	1064045-1	PE II	B	C
4835	65199939	RENATA DOS REIS FERNANDES	1064932-1	PE II	B	C
4836	65560852	RENATA DOS SANTOS MONTEIRO CONDEIXA	556475-5	PE II	B	C
4837	66147151	RENATA LOPES REZENDE COSTA	1069705-1	PE II	A	B
4838	65486555	RENATA LORENA VILELA DE AGUIAR	881783-1	PE II	C	D
4839	65662175	RENATA MATIAS ARAUJO DE CASTRO	876429-1	PE II	D	E
4840	65662175	RENATA MATIAS ARAUJO DE CASTRO	876429-2	PE II	B	C
4841	65541467	RENATA PEREIRA DA SILVA	1148656-1	PE II	A	B
4842	65576431	RENATA PEREIRA DAMASCENO DE SOUZA	872806-1	PE II	D	E
4843	65831902	RENATA ROSA VITAL VIEIRA	459607-2	PE II	B	C
4844	66182126	RENATA SALLES PAES CARNEIRO	972720-1	PE II	C	D
4845	66263461	RENATA SILVA GUEDES	1187678-1	PE II	A	B
4846	66161226	RENATA SILVA REZENDE	587656-1	PE II	C	D
4847	65556901	RENATA VIEIRA GONÇALVES	1070703-1	PE II	B	C
4848	65806819	RENATA VILELA REIS	948810-5	PE II	A	B
4849	65243580	RENATO BORGES	1098330-1	PE II	B	C
4850	65777720	RENATO CALIXTO BADAUY	256021-1	PE II	I	J
4851	65516764	RENATO REGIS DO CARMO	868051-2	PE II	B	C
4852	65401916	RENATO VIEIRA RODRIGUES	642908-2	PE II	B	C
4853	66165302	RENILDA JOSE DE SOUSA TOSTA	176788-3	PE II	B	C
4854	65890712	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	192775-1	PE II	L	M
4855	66401456	RENNEY KASSYA VIEIRA DE SOUZA BORGES	1055682-3	PE II	B	C
4856	65715376	RENUSIA RODRIGUES DOS SANTOS	886696-1	PE II	A	B
4857	66262774	RICARDO CARNEIRO ROCHA	870625-1	PE II	A	B
4858	65276798	RICARDO FERREIRA DA CUNHA	437123-2	PE II	H	I
4859	65389177	RICARDO NITEROI GALVÃO DE SOUZA	1033239-2	PE II	B	C
4860	65552515	RICARDO ORTEGA INOCENCIO	615536-1	PE II	C	D
4861	65763397	RICARDO SILVA TOLEDO	936596-3	PE II	B	C
4862	65863278	RICARDO VILELA BORGES	448257-1	PE II	E	F
4863	66316211	RICHELMA MAISSA CORDEIRO NERI	1065394-1	PE II	B	C
4864	66092739	RITA CASSIA DA SILVA GONTIJO	991511-2	PE II	B	C
4865	65962012	RITA DE CACIA LIMA TELES	256790-2	PE II	D	E
4866	66131165	RITA DE CASSIA BALIEIRO RODRIGUES	314463-2	PE II	H	I
4867	65378141	RITA DE CASSIA BATISTA SOUSA	497738-1	PE II	H	I
4868	65831848	RITA DE CASSIA BORGES	465828-1	PE II	H	I
4869	65654229	RITA DE CASSIA CAIADO DE CASTRO BERNARDES	1118390-1	PE II	A	B
4870	65864291	RITA DE CASSIA CARVALHO	394599-1	PE II	I	J



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

76

4871	65882191	RITA DE CASSIA COSTA POLICARPO	467650-1	PE II	H	I
4872	65882191	RITA DE CASSIA COSTA POLICARPO	467650-2	PE II	F	G
4873	66096483	RITA DE CASSIA DE MAGALHAES GOMES PEREIRA NUNES	1068105-1	PE II	B	C
4874	65938545	RITA DE CASSIA DIAS BARBOSA	681768-5	PE II	B	C
4875	65339161	RITA DE CASSIA RAFAEL GONÇALVES	561819-6	PE II	B	C
4876	66133273	RITA DE CASSIA VARGAS DA SILVA	193186-1	PE II	K	L
4877	66133273	RITA DE CASSIA VARGAS DA SILVA	193186-2	PE II	B	C
4878	65935571	RITA DE KASSIA DA ROCHA BORGES FRAZAO	563935-1	PE II	D	E
4879	65672898	RITA FERREIRA GUERRA LOPES	200417-3	PE II	J	K
4880	65672898	RITA FERREIRA GUERRA LOPES	200417-4	PE II	B	C
4881	66264521	RITA MARIA DE OLIVEIRA BORGES	331171-1	PE II	H	I
4882	65234874	RITA MARIA FERREIRA	184489-1	PE II	I	J
4883	65295989	RITA MONTEI DAS ILHAS	178870-7	PE II	I	J
4884	65525071	RITVA DA SILVA CARRIJO	465844-1	PE II	H	I
4885	65256169	RIZETH RIBEIRO	286192-1	PE II	I	J
4886	66318583	RIZOLENE DE SOUZA LIMA GOMES	1188917-1	PE II	A	B
4887	66074676	ROBERTA AIRES MIRANDA	483915-1	PE II	D	E
4888	65275805	ROBERTA ALVES DA SILVA	442801-1	PE II	C	D
4889	65788306	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA	801330-7	PE II	A	B
4890	66044254	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA FILHA	813613-5	PE II	B	C
4891	65458632	ROBERTA CHRISTINA BRANDAO OLIVEIRA MAMEDE	792489-3	PE II	B	C
4892	65442868	ROBERTA DE REZENDE BORGES ROSA	944475-4	PE II	B	C
4893	65292076	ROBERTA FRANCISCA MAGALHÃES	883875-4	PE II	B	C
4894	65444453	ROBERTA KELLY MIGUEL DE OLIVEIRA	465135-1	PE II	I	J
4895	65941163	ROBERTA OLIVEIRA MARTINS	1013076-2	PE II	B	C
4896	66143074	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	435155-2	PE II	H	I
4897	65744023	ROBERTO KENNEDY VIDAL	220310-5	PE II	G	H
4898	65481774	ROBERTO SILVA FERREIRA TRECE	851124-5	PE II	B	C
4899	66186016	ROBSON FERREIRA LEITE XAVIER	881848-1	PE II	C	D
4900	66392163	ROBSON OLIVEIRA LACERDA	246115-3	PE II	C	D
4901	65272199	RODEVALDO BARBOSA LIMA	1068830-1	PE II	B	C
4902	65761726	RODOLFO TEIXEIRA LEAO	1065734-1	PE II	B	C
4903	65406233	RODRIGO DE MORAIS ALVES	971340-1	PE II	C	D
4904	65743043	RODRIGO EMIDIO SILVA	873934-1	PE II	D	E
4905	65259630	RODRIGO MARSAL	614262-1	PE II	F	G
4906	66060284	RODRIGO MELO E CUNHA SANTOS	184195-1	PE II	L	M
4907	66161366	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	575682-2	PE II	C	D
4908	66078396	RODRIGUES ZEFERINO DE MORAIS	982229-1	PE II	C	D
4909	65610566	ROGERIA PAULA LEAO CASTRO	1064797-1	PE II	B	C
4910	65449315	ROGERIO MIRANDA DA CRUZ	601446-3	PE II	C	D
4911	66185478	ROGERIO NONATO SILVA RAMOS	825247-2	PE II	B	C
4912	65444984	ROMILDA CANDIDO DE ARAUJO MENDES	456810-5	PE II	D	E
4913	65444984	ROMILDA CANDIDO DE ARAUJO MENDES	456810-6	PE II	B	C
4914	65541688	ROMILDA JULIA DE AQUINO MAIA	231207-3	PE II	H	I
4915	65314600	ROMILSON MARTINS SIQUEIRA	465410-1	PE II	I	J
4916	66398188	ROMUALDO DA SILVA LIMA	1074075-1	PE II	B	C
4917	66086089	RONAN DOS SANTOS QUEIROZ	184500-1	PE II	L	M
4918	66086089	RONAN DOS SANTOS QUEIROZ	184500-2	PE II	C	D
4919	65533847	RONICLEITON BALDOINO DOS SANTOS	1069101-1	PE II	B	C
4920	65415241	RONY SOARES	392251-2	PE II	B	C
4921	65242800	RONY WILLIAM DE SOUZA	580465-1	PE II	G	H
4922	65242800	RONY WILLIAM DE SOUZA	580465-2	PE II	B	C
4923	66295672	RONYSON CAMILO SOARES	881716-1	PE II	D	E
4924	66150313	ROSA CRISTINA DE SOUZA	64149-1	PE II	M	N
4925	66147070	ROSA CRISTINA MARIA ROCHA	197424-1	PE II	G	H
4926	66185133	ROSA DOS SANTOS COSTA	470538-2	PE II	A	B
4927	65891883	ROSA EMILIA BARBOSA DOS SANTOS ALVES	235431-1	PE II	K	L
4928	66057399	ROSA MARIA ALMEIDA	188271-1	PE II	J	K
4929	65733684	ROSA MARIA DE FREITAS FUZIAMA	1069004-1	PE II	B	C
4930	65333929	ROSA MARIA DE SOUSA SILVA	207128-1	PE II	K	L
4931	65589036	ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	1063375-1	PE II	B	C
4932	65180855	ROSA MARIA MATOS DE LIMA DA SILVA	875112-2	PE II	B	C
4933	65704145	ROSA MARIA MOREIRA SOARES	1069551-1	PE II	B	C
4934	65383764	ROSA MARIA PARREIRA LOPES MENDES	594245-1	PE II	G	H
4935	65383764	ROSA MARIA PARREIRA LOPES MENDES	594245-2	PE II	A	B
4936	65404486	ROSA MARIA TIBURCIO MAIA	1097458-2	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

77

4937	65585928	ROSALICE ROSA SILVA	387274-2	PE II	F	G
4938	65199831	ROSALMA REGINA PEREIRA	398527-1	PE II	I	J
4939	65286751	ROSANA ALBUQUERQUE BRANDÃO	1064517-1	PE II	B	C
4940	65284219	ROSANA APARECIDA CARDOSO	936421-4	PE II	B	C
4941	65960834	ROSANA DAS GRAÇAS GARCIA NAVES	192813-1	PE II	L	M
4942	66226239	ROSANA DE SOUZA REZENDE	852112-2	PE II	B	C
4943	65792745	ROSANA DIVINA BASTOS SOARES	550566-7	PE II	D	E
4944	65324482	ROSANA DO NASCIMENTO GARCIA	247839-1	PE II	H	I
4945	66395766	ROSANA JACOMINI NUNES	232254-3	PE II	K	L
4946	66103943	ROSANA MARIA FERREIRA BARROS	706825-4	PE II	B	C
4947	65444178	ROSANA MARIA VASCONCELOS MEIRELES	41696-1	PE II	J	K
4948	65816032	ROSANA RODRIGUES TAVARES GARCEZ	658162-5	PE II	B	C
4949	65678292	ROSANA TORQUATO DE SOUZA	446181-1	PE II	B	C
4950	66154092	ROSANE ANDRADE DE CARVALHO	610160-3	PE II	D	E
4951	66151191	ROSANE CANDIDA DE ALMEIDA	480410-1	PE II	G	H
4952	66151191	ROSANE CANDIDA DE ALMEIDA	480410-2	PE II	E	F
4953	65370620	ROSANE CONSUELO LOTTI ALVES FLEURY	703818-2	PE II	C	D
4954	65370620	ROSANE CONSUELO LOTTI ALVES FLEURY	703818-3	PE II	B	C
4955	65356660	ROSANE DIAS DE SOUZA	1030175-2	PE II	B	C
4956	65613450	ROSANE GOMES DIAS BUENO	1117335-1	PE II	A	B
4957	65974410	ROSANE MOREIRA DE SANTOS	1035681-2	PE II	A	B
4958	65982790	ROSANE RODRIGUES FERNANDES	969540-1	PE II	C	D
4959	66143406	ROSANE SANTAVICA DE OLIVEIRA	797308-3	PE II	C	D
4960	65754401	ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS	948993-3	PE II	B	C
4961	65829126	ROSANE VERA WENDLAND	874515-1	PE II	C	D
4962	66162907	ROSANEA APARECIDA DOS SANTOS	640697-2	PE II	B	C
4963	66161323	ROSANETE FERREIRA MELO	1099191-1	PE II	B	C
4964	65466872	ROSANGELA ALVES DE AQUINO	494500-3	PE II	C	D
4965	66158098	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS DE PAULA	732141-3	PE II	B	C
4966	65914344	ROSANGELA ALVES LOBO	1149717-1	PE II	A	B
4967	65242389	ROSANGELA AUGUSTA ARANTES	817503-2	PE II	D	E
4968	65242389	ROSANGELA AUGUSTA ARANTES	817503-3	PE II	B	C
4969	65635160	ROSANGELA DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL	484466-1	PE II	H	I
4970	65270056	ROSANGELA FELIPE RIBEIRO GOMES	249459-1	PE II	J	K
4971	65585227	ROSANGELA FERREIRA BRAGA DOS SANTOS	224960-2	PE II	I	J
4972	65585227	ROSANGELA FERREIRA BRAGA DOS SANTOS	224960-3	PE II	B	C
4973	65985098	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	1068431-1	PE II	B	C
4974	66122948	ROSANGELA GONÇALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	75248-2	PE II	B	C
4975	65892634	ROSANGELA GUILHERME ARAUJO DIAS	216321-1	PE II	J	K
4976	66309771	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	398578-1	PE II	I	J
4977	65382563	ROSANGELA MARQUES SILVA DOS ANJOS	397059-1	PE II	I	J
4978	66057151	ROSANGELA MENDES MARTINS	1148630-1	PE II	B	C
4979	66085911	ROSANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA	449369-1	PE II	I	J
4980	65396220	ROSANGELA OLIVEIRA SOARES	519260-4	PE II	C	D
4981	65225336	ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE	1013173-5	PE II	A	B
4982	65222345	ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	464961-1	PE II	I	J
4983	65763231	ROSANGELA RIBEIRO CRUVINEL GOMES	187925-1	PE II	K	L
4984	65763231	ROSANGELA RIBEIRO CRUVINEL GOMES	187925-2	PE II	I	J
4985	65642042	ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES ROCHA	933791-4	PE II	B	C
4986	65359022	ROSANGELA RITA FERREIRA	1073800-1	PE II	B	C
4987	66130282	ROSANGELA SANTOS CARDOSO	880604-1	PE II	D	E
4988	65716836	ROSANI EUSTAQUIA SILVA MESQUITA	450464-1	PE II	J	K
4989	65861321	ROSANIA LACERDA DE SOUZA	965057-4	PE II	B	C
4990	66172490	ROSANJA ALVES DE OLIVEIRA	287334-1	PE II	H	I
4991	65423715	ROSANNI SATURNINO FERREIRA	925063-4	PE II	B	C
4992	65576228	ROSARIA ARAUJO BARBOSA	1059688-2	PE II	A	B
4993	65771446	ROSARIA PERPETUO PIMENTA	465151-1	PE II	I	J
4994	66298159	ROSAUMIRA PEREIRA LIMA SILVA	1123190-2	PE II	A	B
4995	66278905	ROSE MARY CINTYA LUIZ	523496-7	PE II	B	C
4996	65525925	ROSE MARY GOMIDE RABELO	58963-4	PE II	K	L
4997	66240029	ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES	481246-1	PE II	H	I
4998	66077128	ROSELENE DE FÁTIMA MELO LIMA	192708-1	PE II	I	J
4999	66110869	ROSELENE MARQUES MAGALHAES	472654-2	PE II	G	H
5000	66229645	ROSELIA JOSE DA SILVA CARVALHO	1007297-1	PE II	C	D
5001	65756056	ROSELIANE ALVES BORGES SILVA	510173-3	PE II	F	G
5002	65845296	ROSELINE DE OLIVEIRA LIMA	1070622-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

78

5003	66082679	ROSELY SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	674109-6	PE II	B	C
5004	65433737	ROSEMAIRE MUNIZ PEIXOTO	286613-1	PE II	H	I
5005	65702991	ROSEMEIRE BRITO DA SILVA CAVALCANTE	403814-1	PE II	F	H
5006	65702991	ROSEMEIRE BRITO DA SILVA CAVALCANTE	403814-2	PE II	G	G
5007	65858380	ROSEMEIRE CUNHA MARIN	589110-1	PE II	G	H
5008	66065812	ROSEMEIRE MONTEIRO DA SILVA PEDRO	512583-3	PE II	B	C
5009	65525585	ROSEMEIRY GALDINO CHAVES	247766-2	PE II	I	J
5010	65525585	ROSEMEIRY GALDINO CHAVES	247766-3	PE II	I	J
5011	65467356	ROSENI DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA	1068083-1	PE II	B	C
5012	65384019	ROSENILDA TRINDADE DA COSTA	792055-3	PE II	B	C
5013	66296571	ROSENILDE GONÇALVES DE LIMA SARAIVA	1117696-1	PE II	B	C
5014	65463636	ROSENIR FERREIRA DE ANDRADE	1065548-1	PE II	B	C
5015	66106632	ROSENY DA SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS	1187708-1	PE II	A	B
5016	65312719	ROSIANE XAVIER DAMASCENO	1064738-1	PE II	B	C
5017	66138445	ROSIANNE LEANDRO SARAIVA	876100-1	PE II	C	D
5018	65993538	ROSICLEIA JACINTA DA COSTA	472646-3	PE II	F	G
5019	65993538	ROSICLEIA JACINTA DA COSTA	472646-4	PE II	A	B
5020	65566427	ROSIDELMA GARCIA NAVES	398845-1	PE II	I	J
5021	66296652	ROSILDA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	105902-2	PE II	D	E
5022	66296652	ROSILDA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	105902-3	PE II	A	B
5023	66091589	ROSILEIA DE SOUZA RIBEIRO	398861-1	PE II	H	I
5024	65490072	ROSILENE AFONSINA PORTO	169641-2	PE II	J	K
5025	65906317	ROSILENE FERNANDES DINIZ	890197-1	PE II	D	E
5026	65500671	ROSILENE FRANCISCA QUEIROZ BARROS	449040-1	PE II	I	J
5027	66069176	ROSILENE FRANCISCO DA SILVA BORGES	671002-4	PE II	D	E
5028	66069176	ROSILENE FRANCISCO DA SILVA BORGES	671002-5	PE II	B	C
5029	66086682	ROSILENE LUCAS ANDRADE MARCELINO ALVES	954411-3	PE II	B	C
5030	66242226	ROSILENE LUCIA DA SILVA	593168-1	PE II	D	E
5031	66108392	ROSIMAIRES MENDES DE ALMEIDA CARDOSO	1104012-2	PE II	A	B
5032	66067742	ROSIMAR BISPO DE SOUZA LIMA	378097-6	PE II	A	B
5033	66054306	ROSIMAR DE LOURDES OLIVEIRA	1118722-1	PE II	A	B
5034	65370271	ROSIMAR MATHIAS MARQUES	361372-1	PE II	H	I
5035	66400107	ROSIMAR PIMENTA DE LIMA OLIVEIRA	351156-1	PE II	E	F
5036	66057062	ROSIMAR VIEIRA GONÇALVES	498360-1	PE II	G	H
5037	66143376	ROSIMARY ROSA PIRES ZANETTI	410837-1	PE II	H	I
5038	66143376	ROSIMARY ROSA PIRES ZANETTI	410837-2	PE II	I	J
5039	65220407	ROSIMEIRE MACHADO ROSA NERIS	209686-5	PE II	O	P
5040	66291561	ROSIMEIRE MARCIANO SANTANA	185540-1	PE II	K	L
5041	66090001	ROSIMEIRE VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	464368-1	PE II	I	J
5042	65361311	ROSINEI MOREIRA	248207-1	PE II	K	L
5043	65678381	ROSIRENE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS	175218-5	PE II	G	H
5044	66312810	ROSIRLANI ROSA DE JESUS	251127-2	PE II	H	I
5045	65862727	ROSUMARIA LUCIA CAMELO BUENO UEHARA	614890-1	PE II	F	G
5046	65719541	ROSY DAYANNE DE MOURA BORGES	838187-3	PE II	B	C
5047	65752140	ROSY MARIA DOS SANTOS	256765-1	PE II	E	F
5048	66161684	ROSYANNE RODRIGUES LEITE	187933-1	PE II	I	J
5049	65526140	ROZIANE DA COSTA CAMPOS	1097172-1	PE II	B	C
5050	65447762	ROZIDELMA RIBEIRO MENDONÇA	465178-1	PE II	I	J
5051	66026256	RUBEM TEIXEIRA DE JESUS FILHO	248177-1	PE II	J	K
5052	65629879	RUBENS DOS SANTOS SILVA	184799-1	PE II	O	P
5053	65908174	RUBENS RODRIGUES MENDONÇA	494887-1	PE II	H	I
5054	65582228	RUBIA GARCIA COSTA	275034-1	PE II	H	I
5055	66008631	RUBIA KATIA DA SILVA	235776-1	PE II	F	G
5056	66008631	RUBIA KATIA DA SILVA	235776-2	PE II	F	G
5057	66142825	RUBIA KELLEN LIMA SEABRA	1071963-1	PE II	B	C
5058	65842670	RUBIA MARA SOARES DE CAMARGO	400947-1	PE II	D	E
5059	65414325	RUBIANA EVANGELISTA ARAUJO	875473-1	PE II	C	D
5060	65414325	RUBIANA EVANGELISTA ARAUJO	875473-2	PE II	B	C
5061	65538563	RUBIANA MOREIRA FURQUIM	874868-1	PE II	A	B
5062	66025730	RUDIMAR TELES BARBOSA	397229-1	PE II	I	J
5063	66025730	RUDIMAR TELES BARBOSA	397229-2	PE II	B	C
5064	65661349	RUTE ATHAYDE ALMEIDA JARDINS	543500-1	PE II	E	F
5065	66079333	RUTE DE KASSIA E SILVA DE MORAIS	570796-1	PE II	F	G
5066	65612194	RUTE MARIA ALBINO SOUZA	225690-1	PE II	I	J
5067	65924595	RUTH ARIADNA BARBOSA DOS ANJOS SILVAINO	1074059-1	PE II	B	C
5068	65437104	RUTH DIAS DE SOUZA	312266-1	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

79

5069	65385864	RUTH ERNESTINA DA SILVEIRA AMARAL	805289-4	PE II	B	C
5070	66194060	RUTH FELICIANA CARNEIRO	216615-1	PE II	J	K
5071	66076075	RUTH HELENA	217190-1	PE II	L	M
5072	65857723	RUTH POLLYANA GUILHARDE SANTOS	660485-2	PE II	B	C
5073	65397528	RUTH RODRIGUES CARDOSO	1240463-1	PE II	A	B
5074	66044106	SABRINA CAMPOS SILVA	1073095-1	PE II	B	C
5075	65972123	SABRINA DE MORAES SANTOS LARA	1050192-2	PE II	B	C
5076	65488744	SABRINA DE PAULA QUINTINO	881864-1	PE II	D	E
5077	66220028	SABRINA VILARINHO MENEZES	973807-1	PE II	C	D
5078	66220028	SABRINA VILARINHO MENEZES	973807-2	PE II	B	C
5079	66324885	SABRINNA RODRIGUES REZENDE	1070860-1	PE II	B	C
5080	66110796	SAIRES CRISTINA MENDES FERREIRA	1188410-1	PE II	A	B
5081	65806100	SAMANTA EUZEBIO BORGES	896390-2	PE II	B	C
5082	65559773	SAMARA BARROS CARVALHO	902195-3	PE II	A	B
5083	66077632	SAMILLA GONCALVES DE SOUZA	454966-3	PE II	B	C
5084	65907089	SAMIRA MOREIRA CUNHA DE PAULA	879487-1	PE II	D	E
5085	66303187	SAMUEL ESTEVES DA SILVA NETO	870439-1	PE II	D	E
5086	66393291	SAMURAYA BADY HELOU VICTOY	1220322-2	PE II	A	B
5087	66318664	SAMYRA SILVA VALVERDE	1124927-1	PE II	A	B
5088	65794519	SANDRA ALVES DUTRA	1063200-1	PE II	B	C
5089	66160742	SANDRA ALVES RESIO SANTOS	192635-1	PE II	K	L
5090	66160742	SANDRA ALVES RESIO SANTOS	192635-2	PE II	G	H
5091	66058581	SANDRA APARECIDA DA SILVA	574147-1	PE II	F	G
5092	66058581	SANDRA APARECIDA DA SILVA	574147-2	PE II	C	D
5093	65725843	SANDRA APARECIDA SILVA	192716-1	PE II	J	K
5094	65369524	SANDRA ARAUJO MUNDIM TORMIM	330973-1	PE II	J	K
5095	65518252	SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAÚJO	463906-1	PE II	I	J
5096	66087956	SANDRA CAMILA DOS SANTOS	1118820-1	PE II	B	C
5097	66165205	SANDRA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA BATISTA	286150-1	PE II	I	J
5098	65396505	SANDRA CRISTINA GOMIDE DOS SANTOS	398063-1	PE II	H	I
5099	65396505	SANDRA CRISTINA GOMIDE DOS SANTOS	398063-2	PE II	H	I
5100	66127656	SANDRA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	985724-1	PE II	B	C
5101	66109445	SANDRA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	399477-2	PE II	H	I
5102	66109445	SANDRA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	399477-3	PE II	F	G
5103	66049850	SANDRA DE FREITAS PANIAGO FERNANDES	871966-1	PE II	C	D
5104	65360110	SANDRA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA	62650-1	PE II	L	M
5105	65638878	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	183890-1	PE II	M	N
5106	66056562	SANDRA DIVINA DA MOTA CORREA	200875-1	PE II	I	J
5107	66219798	SANDRA DIVINA MARQUES	225088-1	PE II	J	K
5108	65330733	SANDRA DORNELA E SILVA	1097296-1	PE II	B	C
5109	65606232	SANDRA FRANCELINA ALVES	337080-3	PE II	G	H
5110	65566974	SANDRA FRANCO DE MIRANDA	46485-2	PE II	D	E
5111	65566974	SANDRA FRANCO DE MIRANDA	46485-3	PE II	B	C
5112	65253593	SANDRA HELENA DE ASSIS LEITE	1082507-1	PE II	B	C
5113	65997231	SANDRA HELENA PINTO DE SOUZA REIS	591262-1	PE II	G	H
5114	66237133	SANDRA LUCIA PEREIRA FERRAZ SANTOS	189120-5	PE II	K	L
5115	66237133	SANDRA LUCIA PEREIRA FERRAZ SANTOS	189120-6	PE II	B	C
5116	65829665	SANDRA LUIZA MOREIRA RIBEIRO	348686-1	PE II	J	K
5117	65955458	SANDRA MARA BATISTA GOMES	1073656-1	PE II	B	C
5118	66239471	SANDRA MARA DE SOUSA CAMPOS	891959-1	PE II	D	E
5119	66026868	SANDRA MARCIA DE PAULA	309680-3	PE II	I	J
5120	66026868	SANDRA MARCIA DE PAULA	309680-4	PE II	D	E
5121	65936046	SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO	380628-5	PE II	B	C
5122	66108163	SANDRA MARIA DA SILVA	223450-1	PE II	H	I
5123	66109984	SANDRA MARIA FERREIRA SANTANA	394610-1	PE II	I	J
5124	66264157	SANDRA MARIA TEOFILO MAHAMAD	44679-2	PE II	F	G
5125	66256383	SANDRA NERY RIBEIRO	398128-1	PE II	I	J
5126	65387891	SANDRA NUNES DE LIMA E ANDRADE VILLARINHO	247391-1	PE II	J	K
5127	65407647	SANDRA OLIVEIRA SANTOS	464996-1	PE II	H	I
5128	65407647	SANDRA OLIVEIRA SANTOS	464996-2	PE II	H	I
5129	66269558	SANDRA PEREIRA DA ROCHA	398764-1	PE II	H	I
5130	66269558	SANDRA PEREIRA DA ROCHA	398764-2	PE II	H	I
5131	65314681	SANDRA PEREIRA DA SILVA	614530-1	PE II	G	H
5132	65314681	SANDRA PEREIRA DA SILVA	614530-2	PE II	B	C
5133	66294595	SANDRA PERPETUO DE SOUZA	401382-1	PE II	I	J
5134	66389618	SANDRA PIRES QUEIROZ	1188151-1	PE II	A	B





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

80

5135	66161099	SANDRA RAMOS SILVA CUNHA	871729-1	PE II	B	C
5136	66161099	SANDRA RAMOS SILVA CUNHA	871729-2	PE II	B	C
5137	65979128	SANDRA RASMUSSEM	579750-2	PE II	E	F
5138	66229190	SANDRA REGINA BUENO DA MOTA	1104780-1	PE II	B	C
5139	66280284	SANDRA REGINA DA SILVA	312355-1	PE II	H	I
5140	66280284	SANDRA REGINA DA SILVA	312355-2	PE II	G	H
5141	65873478	SANDRA REGINA PIMENTA	510335-6	PE II	B	C
5142	65569884	SANDRA REGINA PRUDÊNCIO	192902-6	PE II	G	H
5143	65716925	SANDRA REGINA RODRIGUES BARBOSA	466115-1	PE II	D	E
5144	66125297	SANDRA REZENDE DUARTE E SOUZA	446912-3	PE II	H	I
5145	65516870	SANDRA RIBEIRO FONSECA	378089-2	PE II	I	J
5146	65783614	SANDRA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	382051-1	PE II	H	I
5147	65388197	SANDRA ROSA DA SILVA SOUZA	871630-1	PE II	D	E
5148	66008941	SANDRA SANTANA SILVA	696161-2	PE II	B	C
5149	66158594	SANDRA VALERIA CATULIO CUNHA	275271-1	PE II	H	I
5150	66158594	SANDRA VALERIA CATULIO CUNHA	275271-2	PE II	B	C
5151	66320391	SANDRA VIEIRA DE FARIA OLIVEIRA	481190-1	PE II	H	I
5152	66160661	SANDRO MARTINS DA COSTA	465054-2	PE II	C	D
5153	66068170	SANI CLAUDIA PANIAGO BORGES	483982-1	PE II	I	J
5154	66135624	SANIA CRETHIER CARDOSO DOS SANTOS	875341-1	PE II	D	E
5155	65890615	SANY ELOI PIRES DO NASCIMENTO	1013220-2	PE II	B	C
5156	66137775	SARA DE MELO	1010735-1	PE II	C	D
5157	65866722	SARA LUIZA PINTO RAMOS	551180-3	PE II	F	G
5158	65866722	SARA LUIZA PINTO RAMOS	551180-4	PE II	B	C
5159	66127451	SARA MARTINS DE ANDRADE	709522-2	PE II	B	C
5160	66061809	SARA PONTES	1068059-1	PE II	B	C
5161	66143007	SARA STEPHANIE RIBAS CORTEZ	1067990-1	PE II	B	C
5162	66320057	SARAH CRISTINA ROCHA DE SOUZA	1069837-1	PE II	A	B
5163	66391931	SARAH SILVA MORAIS	461709-6	PE II	A	B
5164	65894564	SAULO CRISTIANO DA SILVA	873675-1	PE II	D	E
5165	66106748	SAULO PALMERSTON GUIMARÃES	210838-1	PE II	E	F
5166	65647222	SAULO SOARES DA SILVA	183938-1	PE II	K	L
5167	65584158	SAVIO LIMA DE FARIA	890367-1	PE II	D	E
5168	66137716	SEBASTIANA MARIA MEIRELES TEIXEIRA	379913-2	PE II	F	G
5169	66137716	SEBASTIANA MARIA MEIRELES TEIXEIRA	379913-3	PE II	D	E
5170	66239926	SEBASTIANA RODRIGUES ARAUJO	568481-1	PE II	E	F
5171	66239926	SEBASTIANA RODRIGUES ARAUJO	568481-2	PE II	D	E
5172	65992655	SEBASTIANA RODRIGUES DE ASSIS	648698-1	PE II	D	E
5173	65641518	SEBASTIAO FERREIRA BATISTA	500615-2	PE II	D	E
5174	65903695	SEBASTIAO FERREIRA DO CARMO	369748-1	PE II	H	I
5175	65903695	SEBASTIAO FERREIRA DO CARMO	369748-2	PE II	H	I
5176	65886189	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	183946-1	PE II	J	K
5177	66315509	SEDAR BORGES DO NASCIMENTO	466956-1	PE II	E	F
5178	66161846	SEISSA ALVES DE OLIVEIRA	1105612-1	PE II	B	C
5179	66097960	SEJANA DE OLIVEIRA MELO	456853-2	PE II	G	H
5180	66298124	SELMA APARECIDA BATISTA	203653-1	PE II	H	I
5181	66298124	SELMA APARECIDA BATISTA	203653-2	PE II	F	G
5182	66268217	SELMA BARROS NEVES	1065220-1	PE II	B	C
5183	66185397	SELMA FATIMA DE SOUSA BERNARDES	381322-2	PE II	H	I
5184	66039030	SELMA MARIA FERREIRA MOREIRA	735515-2	PE II	A	B
5185	65404974	SELMA MENEZES DE LIMA	379930-3	PE II	H	I
5186	66115259	SELMA SOARES DE ANDRADES MARANHÃO	274992-1	PE II	K	L
5187	66302709	SELUTA RODRIGUES DE CARVALHO	569798-1	PE II	D	E
5188	65516471	SELVINA VALERIA DOS SANTOS BAHIA	313882-1	PE II	I	J
5189	65487080	SELVITA MARIA DE PAULA	379972-2	PE II	G	H
5190	65487080	SELVITA MARIA DE PAULA	379972-3	PE II	F	G
5191	66324826	SENELITA MARIA DE PAIVA	361984-1	PE II	F	G
5192	65814846	SERGIO BARSANULFO BRANDÃO	252727-1	PE II	I	J
5193	65919443	SERGIO DA SILVA MESQUITA	553743-2	PE II	F	G
5194	66111920	SERGIO HERCULANO DA SILVA JUNIOR	207837-1	PE II	I	J
5195	65244047	SERGIO LUIZ DE SOUSA	61646-1	PE II	N	O
5196	66215792	SERGIO LUIZ DUARTE	210544-1	PE II	H	I
5197	65382725	SERGIO MELLO JUNIOR	510297-4	PE II	G	H
5198	65420902	SHALENY COSTA PEREIRA CASTRO	871842-1	PE II	C	D
5199	65807181	SHARLAINE ANGELICA NUNES RODRIGUES	792551-3	PE II	B	C
5200	66183416	SHARLENY GOMES DA SILVA	826863-2	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

81

5201	65992825	SHEILA ALVES DA SILVA COSTA	703893-5	PE II	B	C
5202	66161668	SHEILA CORREA COUTINHO CARVALHO	1011065-1	PE II	C	D
5203	66392066	SHEILA CRISTINA MOURA	466247-1	PE II	F	G
5204	66392066	SHEILA CRISTINA MOURA	466247-2	PE II	D	E
5205	66387712	SHEILA CRISTINA PINHEIRO LEITE	616702-2	PE II	A	B
5206	65308720	SHEILA CRISTINI FERNANDES DOS SANTOS	393703-1	PE II	I	J
5207	65659336	SHEILA MARIA DE CASTRO ALVES	213764-2	PE II	J	K
5208	65877074	SHEILA OLIVEIRA ROTULO	614874-1	PE II	F	G
5209	66147452	SHEILA PERES LEMES	873268-1	PE II	D	E
5210	66147452	SHEILA PERES LEMES	873268-2	PE II	B	C
5211	65369605	SHELE JOSE DE OLIVEIRA	983691-4	PE II	B	C
5212	65906899	SHEYLLA PIRES LIMA GUIMARAES	1117521-1	PE II	A	B
5213	65866731	SHIRLEIDE MOURAO DA SILVA	745340-5	PE II	A	B
5214	65644924	SHIRLENE MARIA MARTINS BENICIO	275298-2	PE II	I	J
5215	66111377	SHIRLEY ALVES CORDEIRO	1175114-2	PE II	A	B
5216	66389006	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	1049682-2	PE II	A	B
5217	66398510	SHIRLEY DE SOUZA BARBOSA REGO	1227360-1	PE II	A	B
5218	65952769	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA TOLENTINO	870080-1	PE II	D	E
5219	66167143	SHIRLEY INES DE ASSIS	201103-1	PE II	L	M
5220	66167143	SHIRLEY INES DE ASSIS	201103-2	PE II	G	H
5221	65293331	SHIRLEY MACHADO GANEM	1188542-1	PE II	A	B
5222	66150879	SHIRLEY NEVES DA COSTA	871303-1	PE II	A	B
5223	65831210	SHIRLEY SILVA MALHEIRO	210463-1	PE II	J	K
5224	66206084	SHISLEY HONORIO CAIRES	817015-2	PE II	D	E
5225	66206084	SHISLEY HONORIO CAIRES	817015-3	PE II	B	C
5226	65722615	SIBELE CAPINGOTE	965065-3	PE II	B	C
5227	66281604	SIDERLI ROSA DO NASCIMENTO	1115502-1	PE II	A	B
5228	65359893	SIDICLEIA ROZANI ROSSINI BERNINI	1013319-3	PE II	B	C
5229	66197166	SIDIGLEY SILVA MALHEIRO	206628-1	PE II	L	M
5230	66296091	SIDROLINA LUIZA DE ARAUJO	850934-4	PE II	A	B
5231	65181738	SIELY DA SILVA GUIMARÃES	1020498-2	PE II	B	C
5232	65583160	SILAS CEZAR SANTANA DOS SANTOS	1123343-1	PE II	B	C
5233	65726661	SILENE DA LUZ FREIRE	589640-1	PE II	E	F
5234	65573580	SILENE ZULIM VENDRAMINI	49727-1	PE II	O	P
5235	65573580	SILENE ZULIM VENDRAMINI	49727-2	PE II	J	K
5236	65758083	SILLAS HUMBERTO DE SOUSA	597660-1	PE II	F	G
5237	65533839	SILMA APARECIDA DE SOUSA MORAES	465089-1	PE II	I	J
5238	66226387	SILMARA APARECIDA FERNANDES LIMA	622753-5	PE II	B	C
5239	66165558	SILMARA DALAGO RIBEIRO	684538-4	PE II	D	E
5240	66165558	SILMARA DALAGO RIBEIRO	684538-5	PE II	B	C
5241	65782227	SILMONIA ALVES SILVA	459127-8	PE II	E	F
5242	66093131	SILVANA CAVALCANTE DE LIMA FERRO	361470-1	PE II	I	J
5243	65844222	SILVANA DA SILVA ARAUJO	709689-5	PE II	A	B
5244	65422492	SILVANA DIAS SILVESTRE FIGUEIREDO	613479-2	PE II	B	C
5245	65331756	SILVANA LAURENÇO LIMA	1108778-2	PE II	A	B
5246	66108538	SILVANA MIRANDA FERNANDES	581330-2	PE II	F	G
5247	65770571	SILVANA RIBEIRO DO AMARAL MRUK	1065823-1	PE II	B	C
5248	65744953	SILVANA ROSA MARTINS ALA	65919-1	PE II	P	Q
5249	66400701	SILVANA SILVA DE JESUS	1153188-4	PE II	A	B
5250	65994283	SILVANE RODRIGUES FREIRE GOMES	461067-2	PE II	D	E
5251	65994283	SILVANE RODRIGUES FREIRE GOMES	461067-3	PE II	A	B
5252	65231131	SILVANIA ALVES DA COSTA CORREA	1068016-1	PE II	B	C
5253	66157377	SILVANIA DE FATIMA FERNANDES	1049470-2	PE II	B	C
5254	66123413	SILVANIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	181765-1	PE II	L	M
5255	66150267	SILVANIA SANTOS ASSIS DUTRA	1149709-1	PE II	A	B
5256	66096289	SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA	395374-1	PE II	H	I
5257	65469413	SILVENIA HELMER DE SOUZA TEIXEIRA	711292-3	PE II	A	B
5258	65988453	SILVIA CRISTINA ALVES BENEVIDES SOARES	485330-1	PE II	G	H
5259	65591685	SILVIA CRISTINA DA SILVA	225509-2	PE II	A	B
5260	65573121	SILVIA CRISTINA PAREDES	587982-1	PE II	E	F
5261	65615819	SILVIA DA LUZ GONÇALVES	218898-1	PE II	I	J
5262	65915626	SILVIA DE FATIMA AZEVEDO COELHO	637718-4	PE II	D	E
5263	65611201	SILVIA DE FREITAS ALVES	566462-1	PE II	E	F
5264	65407809	SILVIA DE OLIVEIRA SAKAMOTO	1064592-1	PE II	B	C
5265	66317145	SILVIA HELENA DE SOUZA	274100-1	PE II	F	G
5266	65932946	SILVIA HELENA MARQUES PONCE	543357-1	PE II	F	G



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

82

5267	65537184	SILVIA IZABEL DANTAS	60127-1	PE II	K	L
5268	65268256	SILVIA JOSE DA SILVA SANTOS	431192-5	PE II	A	B
5269	65331969	SILVIA KARLA MARTINS E RESENDE	816477-4	PE II	B	C
5270	65401177	SILVIA MARA BORGES	354481-7	PE II	B	C
5271	66182819	SILVIA MARCIA CORREA	740357-2	PE II	B	C
5272	65866013	SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES	187828-2	PE II	I	J
5273	65989441	SILVIA REGINA MASSAGLI PALMANHANI RODOVALHO	184683-1	PE II	J	K
5274	65545021	SILVIA REGINA MERCADANTE	745472-2	PE II	D	E
5275	65545021	SILVIA REGINA MERCADANTE	745472-3	PE II	C	D
5276	65447215	SILVIA REJANE BERNARDES CESAR DE AGUIAR	394319-1	PE II	J	K
5277	65447215	SILVIA REJANE BERNARDES CESAR DE AGUIAR	394319-2	PE II	H	I
5278	65389711	SILVIA REZENDE ROSA	484288-1	PE II	H	I
5279	65389711	SILVIA REZENDE ROSA	484288-2	PE II	D	E
5280	66074811	SILVIA RODRIGUES ROSA	1118633-1	PE II	B	C
5281	65827565	SILVIA SALETE OZELAME	881791-1	PE II	D	E
5282	65858525	SILVIA SHIMABUKU RODRIGUES DE SOUZA	464511-1	PE II	H	I
5283	65858525	SILVIA SHIMABUKU RODRIGUES DE SOUZA	464511-2	PE II	F	G
5284	65558351	SILVIA ZEFERINA DE FARIA	472751-2	PE II	E	F
5285	65840031	SILVINO ALVES MOREIRA FILHO	551066-9	PE II	B	C
5286	65870541	SILVIO GOMES LEITE	450103-1	PE II	H	I
5287	65870541	SILVIO GOMES LEITE	450103-2	PE II	F	G
5288	65758156	SILVIO JOSE PINHEIRO	720674-2	PE II	D	E
5289	65876159	SILVIO JOSEMAR WOBETO	467340-1	PE II	I	J
5290	65241668	SILVIO LUIZ DE SOUZA	261289-3	PE II	B	C
5291	65779358	SIMONE ALVES DE DEUS	370410-3	PE II	E	F
5292	65859530	SIMONE APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA	200859-1	PE II	N	O
5293	65443571	SIMONE ARAUJO DA SILVA BORGES	256480-1	PE II	J	K
5294	65968495	SIMONE ARAUJO TEIXEIRA	449342-1	PE II	I	J
5295	66100316	SIMONE CARDOSO LAUREANO	378127-2	PE II	G	H
5296	65759772	SIMONE CASSIRO DA SILVA BENETTI	1068024-1	PE II	B	C
5297	66296059	SIMONE CORREA DE SOUSA DINIZ	940615-2	PE II	A	B
5298	66124959	SIMONE CRISTINA DE MORAIS	551031-6	PE II	C	D
5299	66124959	SIMONE CRISTINA DE MORAIS	551031-7	PE II	B	C
5300	65175452	SIMONE CRISTINA SCHMALTZ DE REZENDE E SILVA	332909-1	PE II	J	K
5301	65777428	SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS	1167979-2	PE II	A	B
5302	66276546	SIMONE CRISTINE DO CARMO FIGUEIREDO	226106-1	PE II	I	J
5303	66276546	SIMONE CRISTINE DO CARMO FIGUEIREDO	226106-2	PE II	F	G
5304	65570904	SIMONE DA CUNHA PORTO	457507-2	PE II	F	G
5305	66282848	SIMONE DE ALMEIDA	465305-1	PE II	H	I
5306	66158276	SIMONE DE CARVALHO	834106-2	PE II	B	C
5307	65640473	SIMONE DOMINGUES DE OLIVEIRA	617750-2	PE II	B	C
5308	66066517	SIMONE DORNELES DE CASTRO	437190-4	PE II	G	H
5309	66023869	SIMONE FIRMINO DE AMORIM	567132-2	PE II	B	C
5310	66067033	SIMONE FLEURY DE AMORIM CARVALHO	200913-1	PE II	I	J
5311	66040496	SIMONE FRANCISCA SAMPAIO	1072307-1	PE II	B	C
5312	65747260	SIMONE GOMES DO NASCIMENTO MAINARDI	590681-2	PE II	D	E
5313	65538750	SIMONE GOMES MARQUES TAKATU	218367-2	PE II	B	C
5314	65996553	SIMONE LERMEN	252760-1	PE II	E	F
5315	66223680	SIMONE MARIA COSTA FONTES RIBEIRO	311561-1	PE II	G	H
5316	66180239	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	394335-1	PE II	F	G
5317	66282279	SIMONE MEIRELES REZENDE	224537-1	PE II	J	K
5318	65909642	SIMONE NADLER MENDONÇA VALADAO	467065-1	PE II	F	G
5319	65368587	SIMONE NICOLAU DE OLIVEIRA MARQUES	1188356-1	PE II	A	B
5320	66072614	SIMONE PATRICIA JESUS ROSA	596760-1	PE II	F	G
5321	66035964	SIMONE PEREIRA MARTINS	342092-2	PE II	B	C
5322	65391368	SIMONE RAMOS BIBIKOW DE PAULA	183628-1	PE II	J	K
5323	66287696	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	380679-9	PE II	D	E
5324	65906686	SIMONE SANTIAGO CAETANO ALVES	184160-1	PE II	I	J
5325	65906686	SIMONE SANTIAGO CAETANO ALVES	184160-2	PE II	C	D
5326	66191346	SIMONE SILVA VIEIRA	835900-3	PE II	B	C
5327	66245535	SIMONE TEIXEIRA DE JESUS	1068989-1	PE II	B	C
5328	65469561	SIMONE TRANI ALVES DA SILVA	775843-2	PE II	D	E
5329	65899990	SIMONE VELOSO RIOS SOBRINHO	275077-1	PE II	H	I
5330	65899990	SIMONE VELOSO RIOS SOBRINHO	275077-2	PE II	H	I
5331	66239357	SIMONI PERILLO FERREIRA NAVARRETE	467057-1	PE II	H	I
5332	65651963	SIMONY JACOB DA SILVA	816507-2	PE II	D	E



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

83

5333	66027201	SIMONY SILVA SALES	402826-1	PE II	I	J
5334	66027201	SIMONY SILVA SALES	402826-2	PE II	G	H
5335	66145344	SINARA RODRIGUES SIQUEIRA	876666-1	PE II	D	E
5336	65950065	SINARAH FREITAS DE SOUSA	574732-3	PE II	A	B
5337	66130762	SIOMAR DE MOURA VIEIRA	235385-1	PE II	I	J
5338	66085082	SIRLEI CANDIDA DE FIGUEIREDO NARESSI	464147-1	PE II	H	I
5339	66085082	SIRLEI CANDIDA DE FIGUEIREDO NARESSI	464147-2	PE II	F	G
5340	65384884	SIRLEI PEREIRA NAVES	397385-1	PE II	I	J
5341	65384884	SIRLEI PEREIRA NAVES	397385-2	PE II	I	J
5342	65824141	SIRLENE AMORIM DA SILVA	568856-1	PE II	F	G
5343	65536234	SIRLENE ANGELICA DA CUNHA AVELAR	1069470-1	PE II	B	C
5344	65321777	SIRLENE DE FÁTIMA SILVA	1063405-1	PE II	B	C
5345	65807050	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	192651-1	PE II	M	N
5346	65313898	SIRLENE MARIANO CAMILO	235288-1	PE II	K	L
5347	65313898	SIRLENE MARIANO CAMILO	235288-2	PE II	I	J
5348	66063437	SIRLENE MOREIRA DE PASSOS	570125-1	PE II	F	G
5349	65423766	SIRLENE RITA CARDOSO	1069128-1	PE II	B	C
5350	65380358	SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	472778-3	PE II	H	I
5351	65380358	SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	472778-4	PE II	D	E
5352	66013642	SIRLEY CAMPOS DA SILVA	65781-1	PE II	P	Q
5353	65978687	SIRLEY DA SILVA GOMES	654990-2	PE II	D	E
5354	65978687	SIRLEY DA SILVA GOMES	654990-3	PE II	B	C
5355	66066924	SIRLEY DE FATIMA GOMES DE SOUZA	184071-1	PE II	K	L
5356	65578140	SIRLEY ROSA DE OLIVEIRA	638978-4	PE II	A	B
5357	65830752	SIRLEY SANTANA DOS REIS	731960-8	PE II	A	B
5358	65985136	SIRLEY TORQUATO PIRES	404594-1	PE II	H	I
5359	66282546	SIRNEIDE DE ABREU OLIVEIRA	1071068-1	PE II	B	C
5360	66180361	SOLANGE ALVES DA SILVA RIBEIRO	1066110-1	PE II	B	C
5361	65701847	SOLANGE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS	287571-1	PE II	I	J
5362	65701847	SOLANGE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS	287571-2	PE II	G	H
5363	65414384	SOLANGE DE ALMEIDA	954675-4	PE II	B	C
5364	65366517	SOLANGE DE FREITAS CAMAPUM	252999-1	PE II	J	K
5365	65763583	SOLANGE DE MAGALHAES GOMES PEREIRA NUNES	378950-3	PE II	H	I
5366	66324303	SOLANGE FERREIRA E SILVA BARROS	673269-4	PE II	B	C
5367	65188945	SOLANGE GIBSON MARTINS	573523-1	PE II	D	E
5368	66088987	SOLANGE INES PEIXOTO MARTINS	574473-1	PE II	G	H
5369	66083951	SOLANGE MARIA VERAS DE SOUSA	184306-1	PE II	J	K
5370	65408198	SOLANGE MENDES DA COSTA MOREIRA	273449-2	PE II	F	G
5371	65871840	SOLANGE MENDES DA SILVA	871710-1	PE II	C	D
5372	66115615	SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA	489670-2	PE II	F	G
5373	66115615	SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA	489670-3	PE II	D	E
5374	66058069	SOLANGE PIRES DOS SANTOS	259616-1	PE II	K	L
5375	66057313	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	277657-6	PE II	B	C
5376	65271826	SOLEIR DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES	397040-1	PE II	G	H
5377	65242176	SOLIENE ISABEL DUARTE	639010-4	PE II	D	E
5378	65242176	SOLIENE ISABEL DUARTE	639010-5	PE II	B	C
5379	66136001	SOLIMAR BATISTA DE MELO	257150-11	PE II	A	B
5380	66061159	SOLIMAR MACIEL GODOI MARINHO	254681-2	PE II	L	M
5381	66122204	SOLON PEREIRA DE CASTRO	593117-1	PE II	F	G
5382	66285120	SONIA APARECIDA DE LIMA	223190-1	PE II	G	H
5383	66318605	SONIA APARECIDA RODRIGUES	667501-3	PE II	A	B
5384	65998459	SONIA ARLETE VIEIRA	184020-1	PE II	K	L
5385	66216021	SONIA BENEDITA DE AQUINO LACERDA	192783-1	PE II	H	I
5386	65786681	SONIA CRISTINA FLEURI	435171-2	PE II	H	I
5387	65786681	SONIA CRISTINA FLEURI	435171-3	PE II	F	G
5388	65484340	SONIA DE AGUIAR ALMEIDA	458295-1	PE II	G	H
5389	65535432	SONIA DEOLINDA DA SILVA	886173-2	PE II	B	C
5390	65500205	SONIA FATIMA SOUZA DE MELO	484695-1	PE II	H	I
5391	65730561	SONIA FRANCISCO MATOS	1188771-1	PE II	A	B
5392	66142850	SONIA GRACIA DE SANTANA DAMASCENO	816574-4	PE II	B	C
5393	65856506	SONIA LUCIA DE QUEIROZ DIAS ROSA	206458-1	PE II	N	O
5394	65211254	SONIA MARIA DE JESUS ROCHA	194530-1	PE II	N	O
5395	66062040	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	568473-1	PE II	E	F
5396	65849771	SONIA MARIA GOMES TIAGO BORGES	495328-1	PE II	H	I
5397	65824345	SONIA MARIA LEITE CARVALHO	194069-1	PE II	L	M
5398	65991349	SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA	234770-1	PE II	J	K



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

84

5399	65991349	SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA	234770-2	PE II	G	H
5400	65750023	SONIA MARIA NASCIMENTO	437212-11	PE II	B	C
5401	65578417	SONIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	380024-4	PE II	D	E
5402	65578417	SONIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	380024-5	PE II	B	C
5403	65825988	SONIA MARIA SILVA PERIM	398802-1	PE II	I	J
5404	65825988	SONIA MARIA SILVA PERIM	398802-2	PE II	I	J
5405	66284565	SONIA MARIA SILVA SOUSA	1224263-1	PE II	A	B
5406	66394077	SONIA MARIA TEIXEIRA RODOVALHO	875325-1	PE II	D	E
5407	66394077	SONIA MARIA TEIXEIRA RODOVALHO	875325-2	PE II	B	C
5408	65815605	SONIA MARIZA DO CARMO ESTEVES	289175-2	PE II	D	E
5409	65815605	SONIA MARIZA DO CARMO ESTEVES	289175-3	PE II	B	C
5410	65439344	SONIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	275344-1	PE II	H	I
5411	65439344	SONIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	275344-2	PE II	F	G
5412	65754371	SONIA PEREIRA RIBEIRO	480967-1	PE II	G	H
5413	66126528	SONIA REGINA DA SILVA MIRANDA	223859-1	PE II	L	M
5414	66137422	SONIA REGINA DE FARIA FELIPE	464015-1	PE II	G	H
5415	65962861	SONIA REGINA DE FREITAS CIRQUEIRA	256226-1	PE II	H	I
5416	65293170	SONIA SUARES RODRIGUES GODOI	484474-1	PE II	E	F
5417	65293170	SONIA SUARES RODRIGUES GODOI	484474-2	PE II	G	H
5418	65750082	SONIGLEICY NASCIMENTO MEDEIROS	1117912-1	PE II	B	C
5419	65632021	SOPHIA NAVES MATOS NEVES	1188534-1	PE II	A	B
5420	66020428	SORAIA NERY ANANIAS	824917-5	PE II	B	C
5421	65789035	SORAIA RODRIGUES DE FARIA MELO	656208-5	PE II	D	E
5422	66160238	SORAYA APARECIDA FERNANDES NOVAIS	671150-3	PE II	B	C
5423	66209300	SORAYA CARDOSO CARNEIRO SQUIABEL IAMAGUTI	802077-3	PE II	D	E
5424	65528380	SORAYA SALES JARDIM	452122-1	PE II	H	I
5425	65528380	SORAYA SALES JARDIM	452122-2	PE II	G	H
5426	65781891	SOUSELI APARECIDA DA SILVA SOUSA	252255-1	PE II	H	I
5427	65781891	SOUSELI APARECIDA DA SILVA SOUSA	252255-2	PE II	G	H
5428	66320197	STELA MARIS LEITE OLIVEIRA	448591-2	PE II	E	F
5429	65169312	STELA MELO DE BARROS	414700-2	PE II	I	J
5430	65911167	STELLA MARES VITORINO SILVA BIET	376094-2	PE II	H	I
5431	66150798	STELLA MARIS DE LIMA RABAHI	637750-3	PE II	A	B
5432	65818493	STENEO SILVA DE SOUSA	877700-1	PE II	D	E
5433	65723981	STEPHANIE NASCIUTTI MEDEIROS BELLO	969575-1	PE II	C	D
5434	65938405	SUEDINA MORAIS VIEIRA DE CASTRO	396060-1	PE II	D	E
5435	65746484	SUEIDY FERREIRA LOURENCIO	1062140-4	PE II	A	B
5436	65981076	SUELAINÉ DE LIMA ALVES	523607-4	PE II	D	E
5437	66027155	SUELEIDE ASSIS LEITE	1066056-1	PE II	B	C
5438	65525259	SUELEIDE VIEIRA BARBOSA DA SILVA	1098381-1	PE II	B	C
5439	65840332	SUELEN APARECIDA COSTA GONZAGA	817139-3	PE II	B	C
5440	66161889	SUELEN CRISTINA MARQUES PIRES	1105701-1	PE II	B	C
5441	65422981	SUELENA DE MORAES AGUIAR	437239-2	PE II	I	J
5442	65422981	SUELENA DE MORAES AGUIAR	437239-3	PE II	B	C
5443	66107035	SUELENE DA SILVA ROCHA LEAO	250163-1	PE II	J	K
5444	66068552	SUELENE FRANCISCO PEREIRA	288055-1	PE II	H	I
5445	66098214	SUELI ALVES DE SOUSA	255629-3	PE II	E	F
5446	66390705	SUELI CALIXTO SILVA ANDRADE	1105710-1	PE II	A	B
5447	65533278	SUELI DE FATIMA MARTINS	1097520-1	PE II	B	C
5448	65817993	SUELI DE FREITAS LOPES	464465-1	PE II	I	J
5449	65817993	SUELI DE FREITAS LOPES	464465-2	PE II	B	C
5450	65229561	SUELI MARIA DE OLIVEIRA COSTA	492779-1	PE II	H	I
5451	65995123	SUELI PEDROSO DA SILVA	1188992-1	PE II	A	B
5452	65883945	SUELI PEREIRA DA SILVA	656259-4	PE II	C	D
5453	65293790	SUELI SOARES DA COSTA	465402-1	PE II	E	F
5454	65273586	SUELLEN BATISTA DE SOUSA	1188844-1	PE II	A	B
5455	66175766	SUELLEN DE FREITAS MARRA	1075047-1	PE II	B	C
5456	65536854	SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	1117831-1	PE II	B	C
5457	66149391	SUELLEN ROCHA ARAUJO CASTILHO	905313-2	PE II	B	C
5458	66160203	SUELY ABREU LUZ	256757-1	PE II	G	H
5459	65944278	SUELY ALEXANDRE DA SILVA	311588-1	PE II	I	J
5460	66072886	SUELY DA CRUZ SILVA	881538-1	PE II	A	B
5461	66317536	SUELY DA SILVA ESPINDOLA	647870-1	PE II	C	D
5462	66149544	SUELY DE LOURDES PEREIRA	51136-1	PE II	R	S
5463	66243974	SUELY MARIA AURELIANO	225746-1	PE II	I	J
5464	66243974	SUELY MARIA AURELIANO	225746-2	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

85

5465	66091180	SUELY MARIA DE OLIVEIRA	183822-1	PE II	K	L
5466	66091180	SUELY MARIA DE OLIVEIRA	183822-2	PE II	J	K
5467	66120848	SUELY MARIA DE REZENDE KOLAILAT	465658-1	PE II	I	J
5468	65866820	SULEY PAULA ARAUJO	1071939-1	PE II	A	B
5469	66168735	SULMAR VIANA FONTENELLE FILHO	41882-1	PE II	K	L
5470	65435519	SUMARA GONÇALVES DE ALMEIDA BATISTA	274739-1	PE II	H	I
5471	65295342	SUMAYER CASSIA DA SILVA	1023373-2	PE II	B	C
5472	66142493	SUMAYNARY APARECIDA DE ARAUJO	568864-1	PE II	G	H
5473	66154653	SUNAMITA RODRIGUES RIBEIRO	1155873-2	PE II	A	B
5474	65541491	SURAMA ALVES AMORIM	206644-1	PE II	H	I
5475	65541491	SURAMA ALVES AMORIM	206644-2	PE II	F	G
5476	65778025	SUSAN KELLY GONCALVES REZENDE	1064711-1	PE II	A	B
5477	65290171	SUSANA ALVES SOARES DE LIMA	185655-1	PE II	L	M
5478	65184435	SUSANA ELISABETE EHRHARDT	916200-4	PE II	B	C
5479	66321291	SUSANA MARCIANO COSTA	825263-3	PE II	D	E
5480	66321291	SUSANA MARCIANO COSTA	825263-4	PE II	B	C
5481	65190354	SUSANE COSTA WINDER FERREIRA	547395-5	PE II	D	E
5482	65190354	SUSANE COSTA WINDER FERREIRA	547395-6	PE II	B	C
5483	65848325	SUSANY LOURENÇO SILVA	875350-2	PE II	A	B
5484	65874440	SUYANNE MATOS	1097601-1	PE II	B	C
5485	65860198	SUZANA ALVES PIRES	483567-2	PE II	H	I
5486	66159591	SUZANA CARMELIA DE MIRANDA ARRUDA	1188062-1	PE II	A	B
5487	65700557	SUZANA FERREIRA CEDRO	783617-3	PE II	B	C
5488	66031586	SUZANA FORTALEZA DE MATTOS	450685-1	PE II	H	I
5489	66386325	SUZANA NUNES CARVALHO	1015460-2	PE II	B	C
5490	65905566	SUZANA SIQUEIRA SILVA	953890-2	PE II	B	C
5491	65639912	SUZANE BARBOSA MADEIRA	1125796-8	PE II	A	B
5492	66071600	SUZANNY DE RESENDE RODRIGUES	1013530-2	PE II	B	C
5493	66263207	SUZE CORREIA	41602-3	PE II	K	L
5494	66175324	SUZELI APARECIDA RICARDO SILVA	41807-1	PE II	M	N
5495	65409682	SUZIBETE TEREZA DA MOTA MORAIS	470155-2	PE II	A	B
5496	65419335	SUZIENE APARECIDA DA SILVA	248150-1	PE II	I	J
5497	65590221	SUZIENNE CRISTINA SILVA	802379-2	PE II	B	C
5498	66127753	SUZYANE DE GODOI DIAS DE MORAIS	1117750-1	PE II	B	C
5499	66092798	SUZYANNE GUIMARAES DE SOUSA	1188976-1	PE II	A	B
5500	65994828	SVETLANA GUERREIRO CHAVES	1114840-1	PE II	B	C
5501	66273148	SYLVIA REJANNY PAZ	472832-7	PE II	D	E
5502	66141284	TACIANA COSTA	404721-1	PE II	C	D
5503	65938812	TAINARA JOVINO DOS SANTOS	1240471-1	PE II	A	B
5504	66296687	TAINARA MIRANDA GODOI	1049496-2	PE II	B	C
5505	66226743	TAIRONE ZULIANI DE MACEDO	595357-1	PE II	B	C
5506	66140725	TAIS HELENA FERREIRA DA SILVA	845647-4	PE II	B	C
5507	65993945	TALITA DA COSTA ANDRADE	1096745-4	PE II	A	B
5508	66056112	TALITA RODRIGUES DE MORAES	396567-1	PE II	K	L
5509	66056112	TALITA RODRIGUES DE MORAES	396567-2	PE II	J	K
5510	66145603	TALITA RODRIGUES PENA	875953-1	PE II	C	D
5511	65244721	TALITA SIQUEIRA SILVA	1072390-1	PE II	B	C
5512	66160793	TALLYTTA RODRIGUES DE SOUZA MELLO	919225-1	PE II	D	E
5513	65831317	TAMARA MODESTO DE PINA CAMPOS	875368-1	PE II	D	E
5514	65831317	TAMARA MODESTO DE PINA CAMPOS	875368-2	PE II	B	C
5515	66249841	TAMARA NOGUEIRA DE DEUS COUTO	551511-3	PE II	F	G
5516	65892073	TANIA ALVES DE ANDRADE MOREIRA	450073-1	PE II	I	J
5517	66087841	TANIA APARECIDA CANEDO	64505-2	PE II	K	L
5518	65713004	TANIA APARECIDA NOVAIS VALENTE	342866-1	PE II	H	I
5519	66063682	TANIA CRISTINA DE SOUSA	873195-1	PE II	D	E
5520	66063682	TANIA CRISTINA DE SOUSA	873195-2	PE II	B	C
5521	65692571	TANIA DE FATIMA ALVARENGA AZARA	709000-2	PE II	D	E
5522	65328330	TANIA DE FREITAS FERNANDES	403725-2	PE II	F	G
5523	65330253	TANIA LELITSCEWA DA BELA CRUZ	1065963-1	PE II	A	B
5524	65737582	TANIA LUCIA DA ROSA SIMOES	595667-1	PE II	G	H
5525	65737582	TANIA LUCIA DA ROSA SIMOES	595667-2	PE II	C	D
5526	65666766	TANIA MARA CAMPOS REIS	344370-1	PE II	I	J
5527	65454424	TANIA MARCIA BARBOSA	484105-1	PE II	C	D
5528	65743281	TANIA MARIA DE SOUSA LIMA	467499-1	PE II	G	H
5529	65754410	TANIA MARIA PALMA BORBA	65943-1	PE II	P	Q
5530	65810743	TANIA MARTINS RESENDE SILVA	1118943-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

86

5531	66224201	TANIA SILVA	397750-1	PE II	I	J
5532	65706491	TANIA SILVA BORGES SALES	397938-1	PE II	I	J
5533	65562219	TANIA SOARES DOS SANTOS FRANCO	801526-2	PE II	D	E
5534	65928701	TANILDES BARNABE DA SILVA COSTA	397008-1	PE II	H	I
5535	65996740	TANY CELIA LOPES DOS REIS	874078-1	PE II	C	D
5536	65889412	TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	1072447-1	PE II	B	C
5537	65278324	TATIANA AZEVEDO DE SOUZA DA CUNHA LIMA	465798-1	PE II	G	H
5538	66050840	TATIANA BRAZ ARAUJO	948845-5	PE II	B	C
5539	66221202	TATIANA CANDIDA SAO PEDRO TOME	833355-2	PE II	A	B
5540	65267233	TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	887528-2	PE II	B	C
5541	65267233	TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	887528-3	PE II	B	C
5542	66235629	TATIANA GOMES BASTOS FUKUOKA	1066714-1	PE II	B	C
5543	66048764	TATIANA MARIA GUIMARAES	574139-1	PE II	E	F
5544	65364760	TATIANA REGINA LEANDRA BARBOSA	588083-1	PE II	F	G
5545	65591618	TATIANA SILVEIRA DOURADO LOPES	944351-4	PE II	B	C
5546	66073637	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1188739-1	PE II	A	B
5547	66179184	TATIANE ARRUDA TAVARES	447013-4	PE II	D	E
5548	66179184	TATIANE ARRUDA TAVARES	447013-5	PE II	B	C
5549	66142817	TATIANE BORGES DE ABREU	1065173-1	PE II	B	C
5550	65176327	TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA	639095-4	PE II	A	B
5551	66281507	TATIANE CRISPIM COSTA	642894-2	PE II	D	E
5552	65295211	TATIANE DE OLIVEIRA MARTINS PONCIANO	1118730-1	PE II	B	C
5553	65855437	TATIANE DE SOUZA SANTOS	1116096-1	PE II	B	C
5554	65449684	TATIANE GONÇALVES PIRES	608980-3	PE II	F	G
5555	65408031	TATIANE LACERDA DARQUES SILVA	588105-1	PE II	F	G
5556	66115461	TATIANE RIBEIRO DE SANTANA MEDEIROS	828505-2	PE II	C	D
5557	66115461	TATIANE RIBEIRO DE SANTANA MEDEIROS	828505-3	PE II	B	C
5558	66163270	TATIANE ROSA NUNES	973866-1	PE II	C	D
5559	66163270	TATIANE ROSA NUNES	973866-2	PE II	B	C
5560	66157679	TATTIANY MENEZES DE OLIVEIRA	873217-1	PE II	D	E
5561	66157679	TATTIANY MENEZES DE OLIVEIRA	873217-2	PE II	A	B
5562	65173662	TATTYANE GARCIA RIBEIRO	1064568-1	PE II	B	C
5563	65763150	TATYANE CRISTINE PEREIRA SANTOS SOARES	1188798-1	PE II	A	B
5564	65175321	TATYANY CRISTINA VIEIRA	984086-2	PE II	A	B
5565	65702932	TAVITA DE AVELAR	849421-1	PE II	B	C
5566	65762781	TELMA ALVES DA SILVA ABREU	873209-1	PE II	C	D
5567	65992043	TELMA DA SILVEIRA DUTRA	450065-1	PE II	I	J
5568	65395517	TELMA DOS SANTOS SENNA	630071-2	PE II	B	C
5569	66231305	TELMA FALEIROS CARRIJO	815853-2	PE II	D	E
5570	66072509	TELMA LUCIA DE SOUZA LIBANO	400351-1	PE II	H	I
5571	65662027	TELMA MODESTO BORGES	472875-3	PE II	G	H
5572	65763117	TELMA PORTELA MEIRA	210951-1	PE II	K	L
5573	65470667	TELVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	219487-2	PE II	H	I
5574	66272575	TERESINHA DE JESUS RIBEIRO CARDOSO	403741-1	PE II	H	I
5575	65889099	TERESINHA GARCIA SILVA	192643-1	PE II	E	F
5576	65985985	TERESINHA MATIAS	965120-3	PE II	B	C
5577	66082695	TERESINHA TOLEDO GOMES DE OLIVEIRA	452637-1	PE II	H	I
5578	65849941	TEREZA CRISTINA DE MENEZES	269719-2	PE II	J	K
5579	65849941	TEREZA CRISTINA DE MENEZES	269719-3	PE II	J	K
5580	65277522	TEREZILDA AUGUSTA FALEIRO SANTOS	183911-1	PE II	L	M
5581	65532310	TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	64106-1	PE II	O	P
5582	66322815	TEREZINHA DE ALMEIDA OLIVEIRA	287644-1	PE II	F	G
5583	66291286	TEREZINHA DE JESUS CUNHA ARRUDA	398683-1	PE II	F	G
5584	65670011	TEREZINHA MARIA DA SILVA	184101-2	PE II	I	J
5585	65572885	TEREZINHA MARIA DE JESUS SANTOS	376655-2	PE II	C	D
5586	65967065	TEREZINHA MARIA TRINDADE CAVALCANTE	46396-1	PE II	R	S
5587	65506602	THABYTA LOPES REGO	1100777-1	PE II	B	C
5588	65840472	THAIS DI CREDICO ALVES	520357-5	PE II	B	C
5589	65727960	THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	1067397-1	PE II	B	C
5590	65945029	THAIS MARRA ROSA	870587-1	PE II	D	E
5591	66401731	THAIS MILLENA SILVA RODRIGUES	949000-3	PE II	A	B
5592	65708809	THAIS MORAES PIMENTEL	933805-4	PE II	B	C
5593	65895749	THAIS REZENDE BORGES COSTA	551376-2	PE II	F	G
5594	65620847	THAIS SEGATI SILVA	1240501-1	PE II	A	B
5595	66400948	THAISA CANHETE CAÇULA	1117726-1	PE II	B	C
5596	66139204	THAIZA GONÇALVES SIQUEIRA SOUZA	998915-8	PE II	A	B



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

87

5597	65963124	THALITA TEIXEIRA	1013572-2	PE II	B	C
5598	65511568	THASSIA CRISTINA LEMES DOS SANTOS	1097199-1	PE II	B	C
5599	65961491	THATIANE DE SOUSA ARAUJO	639117-7	PE II	A	B
5600	66278263	THATIANE MAXIMIANO DO CARMO	553832-7	PE II	A	B
5601	65390591	THATIANY LORENA MARTINS DA SILVA	918270-2	PE II	B	C
5602	65992914	THATYANNE LEOPOLDINO GONÇALVES	949019-3	PE II	B	C
5603	65843633	THAYS DUARTE CAMPOS	981052-4	PE II	A	B
5604	65896176	THAYS REGINA SANTOS	1188550-1	PE II	A	B
5605	66112772	THELMA FARIAS E SILVA	251232-2	PE II	E	F
5606	65241153	THELMA FAUSTINO DE ALVARENGA	634565-2	PE II	A	B
5607	66120147	THELMA LUZ DA NEVES COSTA	465526-1	PE II	H	I
5608	65889625	THIAGO GONÇALVES LINHARES	973858-1	PE II	C	D
5609	65775310	THIAGO RODRIGUES MAGALHÃES	1006320-1	PE II	B	C
5610	65326892	THIFFANNE PEREIRA DOS SANTOS	790206-2	PE II	D	E
5611	66166074	TIAGO DO ESPIRITO SANTO SEGURADO DE PAULA	976768-1	PE II	B	C
5612	65814081	TIAGO LIMA VIEIRA	1075012-1	PE II	B	C
5613	65436159	TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER FELIX	701912-12	PE II	A	B
5614	66087093	TUANNI DUARTE MARQUES	1151711-4	PE II	A	B
5615	65971534	TYRINE AUXILIADORA DE PINA	458333-1	PE II	F	G
5616	66216977	UEMERSON FERNANDES NUNES	449857-2	PE II	C	D
5617	66168832	UIARA CAMILA DE PAIVA MENDES	985872-1	PE II	B	C
5618	66102301	UILSON SILVA DUARTE	1117319-1	PE II	B	C
5619	65403986	ULDERICO JOSE DA SILVA	224464-1	PE II	K	L
5620	66175162	UNAY CARMELINDA CAMILO VASCONCELOS JACO	525782-2	PE II	E	F
5621	66009742	UYARA REJANE FERREIRA E SILVA	1072510-1	PE II	B	C
5622	65490251	VALDECI JUSTINO DA SILVA	312363-1	PE II	I	J
5623	65928400	VALDEMIR MOREIRA	250694-1	PE II	I	J
5624	66300102	VALDENI DA SILVA BORGES SANTOS	640778-5	PE II	B	C
5625	65529297	VALDENISE ALVES MOREIRA	311570-1	PE II	C	D
5626	65746701	VALDETE ANDRADE SILVA	495298-1	PE II	G	H
5627	66154777	VALDETE CARVALHO PINTO	397431-1	PE II	G	H
5628	66171035	VALDIR RODRIGUES	399701-1	PE II	I	J
5629	66171035	VALDIR RODRIGUES	399701-2	PE II	I	J
5630	66033864	VALDIR TIAGO DE SOUSA	184314-1	PE II	K	L
5631	65484200	VALDIRENE DO NASCIMENTO	456918-2	PE II	F	G
5632	65404265	VALDIRENE VIANA DE CASTRO SANTOS	553867-7	PE II	B	C
5633	66083101	VALDIVINA MENDONÇA DA SILVA	273791-1	PE II	K	L
5634	66302717	VALDO APARECIDO CANESIN	41220-2	PE II	J	K
5635	65384396	VALDO LUIZ ALVES DE CARVALHO	250759-1	PE II	I	J
5636	66111288	VALERIA ALVES DA SILVA	1069489-1	PE II	B	C
5637	65529092	VALERIA ALVES DA SILVA	41300-2	PE II	L	M
5638	65529092	VALERIA ALVES DA SILVA	41300-3	PE II	G	H
5639	65387786	VALERIA BATISTA RODRIGUES	568708-1	PE II	G	H
5640	65613344	VALERIA BORGES DE OLIVEIRA	217158-1	PE II	I	J
5641	65817454	VALERIA CASSIMIRO DA SILVA MORAES	464538-1	PE II	I	J
5642	65817454	VALERIA CASSIMIRO DA SILVA MORAES	464538-2	PE II	G	H
5643	66154467	VALERIA CRISTINA DE CARVALHO	251887-1	PE II	H	I
5644	66154467	VALERIA CRISTINA DE CARVALHO	251887-2	PE II	E	F
5645	65467038	VALERIA CRISTINA DIAS	925039-3	PE II	B	C
5646	66320090	VALERIA DA CUNHA LEMES	187879-1	PE II	E	F
5647	65997550	VALERIA DE ALMEIDA COSTA	977365-1	PE II	C	D
5648	66280667	VALERIA DE ALMEIDA MAGALHAES	671223-3	PE II	D	E
5649	65548534	VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE	1023535-2	PE II	A	B
5650	65334526	VALERIA DE SIQUEIRA GONÇALVES	397342-1	PE II	I	J
5651	66149277	VALERIA DO SOCORRO ANASTACIO	193003-1	PE II	K	L
5652	66149277	VALERIA DO SOCORRO ANASTACIO	193003-2	PE II	I	J
5653	65911281	VALERIA FARIA DE JESUS RAMOS	857920-5	PE II	B	C
5654	65268973	VALERIA GALDINO	844373-4	PE II	C	D
5655	66164268	VALERIA GARCES DE ARAUJO	551813-1	PE II	B	C
5656	65719738	VALERIA GONCALVES DE FARIA BARBOSA	875481-1	PE II	C	D
5657	65942917	VALERIA LUIZA SANTOS SILVA	1029916-2	PE II	B	C
5658	66058018	VALERIA MACHADO FERREIRA RODRIGUES	551805-11	PE II	A	B
5659	65407736	VALERIA MARCELINO DE ARAUJO	469378-2	PE II	D	E
5660	66125017	VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE	226009-1	PE II	H	I
5661	66125017	VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE	226009-2	PE II	B	C
5662	65868407	VALERIA MARTINS VIEIRA	1063324-1	PE II	B	C





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

88

5663	66069885	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	615188-1	PE II	C	D
5664	65913925	VALERIA SOUZA DE OLIVEIRA	660280-1	PE II	D	E
5665	66243214	VALERIA VIEIRA DA PAIXAO PEREIRA	557161-6	PE II	B	C
5666	66160432	VALERIA YUNES	256412-1	PE II	J	K
5667	66149072	VALKIRIA ALVES DE JESUS	400980-2	PE II	D	E
5668	66394395	VALKIRIA SILVA FERREIRA	592595-1	PE II	F	G
5669	66184030	VALMER ARAUJO MEDEIROS	397733-1	PE II	H	I
5670	66184030	VALMER ARAUJO MEDEIROS	397733-2	PE II	F	G
5671	66170896	VALMIRA MARIA DE JESUS SOUZA	464325-1	PE II	H	I
5672	66170896	VALMIRA MARIA DE JESUS SOUZA	464325-2	PE II	D	E
5673	66123421	VALNEY NATIVIDADE DE OLIVEIRA	572233-1	PE II	F	G
5674	66090477	VALQUIRIA DA SILVA REZENDE	645230-3	PE II	D	E
5675	65386674	VALQUIRIA DUARTE DA SILVA NASSAR	894630-1	PE II	D	E
5676	65386674	VALQUIRIA DUARTE DA SILVA NASSAR	894630-2	PE II	B	C
5677	65822377	VALQUIRIA MARTINS DE SOUZA	595586-1	PE II	F	G
5678	65620421	VALQUIRIA SILVA RIOS GUERREIRO	991325-4	PE II	B	C
5679	65777916	VALTENIR FERREIRA CESARIO	235067-1	PE II	I	J
5680	65424096	VANCLEIA DA COSTA CAMARGO SILVA	998923-2	PE II	B	C
5681	65199416	VANDA ALVES DE OLIVEIRA	994898-4	PE II	B	C
5682	66164837	VANDA DOMINGOS DE JESUS	286826-1	PE II	I	J
5683	65276950	VANDA ETERNA CARNEIRO CAMPOS TELES	318884-2	PE II	I	J
5684	66136299	VANDA LUCIA FERREIRA ROSA	64181-1	PE II	M	N
5685	65425793	VANDERLEI ANTONIO DAS CHAGAS	402907-12	PE II	A	B
5686	65848694	VANDERLEY TAVARES DE MORAIS	977403-1	PE II	C	D
5687	66048179	VANDERLI DE SOUZA NAVES	249939-1	PE II	H	I
5688	65190206	VANDERLUCIA BATISTA PITALUGA	480649-1	PE II	I	J
5689	65928655	VANEIDE MARIA CHAVES FERREIRA	395536-1	PE II	I	J
5690	65396521	VANESSA CAMPOS DE AVILA TEIXEIRA	1227025-1	PE II	A	B
5691	65312921	VANESSA CARDOSO MACHADO DE PAULA	393959-1	PE II	E	F
5692	65647681	VANESSA CARVALHO PEREIRA	641324-3	PE II	D	E
5693	66242633	VANESSA CAVALCANTE LUCENA	1151134-1	PE II	A	B
5694	65237300	VANESSA CAVALCANTI SOARES	572241-1	PE II	F	G
5695	65382539	VANESSA CRISTINA DA CUNHA ROSA	1066307-1	PE II	A	B
5696	66150721	VANESSA DOMINGUES DO NASCIMENTO	972177-1	PE II	C	D
5697	66166724	VANESSA DOS SANTOS LIMA	872008-1	PE II	D	E
5698	65852845	VANESSA FERREIRA MACHADO	1223887-1	PE II	A	B
5699	66391116	VANESSA MIRANDA RIBEIRO	1073168-1	PE II	B	C
5700	66183319	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	395706-1	PE II	H	I
5701	66183319	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	395706-2	PE II	H	I
5702	65923939	VANESSA PEREIRA TOLENTINO	510220-3	PE II	C	D
5703	65710412	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	1074466-1	PE II	A	B
5704	66113213	VANIA APARECIDA NOGUEIRA	229199-2	PE II	G	H
5705	66199339	VANIA ARCELINO DOS SANTOS	801496-2	PE II	D	E
5706	65877929	VANIA CESAR DIAS DUARTE	312479-1	PE II	G	H
5707	66002888	VANIA CRISTINA CORREA GOMES	452947-1	PE II	I	J
5708	66161340	VANIA CRISTINA MACHADO	486264-1	PE II	F	G
5709	65762412	VANIA DA SILVA	1024027-2	PE II	B	C
5710	65489091	VANIA DE FATIMA ALVES	465801-1	PE II	H	I
5711	65489091	VANIA DE FATIMA ALVES	465801-2	PE II	B	C
5712	65448513	VANIA DE OLIVEIRA RESENDE SANTOS	833525-2	PE II	B	C
5713	66269019	VANIA FARIA DA SILVA COUTO	343498-1	PE II	I	J
5714	66024857	VANIA LUCIA PACIFICO SANTOS	225240-1	PE II	L	M
5715	65671786	VANIA OLIVEIRA MENDES MOTA	484180-1	PE II	F	G
5716	65280167	VANIA ROSA DOS SANTOS	193321-3	PE II	E	F
5717	66148548	VANIA SANTOS LISITA	311618-1	PE II	E	F
5718	65478510	VANICE MONTEIRO PAIVA	314609-1	PE II	I	J
5719	66088812	VANILDA FERNANDES DOS ANJOS LOURENÇO	881376-1	PE II	C	D
5720	66142582	VANILDA SOARES BARRETO	224340-1	PE II	J	K
5721	66310523	VANUSA HELENA GONÇALVES CARVALHO DOS SANTOS	1107550-1	PE II	B	C
5722	66231097	VANUZA BAHIENSE CASTELO FLORINDO	1240250-1	PE II	A	B
5723	65860961	VARLENE ROCHA BRANDAO BANDEIRA	183725-1	PE II	K	L
5724	65860961	VARLENE ROCHA BRANDAO BANDEIRA	183725-2	PE II	I	J
5725	65890691	VASCO DE PAULA MORAES	883522-1	PE II	C	D
5726	65938642	VAULINDA ARAUJO DA SILVA	1065475-1	PE II	B	C
5727	65332523	VEDIANA LOBATO DE OLIVEIRA NOVAIS	639176-3	PE II	C	D
5728	65332523	VEDIANA LOBATO DE OLIVEIRA NOVAIS	639176-4	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

89

5729	66317862	VENERANDIA FRANCISCA SANTOS LIMA	207225-1	PE II	J	K
5730	66138071	VERA FERREIRA SILVA	551848-12	PE II	B	C
5731	66100626	VERA LUCIA BARBOSA ARANTES	251542-1	PE II	I	J
5732	66100626	VERA LUCIA BARBOSA ARANTES	251542-2	PE II	D	E
5733	65625130	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	397458-1	PE II	G	H
5734	65625130	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	397458-2	PE II	F	G
5735	65742349	VERA LUCIA DE SOUSA CARDOSO FERNANDES	236306-1	PE II	J	K
5736	65907160	VERA LUCIA FERREIRA VARGAS	624748-4	PE II	A	B
5737	66109623	VERA LUCIA FERREIRA VIANA	256439-2	PE II	B	C
5738	66152405	VERA LUCIA MACHADO DE SOUZA	235008-2	PE II	H	I
5739	65546957	VERA LUCIA MARIA BANDEIRA GOMES	192546-1	PE II	L	M
5740	66213871	VERA LUCIA MENDES	360953-1	PE II	G	H
5741	66393364	VERA LUCIA PAULINA	831492-2	PE II	B	C
5742	66072428	VERA LUCIA PEIXOTO DE AZEVEDO	274747-1	PE II	E	F
5743	66233502	VERA LUCIA SOARES	669903-6	PE II	B	C
5744	65399351	VERA LUCIA SOUZA	1188208-1	PE II	A	B
5745	65962438	VERA NICE NEIVA	412309-1	PE II	G	H
5746	66165752	VERBENIA STRACK E SILVA	207314-3	PE II	B	C
5747	66393780	VERONICA DA SILVA RODRIGUES GUTIERREZ	815977-2	PE II	A	B
5748	66091724	VERONICA MENDES COELHO MOTA	1069055-1	PE II	A	B
5749	66030261	VERONICA PEREIRA VIANA	876453-1	PE II	D	E
5750	66030261	VERONICA PEREIRA VIANA	876453-2	PE II	B	C
5751	65925397	VERONICA VIEIRA DOS SANTOS	314781-2	PE II	H	I
5752	65895251	VERSIANE DE CASSIA MELO BORGES MATOS	380750-2	PE II	E	F
5753	65383811	VERUSKA BETTIOL BORGES	465909-1	PE II	H	I
5754	65402602	VICENTE PAULO ESTULANO GARCIA	250643-1	PE II	I	J
5755	65387361	VICENTINA MENDES DA SILVA	218677-1	PE II	I	J
5756	65387361	VICENTINA MENDES DA SILVA	218677-2	PE II	H	I
5757	65601460	VILMA BARBOSA DE CARVALHO RODRIGUES	311537-1	PE II	H	I
5758	65601460	VILMA BARBOSA DE CARVALHO RODRIGUES	311537-2	PE II	H	I
5759	65559196	VILMA CASSIA NUNES GUIMARAES CARDOSO	1014234-2	PE II	B	C
5760	65712873	VILMA DE SOUZA GOMIDES MARIANO	399183-1	PE II	I	J
5761	66111237	VILMA MARIA XAVIER SANTOS	394572-1	PE II	I	J
5762	66319474	VILMA MARTINS DE ASSUNÇÃO	359696-1	PE II	F	G
5763	66319474	VILMA MARTINS DE ASSUNÇÃO	359696-2	PE II	F	G
5764	65400065	VILMA SOUZA PAUFERRO CERQUEIRA	1041339-3	PE II	B	C
5765	65303949	VILMA VIEIRA DE FARIAS	397962-1	PE II	I	J
5766	65795604	VILMACI ALVES DE OLIVEIRA	396192-1	PE II	F	G
5767	66131360	VINICIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	1223577-1	PE II	A	B
5768	66008347	VIRGINIA BOMFIM DA CUNHA	1070843-1	PE II	B	C
5769	66070280	VIRGINIA BORGES DE FREITAS	873632-1	PE II	D	E
5770	65326191	VIRGINIA MARIA DE ABREU	397768-1	PE II	E	F
5771	65807823	VIRGINIA MARIA DE ANDRADE DE MELO	1070681-1	PE II	B	C
5772	66209083	VIRGINIA PAULA MARTINS BRITO	880876-2	PE II	A	B
5773	66385663	VIRGINIA PEREIRA CHAGAS	1114999-1	PE II	B	C
5774	66204707	VIRGINIA RIBEIRO VIANA ALVES	367796-4	PE II	B	C
5775	66173640	VIRGINIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	701939-7	PE II	B	C
5776	66055175	VIRGINIA VIEIRA LUZ	592269-1	PE II	D	E
5777	65604671	VIRNA NAZARE CARDOSO BARCELOS	1069756-1	PE II	B	C
5778	65961521	VITOR SERAVALI PIMENTA	1075420-1	PE II	A	B
5779	65391287	VITORIA REGIA ALMEIDA LIMA	577049-2	PE II	G	H
5780	65391287	VITORIA REGIA ALMEIDA LIMA	577049-3	PE II	D	E
5781	65419114	VIVIAN LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS	395463-1	PE II	I	J
5782	65419114	VIVIAN LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS	395463-2	PE II	H	I
5783	65576341	VIVIANE ANDRADE LIMA MONTEIRO	628794-8	PE II	A	B
5784	65483734	VIVIANE ARANTES DE ANDRADE	551864-4	PE II	B	C
5785	65773449	VIVIANE ATAIDE BUENO CHAVES	252808-1	PE II	G	H
5786	65310155	VIVIANE CAETANO DOS SANTOS	1188577-1	PE II	A	B
5787	66282996	VIVIANE CAVALCANTE DE JESUS ALMEIDA MOREIRA	1066013-1	PE II	B	C
5788	66318958	VIVIANE CRISTINA DROGOMIRECKI	736791-3	PE II	A	B
5789	66171353	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	949035-3	PE II	B	C
5790	65505878	VIVIANE DE ASSIS RAMOS	396630-1	PE II	I	J
5791	65505878	VIVIANE DE ASSIS RAMOS	396630-2	PE II	D	E
5792	65882035	VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA REZENDE	880566-1	PE II	D	E
5793	66020088	VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA	873233-1	PE II	D	E
5794	66020088	VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA	873233-2	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

90

5795	66146898	VIVIANE MARTINS SIMAO	184292-1	PE II	J	K
5796	66146898	VIVIANE MARTINS SIMAO	184292-2	PE II	D	E
5797	66193624	VIVIANE MILHOMEM DA SILVEIRA	1116851-1	PE II	B	C
5798	66122794	VIVIANE MOREIRA ROSA	617458-4	PE II	B	C
5799	65583330	VIVIANE MORENO PINHEIRO DA SILVA	655465-2	PE II	B	C
5800	66173437	VIVIANE PIMENTA ARAUJO	881333-2	PE II	B	C
5801	66135837	VIVIANE RIETHER CAMINADA GOMES	872903-1	PE II	D	E
5802	65409275	VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO	880663-1	PE II	D	E
5803	66160637	VIVIEN DIAS DA SILVA AMORIM	969028-1	PE II	C	D
5804	65439905	VIVIENE SANTOS AMARAL DE MIRANDA	614769-1	PE II	D	E
5805	66198456	WAGNER PEDRO DE MORAIS	245496-2	PE II	I	J
5806	66113124	WAINISMAR ROSA DA SILVA	174882-1	PE II	G	H
5807	66152537	WALDECI MOURA DO NASCIMENTO	54674-1	PE II	S	T
5808	66094201	WALDECY CORREIA	404667-1	PE II	H	I
5809	66094201	WALDECY CORREIA	404667-2	PE II	C	D
5810	65992710	WALDENISE PEREIRA MELLO DE SANTANA	720984-3	PE II	A	B
5811	66033643	WALDETE GONÇALVES AUGUSTO	847739-2	PE II	D	E
5812	66179061	WALDETE GONÇALVES MOREIRA	75787-1	PE II	P	Q
5813	65808064	WALDILENE APARECIDA ASSIS ANDRADE	972100-1	PE II	C	D
5814	66044912	WALDIMEIRE REGO BRAGA CORREIA	398136-1	PE II	I	J
5815	66273849	WALDIRENE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	192503-1	PE II	H	I
5816	65511894	WALDIVIA MARRA DE AZEVEDO ARANTES	897744-3	PE II	B	C
5817	66394832	WALERYA ARANTES DE OLIVEIRA	878430-1	PE II	C	D
5818	65905264	WALKIRIA VICENTE CAVARZAN	253502-1	PE II	J	K
5819	65625342	WALMIR VIDAL	469815-1	PE II	E	F
5820	65223040	WALNEY JOSE DA SILVA	321672-5	PE II	F	G
5821	66225615	WALQUIRIA DE CASTRO SILVA GODOI	880434-1	PE II	D	E
5822	66225615	WALQUIRIA DE CASTRO SILVA GODOI	880434-2	PE II	B	C
5823	65961652	WALQUIRIA GOMES DA SILVA	36447-2	PE II	K	L
5824	65911230	WALQUIRIA LEMES DA SILVEIRA FARIA	736805-2	PE II	D	E
5825	66397483	WALQUIRIA SALES DE LIMA	880167-1	PE II	A	B
5826	65853281	WALTER BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR	294977-4	PE II	I	J
5827	65389487	WALTER SALES DA SILVA	529060-3	PE II	A	B
5828	65360675	WANDA BORGES XAVIER	219126-2	PE II	K	L
5829	65469308	WANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	365807-3	PE II	H	I
5830	65590476	WANDERLEY ALVES PINTO GUIMARAES	192490-1	PE II	K	L
5831	66077799	WANDERSON LEONARDO CARDOSO DA SILVA	1018701-1	PE II	C	D
5832	65360896	WANESSA ARCELINO DOS SANTOS	1118293-1	PE II	B	C
5833	66321258	WANESSA CAMPOS CARMARGO CALIXTO DE SÁ	1100467-1	PE II	A	B
5834	65275945	WANESSA DA SILVA ROCHA OLIVEIRA	874892-1	PE II	D	E
5835	65680394	WANESSA FABIANA RODRIGUES GONÇALVES	896110-1	PE II	D	E
5836	65689758	WANESSA GODOI PACHECO MARTINS	876151-1	PE II	C	D
5837	65689758	WANESSA GODOI PACHECO MARTINS	876151-2	PE II	A	B
5838	65987805	WANESSA GOMES CHAGAS GUIMARAES	650145-2	PE II	B	C
5839	66160548	WANESSA LEONARDI DA SILVA	322784-4	PE II	D	E
5840	66160548	WANESSA LEONARDI DA SILVA	322784-5	PE II	B	C
5841	65196468	WANIA CASSIA MESQUITA	732052-5	PE II	A	B
5842	66132021	WANUSKA FACHINELLI CAVALCANTE DE ALMEIDA	822213-2	PE II	D	E
5843	65266539	WARLUCIA PEREIRA GUIMARAES	225142-1	PE II	J	K
5844	65388049	WASHINGTON SIMOES DE ALMEIDA JUNIOR	944173-4	PE II	B	C
5845	65541611	WASHINGTON LUIZ BASTOS DE SOUZA	971391-1	PE II	C	D
5846	65485478	WASHINGTON LUIZ FRAGA GOMES	551414-6	PE II	B	C
5847	66401073	WASHINGTON MATEUS OLIVEIRA	949060-4	PE II	B	C
5848	65426064	WDES WAGNETON RODRIGUES BARCO	379670-5	PE II	I	J
5849	65517931	WEBER ROBERTO DE ALMEIDA	594415-1	PE II	F	G
5850	65291592	WEDER FARIA SANTOS	875872-1	PE II	D	E
5851	66397335	WEDMA MARIA DA COSTA	817384-4	PE II	B	C
5852	65483963	WELBER SANDRO CALIXTO	875643-1	PE II	D	E
5853	66025322	WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA	1070592-1	PE II	B	C
5854	65763923	WELINGTON DIVINO DA SILVA	435236-2	PE II	I	J
5855	65914247	WELITANIA LIRA DOS SANTOS	400416-1	PE II	I	J
5856	66137236	WELITON MENDES MAGALHÃES	1118838-1	PE II	A	B
5857	65222388	WELLINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA	1065211-1	PE II	B	C
5858	65553902	WELLINGTON LUIZ FRAGA GOMES	879436-1	PE II	D	E
5859	65566729	WELLINGTON PIRES CALAÇA	1068377-1	PE II	B	C
5860	65578204	WELMA ALEGNA TERRA	869759-1	PE II	B	C



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

91

5861	66161790	WENDELL NUNES ALVES	879975-1	PE II	B	C
5862	65644151	WENDELL VIEIRA MENDES	556653-7	PE II	C	D
5863	65824264	WENDER DIVINO DE SOUZA TEODORO	890219-1	PE II	D	E
5864	65540100	WENDER PEREIRA DO NASCIMENTO	876461-1	PE II	D	E
5865	65540100	WENDER PEREIRA DO NASCIMENTO	876461-2	PE II	B	C
5866	65963892	WERLEY SOARES	437310-6	PE II	E	F
5867	65368820	WERLLEN PIRES DA ROCHA	1035452-3	PE II	A	B
5868	65976510	WERMYS CARDOSO NEGRAO	1107941-1	PE II	B	C
5869	65952530	WESICLEI BATISTA MARTINS	808741-2	PE II	C	D
5870	65748533	WESLAINE MARIA DA FONSECA	1148354-1	PE II	A	B
5871	65603616	WESLANIA EVANGELISTA DE JESUS	1100882-1	PE II	B	C
5872	66098966	WESLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	516961-6	PE II	A	B
5873	66162001	WESLENE MARTINS DA SILVA	595543-2	PE II	D	E
5874	66162001	WESLENE MARTINS DA SILVA	595543-1	PE II	G	H
5875	65735709	WESLEY DA SILVA BELIZARIO	950530-2	PE II	C	D
5876	66142221	WESLEY FRANÇA MARTINS	603732-2	PE II	B	C
5877	66124291	WESLEY RODRIGUES ROCHA	183717-1	PE II	J	K
5878	65387760	WHANDERSON ALEX TEIXEIRA	918164-1	PE II	C	D
5879	66048993	WHELVIS CORTES NAVES	1075403-1	PE II	B	C
5880	65848571	WILER MIRANDA GUIMARÃES	229440-3	PE II	F	G
5881	65461056	WILIANA DIAS DOS SANTOS SOUSA	1117815-1	PE II	B	C
5882	66324389	WILMA CARNEIRO DE SOUZA	274283-1	PE II	I	J
5883	65268817	WILMA MARTINS CARVALHO	515809-3	PE II	G	H
5884	65268817	WILMA MARTINS CARVALHO	515809-4	PE II	B	C
5885	65584239	WILMA MARY AMARAL DE MELO	193267-1	PE II	M	N
5886	65260204	WILMA QUEIROZ	456942-2	PE II	H	I
5887	66050041	WILMAR RIBEIRO	183997-1	PE II	L	M
5888	65615631	WINNIE RAKEL RODRIGUES	1091239-5	PE II	A	B
5889	65425289	WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE	588474-1	PE II	E	F
5890	65417316	WIVIANY KATIA DE SOUSA	398420-2	PE II	B	C
5891	65597420	WLAIISA OLINTO NASCIMENTO LOPES	880442-1	PE II	C	D
5892	65822598	WOLFF RODRIGUES MENDES DE SOUZA	681857-3	PE II	D	E
5893	65822598	WOLFF RODRIGUES MENDES DE SOUZA	681857-4	PE II	B	C
5894	65826208	WYLLYSKONEYA BONFIM CARDOSO	523534-5	PE II	C	D
5895	65863197	XERLIS ORIZAM DE SOUZA E SILVA	206687-1	PE II	K	L
5896	66279022	YANNE PETTINE ANDRADE DA ROCHA	1068350-1	PE II	B	C
5897	66227219	YARA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVERIO	210943-1	PE II	H	I
5898	65513862	YARA MOREIRA BASTOS	243710-3	PE II	J	K
5899	65513862	YARA MOREIRA BASTOS	243710-4	PE II	I	J
5900	65646315	YASMINE TORRES DA SILVA	641006-2	PE II	A	B
5901	65864088	YOCHIKO IWAMOTO SUGA	369691-1	PE II	I	J
5902	66317951	YONARA KARINE DE SOUZA FERREIRA	1116908-1	PE II	A	B
5903	66111938	YONE JUSTINA MARQUEZ CINTRA	657948-3	PE II	D	E
5904	65304040	YRACEMA TOLEDO NASCIMENTO	609544-4	PE II	D	E
5905	65720540	YVES DE SOUSA SILVA	961620-4	PE II	B	C
5906	65985535	ZAINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	193216-1	PE II	L	M
5907	66232581	ZAINE BORGES DIAS	464546-1	PE II	I	J
5908	65295849	ZANILDE RIBEIRO DE CARVALHO	1129759-1	PE II	B	C
5909	65328917	ZANIR ELIAS ROCHA	876275-1	PE II	C	D
5910	65777614	ZARIFFE MUSTAFE MARTINS	328367-2	PE II	E	F
5911	65777614	ZARIFFE MUSTAFE MARTINS	328367-3	PE II	B	C
5912	65629216	ZEILA CARITA GOMES DE CARVALHO	1188518-1	PE II	A	B
5913	65822300	ZELIA ASSIS RODRIGUES DE JESUS	437018-3	PE II	I	J
5914	65822300	ZELIA ASSIS RODRIGUES DE JESUS	437018-4	PE II	D	E
5915	65325641	ZELIA MARIA LINO FARIAS	193097-1	PE II	I	J
5916	65325641	ZELIA MARIA LINO FARIAS	193097-2	PE II	C	D
5917	65453215	ZELMA MARIA DA SILVA	400017-1	PE II	I	J
5918	66087298	ZENAIDE CANDIDA PEREIRA DAS NEVES	472956-2	PE II	H	I
5919	66087298	ZENAIDE CANDIDA PEREIRA DAS NEVES	472956-3	PE II	D	E
5920	66199321	ZENAIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	1190130-1	PE II	A	B
5921	66276091	ZENAIDE NASCIMENTO SOUSA	1068326-1	PE II	B	C
5922	65324644	ZENAILDE NERES GRAMACHO RODRIGUES	1226568-1	PE II	A	B
5923	65709678	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	850756-2	PE II	D	E
5924	65709678	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	850756-3	PE II	B	C
5925	65694778	ZILDA DEMOCRACINA DA SILVA	220760-1	PE II	J	K
5926	65694778	ZILDA DEMOCRACINA DA SILVA	220760-2	PE II	G	H

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

5927	66156095	ZILDA MARIA DE BARROS MIRANDA	235709-1	PE II	G	H
5928	65241684	ZILDA SALVATINI SPOLADORE	590320-2	PE II	A	B
5929	65388502	ZILDA SOUZA DA SILVA	680109-2	PE II	D	E
5930	65388502	ZILDA SOUZA DA SILVA	680109-3	PE II	B	C
5931	65324717	ZILEIDE MENEZES GRAMACHO MEIRA	1226878-1	PE II	A	B
5932	65583445	ZILMA CABRAL DE ASSIS	480576-1	PE II	D	E
5933	66064409	ZILMA PORTILHO ALMEIDA	656097-3	PE II	B	C
5934	65436264	ZILMAR MENDES FERREIRA GARCIA	397741-1	PE II	H	I
5935	65525097	ZIRENI DE SOUSA BARROS	48291-4	PE II	I	J



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1059, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Iluminação Pública.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 119, de 27 de dezembro de 2002, Lei Complementar nº 151, de 28 de dezembro de 2005; Decretos nºs 284, de 27 de janeiro de 2003; 2.099, de 24 de julho de 2003; 2.489, de 1º de outubro de 2015 e 1.038, de 18 de abril de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor de Iluminação Pública, para o biênio 2019/2020, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Finanças:**

- Letícia Vila Verde Garcia - **Titular**
- Vanessa Ludovico de Almeida - **Suplente**

**b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

- Sara Eugênia Benchimol Ferreira - **Titular**
- Grosman Vinícius - **Suplente**

**c) Secretaria Municipal de Administração:**

- Éricka Kiarelli Ribeiro Azara Souza - **Titular**
- Gilberto Pereira de Souza - **Suplente**

**d) Procuradoria Geral do Município:**

- Milena Castelo Branco Caldas Grana - **Titular**
- Thaís Silveira Garcia Mendes - **Suplente**

**e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:**

- Sérgio Machado - **Titular**
- Zilma Percussor Campos Peixoto - **Suplente**

**II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

- Vereador Jair Diamantino (Jair Alves de Sousa) - **Titular**
- Vereador Anderson Sales de Faria - **Suplente**

**III - Representantes da Sociedade Organizada:**

**a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção de Goiás:**

- Guilherme Sérgio Di Ferreira - OAB GO nº 43.735 - **Titular**
- Vinicius Lázaro Peregrino - OAB GO nº 49.455 - **Suplente**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**b) Conselho Consultivo das Associações de Bairro – CCAB:**

- ... - **Titular**
- ... - **Suplente**

**c) Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – ACIEG:**

- Julio César da Serra Campos - **Titular**
- Jean Jesus Magno Lima e Silva - **Suplente**

**d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO:**

- Nélio Benedito Fleury - **Titular**
- Emely Kely de Souza Gomes - **Suplente**

**e) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Horizontais, Verticais, Edifícios Residenciais e Comerciais no Estado de Goiás - SECOVI-GO:**

- Francisco Viana Lopes - **Titular**
- Ioav Blanche – **Suplente**

**f) Representantes do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de Goiás – CONCELG:**

- Wilson de Oliveira - **Titular**
- Rosirene Pereira de Sousa Fleury Curado – **Suplente**.

**Parágrafo único.** A função de membro do Conselho Gestor de Iluminação Pública, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 2º** Os conselheiros, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 2.557, de 25 de agosto de 2017; 2.669, de 15 de setembro de 2017; 3.095, de 06 de novembro de 2017; 217, de 1º de fevereiro de 2018 e 597, de 21 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1060, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº. 145/2019, da Procuradoria Geral do Município - PGM e contido no Processo nº. 6.123.204-4/2015, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto nº. 267, de 27 de janeiro de 2016**, que concedeu aposentadoria em favor de **Iron José Valente, matrícula 9032-01**, no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão "P", na parte relativa ao 8º Quinquênio Proporcional (18,08%): R\$ 78,78 (setenta e oito reais e setenta e oito centavos), *para considerar como sendo: (1,808%): R\$ 79,77* (setenta e nove reais e setenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1061, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.698.423-9/2019, **RESOLVE cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 435, de 05 de fevereiro de 2019, na parte relativa à servidora SUSANA INÁCIO FERREIRA, matrícula nº 192600, CPF nº 533.076.661-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1062, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.741.861-0/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **SUSANA INÁCIO FERREIRA**, matrícula nº **192600**, CPF nº **533.076.661-34**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida à Agência Municipal do Meio Ambiente, até **31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1063, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionados, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível	A partir de:
77522093/19	959251-01	DANIELLE DE OLIVEIRA SENE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	25/02/2019
75163720/18	1207644-01	JULIANA PAULA G. RODRIGUES PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL	IV	03/08/2018

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1064, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Concede Progressão ao servidor que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionado, conforme **Padrões** ali indicados, mantida a **Classe** em que se posiciona.

**CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
68589444/17	1219782-01	RENATO DE SOUSA E SILVA	B	03/01/2015
			C	03/01/2016
			D	03/01/2017

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1065, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Inclui servidora no Decreto que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 14, da Lei nº 8.173, de 30 de agosto de 2006, o disposto no artigo 14 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 5.341.793-1/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída no Decreto abaixo especificado, que concedeu Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, a servidora abaixo relacionada, para a Referência do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantido o Nível em que se posiciona.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
1691, de 30/08/2006	573329-01	IRAICE MARIA PEREIRA	A	01/09/2006

**Art. 2º** Fica retificado os Decretos abaixo especificados, que concederam Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, na parte relativa a Referência da servidora abaixo relacionada, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
1580, de 02/07/2010	573329-01	IRAICE MARIA PEREIRA	B	01/09/2009
4658, de 22/10/2013			C	01/09/2012

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1066, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Inclui servidora no Decreto que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 14, da Lei nº 8.173, de 30 de agosto de 2006, o disposto no artigo 14 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 5.595.171-3/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída no Decreto abaixo especificado, que concedeu Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, a servidora abaixo relacionada, para a Referência do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantido o Nível em que se posiciona.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
4658, DE 22/10/2013	592757-01	KATIA SUZANA ALENCAR CHAVES	C	01/09/2012

**Art. 2º** Fica retificado o Decreto abaixo especificado, que concedeu Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, na parte relativa à Referência da servidora abaixo relacionada, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
2955, de 07/12/2015	592757-01	KATIA SUZANA ALENCAR CHAVES	D	01/09/2015

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1067, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Inclui servidora nos Decretos que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 14, da Lei nº 8.173, de 30 de agosto de 2006, o disposto no artigo 14 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 4.922.002-2/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída nos Decretos abaixo especificados, que concederam Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, a servidora abaixo relacionada, para as Referências do cargo que ocupa e a partir das datas especificadas, mantido o Nível em que se posiciona.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Decreto	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
1691, de 30/08/2006	202010-01	MARIA VALDECI DE AMORIM CARDOSO	D	01/09/2006
1580, de 02/07/2010			E	01/09/2009

**Art. 2º** Fica retificado o Decreto nº 4658, de 22 de outubro de 2013, que concedeu Progressão Horizontal aos Servidores do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, na parte relativa a Referência da servidora abaixo relacionada, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
202010-01	MARIA VALDECI DE AMORIM CARDOSO	F	01/09/2012

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1068, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.799.976-1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **VALDEIR NUNES DE PAULA**, matrícula nº **1009060**, CPF nº **029.993.676-78**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, **durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1069, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.799.982-5/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **CARLA LOPES**, matrícula nº **603163**, CPF nº **891.067.251-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, **durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1070, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.799.909-4/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **KARLA MEDEIROS COSTA**, matrícula nº **880493**, CPF nº **999.472.181-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, **durante o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1071, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.784.846-1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **MIRIAN MEIRA DA SILVA SENA**, matrícula nº **967564**, CPF nº **926.058.771-91**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, cedida à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, **a partir de 01 de março até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1072, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventas) dias**, a partir de 01 de abril de 2019 até 29 de junho de 2019, *os efeitos dos Decretos abaixo relacionados* que designaram **Diretores de CMEI's e Escolas Municipais** para exercerem funções de confiança conforme ali especificado:

Nº	Decreto	Nome	Matrícula	Unidade	Símbologia
1	023 de 03/01/2019	HELIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	196061	CMEI JOÃO VAZ	FGD-4
2	024 de 03/01/2019	ALINE MODESTO PEREIRA	636886	CMEI VIVENDO E APRENDENDO	FGD-4
3	026 de 03/01/2019	MARIA CRISTINA TURONIS CESAR FERNANDES	483893	CMEI RECANTO INFANTIL	FGD-4
4	027 de 03/01/2019	ETEVIŁNA FRANCISCA DA SILVA	248010	CMEI SETOR PROGRESSO	FGD-4
5	028 de 03/01/2019	ELENIR BATISTA DE MIRANDA	321320	E. M. BUENA VISTA	FGD-3
6	029 de 03/01/2019	VANIA DE FATIMA ALVES	465801	CMEI IPÊ AMARELO	FGD-3
7	030 de 03/01/2019	ERICA MELHORIM	547948	CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	FGD-4
8	070 de 08/01/2019	GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	736350	CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	FGD-4
9	072 de 08/01/2019	SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA	489670	E. M. JOÃO BRAZ	FGD-2
10	110 de 08/01/2019	CLAUDIO JOSE DA SILVA	466727	E.M. ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	FGD-4
11	120 de 09/01/2019	DEISE CRISTINA DA SILVA	1100890	CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	FGD-3
12	414 de 04/02/2019	HELENA MARIA DE ALMEIDA LIMA	1189085	CMEI CANTINHO DO SABER	FGD-4
13	416 de 04/02/2019	MARIA ELEUSA ARAÚJO	216372	CMEI 13 DE MAIO	FGD-3

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1073, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.753.975-1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **MARCELO MESQUITA**, matrícula nº **261319**, CPF nº **849.704.481-91**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1074, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.658.349-8/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, a servidora **LARISSA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **1354655-01**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 19 de dezembro de 2018**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1075, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 7.795.594-1/2019, e,

*considerando*, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **WALTER PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **725455**, CPF n.º 011.707.401-20, ocupante do cargo de Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIANIA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **AUTORIZADO** a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 21 de março de 2019, para participar da 20ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.158,00** (hum mil cento e cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

**Parágrafo único.** Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1076, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BARBARA SUELEN FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF nº. 029.304.011-76 para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1077, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PRISCILA HELEN DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. **1196855**, CPF nº. 039.665.101-11, do cargo, em comissão, de *Gerente de Programas Socioassistenciais*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de março de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1078, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LYZIA DE FREITAS**, CPF nº. 017.150.931-51, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Programas Socioassistenciais, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1079, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir de 08 de abril de 2019*, a lotação da servidora **REBECA RAISSA GOMES PINHEIRO MARRA DE CASTRO**, matrícula nº 1320700, CPF nº. 042.222.251-85, ocupante do cargo, em comissão, de *Assessora Especial Técnica II*, símbolo *AET-2*, para a Procuradoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1080, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JOSE DE MORAES NETO**, matrícula nº. **973696-05**, CPF nº. 707.866.661-53, do cargo, em comissão, de *Diretor de Gestão Ambiental*, símbolo *CDS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 29 de março de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1081, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ABADIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula nº. **27162-03**, CPF nº. 479.129.101-82, do cargo, em comissão, *Secretária Executiva dos Conselhos*, símbolo *CDI-1*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de abril de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**PORTARIA Nº 033, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

*Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.*

**O Secretário Municipal de Governo,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de gêneros alimentícios para atender a Copa do Gabinete do Prefeito, pela empresa AIRES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24775811/0001-22, Processo BEE 9545.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.1040



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**INTIMAÇÃO nº 23 /2019 - PPI**

**Processo** : 40040463/18836483/23388006/40040463/4121139322781863  
**Nome** : **IDELBRANDO ALEX DA CUNHA**  
**Assunto** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **IDELBRANDO ALEX DA CUNHA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 40040463/2010:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seus representantes legais na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar certidão de registro de imóvel atualizada do lote 01, quadra 25, situado na Rua R-26, Setor Itatiaia, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 13 de março de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**  
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO Nº 34.752

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 035/2019****PROCESSO: 76692777/2018 – CELIETE DOS REIS PEREIRA.****AUTOR DO PROJETO: NILTON CESAR PINTO.****RUA FN40, QUADRA 05, LOTE 07, RESIDENCIAL BARRAVENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **NILTON CESAR PINTO**, inscrito no CREA-GO Nº. 12119, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13527 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 20/12/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 036/2019****PROCESSO: 76613532/2018 – EMCL CONSTRUÇÕES LTDA.****AUTOR DO PROJETO: GILSON CAMPOS DE ANTÔNIO.****RUA DA MISERICORDIA, QUADRA 87, LOTE 17, RESIDENCIAL SANTA FÉ I.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **GILSON CAMPOS DE ANTONIO**, inscrito no CREA-GO Nº. 5060900663, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13238 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 30/10/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 037/2019****PROCESSO: 74671195/2018 – TURATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI ME.****AUTOR DO PROJETO: RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA.****RUA ERONDINA M. RODRIGUES, QUADRA 06, LOTE 27, RESIDENCIAL BARRAVENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CREA-GO Nº. 25390/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12286 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 07/06/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 038/2019****PROCESSO: 73246067/2018 – PATRICIA PEREIRA DA SILVA.****AUTOR DO PROJETO: THAYS FERREIRA SILVA CANDIDO.****RUA 19 DE NOVEMBRO, QUADRA 8/8, LOTE 10, SETOR ESTRELA DALVA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **THAYS FERREIRA SILVA CANDIDO**, inscrito no CREA-GO Nº. 101550712, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 1178 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 05/10/2017, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 039/2019****PROCESSO: 76905452/2018 – MARCIO MACHADO DE MIRANDA.****AUTOR DO PROJETO: LUCAS VIEIRA DOS SANTOS.****RUA CARVALHO, QUADRA 63, LOTE 01, SETOR MARILIZA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **LUCAS VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CREA-GO Nº. 1016193, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 939 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 03/08/2017, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 041/2019****PROCESSO: 76896089/2019 – FORT HOUSE CONSTRUTORA EIRELLI.****AUTOR DO PROJETO: DOUGLAS NEVES GONCALVES.****RUA PS3, QUADRA 02, LOTE 15, RESIDENCIAL SENADOR PARANHOS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **DOUGLAS NEVES GONÇALVES**, inscrito no CREA-GO Nº. 1009777505, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13403 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 28/11/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 042/2019**

**PROCESSO: 76591008/2018 – MR CONSTRUTORA EIRELI ME.**

**AUTOR DO PROJETO: RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA.**

**RUA SANTA LUZIA, QUADRA 13, LOTE 12, VILA ABAJA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CREA-GO Nº. 25390/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12414 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 25/06/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 043/2019****PROCESSO: 76835829/2019 – IRMÃOS QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA.****AUTOR DO PROJETO: RUAN AUGUSTO MAGALHÃES DOS SANTOS.****AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, QUADRA 09, LOTE 23, LOTEAMENTO GRANDE  
RETIRO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RUAN AUGUSTO MAGALHÃES DOS SANTOS**, inscrito no CREA-GO Nº. 1016143257, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13251 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 30/10/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 044/2019**

**PROCESSO: 77308636/2019 – FORT HOUSE CONSTRUTORA EIRELLI.**

**AUTOR DO PROJETO: DOUGLAS NEVES GONCALVES.**

**RUA RSL5, QUADRA 18, LOTE 38, RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO COMPLEMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **DOUGLAS NEVES GONÇALVES**, inscrito no CREA-GO Nº. 1009777505, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13501 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 17/12/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 22 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 045/2019****PROCESSO: 76712875/2019 – RENATO MANZI ALVES E ESPOSA.****AUTOR DO PROJETO: RENATO MANZI ALVES.****RUA DAS ROSALIAS, QUADRA 08, LOTE 15, SETOR VERONA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RENATO MANZI ALVES**, inscrito no CREA-GO Nº. 9929, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 287 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 31/05/2017, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 046/2019****PROCESSO: 76928959/2019 – ANTONIO CARLOS COPPEDE JUNIOR.****AUTOR DO PROJETO: MARIO FERREIRA PIRES NETO.****ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, QUADRA QR17C,  
LOTE 01.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **MARIO FERREIRA PIRES NETO**, inscrito no CREA-GO Nº. 13007/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13148 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 18/10/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 047/2019****PROCESSO: 77002375/2018 – MM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP.****AUTOR DO PROJETO: NILTON CESAR PINTO.****RUA FN31, QUADRA 36, LOTE 04, JARDIM FONTE NOVA I.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **NILTON CESAR PINTO**, inscrito no CREA-GO Nº. 12119, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13277 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 19/11/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 048/2019****PROCESSO: 77003673/2018 – JOÃO BATISTA NOVAIS.****AUTOR DO PROJETO: ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA.****RUA I-5, QUADRA 08, LOTE 19, JARDIM IPANEMA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CREA-GO Nº. 5796, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13636 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 14/01/2019, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 049/2019****PROCESSO: 76892750/2018 – SILVIO LOPRES DA ROCHA.****AUTOR DO PROJETO: RAFAEL OLSZWSKI PINTO.****RUA DOS GERANIOS, QUADRA 57, LOTE 19, LOTEAMENTO GOIANIA 2.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RAFAEL OLSZWSKI PINTO**, inscrito no CREA-GO Nº. 1014166985-D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13389 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 20/12/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 050/2019****PROCESSO: 76980454/2018 – JOÃO BATISTA NOVAIS.****AUTOR DO PROJETO: VICTOR HUGO LAURIANO SILVA.****RUA DOS CARVALHOS, QUADRA Q02, LOTE 26, JARDIM LISBOA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **VICTOR HUGO LAURIANO SILVA**, inscrito no CREA-GO Nº. 11851, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11626 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 01/03/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 051/2019****PROCESSO: 77018921/2019 – JULIANA ESPINDOLA DE CASTRO.****AUTOR DO PROJETO: KAMILA SOARES ISAAC.****RUA RT3, QUADRA 03, LOTE 21, RESIDENCIAL TUZIMOTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **KAMILA SOARES ISAAC**, inscrito no CREA-GO Nº. 1015270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13387 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 23/11/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 052/2019**

**PROCESSO: 77019278/2019 – JULIANA ESPINDOLA DE CASTRO.**

**AUTOR DO PROJETO: KAMILA SOARES ISAAC.**

**RUA RT6, QUADRA 05, LOTE 09, RESIDENCIAL TUZIMOTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **KAMILA SOARES ISAAC**, inscrito no CREA-GO Nº. 1015270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13382 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 23/11/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 053/2019****PROCESSO: 77018701/2019 – JULIANA ESPINDOLA DE CASTRO.****AUTOR DO PROJETO: KAMILA SOARES ISAAC.****RUA RT3, QUADRA 03, LOTE 23, RESIDENCIAL TUZIMOTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **KAMILA SOARES ISAAC**, inscrito no CREA-GO Nº. 1015270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13383 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 23/11/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 054/2019****PROCESSO: 77018484/2019 – MARIA ESPÍNDOLA VALADARES.****AUTOR DO PROJETO: KAMILA SOARES ISAAC.****RUA RT3, QUADRA 03, LOTE 19, RESIDENCIAL TUZIMOTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **KAMILA SOARES ISAAC**, inscrito no CREA-GO Nº. 1015270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13138 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 22/11/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 055/2019****PROCESSO: 77017771/2019 – MARIA ESPÍNDOLA VALADARES.****AUTOR DO PROJETO: KAMILA SOARES ISAAC.****RUA RT3, QUADRA 03, LOTE 20, RESIDENCIAL TUZIMOTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **KAMILA SOARES ISAAC**, inscrito no CREA-GO Nº. 1015270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13149 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 22/11/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 056/2019****PROCESSO: 76989974/2018 – SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 74 LTDA.****AUTOR DO PROJETO: VILMAR ABADIO DE FARIA JUNIOR.****RUA R7, QUADRA E3, LOTE 48, SETOR OESTE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **VILMAR ABADIO DE FARIA JUNIOR**, inscrito no CREA-GO Nº. 1016197403, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12297 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 07/06/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 057/2019****PROCESSO: 76889074/2018 – LUCIANO NUNES RODRIGUES.****AUTOR DO PROJETO: GILTON GONCALVES DE OLIVEIRA.****AVENIDA BACURI, QUADRA QR-18, LOTE 05, PARQUE SANTA RITA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **GILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CREA-GO Nº. 19371/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 11954 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 11/04/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 25 dias do mês de Março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 114/2019****PROCESSO: 36290510****NOTIFICADO: NAPOLIANA DA MASCENA CIRQUEIRA****ENDEREÇO: RUA DAS GARDÊNIAS C/ RUA FLOR DA NOITE, QUADRA 29, LOTE 20,  
RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **NAPOLIANA DA MASCENA CIRQUEIRA**, doravante denominado **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 129/2019****PROCESSO: 21968706****NOTIFICADO: IRANY DA CRUZ SILVA****ENDEREÇO: RUA RIT 6, QUADRA 06, LOTE 06, RESIDENCIAL ITAMARACÁ**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **IRANY DA CRUZ SILVA**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 130/2019****PROCESSO: 67676548****NOTIFICADO: NEIDSON DA SILVA CARNEIRO****ENDEREÇO: RUA RIT 6, QUADRA 06, LOTE 06, RESIDENCIAL ITAMARACÁ**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **NEIDSON DA SILVA CARNEIRO**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 131/2019****PROCESSO: 67721861****NOTIFICADO: MARINALVA TELES FERREIRA****ENDEREÇO: RUA RIT 6, QUADRA 06, LOTE 06, RESIDENCIAL ITAMARACÁ**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **MARINALVA TELES FERREIRA**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 133/2019****PROCESSO: 71369773/2017.****NOTIFICADO: EURICO ANTONIO SERRA E AIDE MACEDO SERA.****ENDEREÇO: RUA 261, ESQUINA COM RUA 275 e 260, QUADRA 16, SETOR COIMBRA,  
GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **EURICO ANTONIO SERRA E AIDE MACEDO SERRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 71369773/2017 levantado pela Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO NA DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 137/2019****PROCESSO: 39973979/2010****NOTIFICADO: JUCIARA DE JESUS COSTA****ENDEREÇO: RUA DAS MUSSAENDAS, QUADRA 17, LOTE 14, JARDIM DO CERRADO IV, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **JUCIARA DE JESUS COSTA**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 138/2019****PROCESSO: 35222898/2008****NOTIFICADO: ADELMA DOS SANTOS COSTA****ENDEREÇO: RUA DAS MUSSAENDAS, QUADRA 17, LOTE 02, JARDIM DO CERRADO IV, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **ADELMA DOS SANTOS COSTA**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 139/2019****PROCESSO: 36398078/2009****NOTIFICADO: NUBIA LIMA DE CASTRO****ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, QUADRA 15, LOTE 34, JARDIM DO CERRADO IV, GOIANIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **NUBIA LIMA DE CASTRO**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 140/2019****PROCESSO: 39979063/2010****NOTIFICADO: LETICIA FERREIRA RODRIGUES****ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS C/ RUA GOTAS DE ORVALHO, QUADRA 12,  
LOTE 13, JARDIM DO CERRADO IV, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **LETICIA FERREIRA RODRIGUES**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 141/2019****PROCESSO: 40648623/2010****NOTIFICADO: FABIANA DE SOUZA SILVA****ENDEREÇO: AVENIDA SOL NASCENTE C/ LIRIOS DA PAZ, QUADRA 26, LOTE 17,  
JARDIM DO CERRADO IV, GOIANIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **FABIANA DE SOUZA SILVA**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 142/2019****PROCESSO: 76302545/2018****NOTIFICADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA****ENDEREÇO: AVENIDA SOL NASCENTE C/ LIRIOS DA PAZ, QUADRA 26, LOTE 17,  
JARDIM DO CERRADO IV, GOIANIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do citado imóvel.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 153/2019****PROCESSO: 40564071/2010****NOTIFICADO: WILMAR SOARES PEREIRA****ENDEREÇO: RUA JULIANO RIVAS MORAES C/ BALDUINO TACINO FREITAS,  
QUADRA 105, LOTE 11, RESIDENCIAL BUENA VISTA IV, GOIANIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **WILMAR SOARES PEREIRA**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do imóvel citado.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 154/2019****PROCESSO: 40564071/2010****NOTIFICADO: JOELMA PEREIRA DA SILVA****ENDEREÇO: RUA JULIANO RIVAS MORAES C/ BALDUINO TACINO FREITAS,  
QUADRA 105, LOTE 11, RESIDENCIAL BUENA VISTA IV, GOIANIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **JOELMA PEREIRA DA SILVA**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para conhecimento e demais esclarecimentos acerca do imóvel citado.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EDITAL – DIRFIS Nº 029/ 2019**

**A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.**

	<b>Nomes</b>	<b>Processo</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1	JORGE JOAQUIM DA SILVA	76361622	Embargo	767.222.441-72
2	BENEDITO RODRIGUES LIMA	77205331	Embargo	095.443.051-494
3	ANTONIO RIBEIRO NETO	77335919	Embargo	002.439.491-20

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 27/03/2019.

Luiz Lucas Alves

Júnior Diretor de

Fiscalização

Luan Alves

Superintendente da Ordem Pública

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1441/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 68609691/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula nº 453846-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG-II, proporcionalmente à razão de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 05 de janeiro de 2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº1442/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 68572231/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ELAINE MARIA MARTINS DE FREITAS**, matrícula nº 400254-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG- IV, proporcionalmente à razão de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 03 de janeiro de 2017.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1443/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 66791220/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELAINE MARIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 473723-02, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 03 de junho de 2017 até 19 de junho de 2017, data de sua Aposentadoria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 02/04/2019 - 08:59



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1444/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 71524957/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **PATRICIA SOCORRO FARIA**, matrícula nº 848611- 02/03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos de seu cargo efetivo, no contrato 02, e à razão de mais 20% (vinte por cento), no contrato 03, totalizando 30% (trinta por cento) nos dois contratos, a partir de 13 de setembro de 2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 02/04/2019 - 08:59



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1445/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 57448016/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA PAULA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 909734-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação à época junto a Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de maio de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1446/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido nos Processos nº 54595999/2013 e nº 33988036/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA CLARA DOMINGOS SILVESTRE**, matrícula nº 712671-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 25 de setembro de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1447/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62633247/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GIRLENE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1072730-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de julho de 2015.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1448/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 76319936/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **VALTENE ILARIO CANDIDO**, matrícula nº 352497-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de novembro de 2018.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1449/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 68198224/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KAREN LUCIA GUIMARÃES**, matrícula nº 1009877-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de novembro de 2016.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1450/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 67423402/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **APARECIDA DIVINA RODRIGUES BRAGA**, matrícula nº 787400-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de setembro de 2016.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1451/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 69322786/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **RUDIMAR ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1207237-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de março de 2017.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1452/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76918350/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA LETICIA BARBOSA**, matrícula nº 273856-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **24.02.2000 a 23.02.2005; 24.02.2005 a 23.02.2010 e 24.02.2010 a 23.02.2015**, no período de **01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA CELINA - 02/04/2019 - 09:00

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1453/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 77332375/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Interromper** a partir de 12 de fevereiro de 2019, os efeitos da **PORTARIA Nº 1717** de 31 de julho de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **SUEIDE MARIA DE LIMA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 951242-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1454/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 111, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76692254/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Interromper** a partir de 03 de janeiro de 2019, os efeitos da **PORTARIA Nº 4181** de 19 de dezembro de 2016, que concedeu **Licença para Acompanhamento do Cônjuge** à servidora **BÉSSIE GOMES DE SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 275190-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1455/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77074643/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VANESSA DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 967920-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.06.2009 a 08.06.2014**, no período de **01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1456/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76995559/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JANNYNE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 615153-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **22 de março de 2019 a 21 de março de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1457/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76857199/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUDIMILA CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 1073117-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **14 de março de 2019 a 13 de março de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1458/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76925615/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **AILTON LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 1272632-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **15 de março de 2019 a 14 de março de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1459/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer Jurídico nº 2295 de 14 de novembro de 2018, às fls. 30 e Parecer nº 798, de 18 de março de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 43 e 44 e conforme o contido no Processo nº 74795447/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0060** de 03 de janeiro de 2019.

**Art. 2º - Retificar a PORTARIA Nº 1959** de 13 de agosto de 2018, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 400432-01, na parte relativa à data da concessão da referida licença, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Onde se lê: 25 de agosto de 2018 a 24 de fevereiro de 2019.**

**Leia-se: 17 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019.**

**Art. 3º - Conceder** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 400432-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.08.2013 a 16.08.2018**, no período de **17 de março de 2019 a 16 de junho de 2019**.

**Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA - CELINA - 02/04/2019 - 09:00

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1460/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75960182/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NEUZA MARIA LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 907332-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **24.04.2008 a 23.04.2013 e 24.04.2013 a 23.04.2018**, no período de **23 de março de 2019 a 22 de setembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1461/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 68794358/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **IEDA CANTARELI**, matrícula nº 275441-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1, proporcionalmente à razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 20 de janeiro de 2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1462/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 68979005/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ROCHILENE ANDREA DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 908410-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG-II, proporcionalmente à razão de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 03 de fevereiro de 2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1463/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 68067430/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ELIZABETH BOTELHO**, matrícula nº 470384-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG-III, proporcionalmente à razão de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 18 de novembro de 2016.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1464/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 70503671/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **KENIZE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 782114-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG-I, proporcionalmente à razão de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 14 de junho de 2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1465/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 63743992/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Incorporar**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **SINEIDE MARIA FERNANDES PAIVA**, matrícula nº 618292-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGSG-III, proporcionalmente à razão de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias / 05 (cinco) anos, **a partir de 03 de junho de 2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1466/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64286285/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **RAFAEL VIEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 902616-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de dezembro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1467/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 71008568/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELISABETE RITA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1336088-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1468/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 71804640/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **WESLAYNE ALLINE DA SILVA FARIA SANTOS**, matrícula nº 1144138-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de outubro de 2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1469/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 73393361/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JULIO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 1341189-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1470/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72011023/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MEIRILENE FRANCO ROCHA SILVA**, matrícula nº 1241044-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1471/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 71090426/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CARLEIDE SOUZA DE MATOS BARBOSA**, matrícula nº 1128043-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1472/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 66325059/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CRISTIANNE APARECIDA ALVARES**, matrícula nº 568279-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1473/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 68625718/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADRIANA BRAZ SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 882704-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de janeiro de 2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1474/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72969961/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **HELENA DE MORAES BORGES**, matrícula nº 1348825-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de janeiro de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1475/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso I, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72053761/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CELICE SOUZA NOVAIS**, matrícula nº 1346105-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de outubro de 2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1476/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64872397/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SUEIDY FERREIRA LOURENCIO**, matrícula nº 1062140-04, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1477/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72316690/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANDREIA DUARTE DA COSTA**, matrícula nº 1085760-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20 % (vinte por cento), totalizando 30% (trinta por cento), **no contrato 01**, e à razão de 20% (vinte por cento) **no contrato 02**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1478/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77420321/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO**, matrícula nº 486051-02, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **25.03.2004 a 24.03.2009 e 25.03.2009 a 24.03.2014**, no período de **02 de março de 2019 a 01 de setembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1479/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 64109464/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DANIELE DE OLIVEIRA PRATES**, matrícula nº 1157710-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 09 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1480/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 4º e Artigo 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 68108772/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LAURA LENI MACEDO NOGUEIRA PARANAGUA E LAGO ARAUJO**, matrícula nº 966126-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo da servidora, a partir de 22 de novembro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA 1536/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e no Decreto nº 568, de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto nos Artigos 7º, I e III, 11, XII e 42, XIII, do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus Artigos 141 a 201, e a Portaria nº 4005/2018, e ainda;

**Considerando** que para a busca da verdade real sobre o tema em apuração, com a necessária execução de novos atos para a conclusão do Processo de Sindicância nº 76788405/2019, o prazo inicial estabelecido pela Portaria nº 0504/2019, expirará no dia 01.04.2019, restando assim tempo exigido para a conclusão dos trabalhos Sindicantes;

**Considerando** os Princípios da Legalidade, Eficiência Administrativa e da Autotutela;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da Portaria nº 0504/2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de abril de 2019, como previsto no Artigo 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 76788405/2019.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor no dia 02 de abril de 2019.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 / (62) 3524-4048 Fax: (62) 3524-6315  
CPS - Comissão Permanente de Sindicância da SEMAD

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA 1537/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e no Decreto nº 568, de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto nos Artigos 7º, I e III, 11, XII e 42, XIII, do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus Artigos 141 a 201, e a Portaria nº 4005/2018, e ainda;

**Considerando** que para a busca da verdade real sobre o tema em apuração, com a necessária execução de novos atos para a conclusão do Processo de Sindicância nº 77103074/2019, o prazo inicial estabelecido pela Portaria nº 0503/2019, expirará no dia 01.04.2019, restando assim tempo exigido para a conclusão dos trabalhos Sindicantes;

**Considerando** os Princípios da Legalidade, Eficiência Administrativa e da Autotutela;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da Portaria nº 0503/2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de abril de 2019, como previsto no Artigo 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 77103074/2019.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor no dia 02 de abril de 2019.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de março de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 / (62) 3524-4048 -Fax: (62) 3524-6315

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1538/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação da servidora **ABADIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula nº 27162-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

### **RESOLUÇÃO N.º 67, DE 12 DE MARÇO DE 2019 | CMDCA\_GOIÂNIA**

*Dispõe sobre o Calendário do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020-2024, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019, e dá outras providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, o inciso XVI, do art. 2º, do seu Regimento Interno<sup>1</sup> e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006;

**RESOLVE expedir a seguinte instrução<sup>2</sup>:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020-2024, **a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019**, de acordo com o anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12/03/2019).

Aguinaldo Lourenço Filho

<sup>1</sup> Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

<sup>2</sup> Todos os documentos expedidos pelo CMDCA, Comissão Eleitoral e Banca Examinadora serão publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia acessado no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e no endereço eletrônico [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente do CMDCA-GOIÂNIA

**ANEXO**

**ABRIL DE 2019**

**10 de abril – quarta-feira**

**1.** Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, gestão 2020 – 2024, a realizar-se no dia 6 outubro de 2019.

**2.** Publicação da Resolução de regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia – Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

**16 de abril – segunda-feira**

**3.** Início do prazo para apresentação do requerimento de inscrição de candidatura para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, gestão 2020 – 2024, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário disponível para preenchimento, na sede do Conselho e/ou no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)

**MAIO DE 2019**

**6 de maio – segunda-feira**

**(5 meses antes)**

**4.** Último dia para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para estar aptos a votar no Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia consoante os artigos, 19, § 2º e 68 da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. (Vide tb. Lei n.º 9.504/97, art. 91, *caput*).

**5.** Último dia para o eleitor que mudou de residência dentro do Município pedir alteração no seu título eleitoral para estar aptos a votar no Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia consoante os artigos, 19, § 2º e 68 da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. (Vide tb. Lei n.º 9.504/97, art. 91, *caput*).

**6.** Último dia para o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicitar sua transferência para Seção Eleitoral Especial (Lei n.º 9.504/97, art. 91, *caput*).

**28 de maio – segunda-feira**

**7.** Último dia para os (as) pré-candidatos (as) requererem, até às 17h00min, inscrição de candidatura para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia,

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

**JUNHO DE 2019**  
**4 de junho – terça-feira**

**8.** Último dia para a Comissão Eleitoral publicar lista/edital dos pré-candidatos aptos para a Prova de Conhecimentos.

**7 de junho – sexta-feira**

**9.** Último dia para qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais apresentar pedidos de impugnação de pré-candidatos para os Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três (3).

**28 de junho – sexta-feira**

**10.** Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável com chancela da Comissão Eleitoral publicar edital de convocação dos pré-candidatos aptos para a Prova de Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas nos termos do inciso IX do artigo 24 e dos artigos 28 a 34, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)

**JULHO DE 2019**  
**14 de julho – domingo**

**11.** Aplicação da prova de conhecimentos na forma do Edital de Convocação e Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019 do CMDCA.

**16 de julho – terça-feira**

**12.** Último dia para publicação do gabarito com os resultados preliminares da prova de conhecimentos.

**19 de julho – sexta-feira**

**13.** Último dia para apresentação de recursos contra os resultados preliminares da prova de conhecimentos ao Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da prova de conhecimentos/Banca Examinadora.

**23 de julho – terça-feira**

**14.** Último dia para publicação dos resultados da prova de conhecimentos pelo Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da prova de conhecimentos/Banca Examinadora.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**26 de julho – sexta-feira**

**15.** Último dia para apresentação de recursos contra as decisões do Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da prova de conhecimentos/Banca Examinadora, devidamente fundamentados, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**31 de julho – quarta-feira**

**16.** Último dia para publicação da lista/edital dos (as) candidatos (as) homologados (as) para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

**AGOSTO DE 2019**

**5 de agosto – segunda-feira  
(60 dias antes)**

**17.** Último dia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o Edital com a relação dos locais de votação para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

**18.** Último dia para o do Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br), os nomes dos(as) presidentes, mesários(as) e escrutinadores(as) do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

**19.** Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024, em consonância com as normas preconizadas na Resolução n.º 67, de 12 de março de 2019 do CMDCA e na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. (Vide tb. Lei n.º 9.504/97, art. 36, *caput*).

**20.** Data a partir da qual os candidatos podem fazer funcionar, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos (cf. Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 3º).

**21.** Data a partir da qual os candidatos poderão realizar encontros públicos e utilizar aparelhagem de sonorização fixa, das 8 às 24 horas (cf. Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 4º).

**22.** Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral na internet, vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda paga.

**SETEMBRO DE 2019**

**14 de setembro – sábado**

**23.** Data em que o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral promoverá encontro com todos os(as) candidatos(as) para esclarecimentos do processo de escolha em local e horário a ser definido.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**24.** Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral divulgar o modelo das cédulas com os nomes dos (as) candidatos (as) na ordem definida na Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019, do CMDCA.

**23 de setembro – segunda-feira**

**25.** Último dia para os (as) candidatos (as) apresentarem relação dos nomes, com qualificação completa, dos seus respectivos fiscais de votação e apuração.

**26.** Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral comunicar os(as) Diretores(as) das Escolas Municipais e/ou Estaduais, ofício/notificação de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votos no dia das eleições.

**OUTUBRO DE 2019**

**5 de outubro – sábado  
(1 dia antes)**

**27.** Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 e as 22 horas (Lei n.º 9.504/97, art. 39, §§ 3º e 5º, I).

**28.** Último dia, até as 22 horas, para a distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando *jingles* ou mensagens de candidatos (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 9º).

**29.** Reunião com todos(as) os(as) presidentes e mesários(as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e entrega dos materiais necessários para o dia das eleições.

**30.** Reunião com todos (as) os (as) escrutinadores (as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo de apuração dos votos.

**6 de outubro – domingo**

**DIA DAS ELEIÇÕES<sup>3</sup>**

**31.** Data em que se realiza a votação, observando-se, de acordo com o horário local:

**Às 07 horas**

Instalação da Mesa Receptora de Votos.

**Às 7h30min**

<sup>3</sup> “Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Goiânia, Goiás, que estejam inscritos na Justiça Eleitoral cinco (5) meses antes das eleições dos respectivos Conselheiros.” Art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006. Publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 3.980, de 10 de outubro de 2006, disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Constatado o não comparecimento do Presidente da Mesa Receptora, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário, podendo o membro da Mesa Receptora que assumir a presidência nomear *ad hoc*, dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para completar a Mesa. (Código Eleitoral, art. 123, §§ 2º e 3º).

**Às 08 horas**

Início da votação.

**Às 17 horas**

Encerramento da votação. (Código Eleitoral, arts. 144 e 153)

**A partir das 17horas**

Emissão dos boletins de urna e início da apuração e da totalização dos resultados, nos respectivos locais de apuração e totalização dos votos a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

**32.** Data em que é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato (Lei n.º 9.504/97, art. 39-A, *caput*).

**33.** Data em que é vedada, até o término da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como bandeiras, broches, dísticos e adesivos que caracterizem manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos (Lei n.º 9.504/97, art. 39-A, § 1º).

**34.** Data em que, no recinto da cabina de votação, é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei n.º 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

**35.** Data em que é vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, o uso de vestuário padronizado, sendo-lhes permitido tão só o uso de crachás conforme modelo no anexo único da Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019, do CMDCA.

**36.** Data em que deverá ser afixada, na parte interna e externa das Mesas Receptoras de Votos e em local visível, cópia do inteiro teor do disposto no art. 39-A da Lei nº 9.504/97 (Lei nº 9.504/97, art. 39-A, § 4º).

Art. 39-A. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 1º É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 2º No recinto das seções eleitorais \_ mesas receptoras \_ de votos e juntas apuradoras, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.

§ 3º Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, em seus crachás, constem as informações do anexo único da Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019, do CMDCA, a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

**37.** Data em que é vedada qualquer espécie de propaganda dos candidatos e dos seus simpatizantes (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 5º, III).

#### **9 de outubro – quarta-feira**

**38.** Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral publicar edital com o resultado preliminar do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

#### **14 de outubro – segunda-feira**

**39.** Último dia para os(as) candidatos (as) recorrerem do resultado do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

#### **18 de outubro – sexta-feira**

**40.** Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral publicar edital com o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024.

### **NOVEMBRO DE 2019**

#### **7 de novembro – quinta-feira**

**41.** Último dia para os (as) candidatos (as) eleitos (as) entregarem na Secretária Executiva do CMDCA todos os documentos relacionados no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2351, de 1º de novembro de 2012. (Vide relação no seguinte endereço eletrônico: [http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete\\_civil/nomeacao\\_prefeitura.pdf](http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete_civil/nomeacao_prefeitura.pdf)). O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse dos (as) candidatos (as) eleitos (as).

#### **28 a 30 de novembro – de quinta-feira a sábado**

**42.** Curso de formação para os candidatos (as) eleitos (as) no processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020 – 2024, em local e horário a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**43.** A participação dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as), titulares e suplentes no curso de formação básica é obrigatória, sob pena de representação no Ministério Público do Estado de Goiás.

**DEZEMBRO DE 2019**  
**14 de dezembro – sexta-feira**

**44.** Diplomação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, eleitos(as) no dia 6 de outubro de 2019, gestão 2020 – 2024.

**JANEIRO DE 2020**  
**10 de janeiro – sexta-feira**

**45.** Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, eleitos(as) **no dia 6 de outubro de 2019**, gestão 2020 – 2024.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

### **RESOLUÇÃO N.º 68, DE 12 DE MARÇO DE 2019 | CMDCA\_GOIÂNIA**

*Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020-2024, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019, e dá outras providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, o inciso XVI, do art. 2º, do seu Regimento Interno<sup>1</sup> e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, e

**CONSIDERANDO** que Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que é competência do CMDCA indicar a Comissão Eleitoral, composta por sete (7) membros titulares e sete (7) suplentes, composta por membros do próprio Conselho e de cidadãos(ãs) representantes de entidades não governamentais de ilibada conduta, reconhecida idoneidade moral e que estejam registradas no CMDCA;

**CONSIDERANDO** que para elaboração, correção da prova e aferição da nota, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituirá Banca Examinadora composta por cinco (5) membros, com escolaridade de nível superior, de diferentes áreas, com notório conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente e políticas pública;

**RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO:**<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

<sup>2</sup> Todos os documentos expedidos pelo CMDCA, Comissão Eleitoral e Banca Examinadora serão publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia – **DOM Eletrônico**, vide site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e/ou no endereço eletrônico do CMDCA, [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **CAPÍTULO I DOS REQUISITOS**

**Art. 1º** São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros (as) dos Conselhos Tutelares Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a vinte e um (21) anos;

III – residir no Município de Goiânia, no mínimo há dois (2) anos;

IV – possuir escolaridade mínima do Ensino Médio, devidamente comprovada;

V – efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão pelo prazo não inferior a dois (2) anos, atestado no mínimo por duas (2) entidades governamentais ou não governamentais regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social;

VI – ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

VII – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar;

VIII – não ter sido penalizado (a) com a destituição da função de Conselheiro (a) Tutelar, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, nos cinco (5) anos antecedentes a esta eleição;

IX – ser aprovado (a) em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas;

X – Residir ou exercer atividade comprovada na Região pela qual o (a) candidato (a) pretende concorrer.

§ 1º A idade mínima legalmente estabelecida no inciso II, deste artigo, como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência à data da posse. (cf. art. 11, § 2º da Lei n.º 9.504/1997).

§ 2º Os Atestados de efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, somente serão aceitos, se expedidos em conformidade com o descrito no inciso V, deste artigo.

§ 3º Submeter-se-ão à prova de conhecimentos os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos à candidatura, constantes nos incisos I a VIII e X, deste artigo.

§ 4º Estão impedidos de participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás:





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

I – qualquer cidadão ou cidadã que não preencham os requisitos previstos nos incisos I a X, deste artigo; e

II – conselheiros e conselheiras tutelares que estão no segundo mandato consecutivo, cuja duração exceda 72 (setenta e dois meses) contínuos ou alternados.

§ 5º A candidatura é individual<sup>3</sup>, conforme disposto no art. 40, *caput* e parágrafo único da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

## **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

**Art. 3º** O requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponível na sede do CMDCA e no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) para impressão, deverá ser entregue aos servidores designados pela Comissão Eleitoral na sede do CMDCA, acompanhado com a documentação relacionada no art. 5º desta Resolução.

§ 1º A sede do CMDCA é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos conselheiros e conselheiras tutelares do Município de Goiânia, Goiás.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aceito requerimento de inscrição por via postal, internet, fax, procuração e, faltando documentação.

**Art. 4º** No requerimento deverá constar a qualificação do(a) candidato(a), profissão atual e anterior, o lugar em que exerceu cargo ou função pública, atividade ou emprego privado

**Art. 5º** O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sendo juntados por cópia e acompanhados dos originais para simples conferência os referentes às letras “a”, “c”, “d”, “e” e “f”:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) originais das Certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) cópia do comprovante de residência (talão de água, telefone fixo, talão de energia, IPTU, conta celular pós pago, conta de internet residencial) em nome do (a) candidato (a) e/ou em nome do (a) esposo (a), pai ou mãe. Para fins de comprovação dos dois (2) anos de residência no Município de

<sup>3</sup> Vide art. 68, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com redação dada pelo art. 1º-A, da Lei n.º 10.250, de 27 de setembro de 2018. “**Art. 68.** O eleitor votará na mesa receptora correspondente a sua Zona e Seção Eleitoral, votando em um único candidato da sua Região Geográfica, na forma definida em Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Redação conferida pelo art. 1º-A da Lei nº 10.250, de 27 de setembro de 2018.)”



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Goiânia, Goiás, faz-se necessário juntar um dos comprovantes com data de emissão e/ou vencimento do mês de abril de 2017 e, outro com data de emissão e/ou vencimento dos últimos três meses, ou seja, dos meses de março, fevereiro ou janeiro do ano de 2019.

e) cópia de no mínimo três (3) certificado (s) ou declaração de participação em curso, seminário, jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a discussão de políticas de atendimento à criança ao adolescente por instituição idônea com comprovação do número de horas e descrição de conteúdo específicos na área da Criança e do Adolescente;

f) cópia acompanhada do original do histórico escolar e/ou do diploma que comprove escolaridade mínima de ensino médio;

g) declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos, penalidades no exercício de cargo público ou qualquer outra atividade profissional;

h) originais das certidões de antecedentes, criminais e cíveis, expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;

i) certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais expedidas, gratuitamente, pelo Tribunal Superior Eleitoral no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> | <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

j) o efetivo trabalho com crianças e adolescentes e/ou em defesa do cidadão criança/adolescente, pelo prazo não inferior a dois (2) anos, deverá ser comprovado por meio dos documentos relacionados nos itens “j.j” e/ou “j.j.j” e/ou “j.j.j.j”:

j.j) cópia autenticada do contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por período igual ou superior a dois anos comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

j.j.j) cópia autenticada do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário expedido nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, por período igual ou superior a dois anos comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

j.j.j.j) originais de no mínimo duas declarações, que comprovem o efetivo trabalho com crianças e adolescentes e/ou em defesa do cidadão criança/adolescente, acompanhadas de relatórios circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo candidato/candidata na Entidade e/ou Instituição declarante, constando, entre outras: dia, horário, mês e ano, quantidade de crianças, adolescentes, familiares e outros participantes, conteúdo programático, registro fotográficos e/ou vídeos, folha de frequência etc. As declarações, somente, serão aceitas com data de expedição a partir da publicação desta Resolução, por Entidades e/ou Instituições regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social e, assinada pelo representante legal da Entidade e/ou Instituição, sob as penas da Lei.

k) declaração de atividade comprovada na Região em que pretende ser candidato (a), expedida por

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

entidade e/ou empresa, em papel timbrado com firma reconhecida, conforme modelo encontrado no CMDCA e/ou no seu endereço eletrônico [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br);

l) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, oftalmologia, dermatologia e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM;

l.1) no ato do requerimento de inscrição deverá ser entregue somente o atestado fornecido pelo Clínico Geral e os demais poderão ser entregues até as 16h00min do dia 7 de novembro de 2019, na sede do CMDCA. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do(a) candidato(a) eleito(a).

m) certificado de reservista ou outro documento que prova que esteja em dia com o serviço militar, somente para os homens;

n) fotografia recente do candidato, entregue, obrigatoriamente, em formato digital e salva em pen drive, observado o seguinte (Lei n.º 9.504/97, art. 11, § 1º, VIII):

n.1) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;

n.2) profundidade de cor: 24bpp;

n.3) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;

n.4) características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor; e

o) se a fotografia não estiver nos moldes exigidos nas letras n, n.1, n.2, n.3 e n.4, a Comissão eleitoral determinará a apresentação de outra, e, caso não seja suprida a falha, o registro deverá ser indeferido.

**Art. 6º** As declarações de que tratam as letras “g”, “j” e “k”, do art. 5º desta Resolução, só serão aceitas se expedidas a partir da publicação desta Resolução.

### **CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 7º** A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 4.670,46 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), mensal, reajustada sempre que houver reajuste dos cargos em comissão de que trata esta Lei. (Redação conferida pelo art. 66 da Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015.) Vide Art. 87, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

**Art. 8º** Sendo eleito (a) funcionário (a) público municipal fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

**Art. 9º** A remuneração percebida pelo (a) Conselheiro (a) Tutelar, não gera relação de emprego com a

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Municipalidade.

**Art. 10.** É assegurado ao (a) Conselheiro (a) Eleito (a) o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

#### **CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 11.** Para atingir seus objetivos os Conselhos Tutelares Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas funcionará diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, vinte e quatro (24) horas por dia.

**Art. 12.** Para assegurar o funcionamento de vinte e quatro (24) horas por dia, os Conselheiros deverão estabelecer regime de plantão, observando o que prescreve a seguir:

I - atendimento diário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais por Conselheiro;

II - plantões no período das 18:00 às 08:00 horas, na sede do Conselho Tutelar da Região Central;

III - plantões diários aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, na sede do Conselho Tutelar de origem de cada Conselheiro.<sup>4</sup>

**Parágrafo único.** Todos os Conselheiros Tutelares Eleitos, deverão trabalhar com a plataforma do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – **SIPIA\_CONSELHO TUTELAR**, disponível no <https://www.sipia.gov.br>

#### **CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS**

**Art. 13.** Constituem instâncias eleitorais:

I – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – a Comissão Eleitoral;

III – as Juntas Eleitorais.

<sup>4</sup> Vide art. 83, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 14.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – escolher e formar a Comissão Eleitoral e a Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos;

II – aprovar a composição das Juntas Eleitorais, proposta pela Comissão Eleitoral;

III – publicar a composição das Juntas Eleitorais;

IV – julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral e da Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos;

b) as impugnações apresentadas contra a indicação de membros das Juntas Eleitorais;

c) as impugnações ao resultado geral do pleito.

**Art. 15.** Compete ao Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha sob a direção da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público Estadual:

I – gerir o processo eleitoral;

II – adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

III – indicar em seção conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a composição das Juntas Eleitorais;

IV – publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

V – receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;

VI – analisar e homologar o registro das candidaturas;

VII - receber denúncias contra candidatos (as), nos casos previstos em Lei e nesta Resolução, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;

VIII – processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

IX – julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões das Juntas Eleitorais;

b) as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores.

X – conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o resultado do Pleito e Diplomar os eleitos nos termos desta resolução.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral será composta por:

**TITULARES EM ORDEM ALFABÉTICA**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	FUNÇÃO
Edson Lucas Viana	CECOM/CEPAJ/IDF/PROEX/PUC Goiás	Presidente
Eduardo Vieira Mesquita	APAE	Membro
Eida Rincon Ferreira	Associação Pestalozzi	Membro
Ellison Di Rodrigues	Escoteiros do Brasil	Membro
Geovanna Karla Rocha	Fundação Dom Pedro II – CBMGO	Vice-Presidente
Vinicius Rezende Basílio	AGIR	Membro
Whidney Corado da Silva	Movimento e Ação	Membro
<b>SUPLENTES EM ORDEM ALFABÉTICA</b>		
Eliana Maria Cardoso Guimarães	Associação dos Surdos de Goiânia	Membro
Giselle Carolina Sampaio Ludovico	Associação Polivalente São José	Membro
Maria Carneiro da Silva	FINANÇAS	Membro
Maria das Graças Souza Pimentel	SEPLANH	Membro
Mônica Mendes Maranhão Izacc	SMS	Membro
Rosa Maria das Graças Bucar	SEGOV	Membro
Silvânia Eleusa Moraes de Carvalho	Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus	Membro

**Art. 16.** Compete às Juntas Eleitorais

I – responsabilizar-se pelo andamento da votação na Região pela qual é responsável, bem como resolver os eventuais incidentes que venham ocorrer na área de sua competência;

II – resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos.

**Parágrafo único.** A cada Região em que houver escolha de Conselheiros Tutelares corresponderá uma Junta Eleitoral.

## CAPÍTULO VI DA PROVA DE CONHECIMENTOS

### Seção I Da Banca Examinadora

**Art. 17.** Compete à Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos, elaborar, coordenar a sua aplicação com o CMDCA e Comissão Eleitoral, corrigir e aferir a nota alcançada pelo candidato.

§ 1º A Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos será composta por:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Lisete Maria Klemann Gomes – Casa de Eurípedes Barsanulfo	Membro
Maristela de Castro Jardim – MFTF	Membro
Maura Ferreira – OSCEIA	Membro
Rosana Cristina Santana Santos – CESAM	Membro
Wanessa Soares Silva – IEL	Presidente

§ 2º Constituído o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha a Prova de conhecimentos será elaborada, coordenada, aplicada e corrigida pelo mesmo sob a supervisão da Banca Examinadora designada no § 1º deste artigo.

## Seção II Da Prova de Conhecimentos

**Art. 18.** A prova de conhecimentos será objetiva e compreenderá sessenta (60) questões: sendo dezoito (18) questões sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; dezoito (18) questões referentes à análise de casos concretos envolvendo aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, e; vinte e quatro (24) questões sobre Políticas Públicas nas áreas de:<sup>5</sup>

- I - educação – seis (6) questões;
- II - saúde – seis (6) questões;
- III - trabalho – duas(2) questões;
- IV - habitação – duas(2) questões;
- V - segurança – duas(2) questões e;
- VI - assistência social – 6 (2) questões.

§ 1º A prova constará de questões de múltipla escolha, com quatro (4) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

§ 2º O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das seguintes referências bibliográficas:

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;
- b) Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006; edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;

<sup>5</sup> Vide arts. 30 e 31, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município N.º 3.980, de 10 de outubro de 2006.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

c) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996); edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;

d) Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei do Menor Aprendiz; edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;

e) Lei de Organização da Assistência Social – Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei Municipal n.º 8.248, de 19 de janeiro de 2004 – Dispõe sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público Municipal e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência social e dá outras providências; Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; edições atualizadas até a data da publicação desta Resolução;

f) Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira.”

**§ 3º** O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

**§ 4º** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

**§ 5º** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

**§ 6º** Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

**§ 7º** Será excluído do Processo de Escolha o (a) candidato (a) que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas de início da mesma;

f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;
- i) será eliminado do concurso, o (a) candidato (a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha etc.;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

§ 8º A prova de conhecimentos terá duração de quatro (4) horas.

§ 9º Não será permitida a entrada de Candidatos(as) que estiverem portando, mesmo desligados, qualquer aparelho ou utensílio relacionados na letra “i” do § 7º, desta Resolução, no local de realização das provas.

§ 10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

§ 11. O candidato só poderá levar consigo o caderno de questões após três (3) horas do início da prova de conhecimentos.

§ 12. O Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) Aptos (as) para a prova de conhecimentos a ser expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no mural do CMDCA e no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br), até o **dia 4 de junho de 2019** (04/06/2019).

§ 13. A aplicação da prova de conhecimentos será no **dia 14 de julho de 2019** (domingo), das 08h30min às 12h30min, em local a ser divulgado pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral no endereço eletrônico do CMDCA, [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br).

§ 14. O (a) candidato (a) fica advertido que deverá acessar o endereço eletrônico relacionado no § 13 deste artigo, para consultar o local onde será aplicada a prova de conhecimentos.

§ 15. Somente será admitido na sala de provas o (a) candidato (a) que estiver portando documento de identidade original. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

§ 16. Serão considerados documentos de identidade:

Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRM, CRO etc.),

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

§ 17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (com foto e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 18. Por ocasião da realização das provas, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no § 16 deste artigo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado (a) do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, gestão 2020 – 2024.

§ 19. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento, de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

§ 20. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas.

§ 21. A ausência do (a) candidato (a) à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação no Processo de Escolha.

### **Seção III**

#### **Dos Recursos da Prova de Conhecimentos**

**Art. 19.** Serão admitidos recursos quanto:

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

**Art. 20.** O prazo para interposição de recurso será de três (3) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br).

**Art. 21.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no art. 18, desta Resolução, devidamente fundamentado em formulário próprio disponibilizado no Anexo Único do Edital de Convocação, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**Art. 22.** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, no local designado pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

**Art. 23.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 24.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

**Art. 25.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**Art. 26.** Na ocorrência do disposto nos artigos 24 e 25 desta seção III, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

**Art. 27.** Será de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos por meio do site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br).

**Art. 28.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

## **CAPÍTULO VII DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 29.** Somente será admitido o registro de candidaturas que preencham os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, transcritos nesta Resolução e no Edital de Convocação.

**Art. 30.** As candidaturas serão registradas individualmente sendo que o (a) candidato (a) a Conselheiro (a) poderá concorrer apenas por uma Região Geográfica do Conselho Tutelar.

**Parágrafo único.** Será vedada outra forma de candidatura que não a individual.

**Art. 31.** Indeferido o registro o (a) candidato (a) será notificado (a) para, querendo, no prazo de três (3) dias úteis, apresentar recurso.

**Art. 32.** O candidato será identificado pelo nome escolhido para constar na urna e pelo número indicado pela ordem alfabética no Edital de Homologação de Candidaturas expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 33.** O nome indicado, que será também utilizado na urna eletrônica, terá no máximo 30 (trinta) caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes, podendo ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o(a) candidato(a) é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

**Parágrafo único.** O(a) candidato(a) que, mesmo depois de intimado, não indicar o nome que deverá constar da urna eletrônica, concorrerá com seu nome próprio, o qual, no caso de homonímia ou de excesso de caracteres, será adaptado pela Comissão Eleitoral no julgamento do pedido de Requerimento de Inscrição.

**Art. 34.** Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral procederá atendendo ao seguinte (Lei n.º 9.504/97, art. 12, § 10, 1 a V):

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

I- havendo dúvida, poderá exigir do(a) candidato(a) prova de que é conhecido(a) pela opção de nome indicada no Requerimento de Inscrição para candidatura;

II - ao candidato que estiver exercendo mandato de Conselheiro(a) Tutelar, ou que tenha candidatado, em eleições anteriores para Conselheiro Tutelar, com o nome que indicou à época, será deferido o seu uso, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com o mesmo nome;

III -ao candidato que, por sua vida política, social ou profissional, seja identificado pelo nome que tiver indicado, será deferido o seu uso, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com o mesmo nome;

IV - tratando-se de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras dos incisos II e III deste artigo, a Comissão Eleitoral deverá notificá-los para que, em 2 (dois) dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;

V - não havendo acordo no caso do inciso IV deste artigo, a Comissão Eleitoral registrará cada candidato com o nome e sobrenome constantes no Requerimento de Inscrição de Candidatura.

§ 1º O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por determinado nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor (Lei n.º 9.504/97, art. 12, § 2º).

§ 2º Não havendo preferência entre candidatos que pretendam o registro da mesma variação nominal, será deferido o do que primeiro o tenha requerido (Súmula -TSE n.º 4).

§ 3º Homologado o registro de candidatura, obedecida a ordem alfabética, os candidatos serão numerados em ordem cardinal crescente, a saber:

a) região centro-sul: 100 a 199;

b) região norte: 200 a 299;

c) região leste: 300 a 399;

d) região oeste: 400 a 499;

e) região noroeste: 500 a 599;

f) região campinas: 600 a 699.

§ 4º Na hipótese de homologar mais de cem (100) candidatos (as) por Região, fica facultado ao Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, modificar, alterar e/ou adequar a sequência do § 3º deste artigo.

**Art. 35.** Após o deferimento do registro das candidaturas o Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, fará publicar a lista dos candidatos(as) por Região, de acordo com o prescrito nos §§ 3º e 4º do artigo 34 desta Resolução.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Parágrafo único.** Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentados no prazo de três (3) dias úteis, a contar da data da publicação referida no “*caput*” deste artigo, por qualquer cidadão ou cidadã no gozo de seus direitos políticos e sociais, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

**Art. 36.** Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de conselheiro (a) tutelar, previstas na legislação em vigor.

**Art. 37.** Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em três (3) dias úteis a contar da notificação, que deverá especificar, desde logo, os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

**Art. 38.** O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o (a) candidato (a) da sua decisão no prazo de três (3) dias úteis.

**Parágrafo único.** Da decisão do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado em três (3) dias contados da notificação da decisão.

**Art. 39.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá manifestar-se em cinco (5) dias úteis.

## **CAPÍTULO VIII DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 40.** Compreende-se no conceito de propaganda eleitoral qualquer mecanismo de induzimento, convencimento, informação, entre outros, ou todo e qualquer tipo de exteriorização de ideia ou pensamento, através do qual se logre, divulgar e promover o nome de alguém, direta ou indiretamente, expressa ou dissimuladamente, incluindo a propalação ou propagação de ideias com potencial de atingir pessoas e criar relação de identificação entre eleitores e aqueles que figuram no contexto da divulgação (Acórdão n.º 128.013, TRE/SP; Rel. Juiz Souza José).

**Art. 41.** No processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia em 2019, por analogia à Resolução n.º 23.553, de 18 de dezembro de 2017, do TSE, cotejada com o art. 115, da Lei Municipal n.º 8.483, de 26 de setembro de 2006, o limite de gastos nas campanhas para Conselheiros Tutelares será de:

§ 1º R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do rendimento líquido total da gratificação percebida nos 4 anos do exercício do mandato, como Conselheiro Tutelar.

§ 2º Comprovados o descumprimento do limite de gastos nas campanhas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares fixado no § 1º, deste artigo, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 42.** A propaganda eleitoral somente será permitida a partir do dia 5 de agosto de 2019 até o dia 5 de outubro de 2019, vedado qualquer tipo de propaganda paga no rádio, na internet ou na televisão

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

(Lei n.º 9.504/97, art. 36, *caput* e § 2º).

§ 1º É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

§ 2º É terminantemente vedado ao candidato ou seus simpatizantes, no dia das eleições, promoverem o transporte de eleitores, sob pena de cassação da candidatura.<sup>6</sup>

§ 3º É vedada, durante o dia de votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.

**Art. 43.** Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido nesta Resolução e demais normas pertinentes.

**Art. 44.** Para fins de verificação dos gastos efetuados pelos candidatos com a campanha eleitoral, deve ser aberto livro-caixa que discrimine a origem e a destinação de recursos, bem como guardados os documentos respectivos para eventual requisição da Comissão Eleitoral.

§ 1º Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral, além de representar o(a) Candidato (a) ao Ministério Público do Estado de Goiás, instaurará procedimento para averiguação e apuração dos fatos; se comprovado abuso do poder econômico, abuso do poder político (exercício abusivo da função pública), corrupção, fraude etc. será impugnado o requerimento de registro de candidatura e, se eleito, a decretação da perda do mandato.

§ 2º É assegurado o contraditório e a ampla defesa na tramitação de todo o procedimento em desfavor do(s) Candidato(s) incurso nas hipóteses deste artigo.

**Art. 45.** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

**Art. 46.** Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

**Art. 47.** Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

**Art. 48.** Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, público ou privado, mediante o apoio para candidaturas.

**Art. 49.** Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagem a determinada candidatura.

<sup>6</sup> Vide Arts. 10 e 11, inciso III, da Lei n.º 6.091, de 15 de agosto de 1974.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Parágrafo único.** No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**Art. 50.** É assegurado aos candidatos o direito de, independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição (Código Eleitoral, art. 244, I e II, e Lei n.º 9.504/97, art. 39, §§ 3º e 5º):

I – fazer inscrever, na fachada de suas residências, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer;

II – instalar e fazer funcionar, no período compreendido entre o início da propaganda eleitoral e a véspera da eleição, das 8 horas às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nos locais referidos, assim como em veículos seus ou à sua disposição, com observância do código de postura do município de Goiânia e da legislação comum e dos § 1º e § 2º deste artigo;

§ 1º São vedados a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a duzentos metros (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 3º):

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, do estado e do município, das sedes dos órgãos judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 3º, I);

II – dos hospitais e casas de saúde (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 3º, II);

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 3º, III);

§ 2º Excepcionalmente, pode ser utilizada a aparelhagem de sonorização fixa durante a realização de concentração pública no horário compreendido entre as 8 horas e as 24 horas (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 4º).

§ 3º É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar reunião eleitoral (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 7º).

§ 4º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 6º).

**Art. 51.** Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados (Lei n.º 9.504/97, art. 37, *caput*).

§ 1º Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

§ 2º Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano (Lei n.º 9.504/97, art. 37, § 5º).

§ 3º É permitida a colocação de cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei n.º 9.504/97, art. 37, § 6º).

§ 4º A mobilidade referida no § 3º deste artigo estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 6 e as 22 horas (Lei n.º 9.504/97, art. 37, § 7º).

§ 5º A vedação do *caput* se aplica também aos tapumes de obras ou prédios públicos.

**Art. 52.** Os candidatos poderão manter página na Internet, como mecanismo de propaganda eleitoral até a antevéspera da eleição, vedada, porém a difusão de conteúdo pago.

**Parágrafo único.** A propaganda eleitoral na Internet somente será permitida na página do candidato destinada exclusivamente à campanha eleitoral.

**Art. 53.** É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 8º).

§ 1º As placas que excedam a 4m<sup>2</sup> ou que se assemelhem a outdoor e sejam comercializadas sujeitam-se à multa disposta no § 8º do art. 39 da Lei das Eleições.

§ 2º As placas que excedam a 4m<sup>2</sup> ou que se assemelhem a outdoor e não sejam comercializadas sujeitam-se à multa disposta no § 1º do art. 37 da Lei das Eleições.

**Art. 54.** É admitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.

**Parágrafo único.** A propaganda eleitoral não poderá conter símbolos, frases ou imagens, associados ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública, sociedade de economia mista, pessoas em exercício de mandato eletivo nos poderes Executivo ou Legislativo, bem como de crianças ou adolescentes.

**Art. 55.** É admitida a realização de debates com os candidatos, que deverão assegurar igual tempo e visualização para todos os candidatos da Região e seguir as regras desta Resolução.

**Art. 56.** Inexistindo acordo, o debate, inclusive os realizados na Internet ou em qualquer outro meio eletrônico de comunicação, seguirá as seguintes regras:

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de todos os candidatos por Regiões, desde que o veículo de comunicação responsável comprove tê-lo convidado com a antecedência mínima de 72 horas da realização do debate (Lei n.º 9.504/97, art. 46, § 1º).

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato em mais de um debate da mesma emissora (Lei n.º





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

9.504/97, art. 46, § 2º).

§ 3º O horário destinado à realização de debate poderá ser destinado à entrevista de candidato, caso apenas este tenha comparecido ao evento.

§ 4º O debate não poderá ultrapassar o horário de meia-noite do dia 4 de outubro de 2019.

**Art. 57.** São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (Lei n.º 9.504/97, art. 73, *caput*):

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, do estado, do Distrito Federal e do município (Lei n.º 9.504/97, art. 73, I);

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (Lei n.º 9.504/97, art. 73, II);

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo e/ou Poder Legislativo, ou usar de seus serviços, para campanha eleitoral de candidato, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado (Lei n.º 9.504/97, art. 73, III);

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público (Lei n.º 9.504/97, art. 73, IV);

**Art. 58.** É permitida, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tabloide (Lei n.º 9.504/97, art. 43, *caput*).

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo sujeita os candidatos beneficiados a cassação do registro de suas candidaturas.

§ 2º Não caracterizará propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável a candidato, pela imprensa escrita, desde que não seja matéria paga, mas os abusos e os excessos, assim como as demais formas de uso indevido do meio de comunicação, serão apurados e punidos nos termos do § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à reprodução virtual do jornal impresso na Internet.

**Art. 59.** Compete ao Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

**Parágrafo único.** O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento desta resolução.

**Art. 60.** Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

**Art. 61.** Tendo a denúncia indício de procedência o Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de três (3) dias úteis.

**Art. 62.** Para instruir sua decisão Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

**Art. 63.** O (a) candidato (a) envolvido (a) e o denunciante deverão ser notificados (as) da decisão do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

**Art. 64.** Da decisão do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que deverá ser apresentado em três (3) dias, a contar da notificação e decidido no prazo de cinco (5) dias.

## **CAPÍTULO IX DA PREPARAÇÃO DAS URNAS**

**Art. 65.** O responsável pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha e o Presidente da Comissão Eleitoral, em dia e hora previamente indicados em edital, com a antecedência mínima de 48 horas, na sua presença, na presença dos Técnicos designados pelo TRE-GO, dos representantes do Ministério Público e dos candidatos que comparecerem, determinarão que:

I – as urnas de votação sejam preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga; após o que será inserido o cartão de memória de votação e, realizado o teste de funcionamento das urnas, serão identificadas as suas embalagens com a zona eleitoral, a região e a mesa receptora a que se destinam;

II – as urnas de contingência sejam também preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga, e, realizado o teste de funcionamento das urnas, as suas embalagens serão identificadas com o fim a que se destinam;

III – sejam acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados, os cartões de memória de votação para contingência;

IV – sejam acondicionados em envelopes lacrados, ao final da preparação, os cartões de memória de carga;

V – seja verificado se as urnas de lona, que serão utilizadas no caso de votação por cédula, estão vazias e, uma vez fechadas, sejam lacradas.

**§ 1º** No edital de que trata o *caput* deverá constar o nome dos técnicos responsáveis pela preparação

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

das urnas.

§ 2º Os lacres referidos neste artigo serão assinados no ato, pelo Representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelos representantes do Ministério Público e pelos (as) candidatos (as) presentes.

§ 3º Antes de se lavrar ata da cerimônia de carga, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes.

**Art. 66.** O uso de qualquer programa que possibilite a alteração do relógio ou do calendário interno das urnas, após a lacração a que se refere o art. 65 desta Resolução, será feito na presença do representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, do Presidente da Comissão Eleitoral e/ou do técnico por ele expressamente autorizado e dos representantes do Ministério Público e dos candidatos que comparecerem, lavrando-se ata.

§ 1º A ata a que se refere o *caput* deverá ser assinada pelos presentes e conter os seguintes dados:

I – data, horário e local de início e término das atividades;

II – nome e qualificação dos presentes, identificando-se a função de cada um;

III – quantidade e identificação das urnas que tiveram o calendário ou o horário alterado.

§ 2º Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada no local a ser designado pelos Técnicos do TRE-GO e Comissão Eleitoral.

**Art. 67.** Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas, o responsável pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, e/ou o Presidente da Comissão Eleitoral poderão determinar a sua substituição por urna de contingência, substituir o cartão de memória de votação ou realizar nova carga, conforme conveniência, em sua presença, sendo convocados os representantes do Ministério Público e dos candidatos para, querendo, participarem do ato, que deverá obedecer ao disposto no art. 65 desta Resolução.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, os lacres e os cartões de memória utilizados para a intervenção deverão ser novamente colocados em envelopes, os quais devem ser lacrados.

**Art. 68.** Durante o período de carga e lacração descrito no art. 65 desta Resolução, aos representantes do Ministério Público e dos candidatos será garantida a conferência dos dados constantes das urnas, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados (Analogia à Lei n.º 9.504/97, art. 66, § 5º).

§ 1º A conferência por amostragem será realizada em até três por cento das urnas preparadas para cada Região, observado o mínimo de uma urna por Região, escolhidas, pelos representantes do Ministério Público e dos candidatos, aleatoriamente entre as urnas de votação e as de contingência.

§ 2º Na hipótese de serem escolhidas urnas destinadas exclusivamente para contingência, deverá ser constatada a ausência de dados relativos a eleitores e candidatos.

**Art. 69.** No período que abrange o procedimento de carga e lacração, deverá ser realizado teste de



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

votação acionado pelo aplicativo de Verificação Pré-Pós em pelo menos uma urna por Região, observado o mínimo de uma urna por Região.

§ 1º O teste de que trata o *caput* poderá ser realizado em uma das urnas escolhidas para a conferência prevista no art. 68 desta Resolução.

§ 2º Nas urnas submetidas ao teste de votação, serão realizadas nova carga e lacração.

**Art. 70.** Os cartões de memória que apresentarem defeito durante a carga ou teste de votação não poderão ser reutilizados, devendo ser remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo e pelo meio por ele estabelecido.

**Art. 71.** Do procedimento de carga, lacração e conferência das urnas deverá ser lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelos representantes do Ministério Público e pelos candidatos presentes.

§ 1º A ata de que trata o *caput* deverá registrar os seguintes dados:

- I – identificação e versão dos sistemas utilizados;
- II – data, horário e local de início e término das atividades;
- III – nome e qualificação dos presentes, identificando-se a função de cada um;
- IV – quantidade de urnas preparadas para votação e contingência;
- V – quantidade e identificação das urnas submetidas à conferência, com o resultado obtido em cada uma delas;
- VI – quantidade de cartões de memória de votação para contingência;
- VII – resultado do teste de votação previsto no art. 67, *caput*; desta Resolução; e
- VIII – quantidade de urnas de lona lacradas.

§ 2º As informações requeridas nos incisos II a VII do § 1º deste artigo, deverá ser consignada diariamente.

§ 3º Cópia da ata será afixada no local de carga, para conhecimento geral, arquivando-se a original no respectivo local designado pela Equipe do TRE-GO, juntamente com os comprovantes de carga emitidos pela urna.

**Art. 72.** Para acompanhar a geração das mídias e carga das urnas, os candidatos poderão ter 1 (um) fiscal atuando simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos.

**Art. 73.** No dia da votação poderá ser efetuada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência.

## **CAPÍTULO X DO MATERIAL DE VOTAÇÃO**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 74.** O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, enviará ao presidente de cada mesa receptora de votos, no que couber, o seguinte material:

I – urna lacrada, podendo, a critério do Tribunal Regional Eleitoral, ser previamente instalada na Mesa Receptora de votos por equipe designada pela Justiça Eleitoral;

II – lista contendo o nome e o número dos candidatos registrados, a qual deverá ser afixada em lugar visível, nos recintos das Mesas Receptoras;

III – folha para assinatura de votação dos eleitores da Mesa Receptora;

IV – cabina de votação sem alusão a entidades externas;

V – formulários Ata da Mesa Receptora de Votos, conforme modelo fornecido pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral;

VI – almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;

VII – senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17 horas;

VIII – canetas esferográficas e papéis necessários aos trabalhos;

IX – envelopes para remessa à junta eleitoral dos documentos relativos à mesa;

X – exemplar das instruções expedidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O material de que trata este artigo deverá ser entregue mediante protocolo, acompanhado de uma relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Analogia ao Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

§ 2º Os presidentes das mesas receptoras que não tiverem recebido o material de que trata este artigo até 48 horas antes da votação, à exceção das urnas previamente instaladas, deverão diligenciar para o seu recebimento (Analogia ao Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

## **CAPÍTULO XI DA VOTAÇÃO**

### **Seção I Das Providências Preliminares**

**Art. 75.** No dia 6 de outubro de 2019, às 7 horas, os componentes da mesa receptora verificarão se estão em ordem, no lugar designado, o material remetido pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, e a urna, bem como se estão presentes os fiscais dos Candidatos (Analogia ao Código Eleitoral, art. 142).

**Art. 76.** O presidente da mesa receptora emitirá o relatório Zerésima da urna, que será assinado por ele, pelos mesários e pelos fiscais dos candidatos que o desejarem.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 77.** Os mesários substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da mesa receptora (Analogia ao Código Eleitoral, art. 123, *caput*).

**§ 1º** O presidente deverá estar presente ao ato de abertura e de encerramento das atividades, salvo por motivo de força maior, comunicando o impedimento ao representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, Presidente da Comissão Eleitoral pelo menos 24 horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, aos mesários, se o impedimento se der dentro do horário previsto para a votação (Analogia ao Código Eleitoral, art. 123, § 1º).

**§ 2º** Não comparecendo o presidente até 7h30min, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário (Analogia ao Código Eleitoral, art. 123, § 2º).

**§ 3º** Poderá o presidente ou o membro da mesa receptora que assumir a presidência nomear *ad hoc*, entre os eleitores presentes e obedecidas as normas do art. 82 desta Resolução. (Analogia ao Código Eleitoral, art. 123, § 3º).

## **Seção II Da Fiscalização Perante as Mesas Receptoras**

**Art. 78.** Cada candidato poderá nomear dois (2) delegados para a sua Região e um (1) fiscal e um (1) suplente para cada mesa receptora, atuando um de cada vez (Analogia ao Código Eleitoral, art. 131, *caput*).

**§ 1º** O fiscal poderá acompanhar mais de uma mesa receptora.

**§ 2º** A escolha de fiscal e delegado de candidato não poderá recair em menor de 18 (dezoito) anos ou em quem, por nomeação da comissão eleitoral, já faça parte da mesa receptora (Analogia à Lei n.º 9.504/97, art. 65, *caput*).

**§ 3º** As credenciais dos fiscais e delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos candidatos, sendo desnecessário o visto do representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha e do Presidente da Comissão Eleitoral (Analogia à Lei n.º 9.504/97, art. 65, § 2º).

**§ 4º** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o candidato deverá remeter até o dia 23 de setembro de 2019, ao representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, com cópia ao Presidente da Comissão Eleitoral a relação digitada contendo o nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número identidade e endereço completo das pessoas credenciadas como fiscais e delegados.

**§ 5º** O fiscal do candidato poderá ser substituído pelo suplente no curso dos trabalhos eleitorais (Analogia ao Código Eleitoral, art. 131, § 7º).

**§ 6º** Os candidatos, seus advogados, os delegados e os fiscais dos candidatos serão admitidos pelas mesas receptoras a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, inclusive sobre a identidade do eleitor (Analogia ao Código Eleitoral, art. 132).

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

§ 7º No dia da votação, durante os trabalhos, os fiscais dos candidatos poderão portar, em suas vestes ou crachás, o (s) nome (s) do(s) candidato (s) que representam, vedada qualquer inscrição que caracterize pedido de voto.

§ 8º O crachá deverá ter medidas que não ultrapassem 10 (dez) centímetros de comprimento por 7 (sete) centímetros de largura, o qual conterá apenas o nome do usuário e a indicação do(s) candidato (s) que representa, sem qualquer referência que possa ser interpretada como propaganda eleitoral.

**Art. 79.** Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do (a) eleitor (a), devendo ser registrado em ata.

### **Seção III**

#### **Da Composição e Atribuições dos Membros da Mesa Receptora**

**Art. 80.** O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a chancela da Comissão Eleitoral afixará, em local público, um dos quais, obrigatoriamente, a Câmara Municipal de Goiânia, bem como publicará no Diário Oficial do Município de Goiânia e em jornal de grande circulação, edital contendo a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.<sup>7</sup>

**Art. 81.** Os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentadamente, no prazo de três (3) dias úteis, após a publicação do edital no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) e nos murais do CMDCA e da Câmara Municipal.

**Art. 82.** O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a chancela da Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e escrutinadores.

**Art. 83.** Não podem atuar como mesários ou escrutinadores:

I – os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade até o 2º grau;

II – o cônjuge ou o (a) companheiro (a) de candidato (a);

III – as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

**Art. 84.** Compete ao presidente da mesa receptora de votos, no que couber:

I – verificar as credenciais dos fiscais dos candidatos;

II – adotar os procedimentos para emissão do relatório Zerésima antes do início dos trabalhos;

III – autorizar os eleitores a votar;

IV – resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

V – manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária;

<sup>7</sup> Vide "caput" do art. 63, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

VI – comunicar ao representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha com cópia ao Presidente da Comissão Eleitoral as ocorrências cujas soluções dele dependerem;

VII – receber as impugnações dos fiscais dos candidatos concernentes à identidade do eleitor;

VIII – fiscalizar a distribuição das senhas;

IX – zelar pela preservação da urna;

X – zelar pela preservação da embalagem da urna;

XI – zelar pela preservação da cabina de votação;

XII – zelar pela preservação da lista contendo os nomes e os números dos candidatos, afixada no recinto da seção, tomando providências para a imediata colocação de nova lista, no caso de sua inutilização total ou parcial.

**Art. 85.** Compete, ainda, ao presidente da mesa receptora de votos, no que couber:

I – proceder ao encerramento da urna e emitir as vias do boletim de urna;

II – assinar todas as vias do boletim de urna com o primeiro mesário e fiscais dos candidatos presentes;

IV – afixar uma cópia do boletim de urna em local visível da Mesa Receptora;

V – desligar a chave da urna;

VI – desconectar a urna da tomada ou da bateria externa;

VII – acondicionar a urna na embalagem própria;

VIII – remeter à junta eleitoral, mediante recibo em duas vias, com a indicação da hora de entrega, 4 vias do boletim de urna, o relatório Zerésima, a folha de assinaturas, o envelope contendo a ata da mesa receptora.

**Art. 86.** Compete aos mesários, no que couber:

I – identificar o eleitor;

II – distribuir aos eleitores, às 17 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

II – lavrar a ata da mesa receptora, preenchendo o modelo aprovado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha com a chancela da Comissão Eleitoral, para o que irá anotando, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem;

III – cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

#### **Seção IV Dos Trabalhos de Votação**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 87.** O presidente da mesa receptora de votos, às 8 horas, declarará o início da votação.

§ 1º Os membros da mesa receptora de votos e os fiscais dos candidatos, munidos da respectiva credencial, deverão votar depois dos eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação (Analogia ao Código Eleitoral, art. 143, § 1º).

§ 2º Terão preferência para votar os candidatos, os representantes do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, membros da Comissão Eleitoral, os promotores eleitorais, os guardas municipais e os policiais militares em serviço e, ainda, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os portadores de necessidades especiais e as mulheres grávidas e lactantes (Analogia ao Código Eleitoral, art. 143, § 2º).

**Art. 88.** O recebimento dos votos terminará às 17 horas, desde que não haja eleitores presentes (Analogia ao Código Eleitoral, art. 144).

**Art. 89.** Só serão admitidos a votar os eleitores cujas seções eleitorais estiverem relacionadas nas mesas receptoras de votos organizadas pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral, bem como os seus nomes cadastrados nas urnas eletrônicas das respectivas mesas receptoras de votos.

§ 1º O eleitor, sem a apresentação do título de eleitor, ou comprovante de votação das últimas eleições não poderá votar, mesmo estando cadastrado na urna eletrônica se não estiver portando documento oficial com foto que comprove sua identidade.

§ 2º Serão considerados como documento oficial para comprovação da identidade do eleitor:

I – carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidades funcionais);

II – certificado de reservista, com foto;

III – carteira de trabalho;

IV – carteira nacional de habilitação, com foto.

§ 3º Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º Não poderá votar o eleitor cujos dados não figurem no cadastro de eleitores da mesa receptora, constante da urna, ainda que apresente título de eleitor correspondente à seção e documento que comprove sua identidade, devendo, nessa hipótese, a mesa receptora de votos orientar o eleitor a comparecer ao cartório eleitoral a fim de regularizar a sua situação.

**Art. 90.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o presidente da mesa receptora de votos deverá exigir-lhe a apresentação de documentos que comprove a sua identidade e, na falta destes, interrogá-lo sobre os dados constantes do título; em seguida, deverá confrontar a assinatura do título com aquela feita pelo eleitor na sua presença e mencionar na ata a dúvida suscitada.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

§ 1º A impugnação à identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa receptora de votos, fiscais ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente, antes de ser admitido a votar.

§ 2º Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, o presidente da mesa receptora de votos solicitará a presença do Presidente da Comissão Eleitoral ou de quem o mesmo delegar para decisão.

**Art. 91.** Observar-se-ão na votação os seguintes procedimentos (Analogia ao Código Eleitoral, art. 146):

I – o eleitor, ao apresentar-se na seção e antes de adentrar no recinto da mesa receptora de votos, deverá postar-se em fila, se necessário;

II – admitido a adentrar, o eleitor apresentará o seu título de eleitor acompanhado de documento de identificação à mesa receptora de votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos;

III – o componente da mesa receptora localizará no cadastro de eleitores da urna o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante do título de eleitor e documento de identificação;

IV – não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, o presidente da mesa receptora de votos convidá-lo-á a apor sua assinatura ou impressão digital na folha de votação;

V – o presidente da mesa receptora de votos, em seguida, autorizará o eleitor a votar;

VI – na cabina indevassável, o eleitor indicará os números correspondentes aos seus candidatos;

VII – concluída a votação, o eleitor dirigirá-se à mesa receptora de votos, a qual lhe restituirá o título de eleitor e o documento de identificação apresentado;

VIII – no recinto da mesa receptora de votos, o eleitor não poderá fazer uso de telefone celular, equipamento de radiocomunicação ou outro equipamento que possa comprometer o sigilo do voto.

§ 1º Na hipótese de o eleitor, após a identificação, se recusar a votar ou apresentar dificuldade na votação eletrônica, deverá o presidente da mesa receptora de votos suspender a liberação de votação do eleitor na urna; utilizará, para tanto, código próprio e consignará o fato, imediatamente, em ata, assegurando-se ao eleitor o exercício do direito do voto até o encerramento da votação.

§ 2º O eleitor votará, somente, em um único candidato da sua Região Geográfica<sup>8</sup>, após autorizado para votação na urna disponível na sala de votação, se o eleitor não confirmar seu voto, deixando de concluir a votação, o presidente da mesa alertá-lo-á para o fato, solicitando que retorne à cabina e a conclua; recusando-se o eleitor, deverá o presidente da mesa, utilizando-se de código próprio, liberar a urna a fim de possibilitar o prosseguimento da votação, sendo considerado nulo o voto não confirmado.

<sup>8</sup> Vide art. 68, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com redação dada pelo art. 1º-A, da Lei n.º 10.250, de 27 de setembro de 2018. **Art. 68.** *O eleitor votará na mesa receptora correspondente a sua Zona e Seção Eleitoral, votando em um único candidato da sua Região Geográfica, na forma definida em Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Redação conferida pelo art. 1º-A da Lei nº 10.250, de 27 de setembro de 2018.)*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 92.** Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, não sendo a Comissão Eleitoral obrigada a fornecê-los.

**Art. 93.** O eleitor portador de deficiência poderá contar, para votar, com o auxílio de pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

§ 1º O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor portador de deficiência conte com o auxílio de pessoa de sua confiança para exercer o direito do voto, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo ela, inclusive, digitar os números na urna.

§ 2º A pessoa que ajudará o eleitor portador de deficiência não poderá estar a serviço do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral e de candidato.

**Art. 94.** Para o exercício do direito do voto, ao eleitor portador de deficiência de caráter visual serão assegurados (Analogia ao Código Eleitoral, art. 150, I a III):

I – a utilização do alfabeto comum ou do sistema braile para assinar a folha de votação e assinalar as cédulas;

II – o uso de qualquer instrumento mecânico que portar ou lhe for fornecido pela mesa receptora de votos;

III – o uso do sistema de áudio, quando disponível na urna, sem prejuízo do sigilo do voto;

IV – o uso da marca de identificação da tecla número 5 da urna.

**Art. 95.** A votação será feita no número do(a) candidato(a), devendo o nome e a fotografia do(s) candidato(a), aparecer no painel da urna, com o respectivo cargo disputado.

**Art. 96.** O primeiro eleitor a votar será convidado a aguardar, junto à mesa receptora de votos, que o segundo eleitor conclua o seu voto.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ocorrer falha que impeça a continuidade da votação, antes que o segundo eleitor conclua seu voto, deverá o primeiro eleitor votar novamente, sendo o primeiro voto considerado insubsistente, vedada a utilização do arquivo magnético.

## **Seção V Da Contingência na Votação**

**Art. 97.** Na hipótese de falha na urna, em qualquer momento da votação, o presidente da mesa receptora de votos, à vista dos fiscais presentes, deverá desligar e religar a urna, digitando o código de reinício da votação.

§ 1º Persistindo a falha, o presidente da mesa receptora de votos solicitará a presença do Técnico designado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

chancela da Comissão Eleitoral e Equipe Técnica do TRE-GO, à qual incumbirá:

I – com a urna desligada, romper o lacre do cartão de memória de votação, abrir o respectivo compartimento, retirar o cartão de memória e colocá-lo novamente na urna;

II – ligar a urna, digitar o código de reinício da votação e, funcionando corretamente, fechar o compartimento e colocar o lacre.

§ 2º Não solucionado o problema, a equipe designada pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral e TRE-GO deverá substituir a urna defeituosa por uma de contingência, observando as seguintes providências:

I – com as urnas desligadas, romper o lacre do cartão de memória de votação, abrir os respectivos compartimentos, retirar o cartão de memória da urna defeituosa, colocando-o na urna de contingência;

II – ligar a urna de contingência, digitar o código de reinício da votação e, funcionando corretamente, fechar os compartimentos e colocar, em ambas, os lacres, remetendo a urna com defeito ao local designado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral e Equipe do TRE-GO.

§ 3º Na hipótese de a urna de contingência também não funcionar, a equipe designada pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral e Equipe do TRE-GO, efetuará a substituição do cartão de memória de votação, observados os seguintes procedimentos:

I – com as urnas desligadas, substituir o cartão de memória de votação pelo cartão de memória de contingência, que deverá estar acondicionado em envelope lacrado a ser aberto na presença dos fiscais dos candidatos;

II – ligar a urna original, digitar o código de reinício da votação e, caso esteja funcionando corretamente, fechar os compartimentos das urnas e colocar os lacres em ambas; colocar o cartão de memória de votação danificado em envelope específico e remetê-lo, com a urna de contingência, ao local designado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral e Equipe do TRE-GO.

§ 4º Não havendo êxito nos procedimentos de contingência referidos no *caput* e nos § 1º, § 2º e § 3º, deste artigo, a votação dar-se-á por cédulas até seu encerramento, adotando-se as seguintes providências:

I – retornar o cartão de memória de votação à urna original;

II – lacrar a urna original, enviando-a, ao final da votação, à junta eleitoral, com os demais materiais de votação;

III – lacrar a urna de contingência, que ficará sob a guarda da equipe designada pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral;

IV – colocar o cartão de memória de contingência em envelope específico, que deverá ser lacrado e remetido ao local designado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Escolha/Comissão Eleitoral, não podendo ser reutilizado.

§ 5º Os lacres a que se referem os § 1º, § 2º e § 3º, deste artigo, deverão ser assinados pelo representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, ou, em sua impossibilidade, pelos componentes da mesa receptora de votos, bem como pelos fiscais dos candidatos presentes.

§ 6º Todas as ocorrências descritas nos parágrafos anteriores deverão ser registradas em ata.

§ 7º Para garantir a continuidade do processo eletrônico de votação, a equipe designada pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral e TRE-GO poderá realizar mais de uma tentativa, entre as previstas neste artigo.

**Art. 98.** Uma vez iniciada a votação por cédulas, não se poderá retornar ao processo eletrônico de votação na mesma Mesa Receptora.

**Art. 99.** É proibido realizar manutenção de *hardware* da urna no dia da votação, salvo a troca de bateria e módulo impressor.

**Art. 100.** As ocorrências de troca de urnas com seus respectivos motivos deverão ser comunicadas, pelo representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, ao Presidente da Comissão Eleitoral e ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança durante o processo de votação.

**Parágrafo único.** Os candidatos poderão requerer formalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente essas informações.

## **Seção VI Do Encerramento da Votação**

**Art. 101.** Às 17 horas, o presidente da mesa receptora de votos fará entregar as senhas a todos os eleitores presentes, começando pelo último da fila e, em seguida, os convidará a entregar seus títulos de eleitor e documentos de identificação, para que sejam admitidos a votar (Analogia ao Código Eleitoral, art. 153, *caput*).

§ 1º A votação continuará na ordem decrescente das senhas distribuídas, sendo o título de eleitor e o documento de identificação devolvido ao eleitor logo que tenha votado (Analogia ao Código Eleitoral, art. 153, p. único).

§ 2º Caso ocorra defeito na urna e falte apenas o voto de um eleitor presente na seção, dar-se-á por encerrada a votação, entregando-se ao eleitor seus documentos, devendo a ocorrência ser registrada na ata.

**Art. 102.** Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o presidente da mesa adotará as providências previstas no art. 85 desta Resolução e encerrará a ata da mesa receptora de votos, da qual constarão:

I – o nome dos membros da mesa receptora de votos que compareceram;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- II – as substituições e nomeações feitas;
- III – o nome dos fiscais que compareceram e dos que se retiraram durante a votação;
- IV – a causa, se houver, do retardamento para o início da votação;
- V – o número total, por extenso, dos eleitores da seção que compareceram e votaram;
- VI – o motivo de não terem votado eleitores que compareceram;
- VII – os protestos e as impugnações apresentadas, assim como as decisões sobre elas proferidas, tudo em seu inteiro teor;
- VIII – a razão da interrupção da votação, se tiver havido, o tempo da interrupção e as providências adotadas;
- IX – a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de assinatura dos eleitores e na ata da mesa receptora de votos, ou a declaração de não existirem.

§ 1º A comunicação de que trata o inciso VII do art. 154 do Código Eleitoral será atendida pelas informações contidas no boletim de urna emitido após o encerramento da votação.

§ 2º A urna ficará permanentemente à vista dos interessados e sob a guarda de pessoa designada pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a chancela da Comissão Eleitoral até que seja determinado o seu recolhimento (Analogia ao Código Eleitoral, art. 155, § 2º).

**Art. 103.** A não-expedição do boletim de urna imediatamente após o encerramento da votação, ressalvados os casos de defeito da urna, constitui o crime previsto no art. 313 do Código Eleitoral (Analogia ao Código Eleitoral, art. 179, § 9º).

**Art. 104.** Na hipótese de não ser emitido o boletim de urna por qualquer motivo, ou ser imprecisa ou ilegível a impressão, o presidente da mesa receptora de votos tomará, à vista dos fiscais dos candidatos presentes, as seguintes providências:

- I – desligar a chave da urna;
- II – desconectar a urna da tomada ou da bateria externa;
- III – acondicionar a urna na embalagem própria;
- IV – registrar na ata da mesa receptora de votos a ocorrência;
- V – comunicar ao presidente da junta eleitoral pelo meio de comunicação mais rápido;
- VI – encaminhar a urna para o local da apuração designado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a supervisão da Comissão Eleitoral, acompanhada dos fiscais dos candidatos que o desejarem, para a adoção de medidas que possibilitem a impressão dos boletins de urna.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 105.** O presidente da junta eleitoral ou quem for designado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a chancela Comissão Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral tomará as providências necessárias para o recebimento da urna e dos documentos da votação (Analogia ao Código Eleitoral, art. 155, *caput*).

**Art. 106.** Os fiscais dos candidatos poderão acompanhar a urna, bem como todo e qualquer material referente à votação, desde o início dos trabalhos até a entrega à junta eleitoral (Analogia ao Código Eleitoral, art. 155, § 1º).

### **Seção VII Da Votação por Cédulas de Uso Contingente**

**Art. 107.** Se necessária a votação por cédulas, essa se dará por meio da cédula de uso contingente, conforme modelo definido pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, sob a chancela e aprovação da Comissão Eleitoral.

**Art. 108.** Para os casos de votação por cédulas, o representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a chancela da Comissão Eleitoral, fará entregar ao presidente da mesa receptora de votos, mediante recibo, os seguintes materiais:

I – cédulas de uso contingente;

II – urna de lona lacrada;

III – lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.

**Art. 109.** Observar-se-ão, na votação por cédulas, no que couber, as normas do art. 91 desta Resolução, e ainda:

I – identificado o eleitor, o presidente da mesa receptora de votos instrui-lo-á sobre a forma de dobrar as cédulas após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

II – entregará as cédulas abertas ao eleitor;

III – convidará o eleitor a dirigir-se à cabina para indicar o número ou o nome dos candidatos de sua preferência e dobrar as cédulas;

IV – ao sair da cabina, o eleitor depositará as cédulas na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao presidente da mesa receptora de votos e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foram substituídas;

V – se as cédulas não forem as mesmas, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto nas cédulas que recebeu; se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de exercício do voto, anotando-se a ocorrência na ata; nesse caso, ficará o eleitor retido pela mesa receptora de votos e à sua disposição até o término da votação, ou até que lhe devolva as cédulas rubricadas e numeradas que dela recebeu;

VI – se o eleitor, ao receber as cédulas, ou durante o ato de votar, verificar que se acham rasuradas ou



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

de algum modo viciadas, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, as inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outras ao presidente da mesa receptora de votos, restituindo-lhe as primeiras, que serão imediatamente inutilizadas à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nelas haja indicado;

VII – após o depósito das cédulas na urna de lona, o presidente da mesa receptora de votos devolverá o título de eleitor e o documento de identificação ao eleitor.

**Art. 110.** Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente da mesa receptora de votos, este, além do previsto no art. 102 desta Resolução, no que couber, tomará as seguintes providências:

I – vedará a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele, pelos mesários e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos presentes;

II – entregará a urna de lona, a urna eletrônica e os documentos da votação ao presidente da junta ou a quem for designado pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a supervisão da Comissão Eleitoral, mediante recibo em duas vias, com a indicação de hora, devendo aqueles documentos ser acondicionados em envelopes rubricados por ele e pelos fiscais dos candidatos que o desejarem.

## **CAPÍTULO XII DA POLÍCIA DOS TRABALHOS ELEITORAIS**

**Art. 111.** Ao presidente da mesa receptora, ao representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha e ao Presidente da Comissão Eleitoral caberá a polícia dos trabalhos eleitorais (Analogia ao Código Eleitoral, art. 139).

**Art. 112.** Somente poderá permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros, um fiscal de cada candidato e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor (Analogia ao Código Eleitoral, art. 140, *caput*).

§ 1º O presidente da mesa receptora, que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral (Analogia ao Código Eleitoral, art. 140, § 1º).

§ 2º Salvo o representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, o Presidente da Comissão Eleitoral, o Representante do Ministério Público e os técnicos designados pelo TRE-GO, nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir em seu funcionamento (Analogia ao Código Eleitoral, art. 140, § 2º).

**Art. 113.** A força armada e/ou guarda municipal conservar-se-á a 100 metros da Mesa Receptora e não poderá aproximar-se do lugar da votação ou ele adentrar sem ordem do presidente da mesa receptora. (Analogia ao Código Eleitoral, art. 141).

## **CAPÍTULO XIII DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **Seção I**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### **Da Fiscalização Perante as Juntas Eleitorais**

**Art. 114.** Cada Candidato poderá credenciar, perante as juntas eleitorais, até 2 (dois) fiscais, que se revezarão na fiscalização dos trabalhos de apuração (Analogia ao Código Eleitoral, art. 161, *caput*).

§ 1º Em caso de divisão das juntas eleitorais em turmas, cada candidato poderá credenciar até 2 (dois) fiscais para cada turma, que se revezarão na fiscalização dos trabalhos de apuração (Analogia ao Código Eleitoral, art. 161, § 1º).

§ 2º As credenciais dos fiscais serão expedidas, exclusivamente, pelos candidatos, e não necessitam de visto do presidente da junta eleitoral.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o candidato deverá remeter até o dia 23 de setembro de 2019, ao Presidente da Junta Eleitoral a relação digitada contendo o nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número identidade e endereço completo das pessoas credenciadas como fiscais.

§ 4º Não será permitida, na junta eleitoral ou na turma, a atuação concomitante de mais de um fiscal de cada candidato (Analogia ao Código Eleitoral, art. 161, § 2º).

§ 5º Os fiscais dos candidatos serão posicionados a uma distância não inferior a um metro de onde estiverem sendo desenvolvidos os trabalhos, de modo que possam observar diretamente:

- I – as urnas de lona e eletrônicas;
- II – a abertura da urna de lona;
- III – a numeração sequencial das cédulas;
- IV – o desdobramento das cédulas;
- V – a leitura dos votos;
- VI – a digitação dos números no microterminal.

**Art. 115.** Toda a apuração terá fiscalização da Junta Eleitoral e membros do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, sob a supervisão da Comissão Eleitoral.

### **Seção II Da Contagem dos Votos**

**Art. 116.** Os votos serão registrados e contados eletronicamente nas mesas receptoras pelo sistema de votação da urna.

§ 1º À medida que os votos forem recebidos, serão registrados individualmente e assinados digitalmente, resguardado o anonimato do eleitor.

§ 2º Após cada voto, haverá a assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário, de maneira a impedir a substituição de votos.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 117.** Ao final da votação, a urna assinará digitalmente o arquivo de votos e de boletim de urna, com aplicação do registro de horário, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

**Art. 118.** Na impossibilidade da votação ou de sua conclusão na urna, de modo a exigir o uso de cédulas, estas serão apuradas pela junta eleitoral ou turma, com emprego do sistema de apuração.

### **Seção III Dos Boletins Emitidos pela Urna**

**Art. 119.** Os boletins de urna conterão os seguintes dados (Analogia ao Código Eleitoral, art. 179):

- I – a data da eleição;
- II – a identificação do Colégio/Escola, da Região e da Mesa Receptora;
- III – a data e o horário de encerramento da votação;
- IV – o código de identificação da urna;
- V – o número de eleitores aptos;
- VI – o número de votantes;
- VII – a votação individual de cada candidato;
- VIII – os votos nulos;
- IX – os votos em branco;
- X – a soma geral dos votos.

**Parágrafo único.** As vias do boletim de urna remetidas para Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral terão a seguinte destinação (Analogia ao Código Eleitoral, art. 179, § 3º):

- I – uma via acompanhará a urna, para posterior arquivamento no CMDCA;
- II – uma via será entregue, mediante recibo, ao representante do Ministério Público;
- III – uma via será afixada no local de apuração.

**Art. 120.** Os boletins de urna poderão ser impressos na quantidade solicitada pelo representante do Ministério Público, sendo facultado ao representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, sob a chancela do Presidente da Comissão Eleitoral restringir esta quantidade, em função da limitação física da bobina utilizada para sua impressão, observada a quantidade máxima de 10 (dez) vias adicionais.

**Art. 121.** O boletim de urna fará prova do resultado apurado, podendo ser apresentado recurso à própria junta eleitoral, caso o número de votos constantes no resultado da apuração não coincida com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

os nele consignados (Analogia ao Código Eleitoral, art. 179, § 5º).

**Seção IV  
Dos Procedimentos na Junta Eleitoral**

**Art. 122.** As juntas eleitorais procederão da seguinte forma:

I – receberão as urnas e os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;

II – resolverão todas as impugnações constantes na ata da mesa receptora de votos e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

III – providenciarão a recuperação dos dados constantes da urna, no caso de:

a) interrupção da votação, por defeito da urna;

b) falha na impressão do boletim de urna.

IV – transmitirão os dados de votação das Mesas Receptoras apuradas para totalização.

**§ 1º** Nos casos de perda total ou parcial dos votos de determinada Mesa Receptora, o fato deverá ser comunicado à junta eleitoral, que:

I – poderá decidir pela anulação da Mesa Receptora, se ocorrer perda total dos votos;

II – aproveitará os votos recuperados, no caso de perda parcial.

**§ 2º** Seja qual for a ocorrência, deverá ser considerado o comparecimento dos eleitores, de modo a não haver divergência entre esse número e o total de votos.

**§ 3º** A recuperação ou a transmissão de dados de votação, bem como a reimpressão dos boletins de urna poderão ser efetuadas por técnicos designados pelo presidente da junta eleitoral.

**Art. 123.** Detectado o extravio ou falha na impressão do boletim de urna, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos dados mediante as seguintes providências:

I – geração de novo boletim de urna a partir do cartão de memória da urna utilizada na seção, por meio do sistema recuperador de dados, em urna de contingência;

II – digitação dos dados constantes do boletim de urna no sistema de apuração;

III – solicitação aos Técnicos designados pelo Tribunal Regional Eleitoral de recuperação dos dados, a partir dos cartões de memória da urna de votação.

**§ 1º** Os cartões de memória retirados de urnas de votação utilizados para recuperação de dados em urna de contingência deverão ser recolocados nas respectivas urnas de votação utilizadas nas Mesas Receptoras.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

§ 2º Os boletins de urna deverão ser impressos e assinados pelo presidente e demais integrantes da junta eleitoral e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 3º As urnas de votação cujos lacres forem removidos para recuperação de dados deverão ser novamente lacradas.

§ 4º É facultado aos fiscais dos candidatos e ao representante do Ministério Público o acompanhamento da execução dos procedimentos previstos neste artigo.

**Art. 124.** Na hipótese de votação por cédulas em seção em que ocorrer interrupção da votação pelo sistema eletrônico, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos arquivos contendo os votos registrados, os quais serão acrescidos à votação realizada por cédulas, utilizando-se o sistema de apuração.

**Art. 125.** Verificada a idoneidade dos documentos recebidos, a junta eleitoral determinará o processamento dos dados, devendo as vias impressas dos boletins de urna ficar arquivadas no CMDCA.

**Parágrafo único.** A recepção e a transmissão dos dados contidos nos boletins provenientes das urnas, para o processamento, serão feitas por pessoas designadas pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, sob a chancela da Comissão Eleitoral, em ambiente previamente definido pelo CMDCA, preferencialmente no local de apuração.

## **CAPÍTULO XIV DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO POR MEIO DE CÉDULAS**

### **Seção I Disposições Preliminares**

**Art. 126.** A apuração dos votos das mesas receptoras nas quais o processo de votação for por cédulas será processada com a utilização do sistema de apuração, observados os procedimentos previstos nos arts. 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta resolução.

**Art. 127.** A apuração das cédulas somente poderá ser iniciada a partir das 17 horas do dia da eleição, imediatamente após o seu recebimento pela junta eleitoral, e deverá estar concluída até 48 horas após a eleição.

**Art. 128.** Os membros, os escrutinadores e os auxiliares das juntas eleitorais somente poderão, no curso dos trabalhos, portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha.

### **Seção II Dos Procedimentos**

**Art. 129.** A apuração dos votos das seções eleitorais que passarem à votação por cédulas, sempre à vista dos fiscais dos candidatos presentes, ocorrerá da seguinte maneira:

I – a equipe técnica designada pelo presidente da junta eleitoral procederá à geração dos dados recuperados, contendo os votos colhidos pelo sistema eletrônico até o momento da interrupção havida,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

fará imprimir o boletim de urna parcial, em até 7 (sete) vias, e entregá-las-á ao secretário da junta eleitoral;

II – o secretário da junta eleitoral colherá a assinatura do presidente e dos componentes da junta e, se presentes, dos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público, nas vias do boletim de urna parcial emitidas pela equipe técnica;

III – os dados contidos no disquete serão recebidos pelo sistema de apuração;

IV – em seguida, iniciar-se-á a apuração das cédulas.

§ 1º No início dos trabalhos, será emitido o relatório Zerésima do sistema de apuração, que deverá ser assinado pelos fiscais dos candidatos que o desejarem e pelo secretário da junta eleitoral, devendo fazer constar a sua emissão na ata, à qual será anexado.

§ 2º No início da apuração de cada seção, será emitido o relatório Zerésima de seção, do qual constará a informação de que não há votos registrados para aquela mesa receptora, adotando-se o mesmo procedimento do § 1º deste artigo.

**Art. 130.** As urnas utilizadas para a apuração dos votos serão configuradas, para cada seção a ser apurada, pelos membros das juntas eleitorais ou turmas, que deverão efetuar a identificação do colégio/escola, zona, mesa receptora, junta, turma e o motivo da operação.

**Art. 131.** As juntas eleitorais deverão:

I – recuperar, se possível, os dados parciais de votação na urna em que se realizará a apuração;

II – contar as cédulas, digitando essa informação na urna;

III – iniciar a apuração no sistema eletrônico, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

b) ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do secretário;

c) digitar no microterminal o número do candidato referente ao voto do eleitor.

IV – gravar os dados da votação da mesa receptora, uma vez concluída a digitação.

§ 1º As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade (Código Eleitoral, art. 174, § 4º).

§ 2º A junta eleitoral ou turma somente desdobrará a cédula seguinte após confirmação do registro da cédula anterior na urna.

§ 3º Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

**Art. 132.** Verificada a não-correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

apresentado pela urna, deverá a junta eleitoral ou turma proceder da seguinte maneira:

I – emitir o espelho parcial de cédulas;

II – comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III – comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

**Parágrafo único.** Havendo motivo justificado, a critério da junta eleitoral ou turma, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da seção até então registrados.

**Art. 133.** A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, § 1º).

**Parágrafo único.** Se a junta eleitoral entender que a incoincidência resulta de fraude, anulará a votação, fará a apuração em separado e recorrerá de ofício para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Analogia ao Código Eleitoral, art. 166, § 2º).

**Art. 134.** Concluída a contagem dos votos, a junta eleitoral ou turma providenciará a emissão das vias do boletim de urna, observando o determinado no art. 120, desta Resolução.

§ 1º Os boletins de urna serão assinados pelo presidente e demais componentes da junta eleitoral ou turma e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público, e distribuídos conforme o parágrafo único do art. 119, desta Resolução.

§ 2º Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante a junta eleitoral.

§ 3º A não-expedição do boletim de urna imediatamente após a apuração de cada urna e antes de se passar à subsequente, sob qualquer pretexto, ressalvados os casos de defeito da urna, constitui o crime previsto no art. 313 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 179, § 9º).

**Art. 135.** O encerramento da apuração de uma seção consistirá na emissão do boletim de urna.

**Art. 136.** Durante a apuração, na hipótese de defeito da urna instalada na junta eleitoral, o presidente determinará nova apuração com emprego de outra urna.

### **Seção III**

#### **Das Atribuições das Juntas Eleitorais na Apuração**

**Art. 137.** Finalizado o processamento eletrônico, o presidente da junta eleitoral lavrará a Ata da Junta Eleitoral.

§ 1º O relatório Resultado da Junta Eleitoral disponível no sistema de gerenciamento substituirá os mapas gerais de apuração.

§ 2º A junta eleitoral encaminhará cópia da Ata da Junta Eleitoral para o Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral responsável pela totalização, para subsidiar a elaboração da Ata Geral da Eleição, em duas vias, as quais serão assinadas e



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

rubricadas pelo presidente e membros da junta eleitoral, pelos fiscais dos candidatos que o desejarem e pelo representante do Ministério Público, anexando o relatório Resultado da Totalização, da qual constarão, pelo menos, os seguintes dados (Analogia ao Código Eleitoral, art. 186, § 1º):

I – as seções apuradas e o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II – as seções apuradas pelo sistema de apuração, os motivos da utilização do sistema de apuração e o respectivo número de votos;

III – as mesas receptoras anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

IV – as seções onde não houve votação e os motivos;

V – a votação de cada candidato;

VI – as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

#### **Seção IV**

#### **Dos recursos sobre os resultados final do processo de Escolha**

**Art. 138.** Do resultado final, cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado em três (3) dias úteis, a contar da sua publicação no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)

§ 1º O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para esse fim no prazo de cinco (5) dias úteis.

#### **Seção V**

#### **Da proclamação e diplomação dos eleitos**

**Art. 139.** Encerrado o prazo e o julgamento dos recursos o Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, a Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamarão o resultado e diplomará os (as) eleitos (as).

**Art. 140.** Considerar-se-ão eleitos (as) os (as) cinco candidatos (as) que obtiverem maior votação, por cada região, sendo os (as) demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número dez (10).

**Parágrafo único.** Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as), será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) mais idoso (a).

**Art.141.** A expedição de qualquer diploma pelo Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha, sob a chancela da Comissão Eleitoral dependerá da prova de o eleito do sexo masculino estar em dia com o serviço militar e de todos (as) eleitos (as) apresentarem a documentação exigida no artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

n.º 2351, de 1º de novembro de 2012.

## **CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 142.** Até 20 (vinte) dias antes das eleições, o representante do Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha com a chancela da Comissão Eleitoral comunicará aos chefes/diretores das repartições públicas (escolas municipais e/ou estaduais) a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras (Analogia ao Código Eleitoral, art. 137).

**Art. 143.** No local destinado à votação, a mesa receptora ficará em recinto separado do público; próximo, haverá uma cabina indevassável (Analogia ao Código Eleitoral, art. 138).

**Parágrafo único.** O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a chancela da Comissão Eleitoral, providenciará para que nos edifícios escolhidos sejam feitas as necessárias adaptações (Analogia ao Código Eleitoral, art. 138, parágrafo único).

**Art. 144.** Para contagem dos prazos previstos nesta Resolução, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo.

§ 2º Os prazos somente começarão a contar a partir do primeiro dia útil após a notificação por meio de cartas ofício, telegrama, fax ou correio eletrônico.

**Art. 145.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas nesta Resolução e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Gestão 2020 – 2024, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não será prestada informações por telefone.

§ 2º É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

**Art. 146.** Todos os cálculos referentes à pontuação dos candidatos na prova de conhecimentos serão realizados com duas casas decimais e, por se tratar de prova com questões objetivas, é vedada qualquer forma de arredondamento.

**Parágrafo único.** Não será fornecido atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**Art. 147.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova de conhecimentos; assegurada ampla defesa.

**Art. 148.** A candidatura é individual, sendo vedada outra forma de candidatura que não a individual no processo de escolha dos Conselheiros(as) Tutelares do Município de Goiânia, gestão 2020 – 2024.

**Art. 149.** O Órgão e/ou a Instituição responsável pela execução do Processo de Escolha sob a chancela da Comissão Eleitoral poderá aplicar subsidiariamente a Legislação Eleitoral Vigente, bem como as Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE, utilizadas nas eleições gerais de 2018, na regulamentação e fiscalização, propaganda, eleição e apuração dos votos no processo de Escolha/Eleição dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares.<sup>9</sup>

**Art. 150.** Esta Resolução poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será amplamente comunicada no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)

**Art. 151.** Todo o processo de escolha será fiscalizado pelos Representantes do Ministério Público do Estado de Goiás, designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 152.** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 153.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12/03/2019).

Aguinaldo Lourenço Filho  
Presidente do CMDCA-GOIÂNIA


<sup>9</sup> Vide art. 115, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. “Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aplicar, subsidiariamente, a Legislação Eleitoral vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, na regulamentação e fiscalização, propaganda, eleição e apuração dos votos no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.”



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO ÚNICO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Assistência Social  
CMDCA

**ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GOIÁS  
GESTÃO 2020 – 2024**

# FISCAL

Nome:

Candidato (a):

Região:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

### **RESOLUÇÃO N.º 69, DE 12 DE MARÇO DE 2019 | CMDCA\_GOIÂNIA**

*Dispõe sobre a regulamentação das circunscrições geográficas<sup>1</sup> de atuação dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás | gestão 2020 – 2024, e dá outras providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, o inciso XVI, do art. 2º, do seu Regimento Interno<sup>2</sup> e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, e

**CONSIDERANDO** que a circunscrição geográfica<sup>3</sup> de atuação dos Conselhos Tutelares será definida através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados a densidade demográfica, a população do município, a extensão territorial, a necessidade e problemas da população infanto-juvenil e a forma de organização administrativa do Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** que Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a circunscrição geográfica de atuação dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia | Gestão 2020 – 2024 nos termos do que prescreve o § 1º do art. 19 da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com redação dada pela Lei n.º 9.244, de 4 de abril de 2013.

**Art. 2º** A competência de atuação do **Conselho Tutelar Centro-Sul** compreende a circunscrição geográfica das Regiões Central e Sul:

<sup>1</sup> Vide arts. 12, inciso XVI, 21 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006.

<sup>2</sup> Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

<sup>3</sup> Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Art. 19, § 1º “A circunscrição geográfica de atuação dos Conselhos Tutelares será definida através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados a densidade demográfica, a população do município, a extensão territorial, a necessidade e problemas da população infanto-juvenil e a forma de organização administrativa do Município de Goiânia, ouvida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável. (Redação dada pela Lei n.º 9.244, de 4 de abril de 2013)”



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>01 - REGIÃO CENTRAL</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Bairro Feliz
2	Chácara Elísio Campos
3	Chácara Rasmussen
4	Chácara Retiro (parte)
5	Loteamento Manso Pereira
6	Loteamento Nova Vila
7	Parque Industrial de Goiânia
8	Setor Aeroporto
9	Setor Central
10	Setor Criméia Leste
11	Setor Leste Universitário
12	Setor Leste Vila Nova
13	Setor Moraes
14	Setor Negrão de Lima
15	Setor Norte Ferroviário
16	Setor Norte Ferroviário II
17	Setor Oeste
18	Setor Sul
19	Vila Montecelli
20	Vila Colemar Natal e Silva
21	Vila Fróes
22	Vila Jaraguá
23	Vila Megale
24	Vila Osvaldo Rosa
25	Vila Santa Izabel
26	Vila Viana
Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE	

<b>02 - REGIÃO SUL</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Bairro Alto da Glória
2	Bairro da Serrinha
3	Bairro Jardim América (parte)
4	Bairro Jardim das Esmeraldas ( parte dentro de Goiânia)
5	Bairro Nova Suíça (parte)
6	Conjunto Vila Izabel
7	Jardim Atlântico ( parte )
8	Jardim da Luz (parte)
9	Jardim Goiás (parte)
10	Jardim Santo Antônio (parte)
11	Loteamento Areião I
12	Parque Amazônia

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

13	Residencial Taynan
14	Setor Bela Vista
15	Setor Bueno (parte)
16	Setor dos Afonsos (parte dentro de Goiânia)
17	Setor Marista
18	Setor Pedro Ludovico (parte)
19	Setor Sol Nascente (parte)
20	Vila Americano do Brasil
21	Vila Boa Sorte (parte)
22	Vila Divino Pai Eterno
23	Vila Maria José
24	Vila Redenção
25	Vila Rosa (parte)
26	Vila Santa Efigênia (parte)
27	Vila São João
28	Vila Teófilo Neto
Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE	

**Art. 3º** A competência de atuação do **Conselho Tutelar Oeste** compreende a circunscrição geográfica das Regiões Macambira-Cascavel e Sudoeste:

<b>3 - REGIÃO MACAMBIRA-CASCADEL</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Bairro Anhanguera
2	Bairro Anhanguera (acrécimo)
3	Cidade Jardim (parte)
4	Conjunto Cachoeira Dourada
5	Jardim Ana Lúcia
6	Jardim Atlântico
7	Jardim Europa
8	Jardim Planalto
9	Jardim Presidente
10	Jardim Presidente (extensão)
11	Jardim Vila Boa
12	Loteamento Faiçalville
13	Parque Anhanguera
14	Parque Anhanguera II
15	Prive Atlântico
16	Residencial Flamingo
17	Residencial Jardins Florença
18	Residencial Manhattam
19	Setor Sol Nascente (parte)
20	Setor Sudoeste
21	Setor União
22	Vila Adélia

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

23	Vila Alpes
24	Vila Alvorada
25	Vila Anchieta
26	Vila Bela
27	Vila Canaã (parte)
28	Vila Lucy
29	Vila Mauá
30	Vila Nova Canaã (parte)
31	Vila Novo Horizonte
32	Vila Rezende
33	Vila Rosa (parte)

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE

<b>12 - REGIÃO SUDOESTE</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Alphaville Residencial
2	Bairro Jardim Botânico (parte)
3	Bairro Recreio dos Funcionários Públicos
4	Bairro Santa Rita (3.ª etapa)
5	Chácara Santa Rita
6	Chácaras Dona Gê
7	Cond. Habit. Madre Germana (parte em Goiânia)
8	Condomínio Floresta
9	Condomínio Vila Santa Rita (2.ª etapa)
10	Condomínio Vila Santa Rita (6.ª etapa)
11	Condomínio Vila Santa Rita (7.ª etapa)
12	Conjunto Esmeralda
13	Conjunto Habitacional Baliza
14	Jardim Alfaville
15	Jardim Eli Forte
16	Jardim Itaipú
17	Jardim Sônia Maria
18	Jardim Eli Forte (complemento)
19	Jardins Madri
20	Jardins Madri Complemento
21	Loteamento Celina Park
22	Loteamento Village Veneza
23	Parque das Paineiras
24	Parque das Paineiras II Etapa
25	Parque das Paineiras III Etapa
26	Parque das Paineiras IV Etapa
27	Parque Oeste Industrial (extensão)
28	Parque Oeste Industrial (parte)
29	Parque Santa Rita
30	Residencial Ana Clara

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

31	Residencial Aquários
32	Residencial Monte Carlo
33	Residencial Barcelona
34	Residencial Canadá
35	Residencial Center Ville
36	Residencial Eldorado
37	Residencial Eli Forte
38	Residencial Eli Forte Extensão
39	Residencial Forte Ville Extensão
40	Residencial Forte Ville
41	Residencial Granville
42	Residencial Itaipú
43	Residencial Porto Seguro
44	Residencial Rio Verde
45	Residencial Santa Rita (4.ª etapa)
46	Residencial Sevilha
47	Residencial Solar Bougainville
48	Residencial Talismã
49	Residencial Vereda dos Buritis
50	Residencial Village Santa Rita I
51	Residencial Village Santa Rita II
52	Residencial Village Santa Rita III
53	Setor Amim Camargo
54	Setor Andréia
55	Setor Boa Sorte
56	Setor Caravelas
57	Setor Cristina
58	Setor dos Dourados
59	Setor dos Dourados (extensão)
60	Setor Doutor Ulisses
61	Setor Garavelo B (parte em Goiânia)
62	Setor Grajaú
63	Setor Jardim Tancredo Neves
64	Setor Maria Celeste
65	Setor Orienteville
66	Setor Rio Formoso
67	Setor Santa Rita (1ª etapa)
68	Setor Santa Rita (8ª etapa)
69	Setor Santa Rita (9ª etapa)
70	Setor Solar Santa Rita
71	Setor Três Marias
72	Vila Luciana
73	Vila Rizzo (parte)
74	Vila Santa Rita (5ª etapa)
75	Vila São Paulo

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE

**Art. 4º** A competência de atuação do **Conselho Tutelar Noroeste** compreende a circunscrição geográfica das Regiões Mendanha e Noroeste:

<b>05 - REGIÃO MENDANHA</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Bairro Ipiranga (parte)
2	Bairro Capuava
3	Bairro São Francisco
4	Chácara Mansões Rosas de Ouro (parte)
5	Chácara Recreio São Joaquim (parte)
6	Chácaras Maringá (parte)
7	Condomínio Setor Maysa
8	Jardim Bonanza
9	Jardim Leblon
10	Jardim Leblon II
11	Jardim Nova Esperança
12	Jardim Pampulha
13	Jardim Petrópolis (parte)
14	Jardim Real
15	Loteamento Tropical Ville
16	Parque Buriti
17	Parque Industrial Paulista (parte)
18	Residencial 14 Bis
19	Residencial Carla Cristina
20	Residencial Cidade Verde
21	Residencial Dezopi
22	Residencial Jardim Leblon
23	Residencial Noroeste
24	Residencial Pilar dos Sonhos
25	Residencial Recanto das Garças
26	Residencial São Bernardo
27	Residencial Solar Ville
28	Residencial Tempo Novo
29	Setor Cândida de Moraes (parte)
30	Setor Maysa (extensão)
31	Setor Santos Dumont (parte)
32	Vila João Vaz (parte)
33	Vila Regina (parte)

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE

<b>06 - REGIÃO NOROESTE</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

1	Chácara Helou
2	Bairro Boa Vista
3	Bairro da Floresta
4	Bairro Jardim Vitória
5	Bairro São Carlos
6	Bairro São Domingos
7	Chácara Mansões Rosa de Ouro (parte)
8	Chácaras de Recreio São Joaquim (parte)
9	Chácaras Maria Dilce (parte)
10	Conjunto Primavera (zona de expansão urbana descontínua)
11	Jardim Colorado
12	Jardim Colorado Sul
13	Jardim Curitiba (parte)
14	Jardim das Hortênsias (parte)
15	Jardim Fonte Nova
16	Jardim Liberdade
17	Jardim Vista Bela
18	Parque Aeronáutico A Sebba Filho
19	Recreio Panorama
20	Residencial Anglo
21	Residencial Barravento
22	Residencial Brisas da Mata
23	Residencial Fortaleza
24	Residencial Green Park
25	Residencial Jardim Belvedere
26	Residencial Jardim Belvedere (extensão)
27	Residencial Mansões Paraíso
28	Residencial Maringá (parte)
29	Residencial Park Solar
30	Residencial Privê Norte
31	Residencial Recanto do Bosque
32	Residencial Recreio Panorama
33	Residencial Recreio Panorama Extensão
34	Setor Alto do Vale
35	Setor Estrela Dalva
36	Setor Morada do Sol (parte)
37	Setor Novo Planalto
38	Setor Parque Tremendão (parte)
39	Sítios de Recreio Panorama
40	Vila Finsocial (parte)
41	Vila Mutirão I

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE

**Art. 5º** A competência de atuação do **Conselho Tutelar Norte** compreende a circunscrição geográfica das Regiões Vale do Meia Ponte e Norte:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>07 - REGIÃO VALE DO MEIA PONTE</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Capuava Residencial Privê
2	Bairro Jardim Diamantina
3	Chácara Guarema
4	Chácara Maria Dilce (parte)
5	Granja Cruzeiro do Sul
6	Jardim Balneário Meia Ponte
7	Jardim Ipê
8	Jardim Santa Cecília
9	Loteamento Granjas Brasil
10	Loteamento Panorama Parque
11	Mansões Goianas
12	Parque Balneário
13	Parque das Flores
14	Parque das Flores Complemento
15	Parque das Nações
16	Residencial Balneário
17	Residencial das Acácias
18	Residencial Guarema
19	Residencial Hugo de Moraes
20	Residencial Itália
21	Residencial Itamaracá
22	Residencial Licardino Ney
23	Residencial Maria Lourença
24	Residencial Morumbi
25	Setor Empresarial
26	Setor Gentil Meireles
27	Setor Marabá
28	Setor Noroeste
29	Setor Perim
30	Setor Progresso
31	Setor Sevene
32	Setor Urias Magalhães
33	Setor Urias Magalhães II (Vila Roriz)
34	Vila Clemente
35	Vila Cristina
36	Vila Cristina (continuação)
37	Vila Maria Dilce
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Zona Industrial Pedro Abrão

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>08 - REGIÃO NORTE</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Campus Universitário (UFG)
2	Aeroporto Int. Santa Genoveva
3	Bairro Santa Genoveva (parte)
4	Chácara Nossa Senhora da Piedade
5	Chácara Retiro (parte)
6	Chácaras Califórnia
7	Chácaras Retiro (parte Próximo do Arisco)
8	Chácaras Shangry-lá
9	Condomínio Bougainville
10	Condomínio Parque dos Cisnes (zona de expansão urbana descontínua)
11	Conjunto Parque dos Eucaliptos
12	Conjunto Residencial Campus
13	Conjunto Vila Militar
14	Distrito Vila Rica
15	Jardim Bom Jesus
16	Jardim Guanabara
17	Jardim Guanabara II
18	Jardim Guanabara III
19	Jardim Guanabara IV
20	Loteamento Goiânia 02 (parte) Setores II e III
21	Loteamento Morada dos Sonhos
22	Loteamento Shangry-lá
23	Residencial Morada do Bosque
24	Residencial Antônio Barbosa
25	Residencial Atalaia
26	Residencial dos Ipês
27	Residencial dos Ipês (extensão)
28	Residencial Felicidade
29	Residencial Guanabara
30	Residencial Morada do Ipê
31	Residencial Nossa Morada
32	Residencial Vale da Serra
33	Setor Asa Branca
34	Setor Jaó
35	Sítios Recreio São Geraldo
36	Vila Jardim São Judas Tadeu
37	Vila dos Oficiais
38	Vila Itatiaia
39	Vila Jardim Pompéia
40	Vila Maria Rosa
41	Vila Santa Cruz
42	Village Atalaia
43	Village Casa Grande

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE

**Art. 6º** A competência de atuação do **Conselho Tutelar Leste** compreende a circunscrição geográfica das Regiões Leste e Sudeste:

<b>09 - REGIÃO LESTE</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Bairro Água Branca (incluso Vila Água Branca)
2	Bairro Jardim Califórnia
3	Bairro Santo Hilário
4	Bairro Santo Hilário (complemento)
5	Bairro Santo Hilário- II
6	Chácara Botafogo
7	Chácara Santa Bárbara
8	Chácara São Francisco de Assis
9	Chácara São Silvestre
10	Colônia Santa Marta
11	Conjunto Caiçara
12	Conjunto Habitacional Aruanã
13	Conjunto Habitacional Aruanã II
14	Conjunto Habitacional Aruanã III
15	Conjunto Residencial Palmares
16	Conjunto Riviera
17	Jardim Abaporu
18	Jardim Brasil (incluso Vila Maricá)
19	Jardim Califórnia
20	Jardim Conquista
21	Jardim das Aroeiras
22	Jardim Dom Fernando I
23	Jardim Dom Fernando II
24	Jardim Lajeado
25	Jardim Maria Helena
26	Jardim Novo Mundo
27	Jardim Novo Mundo Extensão
28	Jardim Novo Mundo II
29	Loteamento Aruanã Park
30	Loteamento Grande Retiro
31	Loteamento Tupinambá dos Reis
32	Parque das Amendoeiras
33	Parque Industrial
34	Residencial São Leopoldo
35	Residencial Belo Horizonte
36	Residencial Belo Horizonte Complemento
37	Residencial Havaí

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

38	Residencial Mar Del Plata
39	Residencial Monte Verde
40	Residencial Olinda
41	Residencial São Leopoldo (complemento)
42	Residencial Senador Paranhos
43	Residencial Sonho Dourado
44	Residencial Sonho Verde
45	Residencial Sonho Verde (complemento)
46	Setor Recanto das Minas Gerais
47	Sítios de R. M. Bernardo Sayão-Pólo Empresarial
48	Sítios de Recreio Ipê
49	Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale
50	Vila Bandeirantes (abaixo da BR 153)
51	Vila Concórdia
52	Vila Maria Luiza
53	Vila Martins
54	Vila Matilde
55	Vila Moraes (atual)
56	Vila Parque Santa Maria
57	Vila Pedroso
58	Vila Romana
Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE	

### 11 - REGIÃO SUDESTE

#### Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)

1	Autódromo Internacional de Goiânia
2	Jardim Goiás (parte)
3	Parque Lozandes
4	Privê dos Girassóis (Cond. Fechado)
5	Residencial Aruanã
6	Residencial Cléa Borges
7	Vila Jardim Vitória
8	Campus II – UCG
9	Chácara Alto da Glória
10	Chácara Anhanguera
11	Chácara do Governador
12	Conjunto Anhanguera
13	Conjunto Fabiana
14	Jardim Atenas
15	Jardim Bela Vista
16	Jardim da Luz (parte)
17	Jardim Mariliza
18	Jardim Paris
19	Jardim Santo Antônio (parte)
20	Parque Acalanto (Conjunto Carajás)

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

21	Parque Atheneu
22	Parque das Laranjeiras
23	Parque das Laranjeiras (acréscimo)
24	Parque Flamboyant (parte de Goiânia)
25	Parque Santa Cruz
26	Residencial Ville De France
27	Vila Legionárias
28	Vila Vicentina José de Jesus
29	Vila Alto da Glória
30	Loteamento Portal do Sol I
31	Loteamento Portal do Sol II
32	Loteamento Alphaville Flamboyant
Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE	

**Art. 7º** A competência de atuação do **Conselho Tutelar Campinas** compreende a circunscrição geográfica das Regiões Campinas e Oeste:

<b>10 - REGIÃO CAMPINAS</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Bairro dos Aeroviários
2	Bairro Industrial Mooca
3	Bairro Nossa Senhora de Fátima
4	Bairro Rodoviário
5	Cidade Jardim (parte)
6	Conjunto Guadalajara
7	Conjunto Morada Nova
8	Conjunto Resid. Rodoviário -Lot. Sta Terezinha
9	Conjunto Residencial Yara
10	Conjunto Romildo F. R. Amaral
11	Esplanada do Anicuns
12	Granja Santos Dumont
13	Jardim Ana Flávia
14	Jardim Xavier
15	Setor Bueno (parte)
16	Setor Campinas
17	Setor Castelo Branco
18	Setor Centro Oeste (parte)
19	Setor Coimbra
20	Setor Criméia Oeste
21	Setor dos Funcionários
22	Setor Marechal Rondon (parte)
23	Setor São José (incluso Vila São Paulo / Conj. Padre Pelágio)
24	Setor Sol Nascente (parte)
25	Vila Abajá (parte)

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

26	Vila Adélia I e III
27	Vila Aguiar
28	Vila Aurora Oeste
29	Vila Boa Sorte
30	Vila Canaã (parte)
31	Vila Fernandes
32	Vila Irany
33	Vila Isaura
34	Vila Isaura (extensão)
35	Vila Jacaré
36	Vila Mooca
37	Vila Nova Canaã (parte)
38	Vila Ofugi
39	Vila Paraíso
40	Vila Perdiz
41	Vila Santa Helena
42	Vila Santa Rita
43	Vila Santa Rita (acréscimo)
44	Vila Santana
45	Vila Santo Afonso
46	Vila São Francisco
47	Vila São José (complemento)
48	Vila São José (extensão)
49	Vila São Luís
50	Vila Vera Cruz
51	Vila Viandelli

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE

<b>04 - REGIÃO OESTE</b>	
<b>Composição (Bairros, Vilas, Jardins, Setores)</b>	
1	Bairro Goiá
2	Bairro Goiá (Setor Veloso)
3	Bairro Goiá 2
4	Bairro Goiá 2 (complemento)
5	Bairro Goiá 4
6	Bairro Jardim Botânico (parte)
7	Chácara Santa Rita
8	Chácara São José (parte)
9	Chácaras Solange Park
10	Chácaras Maringá (parte)
11	Condomínio Anhanguera
12	Condomínio do Lago
13	Condomínio Jardim das Oliveiras
14	Condomínio Nunes de Moraes
15	Condomínio Rio Branco

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

16	Condomínio Santa Rita
17	Conjunto Residencial Primavera
18	Conjunto Vera Cruz
19	Jardim Aritana
20	Jardim das Rosas
21	Jardim Marques de Abreu
22	Jardim Mirabel
23	Jardim Petrópolis
24	Jardim São José
25	Loteamento Araguaia Parque
26	Loteamento Carolina Parque
27	Loteamento Carolina Parque Extensão
28	Loteamento Lorena Parque
29	Loteamento Luana Park (continuação)
30	Loteamento Solange Parque (complemento)
31	Loteamento Solange Parque 1
32	Loteamento Solange Parque 2
33	Loteamento Solange Parque 3
34	Loteamento Solange Parque Extensão
35	Loteamento Tropical Verde
36	Parque Bom Jesus
37	Parque Eldorado Oeste
38	Parque Industrial João Braz
39	Parque Industrial João Braz 2
40	Parque Oeste Industrial (parte)
41	Parque Paraíso
42	Residencial Della Peña
43	Residencial Goiânia Viva
44	Residencial Goyaz Park
45	Residencial Junqueira
46	Residencial Lírios do Campo
47	Residencial Luana Park
48	Residencial Mendanha
49	Residencial Monte Pascoal
50	Residencial Nova Aurora
51	Residencial Parque Oeste
52	Residencial São Marcos
53	Residencial Ytapuã
54	Serra Azul
55	Setor das Nações
56	Setor das Nações (extensão)
57	Setor Delta Village
58	Sítios Garavelo
59	Vila Rizzo (parte)

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fonte: Prefeitura de Goiânia-SEPLAM/ DPSE/ DVSE/ DVPE

**Art. 8º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de trezentos e sessenta dias contados da posse dos Conselheiros (as) Tutelares no dia 10 de janeiro de 2020, atualizará, observados a densidade demográfica, a população do município, a extensão territorial, a necessidade e problemas da população infanto-juvenil e a forma de organização administrativa do Município de Goiânia, ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, conforme disposto no § 1º do art.19, da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com redação dada pela Lei n.º 9.244, de 4 de abril de 2013, a circunscrição geográfica de atuação dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás.

**Art. 9º** Fica revogada a Resolução n.º 55, de 8 de abril de 2015.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12/03/2019).

**Aguinaldo Lourenço Filho**  
Presidente do CMDCA-GOIÂNIA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS | GESTÃO 2020 – 2024**

*Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020-2024 a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019, e dá outras providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, o inciso XVI, do art. 2º, do seu Regimento Interno<sup>1</sup> e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, e

#### **CONSIDERANDO QUE:**

O processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, do Município de Goiânia, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 8.483/2006, bem como as Resoluções n.ºs 67 e 68/2019 do CMDCA e, o que prescreve este Edital;

**FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INTERESSADOS(AS), QUE SE ACHAM ABERTAS, de 16 de ABRIL de 2019 a 28 de MAIO de 2019** (16.04.2019 a 28.05.2019), as inscrições para concorrerem ao processo de escolha para provimento de trinta (30) cargos de Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, sendo cinco (5) Conselheiros (as) por cada Região, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019.

### **1. DOS REQUISITOS**

**1.1.** São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros (as) dos Conselhos Tutelares Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás:

I – reconhecida idoneidade moral;

<sup>1</sup> Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

II – idade superior a vinte e um (21) anos;

III – residir no Município de Goiânia, no mínimo há dois (2) anos;

IV – possuir escolaridade mínima do Ensino Médio, devidamente comprovada;

V – efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão pelo prazo não inferior a dois (2) anos, atestado no mínimo por duas (2) entidades governamentais ou não governamentais regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social;

VI – ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

VII – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar;

VIII – não ter sido penalizado (a) com a destituição da função de Conselheiro (a) Tutelar, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, nos cinco (5) anos antecedentes a esta eleição;

IX – ser aprovado (a) em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas;

X – residir ou exercer atividade comprovada na Região pela qual o (a) candidato (a) pretende concorrer.

**1.2.** A idade mínima legalmente estabelecida no inciso II, do item 1.1, deste Edital, como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência à data da posse. (cf. art. 11, § 2º da Lei n.º 9.504/1997).

**1.3.** Os Atestados de efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, somente serão aceitos, se expedidos em conformidade com o descrito no inciso V, do item 1.1, deste Edital.

**1.4.** Submeter-se-ão à prova de conhecimentos os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos à candidatura, constantes nos incisos I a VIII e X, do item 1.1, deste Edital.

**1.5.** Estão impedidos de participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás:

I – qualquer cidadão ou cidadã que não preencham os requisitos previstos nos incisos I a X, do item 1.1, deste Edital; e

II – conselheiros e conselheiras tutelares que estão no segundo mandato consecutivo, cuja duração exceda 72 (setenta e dois meses) contínuos ou alternados.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**1.6.** A candidatura é individual<sup>2</sup>, conforme disposto no art. 40, *caput* e parágrafo único da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.**

**2.2.** O requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponível na sede do CMDCA e no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) para impressão, deverá ser entregue aos servidores designados pela Comissão Eleitoral na sede do CMDCA, acompanhado com a documentação relacionada no item 2.6, deste Edital.

**2.3.** A sede do CMDCA é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos conselheiros e conselheiras tutelares do Município de Goiânia, Goiás.

**2.4.** Em nenhuma hipótese será aceito requerimento de inscrição por via postal, internet, fax, procuração e, faltando documentação.

**2.5.** No requerimento deverá constar a qualificação do(a) candidato(a), profissão atual e anterior, o lugar em que exerceu cargo ou função pública, atividade ou emprego privado.

**2.6.** O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sendo juntados por cópia e acompanhados dos originais para simples conferência os referentes às letras “a”, “c”, “d”, “e” e “f”:

a) cópia da Carteira de Identidade;

**Atenção!** Serão considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRM, CRO etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

b) originais das Certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

d) cópia do comprovante de residência (talão de água, telefone fixo, talão de energia, IPTU, conta celular pós pago, conta de internet residencial) em nome do (a) candidato (a) e/ou em nome do (a) esposo (a), pai ou mãe. Para fins de comprovação dos dois (2) anos de residência no Município de Goiânia, Goiás, faz-se necessário juntar um dos comprovantes com data de emissão e/ou vencimento

<sup>2</sup> Vide art. 68, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com redação dada pelo art. 1º-A, da Lei n.º 10.250, de 27 de setembro de 2018. **Art. 68.** *O eleitor votará na mesa receptora correspondente a sua Zona e Seção Eleitoral, votando em um único candidato da sua Região Geográfica, na forma definida em Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Redação conferida pelo art. 1º-A da Lei n.º 10.250, de 27 de setembro de 2018.)*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

do mês de abril de 2017 e, outro com data de emissão e/ou vencimento dos últimos três meses, ou seja, dos meses de março, fevereiro ou janeiro do ano de 2019;

e) cópia de no mínimo três (3) certificados ou declaração de participação em curso, seminário, jornada de estudos cujo objeto seja o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente ou a discussão de políticas de atendimento à criança ao adolescente por instituição idônea com comprovação do número de horas e descrição de conteúdo específicos na área da Criança e do Adolescente;

f) cópia acompanhada do original do histórico escolar e/ou do diploma que comprove escolaridade mínima de ensino médio;

g) declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos, penalidades no exercício de cargo público ou qualquer outra atividade profissional;

h) originais das certidões de antecedentes, criminais e cíveis, expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal em seus respectivos endereços eletrônicos;

i) certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais expedidas, gratuitamente, pelo Tribunal Superior Eleitoral no seu endereço eletrônico;

j) o efetivo trabalho com crianças e adolescentes e/ou em defesa do cidadão criança/adolescente, pelo prazo não inferior a dois (2) anos, deverá ser comprovado por meio dos documentos relacionados nos itens “j.j” e/ou “j.j.j” e/ou “j.j.j.j”:

j.j) cópia autenticada do contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por período igual ou superior a dois anos comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

j.j.j) cópia autenticada do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário expedido nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, por período igual ou superior a dois anos comprovando o efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão;

j.j.j.j) originais de no mínimo duas declarações, que comprovem o efetivo trabalho com crianças e adolescentes e/ou em defesa do cidadão criança/adolescente, acompanhadas de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pelo candidato/candidata na Entidade e/ou Instituição declarante, constando, entre outras: dia, horário, mês e ano, quantidade de crianças, adolescentes, familiares e outros participantes, conteúdo programático, registro fotográfico e/ou vídeo, folha de frequência etc. As declarações, somente, serão aceitas com data de expedição a partir da publicação deste Edital, por Entidades e/ou Instituições regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação, da Mulher e da Assistência Social e, assinada pelo representante legal da Entidade e/ou Instituição, sob as penas da Lei.

k) declaração de atividade comprovada na Região em que pretende ser candidato (a), expedida por entidade e/ou empresa, em papel timbrado com firma reconhecida, conforme modelo encontrado no CMDCA e/ou no seu endereço eletrônico [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br);

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

l) atestados médicos nas especialidades de: psiquiatria, oftalmologia, dermatologia e clínico geral que certifiquem estar o (a) requerente em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM;

**Atenção!** No ato do requerimento de inscrição deverá ser entregue somente o atestado fornecido pelo Clínico Geral e os demais poderão ser entregues até as 16h00min do dia 7 de novembro de 2019, na sede do CMDCA. O não cumprimento acarretará o impedimento da Diplomação e Posse do(a) candidato(a) eleito(a).

m) certificado de reservista ou outro documento que prova que esteja em dia com o serviço militar, somente para os homens;

n) fotografia recente do candidato, entregue, obrigatoriamente, em formato digital e salva em pen drive, observado o seguinte (Lei n.º 9.504/97, art. 11, § 1º, VIII):

n.1) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;

n.2) profundidade de cor: 24bpp;

n.3) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;

n.4) características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor; e

o) se a fotografia não estiver nos moldes exigidos nas letras n, n.1, n.2, n.3 e n.4, a Comissão eleitoral determinará a apresentação de outra, e, caso não seja suprida a falha, o registro deverá ser indeferido.

**2.7.** As declarações de que tratam as letras “g”, “j” e “k”, do item 2.6, deste Edital, só serão aceitas se expedidas a partir da publicação deste Edital.

**2.8.** O candidato será identificado pelo nome escolhido para constar na urna e pelo número indicado pela ordem alfabética no Edital de Homologação de Candidaturas expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**2.9.** O nome indicado, que será também utilizado na urna eletrônica, terá no máximo 30 (trinta) caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes, podendo ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o(a) candidato(a) é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

**2.9.1.** O candidato que, mesmo depois de intimado, não indicar o nome que deverá constar da urna eletrônica, concorrerá com seu nome próprio, o qual, no caso de homonímia ou de excesso de caracteres, será adaptado pela Comissão Eleitoral no julgamento do pedido de Requerimento de Inscrição.

**2.10.** Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral procederá atendendo ao seguinte

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

(Lei n.º 9.504/97, art. 12, § 10, 1 a V):

**2.10.1.** Havendo dúvida, poderá exigir do(a) candidato(a) prova de que é conhecido(a) pela opção de nome indicada no Requerimento de Inscrição;

**2.10.2.** Ao candidato que estiver exercendo mandato de Conselheiro(a) Tutelar, ou que tenha candidatado, em eleições anteriores para Conselheiro Tutelar, com o nome que indicou à época, será deferido o seu uso, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com o mesmo nome;

**2.10.3.** Ao candidato que, por sua vida política, social ou profissional, seja identificado pelo nome que tiver indicado, será deferido o seu uso, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com o mesmo nome;

**2.10.4.** Tratando-se de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras dos 2.10.2 e 2.10.3 deste Edital, a Comissão Eleitoral deverá notificá-los para que, em 2 (dois) dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;

**2.10.5.** Não havendo acordo no caso do item 2.10.4 deste Edital, a Comissão Eleitoral registrará cada candidato com o nome e sobrenome constantes no Requerimento de Inscrição de Candidatura;

**2.10.6.** A Comissão Eleitoral poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por determinado nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor (Lei n.º 9.504/97, art. 12, § 2º);

**2.10.7.** Não havendo preferência entre candidatos que pretendam o registro da mesma variação nominal, será deferido o do que primeiro o tenha requerido (Súmula -TSE n.º 4).

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

**3.1.** A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 4.670,46 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), mensal, reajustada sempre que houver reajuste dos cargos em comissão de que trata esta Lei. (Redação conferida pelo art. 66 da Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015.) Vide Art. 87, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

**3.2.** Sendo eleito (a) funcionário (a) público municipal fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

**3.3.** A remuneração percebida pelo (a) Conselheiro (a) Tutelar, não gera relação de emprego com a Municipalidade.

**3.4.** É assegurado ao (a) Conselheiro (a) Eleito (a) o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

**4.1.** Para atingir seus objetivos os Conselhos Tutelares Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas funcionará diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, vinte e quatro (24) horas por dia.

**4.2.** Para assegurar o funcionamento de vinte e quatro (24) horas por dia, os Conselheiros deverão estabelecer regime de plantão, observando o que prescreve a seguir:

I - atendimento diário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais por Conselheiro;

II - plantões no período das 18:00 às 08:00 horas, na sede do Conselho Tutelar da Região Central;

III - plantões diários aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, na sede do Conselho Tutelar de origem de cada Conselheiro.<sup>3</sup>

**4.3.** Todos os Conselheiros Tutelares Eleitos, deverão trabalhar com a plataforma do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – **SIPIA\_CONSELHO TUTELAR**, disponível no <https://www.sipia.gov.br>

#### **5. DA FASE PRELIMINAR**

**5.1.** A fase preliminar compreenderá duas etapas: análise de documentos e a prova de conhecimentos.

**5.2.** Na fase preliminar, serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que preencherem todos os requisitos dos itens **1 e 2**, deste Edital e alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos.

**5.3.** A prova de conhecimentos será objetiva e compreenderá sessenta (60) questões: sendo dezoito (18) questões sobre conhecimentos gerais do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; dezoito (18) questões referentes à análise de casos concretos envolvendo aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, e; vinte e quatro (24) questões sobre Políticas Públicas nas áreas de:<sup>4</sup>

I - educação – seis (6) questões;

II - saúde – seis (6) questões;

<sup>3</sup> Vide art. 83, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

<sup>4</sup> Vide arts. 30 e 31, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município N.º 3.980, de 10 de outubro de 2006.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

III - trabalho – duas(2) questões;

IV - habitação – duas(2) questões;

V - segurança – duas(2) questões e;

VI - assistência social – 6 (2) questões.

**5.4.** A prova constará de questões de múltipla escolha, com quatro (4) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

**5.5.** O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das seguintes referências bibliográficas:

a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;

b) Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006; edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;

c) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996); edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;

d) Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei do Menor Aprendiz; edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;

e) Lei de Organização da Assistência Social – Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei Municipal n.º 8.248, de 19 de janeiro de 2004 – Dispõe sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público Municipal e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência social e dá outras providências; Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; edições atualizadas até a data da publicação desta Resolução;

f) Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira.”

**5.6.** O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

**5.7.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

**5.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

rasura, ainda que seja legível.

**5.9.** Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

**5.10.** Será excluído do Processo de Escolha o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas de início da mesma;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;
- i) será eliminado do concurso, o (a) candidato (a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha etc.;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**5.11.** A prova de conhecimentos terá duração de quatro (4) horas.

**5.12.** Não será permitida a entrada de Candidatos(as) que estiverem portando, mesmo desligados, qualquer aparelho ou utensílio relacionados na letra “i” do item 5.10, deste Edital, no local de realização das provas.

**5.13.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

**5.14.** O candidato só poderá levar consigo o caderno de questões após três (3) horas do início da prova de conhecimentos.

**5.15.** O Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) Aptos (as) para a prova de conhecimentos a ser



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

expedido pela Comissão Eleitoral será publicado no mural do CMDCA e no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br), até o **dia 4 de junho de 2019** (04/06/2019).

**5.16.** A aplicação da prova de conhecimentos será no **dia 14 de julho de 2019** (domingo), das 08h30min às 12h30min, em local a ser divulgado pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral no endereço eletrônico do CMDCA, [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br).

**5.17.** O (a) candidato (a) fica advertido que deverá acessar o endereço eletrônico relacionado no item 5.16, deste Edital, para consultar o local onde será aplicada a prova de conhecimentos.

**5.18.** Somente será admitido na sala de provas o (a) candidato (a) que estiver portando documento de identidade original. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**5.19.** Serão considerados documentos de identidade:

**Atenção!** Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRM, CRO etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

**5.20.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (com foto e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**5.21.** Por ocasião da realização das provas, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 5.19, deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado (a) do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, gestão 2020 – 2024.

**5.22.** Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento, de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.23.** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas.

**5.24.** A ausência do (a) candidato (a) à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação no Processo de Escolha.

## **6. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

**6.1.** Serão admitidos recursos quanto:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

**6.2.** O prazo para interposição de recurso será de três (3) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)

**6.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 6.1, deste capítulo, devidamente fundamentado em formulário próprio disponibilizado no Anexo Único do presente Edital, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**6.4.** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, no local designado pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

**6.5.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do comparecimento para entrega no local designado pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

**6.6.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

**6.7.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**6.8.** Na ocorrência do disposto nos itens 6.6 e 6.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

**6.9.** Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos no endereço eletrônico do CMDCA, ou seja, [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br).

**6.10.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

## **7. DA FASE FINAL**

**7.1.** Estarão aptos a concorrerem às eleições de Conselheiros (as) Tutelares os (as) candidatos (as) que alcançarem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos e que, concomitantemente, apresentaram todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

**7.2.** Os (as) candidatos (as) que deixarem de atingir a média 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**7.3. O Edital de Publicação** com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas será publicado até o **dia 31 de julho de 2019**, no mural do CMDCA, no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Goiânia-GO ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)).

**7.4.** As eleições serão realizadas no **dia 6 de outubro de 2019**, das 08h00min às 17h00min nos locais divulgados no Edital dos Locais de Votação a ser expedido pela Comissão Eleitoral e publicação no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br), nos murais do CMDCA e da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Goiânia, Goiás ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)).

**7.5.** Poderão votar os (as) eleitores (as) que estejam inscritos (as) na Justiça Eleitoral do Município de Goiânia - Goiás cinco (5) meses antes das eleições, ou seja, até o **dia 6 de maio de 2019**, nos termos do que prescrevem os artigos, 19, § 2º e 68 da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

**7.6.** Considerar-se-ão eleitos (as) cinco (5) candidatos (as) de cada Conselho que obtiverem maior votação, sendo os (as) demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número dez (10).

**7.7.** Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as) será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) mais idoso (a).<sup>5</sup>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas Resoluções n.ºs 67 e 68 do CMDCA; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, editais e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019.

**8.2.** O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a). Não serão prestadas informações por telefone.

**8.3.** Todos os cálculos referentes à pontuação dos (as) candidatos (as) na prova de conhecimentos serão realizados com duas casas decimais e, por se tratar de prova com questões objetivas, é vedada qualquer forma de arredondamento, principalmente para cima, da nota obtida.

**8.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**8.5.** É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se extingue todo o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de

<sup>5</sup> Cf. art. 80, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Goiânia, Goiás.

**8.6.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova de conhecimentos; assegurada ampla defesa.

**8.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do CMDCA, ou seja, [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) e no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico.

**8.8.** Os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, participar do curso de formação a realizar-se nos dias 28 a 30 de novembro de 2019, em local e horário a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição, responsável pela execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, sob a Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás.

**8.9.** Ficam os (as) candidatos (as) eleitos (as) no **dia 6 de outubro de 2019** cientes que deverão entregar na Secretária Executiva do CMDCA até o **dia 7 de novembro de 2019**, todos os documentos relacionados no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1.939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2.351, de 1º de novembro de 2012. (Vide relação em: [http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete\\_civil/nomeacao\\_prefeitura.pdf](http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete_civil/nomeacao_prefeitura.pdf)), bem como os Atestados Médicos exigidos no item 2.6, letra "I", deste Edital. O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a).

**8.10.** Os (as) candidatos (as) eleitos (as) no **dia 6 de outubro de 2019** para os Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, serão diplomados(as) no **dia 14 de dezembro de 2019** e empossados(as) no **dia 10 de janeiro de 2019 (sexta-feira)**, em local a ser confirmado pela Comissão Eleitoral e CMDCA/GOIÂNIA.

**8.11.** Todo o processo de escolha será fiscalizado pelos Representantes do Ministério Público do Estado de Goiás, designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**8.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA/GOIÂNIA.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove (12/03/2019).

Aguinaldo Lourenço Filho  
Presidente do CMDCA-GOIÂNIA

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
[semas07@gmail.com](mailto:semas07@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome do Candidato:**

Nº. de inscrição:

Nº. da identidade:

Número da sala de realização da prova:

**Recurso contra:**

1. Aplicação das Provas
2. Questões das Provas e Gabaritos Preliminares
3. Resultado das Provas

**Fundamento:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 127/2019**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

Considerando as Instruções Normativas nº 00007/2016 e 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em especial, do que preconiza o inciso VIII do Art. 6º (I.N nº 007/2016);

Considerando a 242ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 27 de março de 2019, e em especial a Resolução nº 126/2019 – Conselho Municipal de Saúde, homologada na data de 02/04/2019, que delibera e aprova a Tabela de Serviços de Urgência Médica Pediátrica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a remuneração bruta dos valores a serem pagos aos prestadores de serviços médicos em urgência pediátrica credenciados desta Secretaria, conforme tabela abaixo alinhavada:

<b>Procedimento</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
Atividade médica em Urgência Pediátrica 20 horas semanais	R\$ 11.626,56
Atividade médica em Urgência Pediátrica 40 horas semanais	R\$ 23.253,12

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE E Publique-SE**, na forma da Lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, aos dois dias do mês de abril de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO ELETRÔNICO: 9915/2019  
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
PROTOCOLO Nº 2019/00000/012052

**DESPACHO Nº 607/2019**

**A Secretária de Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de locação do imóvel situado na Rua R-5, Qd. A-1, Lt. 14, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **Alaor Rodrigues de Aguiar**, CPF nº 041.756.201-25, no valor mensal de R\$ 2.761,00 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais), perfazendo um valor total de R\$ 33.132,00 (trinta e três mil e cento e trinta e dois reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde*****Resolução n.º 126/2019 de 02 de abril de 2019.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 242ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar nº 141/2012 delibera:

- Considerando a Lei 8.080 de 1990 que versa sobre os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolutividade, participação dos cidadãos;
- Considerando que o Controle Social é um princípio constitucional basilar da Seguridade Social Brasileira, conforme expresso na Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 198 ao 200;
- ❖ Considerando que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde no Sistema Único de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;
- ❖ Considerando os objetivos específicos de promover, prevenir e garantir acesso aos serviços de Urgência e Emergência Infantil na Rede Pública do SUS em Goiânia, de forma descentralizada;
- ❖ Considerando a Portaria GM/2048 de 2002 que define que as unidades pré-hospitalares fixas e móveis devem estar cobertas por profissionais médicos que apresentem perfil para atendimento aos usuários com quadro agudo em demanda espontânea nas 24 horas diárias;
- ❖ Considerando déficit de profissionais pediatras na pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para atendimento de urgência e emergência, nas unidades pré-hospitalares fixas;
- ❖ *“Considerando ainda o Memo nº 212/2019 encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia pela Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde que diz: “A*

***“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”***

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

*Promoção de assistência humanizada e segura pressupõe serviços organizados, que contemple recursos técnicos, humanos, físicos, material adequado, visando a garantia de atendimento integral aos serviços de saúde, por meio de serviços próprios ou contratados de forma complementar; conforme descrito no Art. 197 da Constituição Federal”;*

- ❖ Considerando o anexo I do Memo nº 212/2019 citado acima que versa sobre a Relação Média salarial do médico pediatra - CACGED DO MTE;
- ❖ “Considerando a Instrução Normativa IN nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para prestação complementar de serviços públicos de saúde”;
- ❖ Considerando ofício 1625/2019/GS Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que solicita inclusão de Pauta na 242ª Reunião Ordinária no dia 27 de março de 2019 deste Conselho.

**Resolve:**

**Aprovar por 22(vinte e dois) votos a favor, 00(zero) contra e 00(zero) abstenções a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para credenciamento de pessoa física com finalidade de prestação de serviços médicos em Pediatria. “Estabelecendo remuneração bruta dos valores a serem pagos aos prestadores de serviços médicos de acordo com média Nacional do valor/hora de R\$ 132,12, para atuação em todas as unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde de Goiânia.” Conforme tabela apresentada na Plenária pela SMS - Goiânia:**

<b>Procedimento</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
Atividade médica em Urgência Pediátrica 20 horas semanais	R\$ 11.626,56
Atividade médica em Urgência Pediátrica 40 horas semanais	R\$ 23.253,12

A Proposta foi aprovada mediante as seguintes **Condicionantes:**

*“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”*

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

- 01- Reestruturação física das unidades, garantindo condições adequadas de funcionamento e resolutividade, qualidade e garantia de agilidade no acesso;
- 02- Garantir lotação dos profissionais credenciados em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal;
- 03- Garantia de segurança nas Unidades de Saúde aos profissionais que ali laboram;
- 04- Garantia de funcionamento dos serviços de RX nas unidades de urgência e emergência da Rede Municipal;
- 05- Garantia de funcionamento dos laboratórios de análises Clínicas nas unidades de urgência e emergência da Rede Municipal;
- 06- Garantia da concretização concurso público para suprimento do quadro de pessoal da rede, que encontra-se em andamento conforme processo nº 69472303/2017.

**Edivaldo Bernardo de Lima**

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia*  
*Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

**Leonardo da Silva Neves**

*1º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia*  
*Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

**Sônia Aparecida de Sousa**

*2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia*  
*Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Assinatura da Secretária \_\_\_\_\_  
Homologo esta resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.  
Gestor Municipal

**“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”**

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019**

**PROCESSO:** 2256

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Panificadora e Lanchonete Ki Delícia EIRELI- ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de leite UHT integral e desnatado visando atender as Unidades de Saúde Mental e pacientes em estabilização nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 074/2018** e seus Anexos.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 70.783,20 (setenta mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016**

**PROCESSO:** 73273315

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Verde Serrano Alimentos

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 9,5% ao valor total do Contrato nº 787/2016, correspondente à importância de **R\$ 169.355,36** (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016**

**PROCESSO:** 73273315

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Verde Serrano Alimentos

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 787/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **VERDE SERRANO ALIMENTOS**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 787/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 28 de março de 2019**, ou até que se conclua o processo licitatório (5185/2018).

**VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 1.782.688,00** (hum milhão setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2019.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2019****PROCESSO:** 77916814**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC/UFG)

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto inserir e integrar o **HC/UFG** na Rede de Atenção à Saúde do município de **GOIÂNIA**, definindo responsabilidades das partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico em caráter eletivo e de urgência e emergência, visando contribuir na garantia da integralidade da atenção à saúde, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde e com os princípios e diretrizes do SUS.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Para execução do presente instrumento formal de contratualização o HC/UFG receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Convênio e no Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

**I. Valor Pré-Fixado,** composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros (federal, estadual, municipal), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo e considerando a seguinte composição:

**a)** Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo.

**b)** Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.

**II. Valor Pós-Fixado,** composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de Alta Complexidade (ambulatorial e hospitalar) e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de estimativa de meta física (quantitativa) e remunerados de acordo a produção autorizada pelo gestor.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2019.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, 039, 040 e 041 de 2019,  
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 – SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 4890

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo odontológico para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

**• DOROTHY RODINI DENTAL – CNPJ:30.898.181/0001-86 – Ata de Registro de Preços nº 038/2019**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100 Pct	<b>ALGINATO REFIL ENVELOPE PT C/410,0 G</b> Alginato, presa normal tipo II, altamente elástico, cromático; clorexidina, aromas e corantes artificiais; embalado em pacote com 410g aproximadamente;	Agigel	12,68	1.268,00
07	80 und	<b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 702</b> PEÇA MÃO Broca de baixa rotação carbide nº 702, para peça de mão	Angelus	7,42	593,60
09	20 und	<b>BROCA PEÇA MÃO MAXI CUT 1507</b> Broca maxicut de corte cruzado médio, nº 1507, embalada individualmente.	KPM	38,00	760,00
10	20 und	<b>BROCA PEÇA MÃO MAXI CUT 1508</b> Broca maxicut de corte cruzado médio, nº 1508, embalada individualmente.	KPM	38,00	760,00
11	20 und	<b>BROCA PEÇA MÃO MAXI CUT 1509</b> Broca maxicut de corte cruzado médio, nº 1509, embalada individualmente.	KPM	38,00	760,00
12	20 cx	<b>BROCA PEÇA MÃO MINI CUT 1516</b> Broca minicut de corte cruzado fino, nº 1516, embalada individualmente.	KPM	38,00	760,00
13	20 cx	<b>BROCA PEÇA MÃO MINI CUT 1517</b> Broca minicut de corte cruzado fino, nº 1517, embalada individualmente.	KPM	38,00	760,00
14	20 cx	<b>BROCA PEÇA PEÇA MÃO MINI CUT 1520</b> Broca minicut de corte cruzado fino, nº 1520, embalada individualmente.	KPM	38,00	760,00
42	50 fr	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE LIQUIDA FRASCO C/500 ml</b>	bluednt	40,00	2.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Total: R\$ 8.421,60 (Oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**• TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
– CNPJ:13.851.726/0001-80 – Ata de Registro de Preços nº 039/2019**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	10 und	<b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 1 PEÇA MAO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 1 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	kavo	6,27	62,70
03	10 und	<b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 2 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 2 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	kavo	6,27	62,70
04	10 und	<b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 4 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 4 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	kavo	6,27	62,70
05	10 und	<b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 6 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 6 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	kavo	6,27	62,70
33	200 pct	<b>GESSO PEDRA AMARELO TIPO 3</b> Gesso pedra tipo III, amarelo, pacote contendo 1kg.	Asfer	6,43	1.286,00
34	30 pct	<b>JOGO MOLDEIRA AÇO INOXIDÁVEL RASA</b> Jogo de moldeira perfurada RASA, indicada para desdentados, confeccionada em alumínio, embalagem contendo 8 unidades	MAC	36,28	1.088,40
36	20 cx	<b>MANDRIL PARA DISCO (MANDRIL METAL PEÇA RETA)</b> Mandril metal peça reta, com ponta rosqueável	Preven	2,95	59,00
39	30 pct	<b>PAVIO LAMPARINA ALGODÃO PC C/10,0 UN</b> Pavio para lamparina; em algodão, pacote com 10 unidades	Preven	3,13	93,90

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

48	10 pct	VASELINA SÓLIDA POMADA ESTÉRIL USO TÓPICO FR C/500 G	Celeste	14,83	148,30
Total: R\$ 2.926,40 (Dois mil noventa e seis reais e quarenta centavos)					

**• DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ:31.401.798/0001-07 – Ata de Registro de Preços nº 040/2019**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	10 und	<b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 701 PEÇA MÃO</b> – Broca de baixa rotação carbide nº 701, para peça de mão.	Prima	7,87	78,70
08	10 und	<b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 703 PEÇA MÃO</b> Broca de baixa rotação carbide nº 703, para peça de mão	Prima	7,87	78,70
16	275 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 8 DENTES POSTERIOR INFERIOR MOD 32L COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 8 dentes posterior inferior modelo 32L cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,72	2.673,00
17	225 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 8 DENTES POSTERIOR INFERIOR MOD 34L COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 8 dentes posterior inferior modelo 34L cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	2.189,25
18	125 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR SUPERIOR MODELO 264 COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior superior modelo 264 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	1.216,25
19	175 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR INFERIOR MODELO A25 COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior inferior modelo A25 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	1.702,75
20	50 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR INFERIOR MODELO A26 COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior inferior modelo A26 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	486,50
21	25 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR INFERIOR MODELO 266 COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6	VIPI P	9,73	243,25

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		dentes anterior inferior modelo 266 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.			
22	125 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR INFERIOR MODELO 3P COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior inferior modelo 3P cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	1.216,25
23	125 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR INFERIOR MODELO 264 COR 66.</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior inferior modelo 264 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	1.216,25
24	175 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR SUPERIOR MODELO A25 COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior superior modelo A25 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	1.702,75
25	50 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR SUPERIOR MODELO A26 COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior superior modelo A26 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	486,50
26	25 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR SUPERIOR MODELO 266 COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior superior modelo 266 cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	243,25
27	125 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 6 DENTES ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3P COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 6 dentes anterior superior modelo 3P cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão.	VIPI P	9,73	1.216,25
28	225 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 8 DENTES POSTERIOR SUPERIOR MODELO 34L COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 8 dentes posterior superior modelo 34L cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica,	VIPI P	9,73	2.189,25

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		química e à abrasão.			
29	275 und	<b>DENTE ACRÍLICO TRIPLA PRENSAGEM, BOCA 8 DENTES POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32L COR 66</b> Dente acrílico tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); Boca 8 dentes posterior superior modelo 32L cor 66; fluorescência natural; alta resistência mecânica, química e à abrasão	VIPI P	9,73	2.675,75

Total: R\$ 19.614,65 (Dezenove mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

**• SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ:28.820.255/0001-10 – Ata de Registro de Preços nº 041/2019**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
15	50 cx	<b>CERA ROSA 18 LAMINAS NR 7</b> Cera rosa nº 7, em lâminas de 13,6 x 6,9cm aproximadamente; embalada em caixa com 225g, aproximadamente, com 18 lâminas;	BLUE	10,04	502,00
35	30 pct	<b>JOGO MOLDEIRA METAL ADULTO</b> Jogo de moldeira perfurada adulto confeccionada em alumínio, embalagem contendo 9 unidades	TECNODENT	47,33	1.419,90
38	200 kit	<b>PASTA ZINCOENOLICA MOLDAGEM CX C/2,0 UN Pasta Zinco</b> - Enólica para moldagem, material para impressão de desdentado total kit contendo 1 pasta vermelha e 1 pasta branca.	TECHNEW	23,95	4.790,00
43	50 fr	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE LIQUIDA FRASCO C/500 ml</b>	FRANTINS	21,00	1.050,00
44	50 fr	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR PO FRASCO C/ 225g</b>	FRANTINS	21,90	1.095,00
45	50 fr	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA PO FRASCO C/ 225g</b>	FRANTINS	35,00	1.750,00
46	50 fr	<b>RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDA FR C/ 500 ML</b>	FRANTINS	23,70	1.185,00
47	50 fr	<b>RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR FR 220g</b>	FRANTINS	20,41	1.020,50

Total: R\$ 12.812,40 (Doze mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos)

**Valor Total: R\$ 43.775,05 (Quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**

Fátima Mrué  
Secretária

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062 de 2018,  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 – SRP.**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** 72355440/2017

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

**Obs:** Justificamos a retificação em virtude do cancelamento e exclusão do item 15 da ARP, dado o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico pleiteado pela empresa.

**ONDE DE LÊ:**

• **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.927.876/0001-67**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	550.000 Comp.	Bromoprida 10 mg Comprimido	Prati	0,1750	96.250,00
06	120.000 Frasco / Ampola	Complexo B B5 6 mg + B3 40 mg + B6 4 mg + B2 2 mg + B1 8 mg Injetável Fr. C/2,0 mL	Hypofarma	0,7150	85.800,00
08	2.500.000,00 Comp.	Dipirona Sódica 500 mg Comprimido	Prati	0,0780	195.000,00
14	500.000 Comp.	Loratadina 10 mg Comprimido	Geolab	0,0590	29.500,00
15	30.000 Frasco	Paracetamol 200 mg/mL Gotas Fr. C/15 mL	Farmace	0,59	17.700,00
16	700.000 Comp.	Paracetamol 500 mg Comprimido	Hipolabor	0,0385	26.950,00
Total: R\$ 451.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)					

**Valor Total: R\$ 2.838.226,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais)**

**LEIA-SE:**

• **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.927.876/0001-67**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	-------	-----------	-------	-------------	-------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

				(R\$)	(R\$)
04	550.000 Comp.	Bromoprida 10 mg Comprimido	Prati	0,1750	96.250,00
06	120.000 Frasco / Ampola	Complexo B B5 6 mg + B3 40 mg + B6 4 mg + B2 2 mg + B1 8 mg Injetável Fr. C/2,0 mL	Hypofarma	0,7150	85.800,00
08	2.500.000,00 Comp.	Dipirona Sódica 500 mg Comprimido	Prati	0,0780	195.000,00
14	500.000 Comp.	Loratadina 10 mg Comprimido	Geolab	0,0590	29.500,00
16	700.000 Comp.	Paracetamol 500 mg Comprimido	Hipolabor	0,0385	26.950,00
Total: R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)					

**Valor Total do Processo: R\$ 2.820.526,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais)**

Fátima Mrué  
Secretária



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, 183, 184, 185, 186 e 187 de 2018, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 – SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo Bee nº:** 1603/2018

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

A referida Retificação se deu para incluir o item 09 para empresa **Científica Médica Hospitalar**.

➤ **Onde se lê:**

• **Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	43.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	9,9302	426.998,60
02	48.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	8,5208	408.998,40
04	2.500 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI injetável Ampola.	Blau	7,18	17.950,00
07	5.000 Ampola/ Frasco	Cloreto Sódio 20% injetável frasco com 10 mL.	Samtec	0,30	1.500,00
Total: R\$ 855.447,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais)					

• **MS Hospitalar Eirelli – CNPJ: 15.224.444/0001-88**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	7.000 Ampola/ Frasco	Betametasona Acetato + Fosfato Dissódica 3 mg/mL injetável ampola 1,0 mL.	União Química	4,84	33.880,00
Total: R\$ 33.880,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)					

• **Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hospitalares – CNPJ: 07.640.617/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------------	-------------------





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

<b>06</b>	220.000 Frasco	Cloreto Sódio 0,9% Solução injetável sistema fechado frasco com 100 mL.	Equiplex	1,56	343.200,00
Total: R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)					

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>08</b>	12.000 Ampola/ Frasco	Morfina Sulfato 10 mg Ampola	Cristália	1,895	22.740,00
Total: R\$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)					

• **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>09</b>	19.000 Ampola/ Frasco	Norepinefrina Bitartrato 2 mg/mL ampola /fraco com 4,0 mL	Hipolabor	2,50	47.500,00
Total: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)					

**Valor Total: R\$ 1.302.767,00 (Um milhão trezentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais)**

➤ **Leia se:**

• **Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>01</b>	43.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	9,9302	426.998,60
<b>02</b>	48.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	8,5208	408.998,40
<b>04</b>	2.500 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI injetável Ampola.	Blau	7,18	17.950,00
<b>07</b>	5.000 Ampola/ Frasco	Cloreto Sódio 20% injetável frasco com 10 mL.	Samtec	0,30	1.500,00
<b>09</b>	19.000 Ampola/ Frasco	Norepinefrina Bitartrato 2 mg/mL ampola /fraco com 4,0 mL	Hypofarma	2,50	47.500,00
Total: R\$ 902.947,00 (Novecentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais)					

• **MS Hospitalar Eirelli – CNPJ: 15.224.444/0001-88**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	7.000 Ampola/ Frasco	Betametasona Acetato + Fosfato Dissódica 3 mg/mL injetável ampola 1,0 mL.	União Química	4,84	33.880,00
Total: R\$ 33.880,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)					

• **Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hospitalares – CNPJ: 07.640.617/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	220.000 Frasco	Cloreto Sódio 0,9% Solução injetável sistema fechado frasco com 100 mL.	Equiplex	1,56	343.200,00
Total: R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)					

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
08	12.000 Ampola/ Frasco	Morfina Sulfato 10 mg Ampola	Cristália	1,895	22.740,00
Total: R\$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)					

**Valor Total: R\$ 1.302.767,00 (Um milhão trezentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais)**

Fátima Mrué  
Secretária

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 163, de 26-03-2019**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 009/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa SCLAN Malhas Ltda-EPP e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 009/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor JOSÉ JORGE DIAS, matrícula funcional nº 944084-1, lotado na Diretoria de Esportes e a servidora ALESANDRA MARTINS DIAS DE PAULA, matrícula funcional nº 680893-3/4, lotada na Gerência de Projetos Educacionais/Diretoria Pedagógica para o encargo de Fiscais do Contrato nº 009/2019, e a servidora NELMA GONÇALVES BRANDÃO, matrícula funcional nº 1352148, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/GERCOM, para ser a Gestora Administrativa do Contrato nº 009/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa SCLAN Malhas Ltda-EPP, referente ao Processo BEE nº 6974, cujo objeto é a confecção de uniformes (uniforme para *futebol society* e camisetas) a serem utilizados durante a realização dos eventos esportivos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2018 e Ata de Registro de Preços nº 083/2018.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 3º** Na condição de Fiscal e Gestor, o servidor designado deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 164, de 26-03-2019**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 013/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NV Franco Comércio e Serviços de informática e Climatização-EIRELI e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 013/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME e o servidor DIEGO MARQUES TEIXEIRA, matrícula funcional nº 950068-01, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física, para o encargo de Fiscais do Contrato nº 013/2019, e a servidora MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA, matrícula funcional nº 186643-02, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/GERCOM, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 013/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI, referente ao Processo BEE n.º 9337, cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionados, para atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços –SRP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 033/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 118/2018.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 3º** Na condição de Fiscal e Gestor, o servidor designado deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 165, de 26-03-2019**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 015/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a associação sem fins lucrativos Lions Clube de Goiânia-Marista e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 015/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a servidora GLEID DE PAULA ASSAD, matrícula funcional nº 603678-7, lotada na Diretoria de Administração Educacional para o encargo de Fiscal do Contrato nº 015/2019, e a servidora GLAUCIA ATAVILA DA SILVA, matrícula funcional nº 541559-4, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 015/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a associação sem fins lucrativos Lions Clube de Goiânia-Marista, referente ao Processo BEE nº 8422, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Praça Major Atanagildo Queiroz França), Quadra 36, Lote 01, Parque Flamboyant, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Governador Olinto de Paula Leite.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 3º** Na condição de Fiscal e Gestor, o servidor designado deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 77924931****INTERESSADO: Juscélia Fernandes da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 3104/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
77924931	JUSCELIA FERNANDES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 10720****INTERESSADO: Creative Editora e Serviços Eireli****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3153/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Justificativa nº 006/2019, da Diretoria de Esporte desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Creative Editora e Serviços Eireli, para realização dos serviços de fornecimento materiais gráficos (envelopes personalizados), no valor de R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 051/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 10743****INTERESSADO: Gráfica Iguazu LTDA****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3154/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Justificativa nº 009/2019, da Diretoria de Esporte desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Gráfica Iguazu LTDA, para realização dos serviços de fornecimento materiais gráficos (cartões de visita), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 10725****INTERESSADO: Gráfica Cor 10 Eireli****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3155/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Justificativa nº 005/2019, da Diretoria de Esporte desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Gráfica Cor 10 Eireli, para realização dos serviços de fornecimento materiais gráficos (banners, folders, convites, credenciais, cartões de visita e outros), no valor de R\$ 66.020,00 (sessenta e seis mil e vinte reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 050/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte
3. CONTRATADA: Sclan Malhas Ltda. - EPP
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr Gláucio Fernandes Azeredo, sócio-proprietário da empresa Sclan Malhas Ltda. - EPP
5. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes (uniforme para futebol society e camisetas), a serem utilizados durante a realização dos eventos esportivos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 020/2018 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 conforme previsto no Plano Plurianual de 2018 – 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 6974/2018
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 17.959,98 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte
3. CONTRATADA: NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr. Nixon Vieira Franco, sócio-proprietário da empresa NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 033/2018-SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 9337
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 388.070,70 (trezentos e oitenta e oito mil e setenta reais e setenta centavos).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: LIONS CLUBE DE GOIÂNIA - MARISTA
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sra. MARIA LUIZA BARROS DE PAULA, Presidente da entidade sem fins econômicos LIONS CLUBE DE GOIÂNIA – MARISTA.
5. OBJETO: O objeto deste Contrato é a locação do imóvel situado à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Praça Major Atanagildo Queiroz França), Quadra 36, Lote 01, Parque Flamboyant, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Governador Olinto de Paula Leite
6. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
7. Processo Sistema BEE: 8422/2018
8. VALOR: Atribui-se ao presente Contrato o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Laudo de avaliação nº 29/2019, expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, totalizando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato 2019	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vencimento Total	Vigência	
								Início	Término
120	77924931	JUSCELIA FERNANDES DA SILVA	301.709.661-00	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.117,14	R\$ 176,00	R\$ 16.831,20	25/01/19	24/01/20



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 032/2019**

***Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 Letra “C”, Art.13, Letra “T”, Art.32 e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Comissão de Projetos Culturais – CPC, nomeada através do Decreto nº 2336/2017 de 28 de julho de 2017, para reunir-se nas datas e horários especificados, para pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
04/04/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/04/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/04/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/04/2019	17h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/04/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/04/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/04/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
25/04/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
25/04/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
25/04/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 28 dias do mês de março de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020  
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

**Portaria nº 015/2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN e na Portaria nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Finanças, bem como na Portaria de n.º 003/2019 deste Instituto,

**Resolve:**

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a empreender viagem à cidade de Belém – PA, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

<b>SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER VIAGEM</b>	
<b>Servidor 1</b>	
Nome: Luis Fernando Xavier de Souza	
CPF: 009.815.415-00	CPF: 009.815.415-00
Cargo/Função: Chefe da Advocacia Setorial	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0006.	

Art. 2º – Autorizar a liberação de limite no respectivo cartão corporativo em nome do servidor acima relacionado, nos valores constantes do Plano de Viagem.

<b>PLANO DE VIAGEM</b>			
Servidor: Luis Fernando Xavier de Souza			
CPF: 009.815.415-00		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0006.	
Destino: Belém - PA		Período: 03/04/2019 a 06/04/2019	
Objetivo: Participar 65ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV.			
<b>Despesas</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Diário (R\$)</b>	<b>Qtde. Dias</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Passagem aérea (ida e volta)	1.053,73	02	1.053,73
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	04	800,00
Hospedagem	350,00	04	1.400,00
Alimentação	150,00	04	600,00
<b>Total (R\$)</b>			<b>3.853,73</b>

Art. 3º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 4º - O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

(continua na próxima página)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 015/2019 – GOIANIAPREV – pág. 2/2.

Art. 5º - Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo **Jerri Adriani de Oliveira**, matrícula nº 1313070-01, Gerente de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV, quando das prestações de contas apresentadas pelos portadores dos cartões, conforme Art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, ao 1.º dia do mês de abril de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva  
Presidente





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER –  
AGETUL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**1. Agência Municipal de Turismo, Eventos e lazer – AGETUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem **a partir da data de publicação deste aviso de convocação no diário oficial. Atendimento a partir das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h**, no Departamento de Recursos Humanos da Agência Municipal de Turismo, Eventos e lazer – AGETUL, localizada no Parque Mutirama de Goiânia, sito à Avenida Contorno S/N, munidos dos documentos listados.

<b>AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS (OPERADOR DE ATRACOES DE LAZER)</b>		
	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>
<b>02</b>	<b>42026740</b>	<b>JOHNATHAN HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS</b>
<b>07</b>	<b>42025709</b>	<b>WANESSA ALVES CARRIJO</b>
<b>08</b>	<b>42035263</b>	<b>CARLOS ALBERTO RODRIGUES</b>
<b>09</b>	<b>42028035</b>	<b>RUBERPAULO MIRANDA DE SOUSA</b>
<b>10</b>	<b>42024885</b>	<b>TANIA MARCIA RODOVALHO</b>
<b>11</b>	<b>42027781</b>	<b>ANDREIA ALVES DE SOUSA</b>
<b>13</b>	<b>42033609</b>	<b>PAULO LEMOS BRITO</b>
<b>18</b>	<b>42022286</b>	<b>WAGNER NAPOLEAO DE OLIVEIRA</b>
<b>19</b>	<b>42021914</b>	<b>JARLEIDE DA SILVA DE ARAUJO</b>
<b>20</b>	<b>42021189</b>	<b>GUSTAVO REZENDE BARROS</b>
<b>21</b>	<b>42021375</b>	<b>VANUSA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA</b>
<b>22</b>	<b>42033868</b>	<b>FATIMA DE SOUZA CARNEIRO</b>
<b>23</b>	<b>42022419</b>	<b>REGIANE ALVES LEMOS</b>
<b>26</b>	<b>42021191</b>	<b>DANIELA LOPES VALIM</b>
<b>26</b>	<b>42022381</b>	<b>MEIRIANE NUNES JOSUE</b>
<b>27</b>	<b>42034876</b>	<b>WARLEI BITENCOURT DE PAULA</b>
<b>29</b>	<b>42021680</b>	<b>CARLOS DE OLIVEIRA SIMA</b>
<b>30</b>	<b>42022452</b>	<b>VANIA ALVES MOREIRA</b>
<b>32</b>	<b>42028189</b>	<b>PAULO WANDERSON NOGUEIRA DA SILVA</b>
<b>33</b>	<b>42027012</b>	<b>SANDRA OLIVEIRA DA SILVA</b>
<b>35</b>	<b>42023174</b>	<b>JUNIOR BRITO COSTA</b>
<b>36</b>	<b>42035166</b>	<b>ANDRE SANTOS DE ALENCAR</b>
<b>37</b>	<b>42025904</b>	<b>JOANA CORREA LIMA</b>
<b>38</b>	<b>42035483</b>	<b>VILSIANE PAZ CHENCO</b>
<b>40</b>	<b>42029772</b>	<b>LEONARDO MARTINS JACOMO</b>
<b>41</b>	<b>42024989</b>	<b>MARTA GOMES DA COSTA</b>
<b>42</b>	<b>42021600</b>	<b>MARCOS DE OLIVEIRA KREIMER</b>
<b>43</b>	<b>42026979</b>	<b>RENATO AUGUSTO LEMES MARQUES DE</b>

Avenida Contorno S/N Setor Central  
Goiânia – GO. CEP: 74055140 – Tel.: 55 62 3524-7274  
secretaria.agetul@gmail.com


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

		<b>SOUZA</b>
44	42033757	STELLA KARLA DUARTE DE SOUZA
46	42033536	ROMULO MARTINS SAMPAIO
48	42030119	DENISE ROSA LEITE
50	42032279	MARCIO PEREIRA DA CRUZ
55	42025476	KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES
56	42021652	LORRANY DE SOUZA E SILVA DAMIAO
57	42021975	PAULA REGINA MARIA MACHADO
59	42034507	MEIRILENE CARDOSO SALES
64	42033519	ROSELY BARBARA FALEIRO
65	42028793	GLEISSER VAZ DA COSTA
66	42031467	CLAUDIA GONZAGA DE SOUSA
<b>ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (BILHETEIRO)</b>		
	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>
01	42032924	RAFAEL SANTANA LOUENÇO DE SOUSA
02	42032621	GRAZIELE MARTINS REIS
03	42021762	VANDERLE TAVARES DOS SANTOS FILHO
04	42031393	RENATO BEZERRA DA SILVA
05	42027765	LETICIA MENDES SILVA
07	42035929	MARIA VÂNIA MACEDO DA SILVA
09	42021240	WANESSA CARLOS DOS SANTOS
<b>ARTIFICE DE MANUTENCAO MECÂNICA (MECÂNICO INDUSTRIAL)</b>		
	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>
01	42030810	NILTON OLIVEIRA MAGALHÃES
04	42035539	REVELINO LOPES BARBOSA
05	42029513	ANAIRTON FERREIRA DE LIMA
06	42027760	RONALDO GONTIJO DE ARAUJO
07	42030423	MIQUEIAS PEREIRA BARROS
<b>ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS (ELETRICISTA DE COMANDO INDUSTRIAL)</b>		
	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>
01	42026617	JEFFERSON CARLOS DE SOUZA MEDEIROS
<b>ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (OPERADOR DE CATRACA)</b>		
	<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>
01	42034986	FERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA GOMES
02	42023806	MAGNO PESSOA FERREIRA
03	42030704	EDILENE BATISTA DE MELO
04	42033098	RUTH ALVES DE PAULA SILVA
05	42028204	MIRIAN REGINA FREITAS DA SILVA

Agência Municipal de Turismo, Eventos e lazer – AGETUL, 02 de Abril de 2019

Ronaldo Vieira  
Presidente da AGETUL

Avenida Contorno S/N Setor Central  
Goiânia – GO. CEP: 74055140 – Tel.: 55 62 3524-7274  
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

**\*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO IV do Edital nº 001/2018.**

**\*O laudo médico deverá conter:**

**a. O nome e o documento de identidade a. O nome e o documento de identidade do candidato;**  
**b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;**

- a) Carteira de identidade
- b) CPF
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- i) Comprovações de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- k) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);

Avenida Contorno S/N Setor Central  
Goiânia – GO. CEP: 74055140 – Tel.: 55 62 3524-7274  
secretaria.agetul@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

g - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;

h - Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

\*Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

\*Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

**I - APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE LABORAL;**

**OBS 1: NOS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS CERTIDÕES POSITIVAS, O INTERESSADO DEVERÁ ANEXAR TAMBÉM CERTIDÃO NARRATIVA DAS RESPECTIVAS AÇÕES JUDICIAIS NELAS CONSTANTES, ALÉM DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PERTINENTE, CONFORME DECRETO Nº 418 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**OBS 2: SERÃO ACEITOS ATESTADOS DE QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA, PREFERENCIALMENTE DO MÉDICO DO TRABALHO.**

**OBS 3: O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR A CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA FÍSICA E MENTAL.**

Goiânia, 02 de Abril de 2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 061/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Cessar** os efeitos da **Portaria nº 003/2017 GAB/AMMA**, que designa a servidora JANINNE PACELLI RIBEIRO, matrícula nº1112520-01, para dentro de suas atribuições de Auditora Fiscal de Posturas do Meio Ambiente, exercer tarefa especial junto à Diretoria de Licenciamento Ambiental desta Agência.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de março de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 210/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MORAIS COELHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>67251628</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 211/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MARTINS E MELO FITNESS LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>68045037</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 212/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MULTIPLIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>64931687</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 213/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MACHADO &amp; REIS LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>61958843</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 214/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE M R CALACA MILLION AUTOMOVEIS - EIRELI - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>55486701</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 215/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MEGA ASSESSORIOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>46177321</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 216/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MARIA DAS GRACAS DE JESUS</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>67806832</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 217/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MURILO RIBEIRO - CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>61873546</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 218/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MARLENE RIBEIRO DA SILVA GONTIJO - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>64222414</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 219/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MC CAPACETES SERVICOS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>66292975</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 220/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MARIA DO SOCORRO VITURINO DE LIMA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>68332273</b>

Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 221/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MRT CONSTRUCOES E DEDETIZACAO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>60673551</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 222/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MOTOS E MOTOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS</b> <b>LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>63893676</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 223/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MARILDA M DOS SANTOS SILVA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>64692330</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 224/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MALTA MOTO PECAS LTDA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>66159230</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 225/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MARIO LUCIO CAVALCANTE SOUZA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>50887707</b>

Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Juliana Rick**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/2019 - CHEADV**

A Chefia da Advocacia Setorial (CHEADV), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, NOTIFICA, com prazo de 30(trinta) dias, renováveis por mais 30 (trinta) dias os interessados abaixo listados a apresentarem o plano de encerramento das atividades, nos autos do processo de Licenciamento nº. 45255083, conforme preceitua o art. 2º, § 2º da Instrução Normativa nº. 19/2016.

Nº	NOME	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	POSTO CUNHA LTDA ME	04.356.538/0001-94	AV. C12, Nº 368, QD.94, LT.10, SETOR SUDOESTE
02	VERA LUCIA PESSOA GODOI	310.004.441-04	SHIN QI, CONJ.01, CASA 06, BRASILIA/DF
03	DEGIR MIRANDA FILHO	700.070.391-15	QD. 118, LT 01, SETOR CENTRAL CÉU AZUL/GO

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br